

CARGO	VAGAS EM EDITAL AMPLA CONCORRENCIA	VAGAS EM EDITAL PESSOAS COM DEFECIÊNCIA	VAGAS EM EDITAL AFRODESCENDENTE	VAGAS PREENCHIDAS
Agente Comunitário de Saúde	4	-	1	51
Agente de Combate a Endemias	3	-	-	15
Agente de operações 1 - 40 h	3	-	-	19
Agente de Alimentação - 40h	8	1	1	84
Agente de Segurança e Proteção Patrimonial	8	1	1	50
Motorista – CNH “D”	4	-	1	64
Operador de Máquinas Pesadas – CNH “C”	1	-	-	4
Monitor do Transporte Escolar	7	-	1	109
Agente Administrativo	1	-	-	110
Agente de Fiscalização	1	-	-	51
Atendente Infanti	4	1	-	116
Atendente de Farmácia	1	-	-	9
Técnico Administrativo – Prefeitura de Almirante Tamandaré	4	-	1	26
Técnico Administrativo – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	1	-	-	1
Técnico em Enfermagem	4	-	-	25
Técnico em Saúde Bucal	4	-	1	4
Técnico em Tecnologia da Informação	1	-	-	0
Técnico Fiscal em Saneamento	1	-	-	1
Assistente Social	1	-	-	19
Auditor Fiscal em Nutrição	1	-	-	2
Bibliotecário	1	-	-	2
Contador – Prefeitura de Almirante Tamandaré	1	-	-	4
Contador – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	1	-	-	1
Enfermeiro	8	1	1	16
Engenheiro do Trabalho	1	-	-	0
Farmacêutico	1	-	-	2
Fisioterapeuta	1	-	-	2
Fonoaudiólogo	1	-	-	5
Gestor da Informação	1	-	-	0
Gestor de Tecnologia da Informação	1	-	-	0
Médico Clínico Geral 20 horas	1	-	-	0
Médico Clínico Geral 40 horas	1	-	-	0
Médico Especialista – ESF	1	-	-	1
Médico Angiologista 20h	1	-	-	Não há candidatos concorrendo a este cargo
Médico Cardiologista 20h	1	-	-	Não há candidatos concorrendo a este cargo

Médico Dermatologista 20h	1	-	-	0
Médico Gastroenterologista 20h	1	-	-	0
Médico Geriatria 20h	1	-	-	Não há candidatos concorrendo a este cargo
Médico Reumatologista 20h	1	-	-	0
Médico Urologista 20h	1	-	-	Não há candidatos concorrendo a este cargo
Médico Angiologista 40h	1	-	-	Não há candidatos concorrendo a este cargo
Médico Cardiologista 40h	1	-	-	Não há candidatos concorrendo a este cargo
Médico Dermatologista 40h	1	-	-	Não há candidatos concorrendo a este cargo
Médico Gastroenterologista 40h	1	-	-	Não há candidatos concorrendo a este cargo
Médico Geriatria 40h	1	-	-	Não há candidatos concorrendo a este cargo
Médico Reumatologista 40h	1	-	-	Não há candidatos concorrendo a este cargo
Médico Urologista 40h	1	-	-	Não há candidatos concorrendo a este cargo
Médico Veterinário	1	-	-	1
Pedagogo	1	-	-	1
Psicólogo	1	-	-	18
Odontólogo 20 horas	2	-	-	1
Odontólogo 40 horas	2	-	-	3
Técnico em Desportos	1	-	-	0
Terapeuta Ocupacional	1	-	-	3
Advogado – Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré	1	-	-	2
Advogado – Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré	1	-	-	2
Professor de Educação Básica – Educação Infantil	42	3	5	138
Professor de Educação Básica – Anos Iniciais	42	3	5	127
TOTAL DE VAGAS				1089



ALMIRANTE TAMANDARÉ – PREFEITURA DA CIDADE EDITAL N.º 03/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal Complementar n.º 20/2011, na Lei Complementar nº 98/2021 e na Lei Complementar nº 100/2021, estabelece as normas para o Concurso Público para os cargos descritos no item 2 deste Edital, para o provimento de vagas na Administração Direta do Município de Almirante Tamandaré no Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será regido por este edital e por editais complementares ou retificações que se mostrem necessárias no decorrer deste certame, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico do Núcleo de Concursos – NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré (www.diariomunicipal.com.br).
- 1.2 O Concurso Público para o provimento de vagas nos cargos relacionados no item 2 deste edital será regido pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), submetidos ao regime estatutário e abrangidos na forma da lei.
- 1.3 O presente Concurso Público será executado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná (NC/UFPR).
- 1.4 A consulta às etapas do Concurso Público e ao resultado individual será pelo endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), acessando a seção do Concurso Público a que se refere o presente Edital.
- 1.5 Item suprimido.¹
- 1.6 O Conteúdo Programático do presente Concurso Público está disponível para consulta pública em link específico disponibilizado na página do Concurso Público, devendo ser considerado parte integrante deste edital, e também pode ser objeto de impugnação respeitado o prazo constante no item 1.8 deste edital.
- 1.7 Para todos os procedimentos descritos neste edital, será considerado o horário oficial de Brasília.
- 1.8 Dos Recursos contra o Edital de Abertura das Inscrições**
 - 1.8.1 Será aceita impugnação contra este edital caso ele apresente itens com ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.
 - 1.8.2 Os recursos deverão ser protocolados a partir das **12h00min do dia 07/03/2022 até as 11h59min do dia 09/03/2022**, em link específico disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
 - 1.8.3 Os recursos serão analisados e as respostas estarão disponíveis a partir do dia **14/03/2022**. As respostas dos recursos ficarão disponíveis para acesso do manifestante até o dia **14/04/2022**, por meio do acesso ao mesmo link utilizado para a interposição dos recursos.
 - 1.8.4 No caso de deferimento do recurso, será procedida à retificação do edital, e a versão definitiva será publicada integralmente no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré (www.diariomunicipal.com.br), no dia **14/03/2022**.

¹ Item suprimido pela Retificação nº 02/2022, publicada em 14/03/2022.

2 DA ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS, DOS REQUISITOS, DAS VAGAS E DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 As atribuições dos cargos estão relacionadas no Anexo I deste edital.

2.2 Aos candidatos aprovados no presente Concurso Público serão ofertadas as seguintes vagas:²

Nível Médio Técnico

Cargo	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Afrodescendente
Técnico Administrativo – Prefeitura de Almirante Tamandaré	4 ³	-	1
Técnico Administrativo ⁴ – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	1	-	-
Técnico em Enfermagem	4	-	1
Técnico em Saúde Bucal	4	-	1
Técnico em Tecnologia da Informação	1	-	-
Técnico Fiscal em Saneamento	1	-	-

Nível Superior

Cargo	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Afrodescendente
Assistente Social	1	-	-
Auditor Fiscal em Nutrição	1	-	-
Bibliotecário	1	-	-
Contador – Prefeitura de Almirante Tamandaré	1 ⁵	-	-
Contador – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré ⁶	1	-	-
Enfermeiro	8	1	1
Engenheiro do Trabalho	1	-	-
Farmacêutico	1	-	-
Fisioterapeuta	1	-	-
Fonoaudiólogo	1	-	-
Gestor da Informação	1	-	-
Gestor de Tecnologia da Informação	1	-	-
Médico Clínico Geral 20 horas	1	-	-
Médico Clínico Geral 40 horas	1	-	-
Médico Especialista – ESF	1	-	-
Médico Angiologista 20h	1	-	-
Médico Cardiologista 20h	1	-	-
Médico Dermatologista 20h	1	-	-
Médico Gastroenterologista 20h	1	-	-
Médico Geriatra 20h	1	-	-
Médico Reumatologista 20h	1	-	-
Médico Urologista 20h	1	-	-
Médico Angiologista 40h	1	-	-
Médico Cardiologista 40h	1	-	-
Médico Dermatologista 40h	1	-	-
Médico Gastroenterologista 40h	1	-	-
Médico Geriatra 40h	1	-	-
Médico Reumatologista 40h	1	-	-
Médico Urologista 40h	1	-	-
Médico Veterinário	1	-	-
Pedagogo	1	-	-
Psicólogo	1	-	-
Odontólogo 20 horas	2	-	-
Odontólogo 40 horas	2	-	-
Técnico em Desportos	1	-	-
Terapeuta Ocupacional	1	-	-

² Alterado em razão do contido no Edital nº 06/2022, publicado em 02/05/2022.

³ Alterado pela Retificação nº 02/2022, publicada em 14/03/2022 e pelo Edital nº 06/2022, publicado em 02/05/2022.

⁴ Alterado pela Retificação nº 02/2022, publicada em 14/03/2022.

⁵ Alterado pela Retificação nº 02/2022, publicada em 14/03/2022.

⁶ Alterado pela Retificação nº 02/2022, publicada em 14/03/2022.

Nível Médio Técnico

Cargo	Carga Horária	Remuneração	Requisito
Técnico Administrativo	40 horas semanais	R\$1.594,30	Ensino Médio Completo
Técnico em Tecnologia da Informação	40 horas semanais	R\$1.594,30	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Informática
Técnico em Enfermagem	40 horas semanais	R\$1.588,68	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem + Inscrição no Conselho Profissional
Técnico em Saúde Bucal	40 horas semanais	R\$1.588,68	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Saúde Bucal + Inscrição no Conselho Profissional
Técnico em Fiscal em Saneamento	40 horas semanais	R\$1.588,68	Ensino Médio Completo e curso técnico em saneamento com registro no CREA

Nível Superior

Cargo	Carga Horária	Remuneração	Requisito
Assistente Social	30 horas semanais	R\$3.895,66	Ensino Superior Completo em Serviço Social + Inscrição no Conselho Profissional
Auditor Fiscal em Nutrição	40 horas semanais	R\$3.895,66	Ensino Superior Completo em Nutrição + Inscrição no Conselho Profissional
Bibliotecário	40 horas semanais	R\$2.648,94	Ensino Superior Completo em Biblioteconomia + Inscrição no Conselho Profissional
Contador	40 horas semanais	R\$5.297,88	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis + Inscrição no Conselho Profissional
Engenheiro do Trabalho	40 horas semanais	R\$5.297,88	Curso Superior em Engenharia de Segurança Do Trabalho ou Engenharia Agrícola, Agrônômica, Ambiental, Cartografia, Civil, Eletricista, Florestal, Mecânica, Química, Sanitária + Especialização na Área de Segurança do Trabalho + Inscrição no Conselho Profissional
Fonoaudiólogo	40 horas semanais	R\$3.895,66	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia + Inscrição no Conselho Profissional
Gestor de Tecnologia da Informação	40 horas semanais	R\$5.297,88	Ensino Superior Completo em Análise de Sistemas ou Informática ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação + Inscrição no Conselho Profissional
Gestor da Informação	40 horas semanais	R\$3.895,66	Ensino Superior em Biblioteconomia ou Gestão da Informação + Inscrição no Conselho Profissional
Pedagogo	40 horas semanais	R\$3.157,00	Ensino Superior Completo em Pedagogia
Psicólogo	40 horas semanais	R\$3.895,66	Ensino Superior Completo em Psicologia + Inscrição no Conselho Profissional
Terapeuta Ocupacional	30 horas semanais	R\$2.648,94	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional + Inscrição no Conselho Profissional
Técnico em Desportos	40 horas semanais	R\$2.648,94	Ensino Superior Completo em Educação Física + Inscrição no Conselho Profissional
Enfermeiro	40 horas semanais	R\$3.894,04	Ensino Superior Completo em Enfermagem + Inscrição no Conselho Profissional
Farmacêutico	40 horas semanais	R\$3.894,04	Ensino Superior Completo em Farmácia + Inscrição no Conselho Profissional

Fisioterapeuta	40 horas semanais	R\$3.894,04	Ensino Superior Completo em Fisioterapia + Inscrição no Conselho Profissional
Médico Clínico Geral 20 horas	20 horas semanais	R\$5.271,55	Ensino Superior Completo em Medicina + Inscrição no Conselho Profissional
Médico Clínico Geral 40 horas	40 horas semanais	R\$10.543,11	Ensino Superior Completo em Medicina + Inscrição no Conselho Profissional
Médico Especialista – ESF	40 horas semanais	R\$10.543,11	Ensino Superior Completo em Medicina + Residência Médica Concluída e/ou Título de Especialista na área específica + Inscrição no Conselho Profissional
Médico Veterinário	40 horas semanais	R\$3.894,04	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária + Inscrição no Conselho Profissional
Odontólogo 20 horas	20 horas semanais	R\$3.236,22	Ensino Superior Completo em Odontologia + Inscrição no Conselho Profissional
Odontólogo 40 horas	40 horas semanais	R\$6.461,02	Ensino Superior Completo em Odontologia + Inscrição no Conselho Profissional
Médico Especialista 20h	20 horas semanais	R\$5.271,55	Ensino Superior Completo em Medicina + Residência Médica Concluída e/ou Título de Especialista na área específica + Inscrição no Conselho Profissional
Médico Especialista 40 h	40 horas semanais	R\$10.543,11	Ensino Superior Completo em Medicina + Residência Médica Concluída e/ou Título de Especialista na área específica + Inscrição no Conselho Profissional

2.4 Os aprovados nos cargos previstos neste edital serão convocados sob o regime jurídico estatutário, em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição Estadual e legislações infraconstitucionais aplicáveis.

2.5 Dos Requisitos para Investidura nos Cargos

- 2.5.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do art. 12, da Constituição Federal.
- 2.5.2 Gozar dos direitos políticos.
- 2.5.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da contratação.
- 2.5.4 Haver cumprido as obrigações eleitorais.
- 2.5.5 Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
- 2.5.6 Não ter acúmulo de cargo e/ou emprego público, conforme estabelece a Constituição Federal nos incisos XVI, XVII e §10 do art. 37.
- 2.5.7 Não ser aposentado em cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) não acumulável nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII e §10, bem como do art. 40, §6.º, da Constituição Federal.
- 2.5.8 Não ser ex-servidor público ou ex-empregado público (federal, estadual ou municipal) que tenha sido demitido a bem do serviço público ou por abandono de cargo, nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital.
- 2.5.9 Apresentar Diploma ou Certificado com Histórico Escolar regular de conclusão de escolaridade exigida conforme subitem 2.3 deste edital, assim como comprovação dos demais requisitos, quando houver.
- 2.5.10 Gozar de boa saúde e condições físicas para o desempenho das funções, comprovadas por meio de Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 A pessoa com deficiência (auditiva, física, motora, visual ou múltipla) é categorizada no Decreto Federal n.º 3.298/99, acrescido do disposto na Lei Estadual n.º 16.945/2011, a qual classifica a visão monocular como deficiência no Estado do Paraná, e na Lei Federal n.º 12.764/2012, que considerada a pessoa com transtorno do espectro autista como pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
- 3.1.1 Em caráter subsidiário, aplica-se o contido na Lei Federal n.º 13.146/2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, e na Lei n.º 9.508/18, da reserva de vagas às pessoas com deficiência.
- 3.2 Para pessoa com deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas, de acordo com cada cargo, observados os termos do § 1.º do art. 1.º, da Lei n.º 9.508/18.
- 3.3 Tendo em vista o número de vagas definido no subitem 2.2 e o limite percentual referido na legislação citada no subitem 3.2, será disponibilizada 1 (uma) vaga a pessoas com deficiência para o cargo de Enfermeiro.
- 3.3.1 Candidatos aos demais cargos abrangidos pelo presente edital, que realizem a inscrição na qualidade de pessoa com deficiência, participarão da seleção nessa qualidade e, sendo aprovados, comporão cadastro para o provimento de vagas futuras que venham a surgir no cargo pretendido, durante o prazo de validade do Concurso Público.
- 3.3.2 No provimento dessas vagas futuras, será considerado o total de vagas a serem supridas, somando-se as vagas estabelecidas neste edital e as vagas surgidas após a sua publicação, de modo a apurar o percentual de 5%.
- 3.4 O candidato que declarar ser pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições, no que diz respeito aos critérios de classificação para cada etapa previstas para ocada cargo, ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, bem como ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 3.5 O candidato inscrito para a vaga reservada a pessoa com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas destinadas aos afrodescendentes, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua pontuação e classificação obtidas no Concurso Público.⁷
- 3.5.1 O candidato inscrito como pessoa com deficiência aprovado para as vagas destinadas a essa modalidade e às vagas reservadas aos afrodescendentes, convocado simultaneamente para o provimento do cargo, deverá manifestar opção, até o momento do exame admissional, por uma delas junto à Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.⁸
- 3.5.2 Na hipótese de que trata o item anterior, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos afrodescendentes.⁹
- 3.6 Para concorrer na qualidade de pessoa com deficiência, o candidato deverá:
- I - no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
 - II - enviar, via upload, por meio de link específico, disponibilizado na página do Núcleo de Concursos (www.nc.ufpr.br) para este fim, a imagem legível do laudo médico, emitido no máximo nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de publicação deste Edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O laudo deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- 3.6.1 O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O NC/UFPR não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 3.7 O candidato inscrito na qualidade de pessoa com deficiência poderá requerer condições especiais para a realização da prova, conforme previsão do item 5 deste edital.

⁷ Alterado em razão do contido no Edital nº 06/2022, publicado em 02/05/2022.

⁸ Inserido em razão do contido no Edital nº 06/2022, publicado em 02/05/2022.

⁹ Inserido em razão do contido no Edital nº 06/2022, publicado em 02/05/2022.

- 3.8 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para vagas destinadas a pessoas com deficiência, tais vagas, quando ofertadas, serão ocupadas pelos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação do cargo.
- 3.9 O candidato que não apresentar o laudo médico exigido durante o período de inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência.
- 3.9.1 Nesse caso, a inscrição será considerada como inscrição apenas para a ampla concorrência e, se for o caso, também como afrodescendente.¹⁰

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Para a realização da inscrição, o candidato deverá realizar um pré-cadastro no Portal do Candidato, disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 4.2 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de conhecer e satisfazer todos os requisitos de escolaridade e aqueles indispensáveis à investidura nos cargos, especificados no item 2, deste edital.
- 4.3 Para a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular.
- 4.4 Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 4.5 A inscrição implicará o conhecimento tácito e a aceitação das condições estabelecidas neste edital e das demais normas do Concurso Público, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 4.6 A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via internet, a partir **do dia 14/03/2022 até as 14h00min do dia 12/04/2022**, mediante o preenchimento do formulário de inscrição no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 4.7 O candidato deverá, no ato da inscrição, selecionar o cargo e a categoria de concorrência qual deseja concorrer.
- 4.7.1 Ao candidato, não será admitida qualquer alteração após a geração do boleto bancário, no que se refere ao cargo e categoria de concorrência.
- 4.8 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito na rede bancária ou nas casas lotéricas, respeitando o horário de compensação bancária, até o dia **12/04/2022**, mediante uso do boleto bancário gerado no ato da inscrição, de acordo com o valor apresentado no quadro abaixo:

Cargo	Taxa de Inscrição
Nível Médio Técnico	R\$ 100,00
Nível Superior	R\$ 150,00

- 4.8.1 O candidato deve guardar o comprovante de pagamento para eventual comprovação junto ao NC/UFPR.
- 4.8.2 Nas localidades em que o dia **12/04/2022** for considerado feriado, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado no dia útil imediatamente anterior.
- 4.9 A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou após a homologação da isenção dessa taxa.
- 4.10 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição.
- 4.11 A confirmação do pagamento poderá ser realizada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) mediante o acesso em link específico depois de 2 (dois) dias úteis após a quitação do boleto bancário.
- 4.12 Caso, decorrido o prazo referido no subitem 4.11, a confirmação do pagamento da taxa não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR, **até as 12h00min do dia 14/04/2022**, via Sistema Interativo disponível em www.nc.ufpr.br, na aba CONTATO.
- 4.13 O NC/UFPR não se responsabilizará por falta de informação de pagamento pelo sistema bancário ou por pagamentos efetuados:
- a) fora do prazo;

¹⁰ Alterado em razão do contido no Edital nº 06/2022, publicado em 02/05/2022.

- b) por ordens de pagamento eletrônico, depósito em conta corrente, DOC ou por qualquer outro meio que não o código de barras ou a sua representação numérica impressa no boleto bancário;
 - c) por agendamento de pagamento não efetivado por falta de saldo suficiente ou por falhas diversas no sistema bancário;
 - d) em valores inferiores ao especificado no boleto bancário.
- 4.13.1 O candidato que apresentar alguma pendência na inscrição que impossibilite sua homologação terá sua inscrição automaticamente indeferida.
- 4.14 No dia **18/04/2022**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), será disponibilizada uma relação preliminar contendo os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada.
- 4.15 Serão aceitos recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas, por meio de link específico para esse fim, que será disponibilizado no site do NC/UFPR a partir das **00h01min do dia 18/04/2022 até as 23h59min do dia 19/04/2022**.
- 4.15.1 Não serão conhecidos, sendo liminarmente indeferidos, os recursos interpostos fora do prazo, de maneira diversa da estipulada neste edital, sem fundamentação ou que utilizem termos desrespeitosos ou ofensivos.
- 4.15.2 Os recursos serão analisados pela Banca Organizadora e, sendo necessária a retificação da relação preliminar, nova listagem será publicada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) a partir do dia **25/04/2022**, em caráter definitivo.
- 4.16 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público.
- 4.17 Da Isenção da Taxa de Inscrição**
- 4.17.1 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) comprove não poder arcar com tal ônus junto ao NC/UFPR, mediante inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto nº 6.593/2008), em conformidade com o Decreto Municipal n.º 1.022/2015;
 - b) comprove a prestação de serviço para a Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 2.077/2018.
- 4.17.2 As solicitações de isenção deverão ser realizadas do dia **14/03/2022 até o dia 21/03/2022**.
- 4.17.3 Para solicitar a isenção pelo CadÚnico, o candidato deverá primeiramente preencher o formulário de inscrição, informando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo próprio cadastro, e o número do protocolo de inscrição no Concurso Público.
- 4.17.3.1 Para a concessão da isenção solicitada, será consultada a base de dados da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, e somente serão contempladas as solicitações cujos titulares possuem cadastro atualizado e consolidado naquela base.
- 4.17.3.2 Não terão direito à isenção candidatos que possuam apenas protocolo de inscrição no referido cadastro.
- 4.17.4 Para obter a isenção prevista na Lei Municipal n.º 2.077/2018, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível (www.nc.ufpr.br) no prazo mencionado no subitem 4.17.2, e, em link específico, anexar o documento original **ou** cópia autenticada que comprove a prestação do serviço eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não, expedido pela Justiça Eleitoral, o qual deve conter o nome completo do candidato, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
- 4.17.5 Os documentos (item 4.17.4) devem ser encaminhados por meio de formulário eletrônico (upload) disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) especificamente para esse fim, no prazo de **14/03/2022 até 21/03/2022**, devendo o candidato seguir as instruções nele contidas.
- 4.17.6 O candidato que não comprovar a prestação do serviço eleitoral conforme o subitem 4.17.4, deverá efetuar o pagamento do boleto bancário até o dia **12/04/2022**.
- 4.17.7 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que tratam os itens anteriores estará sujeito a:
- a) cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
 - b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;

- c) declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 4.17.8 Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no subitem 4.17.2.
- 4.17.9 O resultado dos pedidos de isenção de taxa será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) até o dia **28/03/2022**.
- 4.17.10 Questionamentos quanto ao resultado do pedido de isenção serão aceitos até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da lista a que se refere o subitem anterior, por meio de link específico para esse fim, que será disponibilizado no site do NC/UFPR.
- 4.17.11 Os candidatos que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia **12/04/2022**.
- 4.17.12 O candidato que não tiver seu pedido de isenção aprovado e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste edital, estará automaticamente excluído do Concurso Público.
- 4.17.13 Não serão estornados valores de taxas de inscrição dos candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição antes da ciência da resposta ao pedido de isenção formulado.
- 4.17.14 A Comissão do Concurso Público poderá, a qualquer tempo, exigir os documentos originais relacionados ao pedido da isenção para conferência.

5 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 5.1 Serão concedidas condições especiais a candidatos com necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), mediante apresentação de atestado médico.
- 5.2 O atestado médico deve ser enviado por meio de formulário eletrônico (upload) específico para esse fim, disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), do dia **14/03/2022 até as 14h00min do dia 12/04/2022**.
- 5.3 O atestado médico deve conter o nome, a assinatura e o CRM ou RMS de médico especialista da área relativa à espécie de deficiência e apresentar a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa.
- 5.4 São condições diferenciadas oferecidas pelo NC/UFPR: prova ampliada, assistência de leitor/redator, uso de computador com leitores de tela, intérprete de libras, leitura labial e acessibilidade.

5.5 Das Lactantes/Amamentação

- 5.5.1 A candidata que estiver amamentando deverá informar no formulário de inscrição essa condição. A certidão de nascimento da criança digitalizada deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico (upload) específico para esse fim, disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), do dia **14/03/2022 até as 14h00min do dia 12/04/2022**.
- 5.5.2 A candidata lactante deverá levar um acompanhante (adulto) responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.
- 5.5.3 O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, também, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares.
- 5.5.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 5.5.5 A candidata gestante deverá observar os procedimentos para solicitação de atendimento especial em caso de necessidade, principalmente nos casos em que o parto possa vir a ocorrer após o encerramento do prazo para a sua solicitação.
- 5.5.6 As orientações estabelecidas no item 5.5 se estendem a homens trans e a pessoas que não se identificam com nenhum gênero.

5.6 Outras Situações de Atendimento Especial na Prova

- 5.6.1 O candidato que fizer uso de aparelho de surdez ou qualquer outro tipo de aparelho (fixo ou não) deverá enviar um atestado médico ao NC/UFPR, conforme o procedimento e o prazo constantes no item 5.5.1 deste Edital, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando referido aparelho.

- 5.6.2 O candidato que, por questões de ordem religiosa, necessite fazer uso de véu ou assemelhados deverá comunicar o NC/UFPR, do dia **14/03/2022 até as 14h00min do dia 12/04/2022**, pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br). No dia de realização da prova, no período que antecede o início da resolução das questões, esse candidato deverá submeter-se à inspeção de segurança realizada pelos Fiscais de Prova.
- 5.6.3 O candidato que se recusar a passar pela inspeção prevista no subitem 5.6.2 será impedido de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou assemelhado.
- 5.6.4 A utilização de qualquer recurso vedado neste Edital só será permitida com a apresentação de atestado médico e mediante inspeção de segurança.
- 5.6.5 Outros casos de emergência supervenientes ao período de inscrição que necessitem de atendimento especial devem ser comunicados ao NC/UFPR pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br) em até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da prova.
- 5.6.6 O candidato que fizer uso de marca-passo ou outros dispositivos (por exemplo, bomba de insulina) deverá enviar um atestado médico ao NC/UFPR, por meio de formulário eletrônico (upload) específico para esse fim, disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), do dia **14/03/2022 até as 14h00min do dia 12/04/2022**, de modo a receber tratamento adequado no que se refere à inspeção de segurança para a entrada na sala de provas.
- 5.6.7 O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.
- 5.6.8 O candidato que solicitar atendimento especial após o período de inscrição deverá realizar a prova no local determinado no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esse atendimento.

6 DO COMPROVANTE DE ENSALAMENTO

- 6.1 O Comprovante de Ensalamamento para a Prova Objetiva será disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no dia **21/06/2022**.
- 6.2 No Comprovante de Ensalamamento estarão indicados o local, o horário e o endereço de realização da prova.
- 6.3 É responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização de prova.

7 DAS PROVAS

- 7.1 Para os cargos de que trata este edital, o Concurso Público consistirá das etapas abaixo, em conformidade com o cargo, de responsabilidade do NC/UFPR, a saber:
- Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, comum a todos os cargos;
 - Prova de Títulos, de caráter classificatório, comum a todos os cargos.

7.2 Da Prova Objetiva

- 7.2.1 A composição da Prova Objetiva para cada um dos cargos, a pontuação atribuída para cada questão serão:

Cargo	Total de Questões	Língua Portuguesa	Raciocínio Matemático	Conhecimentos Específicos	Total			
Nível Médio Técnico	30	10	2,5	5	2,5	15	3,5	90 pontos

Cargo	Total de Questões	Língua Portuguesa	Legislação	Conhecimentos Específicos	Total			
Nível Superior	40	10	2,5	10	2,5	20	2,5	100 pontos

- 7.2.2 As questões objetivas terão o formato de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, das quais apenas uma deve ser assinalada. Em casos de dupla marcação, ambas as marcações serão consideradas como respostas erradas.

8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1 A Prova Objetiva será realizada no dia **26/06/2022**, preferencialmente na cidade de **Almirante Tamandaré**, com início às **13h00min** e duração de 4 (quatro) horas.

- 8.1.1 No caso de o número de inscritos exceder a capacidade de alocação do município, o candidato poderá ser convocado para a realização da Prova Objetiva na cidade de Curitiba.
- 8.2 As vias de acesso (portas/portões) aos prédios onde será realizada a prova serão abertas às **12h00min** e fechadas às **12h30min**.
- 8.2.1 Após ter acesso ao local de prova, os candidatos deverão ingressar na sala de prova com no mínimo 20 (vinte) minutos de antecedência ao horário de início da prova (**13h00min**), a fim de ouvir a leitura das instruções.
- 8.3 Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso aos locais onde será realizada a prova, em função de fatores externos relevantes e imprevisíveis.
- 8.4 Para ingresso na sala de prova, o candidato deverá apresentar o comprovante de ensalamento juntamente com o original **ou** fotocópia autenticada em cartório do documento oficial de identidade com foto recente. Deverá também levar material (lápiz, apontador, **caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta e borracha**) que não contenha qualquer tipo de informação.
- 8.4.1 Para os fins deste edital, serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc.; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, ou ainda o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), no caso de estrangeiros. O candidato poderá ser submetido a identificação complementar na hipótese de não ser possível verificar sua identidade a partir da foto no documento oficial, sem que isso seja considerado ofensa.
- 8.4.2 Os documentos para ingresso na sala de provas, referidos no subitem 8.4.1, devem estar válidos e em condições físicas perfeitas, de modo a permitir a identificação do candidato com precisão.
- 8.4.3 Não serão admitidos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico.
- 8.5 Para ingresso na sala de prova, o candidato será submetido a inspeção de segurança por meio de identificador de metal. A inspeção de segurança poderá ocorrer a qualquer momento, a fim de garantir a lisura do processo. O candidato que se recusar a passar pela inspeção de segurança, sem justificativa plausível, será desclassificado do Concurso Público.
- 8.6 Item suprimido.¹¹
- 8.6.1 Item suprimido.¹²
- 8.7 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá ser admitido para a realização da prova desde que apresente Boletim de Ocorrência (BO) expedido pela autoridade policial há no máximo 30 (trinta) dias da data de realização da prova, e que compareça ao local que lhe for designado para realizar as verificações necessárias com antecedência em relação à hora estipulada para o início das provas.
- 8.7.1 No caso descrito no subitem 8.7, o original do BO deverá ser acompanhado de uma cópia simples, que será retida pelo inspetor e anexada à ficha de identificação do candidato.
- 8.7.2 O candidato admitido para realizar a prova mediante apresentação de BO deverá ser submetido a identificação complementar.
- 8.8 Não será permitido o ingresso de pessoa estranha no local de aplicação da prova.
- 8.9 Os candidatos que tiverem necessidade de se alimentar poderão fazê-lo no local de provas desde que os alimentos estejam em embalagens que não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais. As embalagens poderão ser inspecionadas pela equipe de aplicação da prova a qualquer tempo.
- 8.10 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato:
- Manter em seu poder relógio e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
 - Usar boné, gorro, chapéu ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas;

¹¹ Item suprimido pela Retificação nº 03/2022, publicada em 15/06/2022.

¹² Item suprimido pela Retificação nº 03/2022, publicada em 15/06/2022.

- c) Usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido. O uso de tais dispositivos somente será permitido quando indicado para o atendimento especial;
 - d) Portar líquidos, exceto se o frasco for transparente e sem rótulo;
 - e) Comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta;
 - f) Portar carteira de documentos/dinheiro ou similares (devendo esta estar acondicionada dentro do envelope de segurança);
 - g) Usar óculos escuros, ressalvados os de grau, quando expressamente por recomendação médica, devendo o candidato então, cumprir os requisitos estabelecidos no subitem 5.6.5;
 - h) Emprestar de outros candidatos quaisquer materiais para realização da prova.
- 8.10.1 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no subitem 8.10 (letra a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Esses dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de prova e nenhum ruído (alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo por relógios com sinalizadores sonoros.
- 8.10.2 Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, e o envelope de segurança destinado para este fim, deverá permanecer lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de prova.
- 8.10.3 Esse envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do candidato.
- 8.11 É expressamente proibida a utilização de corretivos.
- 8.12 O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas no item 8.10 e seguintes será desclassificado do Concurso Público.
- 8.13 Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em caso especial, desde que devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação da prova.
- 8.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 8.15 A ausência do candidato, por quaisquer motivos, tais como doença e atraso, implicará sua desclassificação do Concurso Público.
- 8.16 O candidato somente poderá se retirar da sala após decorrida 01h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar ao aplicador o caderno de prova e o cartão-resposta, devidamente assinalado e assinado, sob pena de desclassificação.
- 8.17 Ao candidato que se retirar da sala após decorridas 3 (três horas) do início da prova será permitido levar consigo o caderno de prova.
- 8.17.1 O candidato que se retirar da sala com o caderno de prova antes do prazo estabelecido neste item será desclassificado.
- 8.18 Os três últimos candidatos de cada turma somente poderão se retirar da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação da prova. Se algum desses candidatos se recusar a permanecer na sala até o momento da saída simultânea será desclassificado do certame.
- 8.19 O candidato que, durante a realização da prova, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir, terá sua prova anulada e será, automaticamente, desclassificado:
- a) Realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - b) Recusar-se a entregar o material da prova (caderno de prova, exceto na situação prevista no subitem 8.17, e cartão-resposta) ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - c) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova (exceto na situação prevista no subitem 8.17) ou o cartão-resposta;
 - d) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na folha de rascunho;
 - e) Utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no certame;

- f) Praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação da prova;
- g) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridade presente ou outro candidato;
- h) Ser surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
- i) Deixar de cumprir instruções/determinações de qualquer membro da equipe de aplicação da prova;
- j) For responsável por ruídos (alarmes) emitidos por equipamentos eletrônicos, tais como, relógio ou celular ou aparelhos eletrônicos;
- k) Item suprimido.¹³

8.20 Constatada, a qualquer tempo, a utilização de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, o candidato infrator terá sua prova anulada e será automaticamente desclassificado do Concurso Público, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.

8.21 O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

8.22 Do Preenchimento do Cartão-Resposta

8.22.1 Haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta, identificados e numerados adequadamente.

8.22.2 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade, sendo vedada qualquer modificação ulterior, uma vez que, em nenhuma hipótese, haverá substituição desse documento, salvo em caso de defeito em sua impressão.

8.22.3 A critério do NC/UFPR, receberão julgamento nulo ou zero as provas nas quais o cartão-resposta não tiver sido preenchido conforme as instruções nele contidas.

8.22.4 Nas questões objetivas, a leitura das respostas é realizada por processo automatizado, sendo o resultado sensível à forma de marcação, razão pela qual marcações indevidas, rasuras, dobras ou uso de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão acarretar respostas consideradas incorretas.

8.22.5 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com **caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta**, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de prova.

8.22.6 O preenchimento do cartão-resposta deve ser realizado pelo candidato dentro do tempo estabelecido para a duração da prova (quatro horas). Ao final do tempo de duração da prova, todos os candidatos devem paralisar qualquer atividade, sendo que qualquer ato de desobediência será anotado em ata de ocorrências e o candidato será desclassificado do Concurso Público.

8.22.7 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes às provas, informações referentes ao conteúdo da prova ou aos critérios de avaliação/classificação.

8.22.8 Os procedimentos e os critérios para a correção das provas são de responsabilidade do NC/UFPR.

9 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

9.1 Do Gabarito Provisório

9.1.1 No dia **27/06/2022, às 12h00min**, será divulgado o gabarito provisório das questões objetivas, por intermédio do endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

9.1.2 Serão aceitos questionamentos contra o gabarito provisório das questões objetivas desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens a seguir.

9.1.2.1 Os questionamentos devem estar fundamentados exclusivamente com base no Conteúdo Programático estabelecido para o Concurso Público e apresentados em formulário específico no período compreendido entre às **12h00min do dia 27/06/2022**

¹³ Item suprimido pela Retificação nº 03/2022, publicada em 15/06/2022.

até as **11h59min do dia 29/06/2022**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

- 9.1.2.2 O recurso será apreciado por uma Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR, que emitirá decisão fundamentada, sendo colocada à disposição do requerente a partir do dia **20/07/2022**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br). A resposta do recurso ficará disponível até o dia **20/08/2022**.
- 9.1.3 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.
- 9.1.4 Caso alguma questão seja anulada, a pontuação que lhe é correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 9.1.5 Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnação do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos que assinalaram o item correto, independentemente de terem recorrido.
- 9.1.6 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 9.1.7 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.1.8 Após a análise de todos os recursos, o gabarito oficial e definitivo das questões objetivas será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) em **20/07/2022**.
- 9.1.9 Não caberá recurso contra o gabarito oficial e definitivo.
- 9.1.10 Com exceção dos recursos previstos, não se concederá revisão de provas, recontagem de pontos das provas, segunda chamada ou vistas das provas, devido às características do Concurso Público.

9.2 Do Processamento da Leitura Óptica do Cartão-Resposta

- 9.2.1 No dia **11/07/2022** será publicado o processamento da leitura óptica do cartão-resposta no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), o qual ficará disponível para acesso do candidato até as **23h59min do dia 13/07/2022**.
- 9.2.2 Serão aceitos questionamentos sobre o processamento do cartão-resposta a partir das **00h01min do dia 12/07/2022 até as 23h59min do dia 13/07/2022**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 9.2.3 Os questionamentos devem ser apresentados em formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), devendo o candidato seguir as instruções contidas no referido endereço eletrônico.
- 9.2.4 As respostas aos questionamentos do cartão-resposta estarão disponíveis a partir do dia **20/07/2022**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

10 DA CLASSIFICAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

- 10.1 O resultado com as notas definitivas da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR, a partir do dia **20/07/2022**.
- 10.2 O edital com a relação nominal dos candidatos classificados para Prova de Títulos, dos cargos de que trata o presente Concurso Público, será elaborado seguindo a ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova Objetiva, considerando a categoria de concorrência dos candidatos, sendo divulgado em **20/07/2022**, conforme o cargo.
- 10.3 Considerando o subitem anterior, serão classificados para a Prova de Títulos os candidatos que figurarem nas seguintes posições:¹⁴

Cargos de Nível Médio Técnico	Quantidade de Candidatos Classificados – Ampla Concorrência	Quantidade de Candidatos Classificados c/ deficiência	Quantidade de Candidatos Classificados Afrodescendentes	Empate:
Técnico Administrativo – Prefeitura de Almirante Tamandaré	25	5	10	Na ocorrência de empate na última posição, todos os candidatos nesta
Técnico Administrativo – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré ¹⁵	25	5	10	

¹⁴ Alterado em razão do contido no Edital nº 06/2022, publicado em 02/05/2022.

¹⁵ Alterado pela Retificação nº 02/2022, publicada em 14/03/2022.

Técnico em Informática	25	5	10	condição serão classificados para a Prova de Títulos.
Técnico em Enfermagem	25	5	10	
Técnico em Saúde Bucal	25	5	10	
Técnico em Saneamento	25	5	10	

Cargos de Nível Superior	Quantidade de Candidatos Classificados – Ampla Concorrência	Quantidade de Candidatos Classificados c/ deficiência	Quantidade de Candidatos Classificados Afrodescendentes	Empate:
Assistente Social	20	5	10	Na ocorrência de empate na última posição, todos os candidatos nesta condição serão classificados para a Prova de Títulos.
Auditor Fiscal em Nutrição	20	5	10	
Bibliotecário	20	5	10	
Contador – Prefeitura de Almirante Tamandaré	20 ¹⁶	5	10	
Contador – Instituto de Previdência de Almirante Tamandaré ¹⁷	20	5	10	
Engenheiro do Trabalho	20	5	10	
Fonoaudiólogo	20	5	10	
Gestor de Tecnologia da Informação	20	5	10	
Gestor da Informação	20	5	10	
Pedagogo	20	5	10	
Psicólogo	20	5	10	
Terapeuta Ocupacional	20	5	10	
Técnico em Desportos	20	5	10	
Enfermeiro	45	5	10	
Farmacêutico	20	5	10	
Fisioterapeuta	20	5	10	
Médico Clínico Geral 20 horas	20	5	10	
Médico Clínico Geral 40 horas	20	5	10	
Médico Especialista – ESF	20	5	10	
Médico Veterinário	20	5	10	
Odontólogo 20 horas	20	5	10	
Odontólogo 40 horas	20	5	10	
Médico Angiologista 20h	20	5	10	
Médico Cardiologista 20h	20	5	10	
Médico Dermatologista 20h	20	5	10	
Médico Gastroenterologista 20h	20	5	10	
Médico Geriatra 20h	20	5	10	
Médico Reumatologista 20h	20	5	10	
Médico Urologista 20h	20	5	10	
Médico Angiologista 40h	20	5	10	
Médico Cardiologista 40h	20	5	10	
Médico Dermatologista 40h	20	5	10	
Médico Gastroenterologista 40h	20	5	10	
Médico Geriatra 40h	20	5	10	
Médico Reumatologista 40h	20	5	10	
Médico Urologista 40h	20	5	10	

10.4 Os demais candidatos não terão classificação alguma no certame, estando automaticamente desclassificados do Concurso Público.

11 DA PROVA DE TÍTULOS

11.1 Participarão desta fase, de caráter exclusivamente classificatório, os candidatos classificados conforme estabelecido no item 10 deste edital.

11.2 Para a Prova de Títulos, serão considerados, de acordo com o cargo, os seguintes documentos:

Cargos de Nível Médio Técnico				
Categoria	Títulos / Documentos / Experiência	Quant. Máx. de Títulos	Pontos p/ Título	Pontuação Máxima

¹⁶ Alterado pela Retificação nº 02/2022, publicada em 14/03/2022.

¹⁷ Alterado pela Retificação nº 02/2022, publicada em 14/03/2022.

Experiência Profissional em atividades desenvolvidas diretamente com a área objeto do cargo.	1 - Setor Público: Declaração, Certidão, Portaria, Contrato e/ou outro documento que comprove o Tempo de Serviço exercido, com carimbo ou assinado digitalmente pelo órgão emissor do CNPJ. Deverá constar a data início e fim (dd/mm/aaaa). 2 - Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e as que comprovam o exercício da atividade, contendo data de início e término do contrato de trabalho (dd/mm/aaaa).	3 anos	2,5 pontos para cada 6 (seis) meses completos de efetivo exercício	15
Curso de Graduação em Nível Superior Completo em Qualquer Área	Diploma e histórico escolar (com data da colação do grau) emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada no MEC.	1	5	5

Cargos de Nível Superior				
Categoria	Títulos / Documentos / Experiência	Quant. Máx. de Títulos	Pontos p/ Título	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica	Diploma devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso de pós-graduação “ <i>stricto sensu</i> ” – Doutorado na área objeto do cargo.	1	5	5
	Diploma devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso de pós-graduação “ <i>stricto sensu</i> ” – Mestrado na área objeto do cargo.	1	5	5
	Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso de pós-graduação “ <i>lato sensu</i> ” – Especialização na área objeto do cargo, com carga horária mínima de 360 horas.	2	5	10

- 11.3 Os candidatos classificados e que possuem o(s) título(s)/documento(s) conforme discriminado nas tabelas do subitem 11.2, conforme o cargo, deverão fazer fotocópias dos títulos/documentos, incluindo a grade curricular, autenticá-las em cartório, colocá-las em um envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato, número de inscrição e cargo pretendido, e entregá-lo, entre os dias **25/07/2022 e 26/07/2022, das 08h30min até as 12h00min e das 13h30min até as 17h30min**, no seguinte endereço: **Núcleo de Concursos da UFPR, Campus I (Agrárias), Rua dos Funcionários, 1540 – Juvevê, CEP 80035-050, Curitiba/PR**. Especificar no envelope: **Edital n.º 03/2022 – Documentos para a Prova de Títulos**.
- 11.4 Caso opte por entregar pessoalmente, o candidato deverá imprimir o requerimento para a Prova de Títulos, conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital, e entregar juntamente com o envelope lacrado.
- 11.5 As fotocópias dos títulos/documentos poderão ser entregues pelos Correios, via SEDEX. Nesse caso, só serão aceitas aquelas postadas até o dia **26/07/2022**.
- 11.6 Será desconsiderado o documento que não preencher devidamente os requisitos exigidos para a sua comprovação.
- 11.7 Cada documento será considerado uma única vez.
- 11.8 Os diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado) emitidos no exterior deverão ser reconhecidos e registrados por uma Universidade brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme art 4.º da Resolução CNE/CES n.º 01, de 03 de abril de 2001.
- 11.9 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para a Língua Portuguesa por Tradutor Juramentado.
- 11.10 O diploma ou certificado, acompanhado de histórico escolar, de pós-graduação *lato sensu* deve mencionar dados referentes ao curso e a carga horária mínima de 360 horas, conforme Resolução CNE/CES n.º 01, de 06 de abril de 2018.
- 11.11 A comprovação de escolaridade somente será aceita por atestados de conclusão de curso de pós-graduação acompanhados de Histórico Escolar ou Ata da Reunião. Nesse último caso, deve conter as disciplinas cursadas, a frequência, a avaliação e a carga horária que aprovou a Monografia de Especialização, a Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado, desde que convalidado pelo órgão da instituição que promoveu o curso.
- 11.12 A comprovação dos títulos de que trata a categoria “Experiência Profissional” deverá ser através de certidão, atestado e/ou outro documento hábil fornecido pelo setor de pessoal (RH) do órgão e/ou instituição vinculado.

- 11.13 O documento deverá especificar de forma clara e indubitável a data do efetivo início do exercício no cargo e bem ainda o seu término, se for o caso.¹⁸
- 11.13.1 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio profissional supervisionado e/ou monitorado, a prestação de serviços administrativos ou qualquer serviço que não advenha de aprovação em Concurso Público para preenchimento de cargo efetivo do respectivo órgão/instituição.
- 11.13.2 Não será atribuída pontuação a períodos incompletos a seis meses.
- 11.14 Toda documentação apresentada por ocasião da avaliação dos títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o Concurso Público, e mesmo após a nomeação o candidato será excluído do Concurso Público ou tornado sem efeito o ato de nomeação, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 11.15 Os documentos apresentados que excederem a quantidade máxima prevista nas tabelas do subitem 11.2 não serão considerados para a pontuação do candidato.
- 11.16 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após a entrega do envelope contendo os títulos no NC/UFPR.
- 11.17 É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e a comprovação dos documentos.
- 11.18 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas sem valor legal (que não possa ter sua autenticidade verificada por meio de chave eletrônica digital) ou outras formas não previstas neste edital.
- 11.19 Não serão aferidos quaisquer documentos diferentes dos estabelecidos nas tabelas do subitem 11.2, nem aqueles apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos neste Edital.
- 11.20 O resultado provisório da Prova de Títulos será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) a partir do dia **02/08/2022**.

11.21 Do Recurso contra o Resultado da Prova de Títulos

- 11.21.1 Serão aceitos recursos contra o resultado provisório da Prova de Títulos a partir das **00h01min do dia 03/08/2022 até as 23h59min do dia 04/08/2022**.
- 11.21.2 Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário específico, que estará disponível no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 11.21.3 Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como os encaminhados de forma diversa à estabelecida neste edital.
- 11.21.4 Os recursos serão apreciados pela Banca Examinadora, que emitirá decisão fundamentada, sendo esta decisão colocada à disposição dos candidatos a partir do dia **17/08/2022**.
- 11.21.5 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12 DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

- 12.1 O resultado final do Concurso Público para os cargos ofertados neste edital, será divulgado por meio de edital específico, publicado na Internet, nos endereços eletrônicos do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e do Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré (www.diariomunicipal.com.br).
- 12.2 A lista classificatória final para os cargos será elaborada a partir dos pontos obtidos na Prova Objetiva somados aos pontos da Prova de Títulos, e será divulgada no dia **17/08/2022**.
- 12.3 Havendo empate nas notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:¹⁹
- I - tiver idade superior a 60 anos, considerando o candidato ou candidata de idade mais elevada até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme art. 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - II - obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

¹⁸ Alterado pela Retificação nº 02/2022, publicada em 14/03/2022.

¹⁹ Alterado pela Retificação nº 02/2022, publicada em 14/03/2022.

- III – obtiver maior pontuação nas questões de Legislação, quando houver;
- IV - obtiver maior pontuação nas questões de Raciocínio Matemático, quando houver;
- IV - obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- V - persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso que não se enquadra no item “a”, considerando ano, mês, dia, hora, minuto e segundo de nascimento.

- 12.4 O resultado final do será divulgado em três listas:²⁰
- I - a primeira contendo os nomes por ordem de classificação de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência e os candidatos aprovados e qualificados como Afrodescendentes;
 - II - a segunda, contendo os nomes por ordem de classificação apenas dos candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência; e
 - II - a terceira, contendo os nomes por ordem de classificação apenas dos candidatos aprovados e qualificados como Afrodescendente.
- 12.5 Toda divulgação por outros meios, além do mencionado no subitem 12.1, será considerada somente como auxiliar, não sendo reconhecida como de caráter oficial.

13 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

- 13.1 O resultado final do Concurso Público será homologado mediante a publicação da relação dos candidatos aprovados e classificados para o cargo, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Almirante Tamandaré.
- 13.2 A listagem, contendo o nome dos candidatos aprovados, será apresentada na ordem decrescente de notas, observadas as demais normas pertinentes e constantes deste edital.

14 DA CONVOCAÇÃO

- 14.1 A convocação será realizada por meio de edital publicado no portal www.tamandare.pr.gov.br/concursos, em Concursos Públicos, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Almirante Tamandaré, observada a ordem classificatória geral, a ordem classificatória das pessoas com deficiência e a ordem classificatória dos candidatos Afrodescendentes.²¹
- 14.2 O edital de convocação especificará a classificação, local, data e horário de comparecimento para entrega da documentação pessoal, exames laboratoriais e clínicos e comprovação de escolaridade.
- 14.3 Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:
- a) Carteira de Identidade;
 - b) CPF próprio;
 - c) PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
 - d) Título de Eleitor;
 - e) Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
 - f) Certificado de Reservista;
 - g) Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
 - h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
 - i) Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP - duas cópias;
 - j) Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;
 - k) Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
 - l) Declaração de que não é aposentado em cargo público (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do art. 37 e bem como do § 6.º, do art. 40, da Constituição Federal;
 - m) Carteira de Trabalho e Previdência Social.

²⁰ Alterado em razão do contido no Edital nº 06/2022, publicado em 02/05/2022.

²¹ Alterado em razão do contido no Edital nº 06/2022, publicado em 02/05/2022.

- 14.4 Tendo em vista a implantação do eSocial, instituído pelo Decreto Federal n.º 8.373/2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site <http://portal.esocial.gov.br/>, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.
- 14.5 Juntamente com os documentos elencados nos subitens 14.3 e 14.4, deverá o candidato apresentar os seguintes exames laboratoriais e clínicos, que após conferência, serão restituídos ao candidato, o qual deverá apresentá-los novamente ao Médico do Trabalho quando do Exame Admissional:
- a) LARINGOSCOPIA DIRETA;
 - b) RX DE COLUNA CERVICAL - 5 INCIDÊNCIAS;
 - c) RX DE COLUNA LOMBO-SACRA - 5 INCIDÊNCIAS;
 - d) HEMOGRAMA COMPLETO;
 - e) GLICEMIA DE JEJUM;
 - f) TGO – Transaminase glutâmico oxalacética;
 - g) TGP – Transaminase glutâmico pirúvica;
 - h) GAMA GT – Gama Glutamil transferase;
 - i) UREIA;
 - j) CREATININA;
 - k) URINA TIPO I;
 - l) ECG – ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO.
- 14.5.1 Os exames previstos no subitem 14.5 terão validade de 30 dias úteis a contar da data do resultado do exame.
- 14.6 A comprovação de escolaridade dar-se-á através de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC.
- 14.6.1 A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter:
- a) Nome completo do Curso;
 - b) Dados do Aluno;
 - c) Identificação da Instituição com ou sem o emblema;
 - d) Entidade Mantenedora;
 - e) Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);
 - f) Data da conclusão.
- 14.7 É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do primeiro dia útil após a convocação para entrega da documentação e exames, alertando que poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato.
- 14.8 Por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, na nova ordem classificatória será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos deslocados.
- 14.9 O requerimento deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min, acompanhado de fotocópia de RG e comprovante de endereço.
- 14.9.1 Na impossibilidade de comparecer para apresentar a documentação, o candidato poderá fazê-lo por procuração ou pelo correio.
- 14.9.2 A documentação poderá ser entregue por procurador constituído com autorização escrita, datada e assinada, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do requerente e apresentação do documento original do autorizado, no mesmo período referido no subitem 14.7.
- 14.9.3 A documentação entregue por correio deverá ser encaminhada via Sedex desde que postada até a data estabelecida no subitem 14.7, para a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em envelope lacrado contendo requerimento de deslocamento para o final da lista classificatória, fotocópia do documento de identidade com foto, para verificação de assinatura e comprovante de endereço, mencionando no envelope: Assunto: **Requerimento de deslocamento para o final da lista classificatória – Edital n.º 03/2022 – Nome.**

15 DO EXAME ADMISSINAL

- 15.1 Os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica e Psicológica realizada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Almirante Tamandaré.
- 15.2 Durante a avaliação médica, poderão ser solicitados exames laboratoriais, a depender do risco ocupacional a que o candidato ficará exposto.
- 15.3 Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
- 15.4 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a Avaliação Médica, em data, horário e condições a serem publicadas em data oportuna pelo Município de Almirante Tamandaré.
- 15.5 O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 15.1, será considerado desistente e não será contratado.
- 15.6 O Município de Almirante Tamandaré, respaldado no laudo expedido pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Almirante Tamandaré, divulgará o resultado sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade desta deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.
- 15.7 Caso o candidato tenha comprovado sua condição de deficiente, mas a deficiência da qual é portador seja considerada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Almirante Tamandaré incompatível para o exercício das atribuições do cargo a que concorre, será considerado INAPTO para o cargo pleiteado e, conseqüentemente, não será contratado.
- 15.8 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 15.9 A convocação, para a entrega da referida documentação, Avaliação Médica e Psicológica, dar-se-á através de publicação no Diário Oficial do Município e colocada em Edital na sede da prefeitura municipal.
- 15.10 O prazo para entrega da referida documentação e exames médicos é peremptório, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

15.11 Do Recurso contra o Resultado do Exame Admissional

- 15.11.1 Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no Edital de convocação.
- 15.11.2 O recurso contra o resultado do Exame Admissional deverá ser apresentado de forma fundamentada, especificando os aspectos da avaliação que o convocado entender não terem sido realizados segundo a boa técnica e as normas éticas que regem a atividade profissional do Médico, exaradas pelo Conselho Federal de Medicina.
- 15.11.3 A deliberação quanto aos recursos, inclusive quando deles decorrer a realização de novo exame admissional, será concluída antes da data agendada para a posse dos convocados.
- 15.11.4 A avaliação do recurso caberá a junta médica, de cuja composição não participará o Médico do Trabalho que realizou o exame inicial.

16 DA CONTRATAÇÃO E ATO DE POSSE

- 16.1 A convocação para a posse (data, horário e local) será por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré.
- 16.2 Não poderá ser alegado desconhecimento da convocação para a posse, ficando o Município de Almirante Tamandaré isento de qualquer responsabilidade decorrente do não comparecimento do convocado.
- 16.3 Para a posse no cargo, o candidato terá 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial e cumprirá um período de Estágio Probatório de 3 (três) anos.
- 16.4 Será admitida a apresentação dos documentos de escolaridade até o dia da posse, que serão analisados de acordo com a legislação educacional vigente.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no edital.
- 17.2 A classificação, além das vagas ofertadas no presente Concurso Público, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de empregados, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, sendo que a contratação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
- 17.3 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser realizadas por intermédio de outro edital.
- 17.4 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.
- 17.5 O Concurso Público será válido por 2 (dois) anos a contar da data de homologação dos resultados finais publicados no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Almirante Tamandaré, podendo ser prorrogado por mais dois anos, nos termos do inciso III do art. 37 da Constituição Federal.
- 17.6 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.
- 17.7 Em caso de esquecimento ou perda de objetos ou documentos pessoais nos locais de realização das provas, o candidato poderá entrar em contato com o NC/UFPR no prazo de até três meses contados da data de realização da prova onde se deu o extravio, e se o objeto ou documento tiver sido recuperado no fechamento do local de prova, será restituído ao seu legítimo responsável. Depois desse prazo, os documentos serão encaminhados à Agência de Correios e os objetos para instituições de caridade.
- 17.8 As despesas relativas à participação no Concurso Público serão de responsabilidade do candidato.
- 17.9 Os casos omissos neste edital serão analisados, de acordo com a sua natureza, pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré e/ou pelo NC/UFPR para apreciação e deliberação.
- 17.10 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

Curitiba, 07 de março de 2022.

(Assinado no Original)
Gerson Colodel
Prefeito da Cidade

ANEXO I

Resumo das Atribuições dos Cargos

Técnico Administrativo

Realizar trabalhos administrativos da Instituição nas áreas de recursos humanos, finanças, acadêmicas, logística e de administração geral. Atender ao público interno e externo. Fazer e atender chamadas telefônicas obtendo e fornecendo informações. Preparar relatórios e planilhas de cálculos diversos, coletando dados, verificando índices econômicos e financeiros; efetuar e conferir cálculos, Elaborar organogramas, fluxogramas e cronogramas. Elaborar documentos administrativos, tais como ofício, informação ou parecer técnico, memorandos, atas etc. Secretariar as unidades. Orientar, instruir e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos. Elaborar levantamentos de dados e informações. Participar de projetos na área administrativa ou outra. Participar de comissões e grupos de trabalhos, quando designado. Efetuar registro, preenchimento de fichas, cadastro, formulários, requisições de materiais, quadros e outros similares. Elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins e formulários. Elaborar estudos objetivando o aprimoramento de normas e métodos de trabalho. Arquivar sistematicamente documentos e demais. Manter organizado e ou atualizar arquivos, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental. Auxiliar na organização de promoções culturais e outras. Receber, conferir, armazenar, controlar e entregar produtos, materiais e equipamentos no almoxarifado ou em outro local. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Registrar a entrada e saída de documentos; conferir notas fiscais, faturas de pagamentos e boletos; verificar e distribuir documentos; conferir dados e datas; identificar irregularidades nos documentos; localizar e classificar documentos; atualizar informações; tirar cópias e digitalizar documentos; receber, protocolar, formatar documentos; arquivar documentos. Atualizar-se na profissão; Aprender o manuseio de novos equipamentos; Frequentar treinamentos quando oferecidos; Manter os dados dos servidores atualizados solicitando documentação, quando necessário. Preencher ficha de movimentação de pessoal. Executar procedimentos de recrutamento e seleção, rotinas de admissão e demissão de pessoal; orientar servidores sobre direitos e deveres; controlar frequência, férias, licenças e vale transporte; auxiliar na elaboração da folha de pagamento; Elaborar os processos administrativos do setor como termo de referência, relatórios, preenchimento de documentos e planilhas específicas de cada setor ou secretaria.

Técnico em Enfermagem

Executar ações assistenciais de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro, observando e registrando sinais vitais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros; Executar ações de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro, realizando coleta interna e externa de sangue, limpeza e desinfecção de material; Participar na elaboração do plano de assistência de enfermagem; Atuar na supervisão de pessoal de atividades de enfermagem, transmitindo informações, prestando assistência técnica e acompanhamento a execução das tarefas; Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade; Coletar dados e informações junto ao paciente e seus familiares, realizando visitas e entrevistas, para subsidiar a elaboração do plano de assistência de enfermagem; Prestar assistência, sob supervisão, em dispensários, laboratórios e consultórios, executando atividades de apoio; Verificar as condições de higiene das instalações; Controlar a distribuição de medicamentos; Utilizar os terminais de atendimento do Sistema Único de Saúde alimentando com os dados de procedimentos realizados em cada paciente; Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população; Participar com o enfermeiro do desenvolvimento e execução de programas de avaliação da saúde dos servidores; Participar com o enfermeiro da execução dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais; Assistir ao enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Integrar equipe de saúde; Assistir ao enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Assistir ao enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do enfermeiro; Cumprir

prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisita, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados. Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio; - Auxiliar na preparação do corpo após o óbito; - Participar de programa de treinamento, quando convocado; - Executar todas as atividades de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro

Técnico em Tecnologia da Informação

-Prestar suporte aos usuários ao uso de equipamentos e sistemas de gestão e aplicativos, usando os requisitos e funcionalidades especificadas pelo Departamento de Tecnologia da Informação, aferindo as normas estabelecidas para que estejam em acordo com a documentação técnica dos procedimentos adotados pelo Departamento de Tecnologia da Informação. -Converter os diagramas de documentação em linguagem de máquina, utilizando a linguagem de programação adequada; - Realizar testes, empregando dados de amostra do programa desenvolvido, para validar a o mesmo e efetuar as modificações oportunas; -Identificar problemas com os equipamentos, através de testes, pesquisar as soluções e simular alterações a fim de assegurar a normalidade dos trabalhos da Prefeitura Municipal; -Homologar, instalar e testar os equipamentos adquiridos pela Prefeitura, inclusive controlar o termo de garantia (tempo de garantia) e documentação dos mesmos; -Monitorar e corrigir irregularidades, tais como programas instalados indevidamente, configurações alteradas, para manter os padrões adotados pelo Departamento de Tecnologia da Informação; -Prestar atendimento aos usuários, através de suporte técnico, fornecendo informações necessárias à equipamentos e rede, registrando atendimentos e reclamações, providenciando a manutenção e orientando nas soluções e/ou consultas, quando necessário, a fim de restabelecer a normalidade dos serviços; -Identificar problemas na rede, detectando falhas e providenciando agendamento de assistência técnica, quando necessário. Auxiliar na manutenção da rede; -Executar o controle de assistência técnica e manutenção em relatórios gerenciais para fornecer aos administradores municipais uma gerência de manutenção de informações do andamento dos serviços; -Controlar o estoque de peças de reposição dos equipamentos, bem como de suprimentos em geral; -Envolver-se em montagem, reparos e configurações de equipamentos e na utilização do hardware e software disponíveis; -Preparar inventário dos equipamentos de tecnologia existentes; Contatar fornecedores de software para solução de problemas quanto aos aplicativos e sistemas de gestão; -Executar backups, restores e outros procedimentos de segurança dos dados armazenados; Participar da análise de partes/acessórios e materiais de tecnologia da informação que exijam especificação ou configuração, e, ainda, dar o aceite de recebimentos destes, adquiridos pela municipalidade; -Orientar e especificar sobre os tipos de sistemas e equipamentos mais adequados para a Prefeitura e todos os órgãos da municipalidade; -Configurar ativos de redes (switch, roteadores, adaptadores para telefones analógicos, relógios de biometria, impressoras, scanners ou qualquer outro dispositivo iot que se faça necessário), conforme procedimentos adotados pelo Departamento de Tecnologia da Informação; - Preparar manuais, instruções de operação e descrição dos serviços, listagem e outros informes necessários sobre os sistemas de gestão e aplicativos, para instruir os usuários a solucionar possíveis dúvidas; - Atualizar-se na profissão; - Aprender o manuseio de novos equipamentos; - Frequentar treinamentos quando oferecidos; -Executar outras atividades correlatas.

Técnico em Saúde Bucal

- Orientar e educar sobre prevenção e tratamento odontológico, identificar prioridades para instrumentalizar um planejamento participativo; - Colaborar, avaliar e reavaliar programas educativos de saúde bucal; - Colaborar em levantamentos e estudos epidemiológicos atuando como monitor e anotador; - Realizar ações administrativas ligadas à prática clínica e atenção à saúde coletiva; - Orientar e supervisionar os trabalhos dos auxiliares no consultório dentário; - Realizar testes de vitalidade pulpar; - Realiza a remoção de indutos, placas e cálculos supragengivais; - Aplicar substâncias restauradoras e de prevenção de cárie dental; - Fazer o polimento de restaurações; - Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; - Desenvolver ações de vigilância em saúde nas áreas: ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; - Dispor os instrumentos odontológicos sobre local apropriado, colocando-os na ordem de utilização para ordena-los ao cirurgião-dentista durante a consulta ou ato operatório; - Auxiliar o cirurgião dentista nas suas atividades com o paciente; - Receber e orientar os pacientes, explicando-lhes os procedimentos que serão adotados; - Preparar o paciente para consultas ou cirurgias,

posicionando-o de forma apropriada na cadeira, bem como proceder à assepsia da região bucal com substâncias químicas apropriadas, para prevenir contaminação; - Proceder à assepsia da bandeja de instrumental, limpando e esterilizando o local e as peças, para ordená-las para o próximo atendimento e evitar contaminações; - Manipular materiais e substâncias de uso odontológico, segundo orientação do cirurgião-dentista; - Orientar os pacientes sobre higiene bucal; - Fazer demonstrações de técnicas de escovação; - Participar do treinamento de atendentes de consultório dentário; - Confeccionar modelos em gesso, bem como selecionar e preparar moldeiras; - Fazer tomada e revelação de radiografias intra-orais; - Remover suturas; - Participar dos programas educativos de saúde oral promovidos pela Prefeitura, orientando a população sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; - Elaborar boletins de produção e relatórios, baseando-se nas atividades executadas para permitir levantamentos estatísticos; - Zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda; - Manter estoque de medicamentos, observando a quantidade e o período de validade dos mesmos; - Inserir, condensar e esculpir materiais restauradores; - Aplicar material preventivo em dentes permanentes ou decíduos - Fazer raspagem supra-gengival; - Fazer a profilaxia; - Fazer a revelação da placa bacteriana individual ou em grupos; - Fazer a empunhadura do fio dental; - Organizar o ambiente de trabalho, considerando a sua natureza e as finalidades das ações desenvolvidas em saúde bucal; - Desenvolver ações de prevenção e controle das doenças bucais, voltadas para indivíduos, famílias e coletividade; - Realizar ações de apoio ao atendimento clínico em saúde bucal, interagindo com a equipe, usuários e seus familiares; - Realizar ações de atendimento clínico-odontológico voltadas para o restabelecimento da saúde, conforto, estética e função mastigatória do indivíduo; - Anotar e acompanhar a ficha de procedimentos de cada paciente; - Orientar os professores para a educação da higiene dentária dos alunos da rede municipal de ensino; - Coordenar os trabalhos de aplicação de flúor nos alunos da rede municipal de ensino. - Utilizar os terminais de atendimento do Sistema Único de Saúde, alimentando com os dados de procedimentos realizados em cada paciente; - Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços.

Técnico Fiscal em Saneamento

-Executar e supervisionar programas e projetos de orientação e educação em saúde comunitária, procedendo o levantamento de dados, constatando nível e condições de saneamento básico e vigilância sanitária, transmitindo conhecimentos técnicos, com vistas à saúde e o meio ambiente; - Controlar o cumprimento das normas sanitárias por estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, através da documentação, de vistorias de rotina e de orientação direta aos proprietários, gerentes e empregados; -Identificar problemas na área sanitária, submetendo-os à análise técnica para posterior comunicação e integração com órgãos responsáveis pelas ações subseqüentes. - Orientar, técnica e legalmente, a comunidade na execução de projetos de sistemas individuais de abastecimento de água, coleta de esgoto sanitário e de lixo, visando a adequação dos recursos disponíveis, a proteção ambiental e a melhoria dos padrões de saúde da população; -Orientar a observação clínica de animais agressores e suspeitos, anotando dados em formulários apropriados, orientando e encaminhando pessoas para tratamento; -Supervisionar e executar atividades de coleta de amostras de água e alimentos sob suspeita ou denúncia de irregularidades, de acordo com as normas ou rotinas pré-estabelecidas, encaminhando à análise laboratorial; -Detectar irregularidades quanto à saúde ocupacional e outras, que afetam a saúde pública, comunicando-as aos superiores para as providências necessárias, de acordo com as normas préestabelecidas; -Auxiliar na execução de atividades desenvolvidas pela área, participando de reuniões e campanhas, visando a promoção da saúde na comunidade; -Executar e orientar serviços internos de saneamento e vigilância sanitária, organizando arquivos, cadastros, protocolos, agendas e demais rotinas atinentes ao trabalho; -Efetuar vistorias de rotina e de orientação direta, em obras na área de saneamento, tendo em vista assegurar as melhores condições de higiene e segurança da população. -Supervisionar e executar atividades de coleta de amostras, de água, efluentes, sanitários e industriais, de acordo com as orientações técnicas, encaminhando os respectivos materiais para análise laboratorial, ou procedendo a avaliação dos mesmos; -Realizar vistoria para a expedição de "Habite-se" das edificações novas ou reformadas; - Auxiliar na execução de atividades desenvolvidas pela área, participando de reuniões e campanhas, visando assegurar condições adequadas de implantação e funcionamento dos equipamentos de saneamento, drenagem de águas pluviais e hidrossanitárias; -Desempenhar outras atividades correlatas.

Assistente Social

Coordena, elabora, executa, supervisiona e avalia estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de serviço social do município; * Planeja, organiza e administra programas e projetos do órgão de ação social do município; * Realiza vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social; * Coordena as ações das associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisas em serviço social no âmbito da administração municipal; * Elabora e

implementa políticas que dão suporte à ações na área social. * Elabora, implementa projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela instituição. * Propõe e administra benefícios sociais no âmbito da população usuária dos serviços da mesma. * Planeja e desenvolve pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social. * Propõe, coordena, ministra e avalia treinamento na área social. * Participa e coordena grupos de estudos, equipes multiprofissional e interdisciplinares, associações e eventos relacionados a área de serviço social. * Articula recursos financeiros para realização de eventos. * Participa de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas. * Realiza perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria específica do serviço social. * Desempenha tarefas administrativas inerentes a função. * Participa de programa de treinamento, quando convocado. * Realiza todas as demais tarefas e atribuições inerentes à sua formação universitária.

Auditor Fiscal em Nutrição

- Supervisionar e/ou executar programas de auditoria interna de gestão nutricional, de sistemas de informações, de procedimentos e controle internos, recomendando medidas de correção, otimização e aprimoramento dos trabalhos. - Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para fornecer refeições balanceadas; - Programar e desenvolver treinamento, em serviço de pessoal e auxiliar de nutrição, realizando entrevistas e reuniões, observando o nível de rendimento, habilidade de higiene e de alimentação pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços, orienta o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição, para possibilitar um melhor rendimento do serviço; - Preparar programas de educação e de readaptação em matéria de nutrição, avaliando a alimentação de crianças e adolescentes; - Efetuar o registro das despesas e das pessoas que receberam refeições, fazendo anotações em formulários apropriados, para estimular o custo médio da alimentação; - Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia; - Promover o conforto e a segurança do ambiente de trabalho, dando orientações a respeito, para prevenir acidentes; - Participar de comissões e grupos de trabalho encarregue-os de compra de gêneros alimentícios, alimentos semi preparados e refeições semi preparadas; aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico, emitindo opinião de acordo com seus conhecimentos teóricos e práticos, para garantir regularidade no serviço; - Elaborar a relação de gêneros alimentícios, com as respectivas especificações técnicas, para serem adquiridos nos procedimentos licitatórios; - Elaborar mapa dietético verificando dados do grupo, para estabelecer tipo de dieta, distribuição e horário da alimentação; - Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição de alimentos, garantindo as condições higiênico-sanitárias de acordo com a legislação vigente; - Atuar em equipe multiprofissional; - Elaborar e oferecer treinamento aos servidores sobre boas práticas de manipulação de alimentos; - Elaborar manuais de boas práticas e procedimentos operacionais padronizados para o setor de trabalho; - Utilizar devidamente os equipamentos de EPI, quando necessário; - Informar a necessidade de compra de materiais necessários; - Atualizar-se na profissão; - Aprender o manuseio de novos equipamentos; - Frequentar treinamentos quando oferecidos; - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional

Bibliotecário

- Planejar e implantar, redes ou sistemas de bibliotecas, centros de documentação/informação, bancos e bases de dados bibliográficos e demais serviços que tenham como objetivo o armazenamento e/ou disseminação de informação; - Planejar, coordenar e/ou elaborar a seleção do material bibliográfico a ser incorporado ao acervo do órgão, bem como o processamento técnico, o serviço de disseminação da informação e de circulação do acervo; - Orientar os usuários quanto aos recursos disponíveis na biblioteca ou de documentação/informação, assessorando-os na elaboração e apresentação dos trabalhos; - Planejar, supervisionar e/ou executar programas que visem conscientizar a comunidade quanto à preservação da matéria documental do Estado; - Executar outras tarefas correlatas. - Localizar, recuperar informações, elaborando e utilizando estratégias de buscas avançadas - Intercambiar informações e documentos -Controlar e administrar a circulação e o compartilhamento de recursos informacionais - Registrar, classificar e catalogar recursos informacionais - Elaborar linguagens documentárias - Desenvolver e efetuar manutenção de base de dados - Gerenciar qualidade e conteúdo de fontes de informação - Desenvolver metodologias para geração de documentos digitais e eletrônicos - Avaliar, inventariar, conservar e preservar acervos - Desenvolver bibliotecas virtuais e digitais - Desenvolver planos de conservação preventiva - Coletar informações para memória institucional - Organizar e promover atividades para usuários especiais e para terceira idade - Controlar e segurança e conservação do patrimônio físico da unidade - Informar a necessidade

de compra de materiais necessários; - Atualizar-se na profissão; - Aprender o manuseio de novos equipamentos; - Frequentar treinamentos quando oferecidos; - Prestar serviços de informação on-line

Contador

- Coordenar, organizar e orientar os trabalhos relativos à contabilidade, planejando sua execução de acordo com o plano de contas vigente e as exigências legais e administrativas; - Participar na elaboração dos planos orçamentários e financeiros e controle geral de patrimônio; - Executar funções contábeis complexas; - Informar decisões em matéria de contabilidade; - Elaborar/estruturar e manter os planos de contas, realizar manutenção do plano de contas, parametrizar aplicativos contábeis/fiscais e de suporte, administrar fluxo de documentos, classificar documentos, escriturar livros fiscais e contábeis, conciliar saldo de contas, gerar diário/razão; - Propor normas de administração contábil; - Orientar a escrituração de livros contábeis; - Fazer levantamentos e organizar balanços e balancetes orçamentários, patrimoniais e financeiros; emitir os balanços, balancetes e demais demonstrativos contábeis; consolidar demonstrações contábeis; preparar as notas explicativas das demonstrações contábeis; - Revisar e interpretar balanços; - Fazer perícias contábeis; - Participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município; - Assinar balanços e balancetes; - Preparar relatórios informativos/gerenciais sobre a situação financeira, econômica e patrimonial das repartições; calcula índices econômicos e financeiros; acompanhar a execução do orçamento; assessorar a gestão institucional; - Estudar, sob o aspecto contábil, a situação da dívida pública municipal; - Orientar o levantamento de bens patrimoniais do Município; - Classificar o bem na contabilidade; definir taxa de amortização, depreciação e exaustão; registrar a movimentação dos ativos; realizar o controle físico com o contábil. - Proceder auditoria, quando devidamente credenciado; - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. - Registrar a movimentação dos ativos; - Administrar os tributos da instituição apurando os impostos devidos, apontar as possibilidades de uso dos incentivos fiscais, gerar dados para preenchimento de guias, levantar informações para recuperação de impostos, solicitar aos órgãos regime especial de procedimentos fiscais, municipais, estaduais e federais, identificar possibilidade de redução de impostos; - Definir sistema de custo e rateios; estruturar centros de custo; orientar as áreas da Instituição sobre custos; apurar e analisar custos; confrontar as informações contábeis com custos; - Preparar documentação e relatórios auxiliares; disponibilizar documentos com controle; acompanhar os trabalhos de fiscalização; justificar os procedimentos adotados; providenciar defesa; - Informar a necessidade de compra de materiais necessários; - Atualizar-se na profissão; - Aprender o manuseio de novos equipamentos; - Frequentar treinamentos quando oferecidos

Enfermeiro

- Realizar a direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, chefia de serviço e de unidade de enfermagem; - Organizar e dirigir os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares; - Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da área; - Realizar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; - Consultar e fazer prescrição de assistência de enfermagem; - Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; e cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; - Participar do planejamento, da execução e da avaliação de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização; - Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população; - Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; - Fazer a prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; - Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; - Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido, bem como assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distócia; - Participar dos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; - Executar e participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; - Participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; - Participa dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho é atribuição da ENFERMAGEM DO TRABALHO, conforme descreve o Parecer Técnico COREN/PR 12/2016. - Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária.

Engenheiro do Trabalho

-Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Segurança do Trabalho, junto aos técnicos de segurança e responsáveis pela segurança do trabalho, dos órgãos do Município. -Estudar condições de segurança dos locais de trabalho, das instalações e equipamentos, visando identificar

os problemas de controle de riscos ambientais, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, prática contra incêndios e saneamento, encaminhando propostas de melhoria. -Promover campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, divulgando-as, objetivando a conscientização de servidores públicos em geral, em conjunto com outros organismos atuantes na área. -Vistoriar, avaliar, realizar perícias. Arbitrar e emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre o grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos. -Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custos. -Propor políticas, programas, projetos, normas e regulamentos de segurança do trabalho, objetivando prevenir o servidor de acidentes e doenças relativas ao trabalho. -Elaborar e implantar o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, entre outros programas. -Elaborar e assessorar projetos de sistemas de segurança de obras e instalação de equipamentos, do ponto de vista da engenharia de segurança. -Estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de riscos e projetando dispositivos de segurança. -Supervisionar o registro e análise dos acidentes de trabalho investigados pelos técnicos de segurança, conforme critério estabelecido. -Elaborar projetos, programas e planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes, provando a instalação de comissões e assessorando-lhes o funcionamento. -Fornecer suporte técnico e auxiliar na organização da AGESEL (Comissão de Agentes de Segurança Local). -Orientar o treinamento específico de segurança do trabalho e assessorar a elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito à segurança do trabalho. -Supervisionar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança e prevenção. -Propor medidas preventivas no campo de segurança do trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes de acidentes de trabalho, incluídas as doenças do trabalho. -Especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual (EPI) e os de proteção contra incêndio, assegurando sua qualidade e eficiência. -Supervisionar e projetar sistemas de proteção contra incêndio, coordenar atividades de combate a incêndio e de salvamento, e elaborar planos para emergência e catástrofes. -Atuar como assistente técnico nos processos judiciais que envolvam o Município. -Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos. -Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais. -Proferir palestras, treinamentos e debates, bem como ministrar cursos nas áreas de abrangência. -Realizar vistorias, analisar, emitir pareceres, autos de embargo, notificações, e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente. -Participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do município. - Informar a necessidade de compra de materiais necessários; - Atualizar-se na profissão; - Aprender o manuseio de novos equipamentos; - Frequentar treinamentos quando oferecidos; -Desempenhar outras atividades correlatas.

Farmacêutico

-Programar, orientar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais na área de análises clínicas, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados, de acordo com as normas. -Promover o controle de qualidade dos exames laboratoriais realizados. -Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial. -Assessorar, gerenciar e responder tecnicamente, pelo armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos e de material médico-hospitalar. -Responder tecnicamente pela farmácia nas atividades de dispensação e manipulação de medicamentos. -Executar as funções de orientar o usuário no uso racional do medicamento e monitorar as respostas farmacológicas, construindo o perfil farmacoterapêutico dos usuários e da cidade. -Notificar as reações adversas de medicamentos e queixas técnicas, executando a farmaco vigilância. -Programar, orientar, supervisionar e executar as atividades referentes à vigilância sanitária, aplicando a legislação vigente. -Programar, orientar, supervisionar e executar as atividades referentes à vigilância epidemiológica. -Realizar pesquisas na área de atuação, visando contribuir para o aprimoramento e o desenvolvimento da prestação dos serviços de saúde. -Participar de equipe multiprofissional, no planejamento, elaboração, assessoria, supervisão e orientação, das atividades de assistência farmacêutica, vigilância sanitária e programas de saúde pública. -Participar na promoção de atividades de informação e debates com a população, profissionais e entidades representativas sobre os temas relacionados à sua atividade. -Desempenhar outras atividades correlatas.

Fisioterapeuta

-Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, incluindo a realização de: diagnóstico cinesiológico funcional, atendimento fisioterapêutico, atividades fisioterapêuticas coletivas para grupos priorizados, visitas domiciliares, desenvolvimento de ações continuadas e programadas, encaminhamentos a

serviços especializados, quando necessário, acompanhando o processo de tratamento até a alta fisioterapêutica. -Participar da realização de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços. -Participar, com equipes multiprofissionais para planejamento e realização de ações preventivas e educativas, individuais e coletivas, na área de saúde. -Participar de ações de regulação do Sistema Único de Saúde em serviços contratados de Fisioterapia. -Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos. -Ministrar palestras ou cursos quando solicitado. -Atuar como assistente técnico em processos judiciais, quando solicitado. -Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado. -Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado. -Desenvolver outras atividades correlatas.

Fonoaudiólogo

- Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; - Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; - Realizar terapia fonoaudiologias dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; - Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; - Participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiólogos; - Dar parecer fonoaudiólogo, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; - Efetuar estudo de caso, avaliando as deficiências ligadas à comunicação oral e escrita do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; - Estabelecer plano de treinamento ou terapêutico, com base no prognóstico, determinando exercícios fonoarticulatórios, de respiração, motores, etc, - Programar, desenvolve e/ou supervisiona o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, imitação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras para reeducar e/ou reabilitar o paciente; - Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiologia, empregando técnicas de avaliação específicas para possibilitar a seleção profissional ou escolar; - Efetuar a avaliação audiológica procedendo a indicação de aparelho auditivo, se necessário; - Avaliar pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessário na terapia adotada; - Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; - Encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competentes; - Desenvolver um trabalho preventivo e curativo às crianças e adultos que apresentarem problemas fonoaudiólogos, contribuindo para a melhoria e/ou recuperação; - Treinar e supervisionar equipes auxiliares ou elementos da escola para que atuem em casos fonoaudiólogos onde a atuação direta do profissional não for necessária; - Executar outras tarefas correlatas.

Gestor da Informação

-Participar nas formas de armazenagem, recuperação e disponibilização das informações internas e de suporte e todas as formas disponíveis. -Disseminar informações e dados com o objetivo de facilitar o acesso à geração do conhecimento. -Participar da elaboração de planos, programas, projetos, estudos e avaliação das intervenções, subsidiando a elaboração de relatório técnicos. -Coordenar o sistema de envio de documentos e dados pertinentes, para o arquivo público municipal. -Estruturar e implementar sistemas de catalogação e de segurança de informações. -Levantar fontes de informações, tratar os dados, classificar e sistematizar em dados primários e secundários, na área de pesquisa. -Participar da elaboração dos instrumentos de coletas de dados (formulários, questionários, planilhas, sistemas e outros). -Participar nas equipes de pesquisa sócio-econômicas e culturais na determinação de objetivos, metodologia, forma de apresentação dos resultados, análise e relatório. - Elaborar pareceres técnicos sobre a área de atuação em processos administrativos, para subsidiar as decisões de órgãos superiores. -Desempenhar atividades de análise e elaboração de pareceres técnicos. -Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais com atividades de avaliação e elaboração de planos e programas. -Proferir palestras, treinamento, bem como ministrar cursos nas áreas de abrangência. -Participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do município, relacionadas a área de atuação. -Planejar, selecionar e propor a compra de livros, periódicos, publicações e audiovisuais estudando necessidades da comunidade, consultando catálogos de editoras para manter atualizado o acervo. -Orientar, coordenar, supervisionar e executar trabalhos de catalogação e classificação. -Participar do planejamento, implantação e dinamização das bibliotecas bem como da elaboração de normas técnicas de biblioteconomia e manuais de serviço. -Assessorar e coordenar as unidades de bibliotecas escolares e/ou outros setores de informação da PMAT. -Selecionar, avaliar, supervisionar e capacitar estagiários que atuem nas bibliotecas. -Promover a busca de convênios e parcerias que envolvam o desenvolvimento das bibliotecas. -Desempenhar outras tarefas correlatas com sua área de atuação. - Avaliar e ordenar documentos - Propor, elaborar e realizar o armazenamento físico e digital realizando o escaneamento dos documentos - Gerenciar, manter e fiscalizar as formas de armazenamento/guarda de documentos administrativos. - Prover bancos de dados e/ou sistemas de

recuperação de dados - Disponibilizar os instrumentos de pesquisa na internet; - Fiscalizar empréstimos do acervo e documentos de arquivos - Orientar usuários e funcionários quanto aos procedimentos de manuseio do acervo; - Monitorar as condições ambientais; - Controlar as condições de transporte, embalagem, armazenagem e acondicionamento; - Definir especificações de material de acondicionamento e armazenagem; - Desenvolver programas de controle preventivo de infestações químicas e biológicas; - Informar a necessidade de compra de materiais necessários; - Atualizar-se na profissão; - Aprender o manuseio de novos equipamentos; - Frequentar treinamentos quando oferecidos; - Desenvolver as atividades baseando-se na LGPS - Lei Geral de Proteção de Dados.

Gestor de Tecnologia da Informação

- Especificar fluxos de trabalhos, estabelecer padrões, coordenar projetos, oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias para melhor atender as demandas do Município, visando a atender aos objetivos estabelecidos quanto à qualidade, custos, prazos e benefícios. - Estudar as características e planos da Prefeitura, estabelecendo contatos com o corpo diretivo, para verificar as necessidades e sugestões de aplicativos e sistemas; - Identificar as necessidades dos diversos órgãos da Prefeitura, pesquisando e avaliando sistemas disponíveis no mercado e sua aplicabilidade para a municipalidade, inclusive a relação custo/benefício de sua aquisição ou locação; - Analisar o desempenho dos sistemas implantados, reavaliar rotinas, manuais e métodos de trabalho, verificando se atendem ao usuário, sugerindo metodologias de trabalho mais eficazes; - Elaborar estudos sobre a criação e/ou alteração de metodologias e procedimentos necessários ao desenvolvimento de sistemas; - Preparar diagramas de fluxo e manuais referentes aos processos/funções e demais procedimentos que utilizem parte ou ao todo sistemas de gestão, elaborando-os segundo linguagem apropriada, para orientar os programadores e outros trabalhadores envolvidos nas operações do processo/função; - Elaborar manuais dos sistemas ou projetos desenvolvidos, facilitando a utilização e entendimento dos mesmos, bem como criar documentações complementares, como helps, instruções de operação ou de acertos de consistência; - Providenciar treinamento e acompanhar os usuários na utilização dos sistemas desenvolvidos ou adquiridos de terceiros, visando a assegurar o correto funcionamento dos mesmos; - Proceder à codificação de programas de computador, estudando os objetivos propostos, analisando as características dos dados de entrada e o processamento necessário à obtenção das informações de saída desejados; - Verificar o desempenho e eficácia dos sistemas de gestão e aplicativos, realizando experiências práticas, para assegurar-se de sua eficiência e sugerir/executar as modificações oportunas; - Dirigir a preparação de programas; - Acompanhar os sistemas de banco de dados do Município, prezando pela sua manutenção e segurança das informações nele contidas; - Manter o Datacenter da Prefeitura atualizado e em consonância com as estratégias do Município para que sempre possa ter sua função sendo executada com excelência; - Orientar e especificar sobre os tipos de sistemas e equipamentos mais adequados para a Prefeitura e todos os órgãos da municipalidade; - Elaborar cartilhas de segurança da informação para distribuição interna com fácil acesso dos servidores municipais promovendo assim a atualização aos mesmos de formas de segurança da informação; - Manter a rede metropolitana de telecomunicação do Município em plenas condições de funcionamento, redes de fibra óptica, links de rede privativa ou outra forma de conexão; - Manter o link de internet de forma a atender a demanda crescente deste meio de comunicação a todas as unidades do Município; - Garantir a manutenção dos sistemas Web, e suas tecnologias e manter o site e portais da Prefeitura em consonância com tratados e convenções conforme tendências nacionais ou internacionais, tais como aspectos de interfaces amigáveis aos usuários e adaptáveis a qualquer usuário; - Ministrar treinamentos internos de tecnologia aos usuários; - Pode efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão; - Executar outras atividades correlatas.

Médico Clínico Geral

- Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; - Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; - Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando necessário, no domicílio; - Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na NOAS, quando se tratar do PSF; - Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; - Fomentar a criação de grupos de patologias específicas como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental entre outros; - Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; - Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contrarreferência; - Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; - Indicar internação hospitalar; - Solicitar exames complementares; - Verificar e atestar óbito; - Realizar anotações no prontuário de paciente, dos procedimentos realizados, dos resultados de exames, dos encaminhamentos, entre outros; - Utilizar os terminais de atendimento do Sistema Único de Saúde - TAS do Projeto Cartão Nacional de Saúde, alimentando com os dados de diagnóstico e prescrição de cada paciente atendido; - Realizar a notificação compulsória dos casos de doenças ou outros agravos, de casos suspeitos ou confirmados;

- Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

Médico ESF

- Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; - Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idosos; - Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando necessário, no domicílio; - Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na NOAS, quando se tratar do PSF; - Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; - Fomentar a criação de grupos de patologias específicas como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental entre outros; - Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; - Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra referência; - Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; - Indicar internação hospitalar; - Solicitar exames complementares; - Verificar e atestar óbito; - Realizar anotações no prontuário de paciente, dos procedimentos realizados, dos resultados de exames, dos encaminhamentos, entre outros; - Utilizar os terminais de atendimento do Sistema Único de Saúde, alimentando com os dados de diagnóstico e prescrição de cada paciente atendido; - Realizar a notificação compulsória dos casos de doenças ou outros agravos, de casos suspeitos ou confirmados; - Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

Médico Geriatra

Executar exames médicos sob o ponto de vista clínico e clínico-cirúrgico, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos e orientações correlatas ao atendimento médico realizado, aplicando os recursos disponíveis para implementar ações de Promoção, de proteção e de recuperação à saúde da população; - Examinar clinicamente os usuários (pacientes), utilizando-se dos meios disponíveis para atender às suas necessidades de saúde, quer sob o ponto de vista preventivo ou curativo; - Prescrever tratamento médico e medicação; - Solicitar, avaliar e interpretar exames complementares ao atendimento médico como exames de laboratório clínico, de imagem e registros gráficos e solicitar junta médica quando necessário; - Participar de campanhas preventivas; - Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; - Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra referência; - Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; - Indicar internação hospitalar; - Realizar anotações no prontuário de paciente, dos procedimentos realizados, dos resultados de exames, dos encaminhamentos, entre outros; - Utilizar os terminais de atendimento do Sistema Único de Saúde, alimentando com os dados de diagnóstico e prescrição de cada paciente atendido; - Realizar a notificação compulsória dos casos de doenças ou outros agravos, de casos suspeitos ou confirmados; - Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado - Participar de equipe multiprofissional visando a programação, execução e avaliação de atividades de sua área de competência - Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

Médico Urologista, Médico Gastroenterologista, Médico Dermatologista, Médico Angiologista, Médico Geriatra, Médico Cardiologista, Médico Reumatologista

Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional e especialidade, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população. -Prescrever, encaminhar e orientar tratamento, sempre que necessário. -Registrar em documentos próprios os laudos de exames para registro e possível consulta ao material de estudo. - Encaminhar pacientes a serviços de maior complexidade, quando necessário. Executar, coordenar e exercer atividades médico-clínicas e laboratoriais, dentro da especialidade. -Desenvolver ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população, através de palestras, treinamentos e manuais de procedimentos. - Participar de equipe multiprofissionais, na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados estatísticos de morbidade e mortalidade, para estabelecer prioridades nas atividades a serem implantadas. -Coordenar atividades médicas estabelecendo planos de trabalho, visando melhor assistência ao indivíduo. - Participar na elaboração e adequação de normas de rotina, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas. -Orientar e supervisionar a equipe técnica, através de palestras, reuniões e treinamentos. -Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos. - Ministras palestras ou cursos quando solicitado. - Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado. -Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado. - Participar de equipe multiprofissional visando a programação, execução e avaliação de atividades de sua área de

competência. - Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado. - Incentivar, assessorar o controle social em sua área de atuação, promovendo a participação dos segmentos envolvidos. - Realizar pesquisas, objetivando o planejamento e desenvolvimento dos serviços. - Desempenhar outras atividades correlatas.

Médico Veterinário

- Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, como: planejar e executar atividades relativas à higiene, vigilância e registro de alimentos, bebidas e embalagens, estabelecer normas e procedimentos quanto à industrialização e comercialização, prevenir surtos de doenças transmitidas por alimentos, promover a educação sanitária na comunidade, emitir laudos e pareceres. - Participar de equipe multiprofissional desenvolvendo pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços. - Participar da investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, controlando focos epidêmicos e orientando entidades que manipulam produtos alimentícios, com vistas à redução da morbimortalidade, causada por tais doenças - Elaborar o estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem. - Promover a educação em saúde à população em geral e a grupos específicos, quanto à industrialização, comercialização e consumo de alimentos, bem como controle e profilaxia de zoonoses, para prevenir doenças. - Organizar e coordenar as atividades desenvolvidas em biotérios. - Proceder análise laboratorial de espécimes e amostras de alimentos, bebidas e embalagens, apoiando os programas de zoonoses, higiene e controle de alimentos. - Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos. - Desempenhar outras atividades correlatas.

Odontólogo

- Programar, coordenar e supervisionar serviços odontológicos; - Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, em Unidades de Saúde e suas áreas de abrangência, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, realizando exames para identificação de problemas no processo saúde-doença, dentro dos princípios da odontologia integral, visando a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo no seu contexto social, procedendo, se necessário, a profilaxia, restauração, extração, curativos, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação em saúde bucal; - Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos para relatórios estatísticos; - Participar de equipe multidisciplinar visando o planejamento, a execução, a supervisão e avaliação de programas educativos de profilaxia dentária e serviços odontológicos, visando elevar os níveis de saúde bucal da população, prevendo recursos para a concretização do trabalho; - Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia; - Proceder à perícia odonto legal e odonto administrativa; - Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado - Aplicar anestesia local e troncular; - Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente; - Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego, atestados, licenças, laudos e outras informações; - Executar serviços de radiologia odontológica; - Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária.

Pedagogo

Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentos em pressuposto teórico-metodológico, ético-político e legal. * Articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos. * Trabalhar em equipe, produzir relatórios, informações técnicas e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos. * Realizar monitoramento e avaliação do serviço. * Desenvolver atividade socioeducativa de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária. * Prestar atendimento de qualidade aos usuários, realizando acompanhamento individualizado de caso, coordenando reuniões de grupos de usuários e provendo encaminhamento, quando necessário, para os demais serviços da rede de proteção social e do sistema de garantia de direitos. Elaborar e encaminhar relatórios quantitativos ao órgão gestor sobre atendimentos realizados, e articulação com a rede. Encaminhar para a rede de serviços locais, orientação sociofamiliar. * Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e avaliar planos, programas pedagógicos, seguindo as normativas do SINASE (PIA) traçando metas, criando ou modificando processos educativos, estabelecendo e monitorando seu cumprimento. * Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de pedagogia. * Levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e atualizar dados, ou ainda; * Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e acompanhar o desenvolvimento e implantação do Programa de Capacitação dos servidores; buscando desenvolver competências, conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das atribuições do cargo, visando atender as necessidades do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos a fim de melhorar a qualidade

dos serviços públicos, atuando na área de Recursos Humanos. * Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Psicólogo

Presta atendimento psicológico à população quer seja preventivo, informativo ou psicoterapêutico, visando à promoção da saúde mental e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; * Presta atendimento psicoterapêutico, individual ou grupal, levando-se em conta as necessidades da demanda existente e da problemática específica do usuário do serviço da assistência social; * Avalia, diagnostica e emite parecer técnico no que se refere ao acompanhamento e/ou atendimento do cliente; * Realiza encaminhamentos de clientes para outros serviços especializados em saúde mental; * Participa de programas de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e co-participação; * Participa da elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivos estabelecidos; * Participa de equipe multiprofissional em atividades de pesquisa e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos visando incrementos, aprimoramento e desenvolvimento nas áreas de ação do interesse da unidade de trabalho; 7/15 LeisMunicipais.com.br - Lei Complementar 36/2015 * Desenvolve métodos e instrumentais para o atendimento de forma individual ou em grupo, priorizando o trabalho coletivo, com o olhar para o grupo familiar; * Desenvolve ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde psicológica e psicossocial, tanto em nível individual quanto coletivo; * Desenvolve as ações de acolhida, entrevistas, orientações, visitas e entrevistas domiciliares, articulações institucionais, dentro e fora dos territórios de abrangências dos CRASS, proteção pró-ativa, atividades socioeducativas e de convívio, facilitação de grupos, estimulando processos contextualizados; * Promove o desenvolvimento de habilidades, potencialidades e aquisições, articulação e fortalecimento das redes de proteção social, mediante assessoria a instituições e grupos comunitários; * Participa de estudos e pesquisas epidemiológicas sobre incidência e a prevalência da doença mental; * Atua no campo educacional estudando sistemas de motivação da aprendizagem novos métodos de ensino, a fim de contribuir para técnicas de ensino adequados; * Colabora com a apropriação, por parte dos educadores, de conhecimento de psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis; * Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações educacionais específicas, visando à implementação metodológica da clientela, relevantes para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem; * Diagnostica as necessidades de alunos atípicos dentro do sistema educacional e encaminha aos serviços de atendimento da comunidade, membros da instituição escolar que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução no âmbito do serviço socioeducativo; * Promove a reeducação de crianças no caso de desajustamento escolar ou familiar; * Presta orientação aos professores, educadores e demais servidores; * Pesquisa, estuda, planeja, elabora e discute temas e dinâmicas para os atendimentos em grupo; * Produz relatórios, documentos e demais instrumentos técnicos operativos pertinentes ao serviço de psicologia; * Realiza o acompanhamento psicossocial das famílias usuárias da política da assistência social, em atendimentos individuais, grupais ou em visitas técnicas em domicílio; * Promove a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuir para a eliminação de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão; * Efetua o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho pessoal de testes e entrevistas a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal; * Planeja, coordena e/ou executa atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho; * Executa outras tarefas e atribuições pertinentes à sua formação acadêmica.

Técnico em Desportos

- Planejar, explicar e coordenar as atividades desportivas no município, assim como o material necessário para o desenvolvimento das atividades - Organizar campeonatos das várias modalidades esportivas, objetivando o desenvolvimento do esporte amador no município; - Incentivar e apoiar os atletas que se destacarem em alguma modalidade esportiva, buscando patrocínio para sua profissionalização; e comunicando a data e local de eventos aos interessados - Identificar talentos - verificar a documentação do atleta perante as entidades de administração esportiva - Supervisionar e apoiar todas as iniciativas e atividades esportivas sob sua responsabilidade - Coordenar a integração entre os clubes de serviços e outros órgãos da iniciativa privada que desenvolvem atividades desportivas e os órgãos do município; - Participar, juntamente com os professores de educação física da rede municipal e estadual, de campeonatos e competições entre as unidades escolares; - Desenvolver todas as demais atividades inerentes à sua formação acadêmica. - Prescrever, demonstrar e auxiliar os usuários na execução de exercícios e movimentos, corrigindo a execução quando necessário; prevendo o local da atividade, data e horário - Adaptar os exercícios às condições e necessidades dos usuários - Realizar avaliação física dos usuários sugerindo o melhor tipo de

exercício para seu tipo físico e necessidades - Participar e desenvolver eventos, campanhas, ações e programas de educação em saúde para todas as idades, gestantes e portadores de necessidades especiais - Estruturar e aplicar ações de atividade física e práticas corporais na prevenção primária, secundária e terciária, observando a aplicação dentro dos órgãos público e aposentados e pensionistas como forma de evitar doenças causadas por esforços repetitivos e saúde no geral - Estruturar e aplicar ações de atividades físicas e práticas corporais na reabilitação física na saúde. - Informar a necessidade de compra de materiais necessários; - Atualizar-se na profissão; - Aprender o manuseio de novos equipamentos; - Frequentar treinamentos quando oferecidos.

Terapeuta Ocupacional

- Executar atividades técnicas específicas de terapia ocupacional no sentido de avaliação e tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas; - Planejar e executar trabalhos terapêuticos, favorecendo atividades na perspectiva da geração de renda, trabalho, cooperativismo e da economia solidária, visando a independência, individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com o plano e programa de tratamento próprio; - Programar as atividades diárias do paciente orientando o mesmo na execução dessas atividades; - Elaborar e aplicar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional; - Orientar a família do paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para sua aceitação no meio social; - Prestar orientação para fins de adaptação ao uso de órtese e prótese; confeccionar órtese; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; - Realizar visitas domiciliares quando necessário; - Promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil; - Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde); - Responsabilizar-se pelo preenchimento de impressos, tais como: prontuários, laudo de APAC e outros que sejam pertinentes ao cargo; - Implementar ações para prevenção e promoção da saúde; - Informar a necessidade de compra de materiais necessários; - Atualizar-se na profissão; - Aprender o manuseio de novos equipamentos; -Frequentar treinamentos quando oferecidos; - Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

ANEXO II²²

Da Cartilha do Protocolo de Biossegurança do Núcleo de Concursos da UFPR

²² Suprimido integralmente pela Retificação nº 03/2022, publicada em 15/06/2022.

ANEXO III
Requerimento para a participação na Prova de Títulos

Concurso	Edital nº 03/2022 – Prefeitura de Almirante Tamandaré
Nome	
Inscrição	
e-mail	
Telefone	
Título(s) entregue(s) no dia ____ de _____ de 2022, para o cargo de _____, do Concurso Público da Prefeitura de Almirante Tamandaré.	
Curitiba, ____ de _____ de 2022.	
Assinatura: _____	
Recebido pelo Núcleo de Concursos em ____/____/____.	
_____ Recepção Núcleo de Concursos	

Via candidato

(Destaque aqui)

Edital nº 03/2022 – Prefeitura de Almirante Tamandaré
<i>Documentos recebidos pelo Núcleo de Concursos em ____/____/____.</i>
Obs.: Sujeito à conferência da Banca Examinadora
_____ Candidato (nome legível)
_____ Recepção Núcleo de Concursos



ALMIRANTE TAMANDARÉ – PREFEITURA DA CIDADE EDITAL N.º 02/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal Complementar n.º 20/2011, na Lei Complementar n.º 43/2015, na Lei Complementar n.º 47/2015, na Lei Complementar n.º 98/2021 e na Lei Complementar n.º 100/2021, estabelece as normas para o Concurso Público para os cargos descritos no item 2 deste edital, para o provimento de vagas na Administração Direta do Município de Almirante Tamandaré.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será regido por este edital e por editais complementares ou retificações que se mostrem necessárias no decorrer deste certame, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico do Núcleo de Concursos – NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré (www.diariomunicipal.com.br).
- 1.2 O Concurso Público para o provimento de vagas nos cargos relacionados no item 2 deste edital será regido pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), submetidos ao regime estatutário e abrangidos na forma da lei.
- 1.3 O presente Concurso Público será executado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná (NC/UFPR).
- 1.4 A consulta às etapas do Concurso Público e ao resultado individual será pelo endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), acessando a seção do Concurso Público a que se refere o presente edital.
- 1.5 Item suprimido.¹
- 1.6 O Conteúdo Programático do presente Concurso Público está disponível para consulta pública em link específico disponibilizado na página do Concurso Público, devendo ser considerado parte integrante deste edital, e também pode ser objeto de impugnação respeitado o prazo constante no item 1.8 deste edital.
- 1.7 Para todos os procedimentos descritos neste edital, será considerado o horário oficial de Brasília.
- 1.8 Dos Recursos contra o Edital de Abertura das Inscrições**
 - 1.8.1 Será aceita impugnação contra este edital caso ele apresente itens com ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.
 - 1.8.2 Os recursos deverão ser protocolados a partir das **12h00min do dia 07/03/2022 até as 11h59min do dia 09/03/2022**, em link específico disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
 - 1.8.3 Os recursos serão analisados e as respostas estarão disponíveis a partir do dia **14/03/2022**. As respostas dos recursos ficarão disponíveis para acesso do manifestante até o dia **14/04/2022**, por meio do acesso ao mesmo link utilizado para a interposição dos recursos.
 - 1.8.4 No caso de deferimento do recurso, será procedida à retificação do edital, e a versão definitiva será publicada integralmente no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré (www.diariomunicipal.com.br), no dia **14/03/2022**.

¹ Item suprimido pela Retificação n.º 02/2022, publicada em 14/03/2022.

2 DA ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS, DOS REQUISITOS, DAS VAGAS E DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 As atribuições dos cargos estão relacionadas no Anexo I deste edital.

2.2 Aos candidatos aprovados no presente Concurso Público serão ofertadas as seguintes vagas:²

Nível Fundamental

Cargo	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Afrodescendente
Agente de operações 1	3	-	-
Agente de Alimentação	8	1	1
Agente de Segurança e Proteção Patrimonial	8	1	1
Motorista – CNH “D”	4	-	1
Operador de Máquinas Pesadas – CNH “C”	1	-	-
Monitor do Transporte Escolar	7	-	1

Nível Médio

Cargo	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência
Agente Administrativo	1	-
Agente de Fiscalização	1	-
Atendente Infantil	4	1
Atendente de Farmácia	1	-

2.3 A carga horária, a remuneração e os requisitos de escolaridade serão os seguintes:

Nível Fundamental

Cargo	Carga Horária	Remuneração	Requisito
Agente de operações 1	40h semanais	R\$1.212,00	Ensino Fundamental Completo
Agente de Alimentação	40h semanais	R\$1.212,00	Ensino Fundamental Completo + Curso na Área de Atuação
Agente de Segurança e Proteção Patrimonial	40h semanais	R\$1.213,18	Ensino Fundamental Completo
Motorista – CNH “D”	40h semanais	R\$1.212,00	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria “D”
Operador de Máquinas Pesadas	40h semanais	R\$1.379,55	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria “C” + Curso Especifico para Motorista de Escavadeira Hidráulica e Motoniveladora
Monitor do Transporte Escolar	40h semanais	R\$1.212,00	Ensino Fundamental Completo

Nível Médio

Cargo	Carga Horária	Remuneração	Requisito
Agente Administrativo	40h semanais	R\$1.213,17	Ensino Médio Completo
Agente de Fiscalização	40h semanais	R\$1.379,66	Ensino Médio Completo
Atendente Infantil	40h semanais	R\$1.213,17	Ensino Médio Completo
Atendente de Farmácia	40 h semanais	R\$1.212,00	Ensino Médio Completo + Curso de Qualificação Profissional

² Alterado em razão do contido no Edital nº 06/2022, publicado em 02/05/2022.

2.4 Os aprovados nos cargos previstos neste edital serão convocados sob o regime jurídico estatutário, em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição Estadual e legislações infraconstitucionais aplicáveis.

2.5 Dos Requisitos para Investidura nos Cargos

2.5.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do art. 12, da Constituição Federal.

2.5.2 Gozar dos direitos políticos.

2.5.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da contratação.

2.5.4 Haver cumprido as obrigações eleitorais.

2.5.5 Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.

2.5.6 Não ter acúmulo de cargo e/ou emprego público, conforme estabelece a Constituição Federal nos incisos XVI, XVII e §10 do art. 37 da Constituição Federal.

2.5.7 Não ser aposentado em cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) não acumulável nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII e §10, bem como do art. 40, §6., da Constituição Federal.

2.5.8 Não ser ex-servidor público ou ex-empregado público (federal, estadual ou municipal) que tenha sido demitido a bem do serviço público ou por abandono de cargo, nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste edital.

2.5.9 Apresentar Certificado ou Histórico Escolar regular de conclusão de escolaridade exigida conforme item 2.3 deste edital, assim como comprovação dos demais requisitos, quando houver.

2.5.10 Gozar de boa saúde e condições físicas para o desempenho das funções, comprovadas por meio de Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 A pessoa com deficiência (auditiva, física, motora, visual ou múltipla) é categorizada no Decreto Federal n.º 3.298/99, acrescido do disposto na Lei Estadual n.º 16.945/2011, a qual classifica a visão monocular como deficiência no estado do Paraná, e na Lei Federal n.º 12.764/2012, que considera a pessoa com transtorno do espectro autista como pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

3.1.1 Em caráter subsidiário, aplica-se o contido na Lei Federal n.º 13.146/2015. Estatuto da Pessoa com Deficiência.

3.2 Para pessoa com deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas, de acordo com cada cargo, observados os termos do § 1.º, do art. 1.º, da Lei n.º 9.508/18.

3.3 Tendo em vista o número de vagas definido no item 2.2 e o limite percentual referido na legislação citada no item 3.2, serão disponibilizadas vagas a pessoas com deficiência para os cargos de Agente de Alimentação e Agente de Segurança e Proteção Patrimonial.

3.3.1 Candidatos aos demais cargos abrangidos pelo presente edital, que realizem a inscrição na qualidade de pessoa com deficiência, participarão da seleção nessa qualidade e, sendo aprovados, comporão cadastro para o provimento de vagas futuras que venham a surgir no cargo pretendido, durante o prazo de validade do Concurso Público.

3.3.2 No provimento dessas vagas futuras, será considerado o total de vagas a serem supridas, somando-se as vagas estabelecidas neste edital e as vagas surgidas após a sua publicação, de modo a apurar o percentual de 5%.

3.4 O candidato que declarar ser pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições, no que diz respeito aos critérios de classificação para cada etapa previstas para ocada cargo, ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, bem como ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

3.5 O candidato inscrito como pessoa com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas aos afrodescendentes, se atenderem a essa condição, e às vagas

destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua pontuação e classificação obtidas no Concurso Público.³

- 3.5.1 O candidato inscrito como pessoa com deficiência aprovado para as vagas destinadas a essa modalidade e às vagas reservadas aos afrodescendentes, convocado simultaneamente para o provimento do cargo, deverá manifestar opção, até o momento do exame admissional, por uma delas junto à Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.⁴
- 3.5.2 Na hipótese de que trata o item anterior, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos afrodescendentes.⁵
- 3.6 Para concorrer na qualidade de pessoa com deficiência, o candidato deverá:
- I - no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
 - II - enviar, via upload, por meio de link específico, disponibilizado na página do Núcleo de Concursos (www.nc.ufpr.br) para este fim, a imagem legível do laudo médico, emitido no máximo nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de publicação deste Edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- 3.6.1 O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O NC/UFPR não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 3.7 O candidato inscrito na qualidade de pessoa com deficiência poderá requerer condições especiais para a realização da prova, conforme previsão do item 5 deste edital.
- 3.8 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, tais vagas, quando ofertadas, serão ocupadas pelos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação do cargo.
- 3.9 O candidato que não apresentar o laudo médico exigido durante o período de inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
- 3.9.1 Nesse caso, a inscrição será considerada como inscrição apenas para a ampla concorrência e, se for o caso, também como afrodescendente.⁶

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Para a realização da inscrição, o candidato deverá realizar um pré-cadastro no Portal do Candidato, disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 4.2 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de conhecer e satisfazer todos os requisitos de escolaridade e aqueles indispensáveis à investidura nos cargos, especificados no item 2 deste edital.
- 4.3 Para a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular.
- 4.4 Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 4.5 A inscrição implicará o conhecimento tácito e a aceitação das condições estabelecidas neste edital e das demais normas do Concurso Público, acerca do que o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 4.6 A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via internet, a partir **do dia 14/03/2022 até as 14h00min do dia 12/04/2022**, mediante o preenchimento do formulário de inscrição no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 4.7 O candidato deverá, no ato da inscrição, selecionar o cargo e a categoria de concorrência em que deseja concorrer.

³ Alterado em razão do contido no Edital nº 06/2022, publicado em 02/05/2022.

⁴ Inserido em razão do contido no Edital nº 06/2022, publicado em 02/05/2022.

⁵ Inserido em razão do contido no Edital nº 06/2022, publicado em 02/05/2022.

⁶ Alterado em razão do contido no Edital nº 06/2022, publicado em 02/05/2022.

- 4.7.1 Ao candidato, não será admitida qualquer alteração após a geração do boleto bancário no que se refere ao cargo e categoria de concorrência.
- 4.8 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito na rede bancária ou nas casas lotéricas, respeitando o horário de compensação bancária, até o dia **12/04/2022**, mediante uso do boleto bancário gerado no ato da inscrição, de acordo com o valor apresentado no quadro abaixo:

Cargo	Taxa de Inscrição
Nível Fundamental	R\$ 80,00
Nível Médio	R\$ 90,00

- 4.8.1 O candidato deve guardar o comprovante de pagamento para eventual comprovação junto ao NC/UFPR.
- 4.8.2 Nas localidades em que o dia **12/04/2022** for considerado feriado, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado no dia útil imediatamente anterior.
- 4.9 A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou após a homologação da isenção dessa taxa.
- 4.10 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição.
- 4.11 A confirmação do pagamento poderá ser realizada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) mediante o acesso em link específico depois de 2 (dois) dias úteis após a quitação do boleto bancário.
- 4.12 Caso, decorrido o prazo referido no subitem 4.11, a confirmação do pagamento da taxa não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR, **até as 12h00min do dia 14/04/2022**, via Sistema Interativo disponível em www.nc.ufpr.br, na aba CONTATO.
- 4.13 O NC/UFPR não se responsabilizará por falta de informação de pagamento pelo sistema bancário ou por pagamentos efetuados:
- fora do prazo;
 - por ordens de pagamento eletrônico, depósito em conta corrente, DOC ou por qualquer outro meio que não o código de barras ou a sua representação numérica impressa no boleto bancário;
 - por agendamento de pagamento não efetivado por falta de saldo suficiente ou por falhas diversas no sistema bancário;
 - em valores inferiores ao especificado no boleto bancário.
- 4.13.1 O candidato que apresentar alguma pendência na inscrição que impossibilite sua homologação terá sua inscrição automaticamente indeferida.
- 4.14 No dia **18/04/2022**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), será disponibilizada uma relação preliminar contendo os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada.
- 4.15 Serão aceitos recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas, por meio de link específico para esse fim, que será disponibilizado no site do NC/UFPR a partir das **00h01min do dia 18/04/2022 até as 23h59min do dia 19/04/2022**.
- 4.15.1 Não serão conhecidos, sendo liminarmente indeferidos, os recursos interpostos fora do prazo, de maneira diversa da estipulada neste edital, sem fundamentação ou que utilizem termos desrespeitosos ou ofensivos.
- 4.15.2 Os recursos serão analisados pela Banca Organizadora e, sendo necessária a retificação da relação preliminar, nova listagem será publicada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) a partir do dia **25/04/2022**, em caráter definitivo.
- 4.16 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público.

4.17 Da Isenção da Taxa de Inscrição

- 4.17.1 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que:
- comprove não poder arcar com tal ônus junto ao NC/UFPR, mediante inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto n.º 6.593/2008), em conformidade com o Decreto Municipal n.º 1.022/2015;

- b) comprove a prestação de serviço para a Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 2.077/2018.
- 4.17.2 As solicitações de isenção deverão ser realizadas do dia **14/03/2022 até o dia 21/03/2022**.
- 4.17.3 Para solicitar a isenção pelo CadÚnico, o candidato deverá primeiramente preencher o formulário de inscrição, informando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo próprio cadastro, e o número do protocolo de inscrição no Concurso Público.
- 4.17.3.1 Para a concessão da isenção solicitada, será consultada a base de dados da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, e somente serão contempladas as solicitações cujos titulares possuírem cadastro atualizado e consolidado naquela base.
- 4.17.3.2 Não terão direito à isenção candidatos que possuam apenas protocolo de inscrição no referido cadastro.
- 4.17.4 Para obter a isenção prevista na Lei Municipal n.º 2.077/2018, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível (www.nc.ufpr.br) no prazo mencionado no subitem 4.17.2, e, em link específico, anexar o documento original **ou** cópia autenticada que comprove a prestação do serviço eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não, expedido pela Justiça Eleitoral, o qual deve conter o nome completo do candidato, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
- 4.17.5 Os documentos (itens 4.17.4) devem ser encaminhados por meio de formulário eletrônico (upload) disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) especificamente para esse fim, no prazo de **14/03/2022 até 21/03/2022**, devendo o candidato seguir as instruções nele contidas.
- 4.17.6 O Candidato que não comprovar a prestação do serviço eleitoral conforme o subitem 4.17.4, deverá efetuar o pagamento do boleto bancário até o dia **12/04/2022**.
- 4.17.7 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que tratam os itens anteriores estará sujeito a:
- a) cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
 - b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;
 - c) declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 4.17.8 Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no subitem 4.17.2.
- 4.17.9 O resultado dos pedidos de isenção de taxa será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) até o dia **28/03/2022**.
- 4.17.10 Questionamentos ao resultado do pedido de isenção serão aceitos até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da lista a que se refere o subitem anterior, por meio de link específico para esse fim, que será disponibilizado no site do NC/UFPR.
- 4.17.11 Os candidatos que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia **12/04/2022**.
- 4.17.12 O candidato que não tiver seu pedido de isenção aprovado e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do Concurso Público.
- 4.17.13 Não serão estornados valores de taxas de inscrição dos candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição antes da ciência da resposta ao pedido de isenção formulado.
- 4.17.14 A Comissão do Concurso Público poderá, a qualquer tempo, exigir os documentos originais relacionados ao pedido da isenção para conferência.

5 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 5.1 Serão concedidas condições especiais a candidatos com necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), mediante apresentação de atestado médico.
- 5.2 O atestado médico deve ser enviado por meio de formulário eletrônico (upload) específico para esse fim, disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), do dia **14/03/2022 até as 14h00min do dia 12/04/2022**.
- 5.3 O atestado médico deve conter o nome, a assinatura e o CRM ou RMS de médico especialista da área relativa à espécie de deficiência e apresentar a descrição da espécie

e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa.

- 5.4 São condições diferenciadas oferecidas pelo NC/UFPR: prova ampliada, assistência de leitor/redator, uso de computador com leitores de tela, intérprete de libras, leitura labial e acessibilidade.

5.5 Das Lactantes/Amamentação

- 5.5.1 A candidata que estiver amamentando deverá informar no formulário de inscrição essa condição. A certidão de nascimento da criança digitalizada deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico (upload) específico para esse fim, disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), do dia **14/03/2022 até as 14h00min do dia 12/04/2022**.
- 5.5.2 A candidata lactante deverá levar um acompanhante (adulto) responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.
- 5.5.3 O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, também, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares.
- 5.5.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 5.5.5 A candidata gestante deverá observar os procedimentos para solicitação de atendimento especial em caso de necessidade, principalmente nos casos em que o parto possa vir a ocorrer após o encerramento do prazo para a sua solicitação.
- 5.5.6 As orientações estabelecidas no subitem 5.5 se estendem a homens trans e a pessoas que não se identificam com nenhum gênero.

5.6 Outras Situações de Atendimento Especial na Prova

- 5.6.1 O candidato que fizer uso de aparelho de surdez ou qualquer outro tipo de aparelho (fixo ou não) deverá enviar um atestado médico ao NC/UFPR, conforme o procedimento e o prazo constantes no subitem 5.5.1 deste edital, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando referido aparelho.
- 5.6.2 O candidato que, por questões de ordem religiosa, necessite fazer uso de véu ou assemelhados deverá comunicar o NC/UFPR, do dia **14/03/2022 até as 14h00min do dia 12/04/2022**, pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br). No dia de realização da prova, no período que antecede o início da resolução das questões, esse candidato deverá submeter-se à inspeção de segurança realizada pelos Fiscais de Prova.
- 5.6.3 O candidato que se recusar a passar pela inspeção prevista no subitem 5.6.2 será impedido de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou assemelhado.
- 5.6.4 A utilização de qualquer recurso vedado neste edital só será permitida com a apresentação de atestado médico e mediante inspeção de segurança.
- 5.6.5 Outros casos de emergência supervenientes ao período de inscrição que necessitem de atendimento especial devem ser comunicados ao NC/UFPR pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br) em até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da prova.
- 5.6.6 O candidato que fizer uso de marca-passo ou outros dispositivos (por exemplo, bomba de insulina) deverá enviar um atestado médico ao NC/UFPR, por meio de formulário eletrônico (upload) específico para esse fim, disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), do dia **14/03/2022 até as 14h00min do dia 12/04/2022**, de modo a receber tratamento adequado no que se refere à inspeção de segurança para a entrada na sala de provas.
- 5.6.7 O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.
- 5.6.8 O candidato que solicitar atendimento especial após o período de inscrição deverá realizar a prova no local determinado no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esse atendimento.

6 DO COMPROVANTE DE ENSALAMENTO

- 6.1 O Comprovante de Ensalamamento para a Prova Objetiva será disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) no dia **21/06/2022**.

6.2 No Comprovante de Ensalamento estarão indicados o local, o horário e o endereço de realização da Prova Objetiva.

6.3 É responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização de prova.

7 DA PROVA OBJETIVA

7.1 Para os cargos de que trata este edital, o Concurso Público consistirá de **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório sob responsabilidade do NC/UFPR, e terá a seguinte composição:

Cargo	Total de Questões	Língua Portuguesa	Raciocínio Matemático	Informática	Total
Nível Fundamental	30	15 3 pontos cada	15 3 pontos cada	-	90 pontos
Nível Médio	30	10 3,5 pontos cada	10 3,5 pontos cada	10 3 pontos cada	100 pontos

7.1.1 As questões objetivas terão o formato de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, das quais apenas uma deve ser assinalada. Em casos de dupla marcação, ambas as marcações serão consideradas como respostas erradas.

8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1 A Prova Objetiva será realizada no dia **26/06/2022**, preferencialmente na cidade de **Almirante Tamandaré**, com início às **13h00min** e duração de 4 (quatro) horas.

8.1.1 No caso de o número de inscritos exceder a capacidade de alocação do município, o candidato poderá ser convocado para a realização da Prova Objetiva na cidade de Curitiba.

8.2 As vias de acesso (portas/portões) aos prédios onde será realizada a prova serão abertas às **12h00min** e fechadas às **12h30min**.

8.2.1 Após ter acesso ao local de prova, os candidatos deverão ingressar na sala de prova com no mínimo 20 (vinte) minutos de antecedência ao horário de início da prova (**13h00min**), a fim de ouvir a leitura das instruções.

8.3 Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso aos locais onde será realizada a prova, em função de fatores externos relevantes e imprevisíveis.

8.4 Para ingresso na sala de prova, o candidato deverá apresentar o comprovante de ensalamento juntamente com o original **ou** fotocópia autenticada em cartório do documento oficial de identidade com foto recente. Deverá também levar material (lápiz, apontador, **caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta** e borracha) que não contenha qualquer tipo de informação.

8.4.1 Para os fins deste edital, serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc.; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, ou ainda o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), no caso de estrangeiros. O candidato poderá ser submetido a identificação complementar na hipótese de não ser possível verificar sua identidade a partir da foto no documento oficial, sem que isso seja considerado ofensa.

8.4.2 Os documentos para ingresso na sala de prova, referidos no subitem 8.4.1, devem estar válidos e em condições físicas perfeitas, de modo a permitir a identificação do candidato com precisão.

8.4.3 Não serão admitidos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico.

- 8.5 Para ingresso na sala de prova, o candidato será submetido a inspeção de segurança por meio de identificador de metal. A inspeção de segurança poderá ocorrer a qualquer momento, a fim de garantir a lisura do processo. O candidato que se recusar a passar pela inspeção de segurança, sem justificativa plausível, será desclassificado do Concurso Público.
- 8.6 Item suprimido.⁷
- 8.6.1 Item suprimido.⁸
- 8.7 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá ser admitido para a realização da prova desde que apresente Boletim de Ocorrência (BO) expedido pela autoridade policial há no máximo 30 (trinta) dias da data de realização da prova, e que compareça ao local que lhe for designado para realizar as verificações necessárias com antecedência em relação à hora estipulada para o início das provas.
- 8.7.1 No caso descrito no subitem 8.7, o original do BO deverá ser acompanhado de uma cópia simples, que será retida pelo inspetor e anexada à ficha de identificação do candidato.
- 8.7.2 O candidato admitido para realizar a prova mediante apresentação de BO deverá ser submetido a identificação complementar.
- 8.8 Não será permitido o ingresso de pessoa estranha no local de aplicação da prova.
- 8.9 Os candidatos que tiverem necessidade de alimentar-se poderão fazê-lo no local de prova desde que os alimentos estejam em embalagens que não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais. As embalagens poderão ser inspecionadas pela equipe de aplicação da prova a qualquer tempo.
- 8.10 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato:
- a) Manter em seu poder relógio e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
 - b) Usar boné, gorro, chapéu ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas;
 - c) Usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido. O uso de tais dispositivos somente será permitido quando indicado para o atendimento especial;
 - d) Portar líquidos, exceto se o frasco for transparente e sem rótulo;
 - e) Comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, régua de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta;
 - f) Portar carteira de documentos/dinheiro ou similares (devendo esta estar acondicionada dentro do envelope de segurança);
 - g) Usar óculos escuros, ressalvados os de grau, quando expressamente por recomendação médica, devendo o candidato então, cumprir os requisitos estabelecidos no subitem 5.6.5;
 - h) Emprestar de outros candidatos quaisquer materiais para realização da prova.
- 8.10.1 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no subitem 8.10 (letra a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Esses dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de prova e nenhum ruído (alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo por relógios com sinalizadores sonoros.
- 8.10.2 Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, e o envelope de segurança destinado para este fim, deverá permanecer lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de prova.
- 8.10.3 Esse envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do candidato.
- 8.11 É expressamente proibida a utilização de corretivos.
- 8.12 O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas no subitem 8.10 e seguintes será desclassificado do Concurso Público.
- 8.13 Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em caso especial, desde que devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação da prova.
- 8.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

⁷ Item suprimido pela Retificação nº 03/2022, publicada em 15/06/2022.

⁸ Item suprimido pela Retificação nº 03/2022, publicada em 15/06/2022.

- 8.15 A ausência do candidato, por quaisquer motivos, tais como doença e atraso, implicará sua desclassificação do Concurso Público.
- 8.16 O candidato somente poderá se retirar da sala após decorrida 01h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar ao aplicador o caderno de prova e o cartão-resposta, devidamente assinalado e assinado, sob pena de desclassificação.
- 8.16.1 Ao candidato que se retirar da sala após decorridas 3 (três horas) do início da prova será permitido levar consigo o caderno de prova.
- 8.16.2 O candidato que se retirar da sala com o caderno de prova antes do prazo estabelecido neste item será desclassificado.
- 8.17 Os três últimos candidatos de cada turma somente poderão se retirar da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação da prova. Se algum desses candidatos se recusar a permanecer na sala até o momento da saída simultânea será desclassificado do certame.
- 8.18 O candidato que, durante a realização da prova, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir, terá sua prova anulada e será, automaticamente, desclassificado:
- a) Realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - b) Recusar-se a entregar o material da prova (caderno de prova, exceto na situação prevista no subitem 8.16.1, e cartão-resposta) ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - c) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova (exceto na situação prevista no subitem 8.16.1) ou o cartão-resposta;
 - d) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na folha de rascunho;
 - e) Utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no certame;
 - f) Praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação da prova;
 - g) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridade presente ou outro candidato;
 - h) Ser surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
 - i) Deixar de cumprir instruções/determinações de qualquer membro da equipe de aplicação da prova;
 - j) For responsável por ruídos (alarmes) emitidos por equipamentos eletrônicos, tais como, relógio ou celular ou aparelhos eletrônicos;
 - k) Item suprimido.⁹
- 8.19 Constatada, a qualquer tempo, a utilização de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, o candidato infrator terá sua prova anulada e será automaticamente desclassificado do Concurso Público, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.
- 8.20 O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

8.21 Do Preenchimento do Cartão-Resposta

- 8.21.1 Haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta, identificados e numerados adequadamente.
- 8.21.2 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade, sendo vedada qualquer modificação ulterior, uma vez que, em nenhuma hipótese, haverá substituição desse documento, salvo em caso de defeito em sua impressão.
- 8.21.3 A critério do NC/UFPR, receberão julgamento nulo ou zero as provas nas quais o cartão-resposta não tiver sido preenchido conforme as instruções nele contidas.
- 8.21.4 Nas questões objetivas, a leitura das respostas é realizada por processo automatizado, sendo o resultado sensível à forma de marcação, razão pela qual marcações indevidas, rasuras, dobras ou uso de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão acarretar respostas consideradas incorretas.

⁹ Item suprimido pela Retificação n° 03/2022, publicada em 15/06/2022.

- 8.21.5 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com **caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta**, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.
- 8.21.6 O preenchimento do cartão-resposta deve ser realizado pelo candidato dentro do tempo estabelecido para a duração da prova (quatro horas). Ao final do tempo de duração da prova, todos os candidatos devem paralisar qualquer atividade, sendo que qualquer ato de desobediência será anotado em ata de ocorrências e o candidato será desclassificado do Concurso Público.
- 8.21.7 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes às provas, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.
- 8.21.8 Os procedimentos e os critérios para a correção das provas são de responsabilidade do NC/UFPR.

9 DOS RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA

9.1 Do Gabarito Provisório

- 9.1.1 No dia **27/06/2022, às 12h00min**, será divulgado o gabarito provisório das questões objetivas, por intermédio do endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 9.1.2 Serão aceitos questionamentos contra o gabarito provisório das questões objetivas desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens a seguir.
- 9.1.2.1 Os questionamentos devem estar fundamentados exclusivamente com base no Conteúdo Programático estabelecido para o Concurso Público e apresentados em formulário específico no período compreendido entre às **12h00min do dia 27/06/2022 até as 11h59min do dia 29/06/2022**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 9.1.2.2 O recurso será apreciado por uma Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR, que emitirá decisão fundamentada, sendo colocada à disposição do requerente a partir do dia **20/07/2022**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br). A resposta do recurso ficará disponível até o dia **20/08/2022**.
- 9.1.3 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.
- 9.1.4 Caso alguma questão seja anulada, a pontuação que lhe é correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 9.1.5 Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnação do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos que assinalaram o item correto, independentemente de terem recorrido.
- 9.1.6 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 9.1.7 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.1.8 Após a análise de todos os recursos, o gabarito oficial e definitivo das questões objetivas será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) em **20/07/2022**.
- 9.1.9 Não caberá recurso contra o gabarito oficial e definitivo.
- 9.1.10 Com exceção dos recursos previstos, não se concederá revisão de provas, recontagem de pontos das provas, segunda chamada ou vistas da prova, devido às características do Concurso Público.

9.2 Do Processamento da Leitura Óptica do Cartão-Resposta

- 9.2.1 No dia **11/07/2022** será publicado o processamento da leitura óptica do cartão-resposta no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), o qual ficará disponível para acesso do candidato até as **23h59min do dia 13/07/2022**.

- 9.2.2 Serão aceitos questionamentos sobre o processamento do cartão-resposta a partir das **00h01min do dia 12/07/2022 até as 23h59min do dia 13/07/2022**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 9.2.3 Os questionamentos devem ser apresentados em formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), devendo o candidato seguir as instruções contidas no referido endereço eletrônico.
- 9.2.4 As respostas aos questionamentos do cartão-resposta estarão disponíveis a partir do dia **20/07/2022**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

10 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

- 10.1 O resultado final do Concurso Público para os cargos ofertados neste edital, será divulgado por meio de edital específico, publicado na internet, nos endereços eletrônicos do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e do Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré (www.diariomunicipal.com.br).
- 10.2 A lista classificatória final para os cargos será elaborada a partir dos pontos obtidos na Prova Objetiva, e será divulgada no dia **20/07/2022**.
- 10.3 Havendo empate nas notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- I - tiver idade superior a 60 anos, considerando o candidato ou candidata de idade mais elevada até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme art. 27, parágrafo único da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - II - obtiver maior pontuação nas questões objetivas de Língua Portuguesa;
 - III - obtiver maior pontuação nas questões objetivas de Raciocínio Matemático;
 - IV - obtiver maior pontuação nas questões objetivas de Informática, se houver;
 - V - persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso que não se enquadra no item “a”, considerando ano, mês, dia, hora, minuto e segundo de nascimento.
- 10.4 O resultado final do será divulgado em três listas:
- I - a primeira contendo os nomes por ordem de classificação de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência e afrodescendentes;
 - II - a segunda, contendo os nomes por ordem de classificação apenas dos candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência;
 - III – a terceira, contendo os nomes por ordem de classificação apenas dos candidatos aprovados e qualificados como afrodescendentes.
- 10.4 Toda divulgação por outros meios, além do mencionado no subitem 10.1, será considerada somente como auxiliar, não sendo reconhecida como de caráter oficial.

11 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

- 11.1 O resultado final do Concurso Público será homologado mediante a publicação da relação dos candidatos aprovados e classificados para o cargo, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Almirante Tamandaré.
- 11.2 A listagem, contendo o nome dos candidatos aprovados, será apresentada na ordem decrescente de notas, observadas as demais normas pertinentes e constantes deste Edital.

12 DA CONVOCAÇÃO

- 12.1 A convocação será realizada por meio de edital publicado no portal www.tamandare.pr.gov.br/concursos, em Concursos Públicos, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Almirante Tamandaré, observada a ordem classificatória geral, a ordem classificatória das pessoas com deficiência e a ordem classificatória das pessoas afrodescendentes.¹⁰
- 12.2 O edital de convocação especificará classificação, local, data e horário de comparecimento para entrega da documentação pessoal, exames laboratoriais e clínicos e comprovação de escolaridade.

¹⁰ Alterado em razão do contido no Edital nº 06/2022, publicado em 02/05/2022.

- 12.3 Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:
- a) Carteira de Identidade;
 - b) CPF próprio;
 - c) PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
 - d) Título de Eleitor;
 - e) Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
 - f) Certificado de Reservista;
 - g) Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
 - h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
 - i) Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP - duas cópias;
 - j) Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;
 - k) Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
 - l) Declaração de que não é aposentado em cargo público (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do art. 37 e bem como do § 6.º, do art. 40, da Constituição Federal;
 - m) Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 12.4 Tendo em vista a implantação do eSocial, instituído pelo Decreto Federal n.º 8.373/2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site <http://portal.esocial.gov.br/>, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.
- 12.5 Juntamente com os documentos elencados no subitem 12.3 e 12.4, deverá o candidato apresentar os seguintes exames laboratoriais e clínicos, que após conferência, serão restituídos ao candidato, o qual deverá apresentá-los novamente ao Médico do Trabalho quando do Exame Admissional:
- a) LARINGOSCOPIA DIRETA;
 - b) RX DE COLUNA CERVICAL - 5 INCIDÊNCIAS;
 - c) RX DE COLUNA LOMBO-SACRA - 5 INCIDÊNCIAS;
 - d) HEMOGRAMA COMPLETO;
 - e) GLICEMIA DE JEJUM;
 - f) TGO – Transaminase glutâmico oxalacética;
 - g) TGP – Transaminase glutâmico pirúvica;
 - h) GAMA GT – Gama Glutamil transferase;
 - i) UREIA;
 - j) CREATININA;
 - k) URINA TIPO I;
 - l) ECG – ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO.
- 12.5.1 Os exames previstos no subitem 12.5 terão validade de 30 dias úteis a contar da data do resultado do exame.
- 12.6 A comprovação de escolaridade dar-se-á através de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC.
- 12.6.1 A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter:
- a) Nome completo do Curso;
 - b) Dados do Aluno;
 - c) Identificação da Instituição com ou sem o emblema;
 - d) Entidade Mantenedora;
 - e) Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);
 - f) Data da conclusão.
- 12.7 É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do primeiro dia útil após a convocação para entrega da documentação e exames, alertando que poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato.

- 12.8 Por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, na nova ordem classificatória será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos deslocados.
- 12.9 O requerimento deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min, acompanhado de fotocópia de RG e comprovante de endereço.
- 12.9.1 Na impossibilidade de comparecer para apresentar a documentação, o candidato poderá fazê-lo por procuração ou pelo correio.
- 12.9.2 A documentação poderá ser entregue por procurador constituído com autorização escrita, datada e assinada, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do requerente e apresentação do documento original do autorizado, no mesmo período referido no subitem 12.7.
- 12.9.3 A documentação entregue por correio deverá ser encaminhada via Sedex desde que postada até a data estabelecida no subitem 12.7, para a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em envelope lacrado contendo requerimento de deslocamento para o final da lista classificatória, fotocópia do documento de identidade com foto, para verificação de assinatura e comprovante de endereço, mencionando no envelope: Assunto: **Requerimento de deslocamento para o final da lista classificatória – Edital n.º 02/2022 – Nome.**

13 DO EXAME ADMISSIONAL

- 13.1 Os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica e Psicológica realizada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Almirante Tamandaré.
- 13.2 Durante a avaliação médica, poderão ser solicitados exames laboratoriais, a depender do risco ocupacional a que o candidato ficará exposto.
- 13.3 Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
- 13.4 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a Avaliação Médica, em data, horário e condições a serem publicadas em data oportuna pelo Município de Almirante Tamandaré.
- 13.5 O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 13.1, será considerado desistente e não será contratado.
- 13.6 O Município de Almirante Tamandaré, respaldado no laudo expedido pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Almirante Tamandaré, divulgará o resultado sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade desta deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.
- 13.7 Caso o candidato tenha comprovado sua condição de deficiente, mas a deficiência da qual é portador seja considerada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Almirante Tamandaré incompatível para o exercício das atribuições do cargo a que concorre, será considerado INAPTO para o cargo pleiteado e, conseqüentemente, não será contratado.
- 13.8 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 13.9 A convocação, para a entrega da referida documentação, Avaliação Médica e Psicológica, dar-se-á através de publicação no Diário Oficial do Município e colocada em Edital na sede da prefeitura municipal.
- 13.10 O prazo para entrega da referida documentação e exames médicos é peremptório, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.
- 13.11 Do Recurso contra o Resultado do Exame Admissional**
- 13.11.1 Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação.

- 13.11.2 O recurso contra o resultado do Exame Admissional deverá ser apresentado de forma fundamentada, especificando os aspectos da avaliação que o convocado entender não terem sido realizados segundo a boa técnica e as normas éticas que regem a atividade profissional do Médico, exaradas pelo Conselho Federal de Medicina.
- 13.11.3 A deliberação quanto aos recursos, inclusive quando deles decorrer a realização de novo exame admissional, será concluída antes da data agendada para a posse dos convocados.
- 13.11.4 A avaliação do recurso caberá a junta médica, de cuja composição não participará o Médico do Trabalho que realizou o exame inicial.

14 DA CONTRATAÇÃO E ATO DE POSSE

- 14.1 A convocação para a posse (data, horário e local) será por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré.
- 14.2 Não poderá ser alegado desconhecimento da convocação para a posse, ficando o Município de Almirante Tamandaré isento de qualquer responsabilidade decorrente do não comparecimento do convocado.
- 14.3 Para a posse no cargo, o candidato terá 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial e cumprirá um período de Estágio Probatório de 3 (três) anos.
- 14.4 Será admitida a apresentação dos documentos de escolaridade até o dia da posse, que serão analisados de acordo com a legislação educacional vigente.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no edital.
- 15.2 A classificação, além das vagas ofertadas no presente Concurso Público, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de empregados, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, sendo que a contratação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
- 15.3 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser realizadas por intermédio de outro edital.
- 15.4 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.
- 15.5 O Concurso Público será válido por 2 (dois) anos a contar da data de homologação dos resultados finais publicados no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Almirante Tamandaré, podendo ser prorrogado por mais dois anos, nos termos do inciso III do art. 37 da Constituição Federal.
- 15.6 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.
- 15.7 Em caso de esquecimento ou perda de objetos ou documentos pessoais nos locais de realização das provas, o candidato poderá entrar em contato com o NC/UFPR no prazo de até três meses contados da data de realização da prova onde se deu o extravio, e se o objeto ou documento tiver sido recuperado no fechamento do local de prova, será restituído ao seu legítimo responsável. Depois desse prazo, os documentos serão encaminhados à Agência de Correios e os objetos para instituições de caridade.
- 15.8 As despesas relativas à participação no Concurso Público serão de responsabilidade do candidato.
- 15.9 Os casos omissos neste edital serão analisados, de acordo com a sua natureza, pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré e/ou pelo NC/UFPR para apreciação e deliberação.
- 15.10 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

Curitiba, 07 de março de 2022.

(Assinado no Original)

Gerson Colodel

Prefeito da Cidade

ANEXO I

Resumo das Atribuições dos Cargos

Agente de Operações 1

Executar trabalho de limpeza em todos os órgãos e unidades do Município, assim como nas ruas e demais logradouros públicos; Auxiliar no remanejamento de móveis e materiais das instalações das diversas unidades; Efetuar cargas e descargas de materiais, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como carrinhos de mão e alavancas; Abastecer, com produtos de higiene, os banheiros das unidades e órgãos públicos; Abastecer e conservar os bebedouros de água mineral existentes nas unidades e órgãos públicos; Executar atividades primárias de jardinagem, reparação do solo, capina, roça, realiza plantio de diversas espécies de plantas, colheita, e armazenamento dos produtos; Higienizar e esterilizar o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários; Executar trabalhos de escavação de solo, abrindo valas e fossas, abrir picadas e fixar piquetes; Preparar sepulturas, abrindo e fechando covas, permitindo sepultamento de cadáveres, exumação, separação e guarda de restos mortais em locais adequados, bem como realizando a manutenção e conservação das áreas do cemitério, além do pátio externo; Realizar serviços de carga e descarga de materiais, máquinas, equipamentos e ferramentas em geral, utilizadas na realização das atividades, nos locais determinados, para possibilitar a execução dos serviços; Zelar pela manutenção, conservação e utilização adequada das ferramentas e materiais utilizados; Informar ao superior imediato eventuais problemas de ordem funcional, como por exemplo, lâmpadas queimadas, torneiras com vazamento, etc., Zelar pela manutenção da limpeza e conservação dos prédios e vias públicas; Responsabilizar-se pela conservação dos bens públicos existentes nas repartições; Percorrer as dependências, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda; Utilizar devidamente os equipamentos de EPI; Informar a necessidade de compra de materiais necessários; Atualizar-se na profissão; Aprender o manuseio de novos equipamentos; Frequentar treinamentos quando oferecidos; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Agente de Alimentação

Preparar a merenda escolar; serve-a aos alunos e efetua a limpeza dos utensílios. Preparar alimentação em outras unidades do Município; Higienizar e esterilizar o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários; Executar os serviços de limpeza da cozinha; Preparar e servir café para os servidores; Executar tarefas vinculadas às atribuições de definição de cardápios e preparação de refeições para os alunos das escolas municipais, sob orientação de nutricionista; Executar trabalhos de servir merenda e outros tipos de alimentação; e guardar, controlar e zelar pela conservação de gêneros alimentícios adquiridos e consumidos; Operar diversos tipos de aparelhos de preparação de alimentos e fogões. Recebe e armazena adequadamente os gêneros alimentícios; Organizar e controlar o depósito de materiais e gêneros alimentícios, verificando estoque e estado de conservação; Lavar, enxugar e guardar utensílios de forma adequada, visando o prolongamento de sua vida útil; Preparar e transportar bandejas com alimentação e recolhe-as após a lanche/refeição; Manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; Obedecer aos horários estabelecidos para lanches/refeições; Remover lixos e detritos; Participar dos planejamentos das atividades da Unidade Escolar sempre que solicitado pelo Diretor da escola; Zelar pelo asseio pessoal, mantendo sempre limpo seu avental, com unhas curtas e sem esmalte quando da manipulação de alimentos, Fazer uso de touca durante o preparo e manipulação dos alimentos; Utilizar devidamente os equipamentos de EPI; Informar a necessidade de compra de materiais necessários; Atualizar-se na profissão; Aprender o manuseio de novos equipamentos; Frequentar treinamentos quando oferecidos; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Agente de segurança Patrimonial

Recebe, orienta e encaminha o público; Controla a entrada de pessoas nos recintos de trabalho, bem como a saída de tais locais, efetuando, quando for o caso, identificação; Controla a movimentação de veículos e materiais nas dependências de unidades; Registra ocorrências; Coleta e entrega documentos, mensagens, encomendas, volumes e outros internamente e externamente; Coleta assinaturas em documentos diversos de acordo com a necessidade da unidade; Auxilia na manutenção da limpeza das instalações dos próprios públicos; Responsabiliza-se pela conservação dos bens públicos existentes nas repartições; Percorre as dependências, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Mantém o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda; Comunica à autoridade competente, as irregularidades, verificadas; Inspecciona os locais ou instalações do prédio, cuja segurança implique em maior responsabilidade; Zela pela ordem e segurança da área sob sua

responsabilidade; Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Motorista

- Dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte, desde que tenha a habilitação necessária; Controlar o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção do veículo, assim como checar indicações dos instrumentos no painel, verificar o estado dos pneus e sua calibragem, testar sistema de freio; Efetuar carga e descarga de veículos, bem como realiza entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos, utilizando-se de capacidades comunicativas; Atentar para os horários a serem cumpridos e a segurança dos transportados; Percorrer itinerários estabelecidos, segundo as normas de trânsito; Carregar e descarregar o veículo, quando do transporte de cargas; Zelar pela documentação do veículo, para atender solicitação de autoridades do trânsito; Inspecionar e realizar verificações e manutenções básicas do veículo diariamente, como sinalização sonora e luminosa, identificar avarias; Anotar e comunicar ao chefe imediato, qualquer defeito ou reparo nos veículos, que coloque em risco a vida do motorista e dos passageiros e toma as devidas providências para que seja realizado a correção, além de informar aos responsáveis de qualquer problema verificado no veículo, solicitando socorro, caso necessário; Registrar a quilometragem do veículo no início e no final do serviço, anotando ainda horário de saída e chegada; Transportar pessoas, cargas e valores; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; Zelar pela manutenção e preservação do veículo evitando paradas e arrancadas bruscas, desviando de obstáculos, reduzindo a velocidade em caso de chuva e neblina; Auxiliar deficientes, gestantes, idosos e crianças no embarque e desembarque; Devolver objetos esquecidos no interior do veículo; Limpar parte interna e externa do veículo, prezando pela manutenção e estado de conservação; Preencher relatórios de controle; Colocar disco no tacógrafo; Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI); Avisar extravios, furtos ou avarias de carga; Informar a necessidade de compra de materiais necessários; Atualizar-se na profissão; Aprender o manuseio de novos equipamentos; Frequentar treinamentos quando oferecidos.

Operador de Máquinas Pesadas

OPERADOR DE MOTONIVELADORA

Operar e dirigir máquinas motoniveladoras e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas; Controlar o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção do veículo assim como checar indicações dos instrumentos no painel, verificar o estado dos pneus e sua calibragem, testar sistema de freio; Efetuar carga e descarga de veículos e caminhões, bem como realiza entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos; Zelar pela conservação da máquina conferindo os níveis de óleo, combustível, água e completando o nível; verificar o funcionamento do sistema hidráulico e elétrico; Executar outras tarefas correlatas; Verificar as condições do equipamento, assim como dos acessórios necessários para o serviço que será executado; Realizam verificações e manutenções básicas do veículo diariamente, como sinalização sonora e luminosa, identificar avarias, identificar pontos de lubrificação, completar volume de graxa nas articulações; Anotar e comunicar ao chefe imediato, qualquer defeito ou reparo nos veículos, que coloque em risco a vida do motorista e dos passageiros e toma as devidas providências para que seja realizado a correção, além de informar aos responsáveis de qualquer problema verificado no veículo, solicitando socorro, caso necessário; Registrar a quilometragem do veículo no início e no final do serviço, anotando ainda horário de saída e chegada; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; Zelar pela manutenção e preservação do veículo evitando paradas e arrancadas bruscas, desviando de obstáculos; Limpar parte interna e externa do veículo, prezando pela manutenção e estado de conservação; Preencher relatórios de controle; Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI); Avisar extravios, furtos ou avarias; Conferir equipamentos obrigatórios no veículo; Analisar o serviço verificando marcação topográfica, inclinação do terreno e tipo de solo, definir etapas, selecionar a máquina adequada, definir acessórios, selecionar ferramentas manuais, instrumentos de medição, sinalização de segurança; Estacionar a máquina em local plano, apoiando equipamentos hidráulicos e mecânicos no solo; Abrir valas para drenagem, abrir valas para montagem de colchão drenante, abrir bueiros para passagem de água, instalar manilhas e canaletas para drenagem, identificar necessidade de escoramento de paredes e valas, selecionar material para aterro, espalhar material, homogeneizar o solo com máquinas e equipamentos, remover material, nivelar o solo, raspar superfície da base, interpretar plantas de construção; Anotar informações sobre a utilização da máquina (horímetro e odômetro); Relatar ocorrências de serviço; Informar a necessidade de compra de materiais necessários; Atualizar-se na profissão; Aprender o manuseio de novos equipamentos; Frequentar treinamentos quando oferecidos.

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Operar e dirigir escavadeira hidráulica e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas; Controlar o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção do veículo assim como checar indicações dos instrumentos no painel, verificar o estado dos pneus e sua calibragem, testar sistema de freio; Efetuar carga e descarga de veículos e caminhões, bem como realiza entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos; Zelar pela conservação da máquina conferindo os níveis de óleo, combustível, água e completando o nível; verificar o funcionamento do sistema hidráulico e elétrico; Executar outras tarefas correlatas; Verificar as condições do equipamento, assim como dos acessórios necessários para o serviço que será executado; Realizam verificações e manutenções básicas do veículo diariamente, como sinalização sonora e luminosa, identificar avarias, identificar pontos de lubrificação, completar volume de graxa nas articulações; Anotar e comunicar ao chefe imediato, qualquer defeito ou reparo nos veículos, que coloque em risco a vida do motorista e dos passageiros e toma as devidas providências para que seja realizado a correção, além de informar aos responsáveis de qualquer problema verificado no veículo, solicitando socorro, caso necessário; Registrar a quilometragem do veículo no início e no final do serviço, anotando ainda horário de saída e chegada; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; Zelar pela manutenção e preservação do veículo evitando paradas e arrancadas bruscas, desviando de obstáculos; Limpar parte interna e externa do veículo, prezando pela manutenção e estado de conservação; Preencher relatórios de controle; Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI); Avisar extravios, furtos ou avarias; Conferir equipamentos obrigatórios no veículo; Analisar o serviço verificando marcação topográfica, inclinação do terreno e tipo de solo, definir etapas, selecionar a máquina adequada, definir acessórios, selecionar ferramentas manuais, instrumentos de medição, sinalização de segurança; Estacionar a máquina em local plano, apoiando equipamentos hidráulicos e mecânicos no solo; Abrir valas para drenagem, abrir valas para montagem de colchão drenante, abrir bueiros para passagem de água, instalar manilhas e canaletas para drenagem, identificar necessidade de escoramento de paredes e valas, selecionar material para aterro, espalhar material, homogeneizar o solo com máquinas e equipamentos, remover material, nivelar o solo, raspar superfície da base, interpretar plantas de construção, Anotar informações sobre a utilização da máquina (horímetro e odômetro); Relatar ocorrências de serviço; Informar a necessidade de compra de materiais necessários; Atualizar-se na profissão; Aprender o manuseio de novos equipamentos; Frequentar treinamentos quando oferecidos.

Monitor do Transporte Escolar

Auxiliar o embarque e desembarque de alunos no transporte escolar; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar os alunos quanto ao risco de acidentes, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza e conservação do transporte escolar, durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas do veículo de transporte escolar; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e desembarque; Zelar pela segurança dos alunos durante o transporte escolar, verificando o fechamento das portas do veículo e orientando-os quanto ao uso do cinto de segurança; Verificar os horários do transporte escolar, informando os pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para o ponto de origem; Cuidar da segurança do aluno nas proximidades da escola, durante o transporte escolar; Ouvir reclamações e analisar fatos, submetendo-as à apreciação da chefia imediata; Cumprir horário em local designado pela coordenação do Transporte Escolar Especial, nos intervalos em que o transporte escolar não estiver sendo executado, desenvolvendo atividades estabelecidas pelo superior imediato; Atualizar-se na profissão; Aprender o manuseio de novos equipamentos; Frequentar treinamentos quando oferecidos; Efetuar todas as demais funções administrativas correlatas e nível de complexidade e responsabilidade.

Agente Administrativo

Organizar e manter o controle e guarda de documentos; Registrar a entrada e saída de documentos, realizando triagem, conferindo dados e datas, verificando, classificando e distribuindo os documentos, assim como realizando protocolização e encaminhamento dos documentos e processos recebidos. Atender telefones, transmitindo os recados às pessoas com as reservas necessárias; Levar e trazer documentos de uma unidade para outra, quando solicitado; Efetuar anotações e transmite os recados aos demais servidores; Preencher impressos de requerimentos, ficha cadastral, formulários, ficha de movimentação de pessoal e outros documentos; Atender ao público fornecendo-lhes todas as informações de que necessitam; Redigir e emitir memorandos, ofícios e relatórios, atas, declarações, normativas, correspondências, notificações; Organizar os arquivos colocando-os em ordem para facilitar o trabalho de busca de documentos; Receber e enviar correspondências e documentos; Cadastrar, organizar, arquivar, consultar, elaborar e digitar, controla e corrige planilhas, textos, correspondências, relatórios e outros documentos; Ler e arquivar publicações do Diário Oficial do

Município; Receber e dar encaminhamento às reclamações; Organizar e confeccionar quadros de avisos; recebe e presta contas de verbas de adiantamento; receber, controlar e distribuir material de consumo; conferir notas fiscais, faturas de pagamentos e boletos; solicitar a manutenção predial e de equipamentos; Solicitar e/ou tirar cópias, encaminhar e verifica e-mail; solicitar e distribuir material de expediente; Verificar se o material recebido está em conformidade com as especificações solicitadas, acompanhando o andamento do processo de compra e entrega e solicitando devoluções, caso necessário; Acompanhar reuniões de trabalho; zela pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; auxilia na realização das demais atividades administrativas da unidade em que estiver lotado; redigir atas; Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; Operar cortadoras e grameadores de papel, bem como alcear os documentos duplicados; Digitar e formatar textos, documentos e planilhas, atualizando as informações; Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; Arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; Controlar estoques e distribui material de acordo com as instruções recebidas; Receber, registrar e encaminhar o público ao destino solicitado; Efetuar todas as demais funções administrativas correlatas e nível de complexidade e responsabilidade. Proceder à entrega de documentos, revistas, jornais, periódicos, correspondências e outros; Digitalizar documentos e providenciar seu devido arquivamento físico e on-line; Identificar irregularidades nos documentos, conferindo os dados; Solicitar e coletar dados e informações para atualização de cadastros, apurando a veracidade das informações; Auxiliar no controle de pessoal (afastamento, férias, licença), na elaboração da folha de pagamento, recepção e distribuição de benefícios (vale transporte), assim como na avaliação e controle de frequência; Organizar e auxiliar em reuniões e eventos; Elaborar e acompanhar organogramas, fluxogramas e cronogramas; Informar a necessidade de compra de materiais necessários; Atualizar-se na profissão; Aprender o manuseio de novos equipamentos; Frequentar treinamentos quando oferecidos.

Agente de Fiscalização

Participa de equipes de trabalho em ações de fiscalização de tributos, ajudando no aperfeiçoamento e racionalização das normas e medidas fiscalizadoras; Executa tarefas de fiscalização de tributos, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando rótulos, faturas, selos de controle, notas fiscais e outros documentos, para defender os interesses da Fazenda Pública e da economia popular; Exerce as demais funções inerentes à tributação, arrecadação e fiscalização de tributos municipais e delegados; Promove a requisição, o acesso e o uso de informações referentes à operações e serviços das instituições financeiras e das entidades a elas equiparadas, quando houver procedimento de fiscalização em curso e quando os exames forem considerados indispensáveis, em conformidade com a legislação específica, que estabelecerá procedimentos para preservar o sigilo das informações obtidas; Fiscaliza o atendimento às normas para funcionamento de cada um dos serviços públicos, orientando sobre as práticas correspondentes e os critérios a serem atendidos, visitando periodicamente cada contribuinte e examinando a documentação necessária e a observância das posturas urbanas, a situação das licenças, inclusive para construção de obras; Acompanha a execução dos projetos da Prefeitura em suas especificações técnicas de qualidade e quantidade; Realiza medições físicas das etapas executadas; Fiscaliza o atendimento do cronograma físico de cada obra; Atesta a execução dos serviços não previstos anteriormente e que foram autorizados; Acompanha a fiscalização de outros órgãos públicos junto às obras em execução; Fiscaliza as obras e construções particulares visando o atendimento de todas as normas aplicáveis à proteção do meio ambiente; Executa outras tarefas correlatas.

Atendente Infantil

Promove a adaptação das crianças admitidas ou remanejadas nos Centros de Educação Infantil (creches); Executa as atividades de acordo com o planejamento pedagógico, respeitando o estágio de desenvolvimento das crianças; Participa de reuniões, treinamentos e cursos de aperfeiçoamento para os quais for convocado; Discute com a Diretora e/ou Equipe Técnica do Departamento de Educação qualquer dúvida em relação ao planejamento ou dificuldades com as crianças e suas famílias, quando identificar problemas de aprendizagem; - Participa do planejamento das atividades psicopedagógicas a serem desenvolvidas sob orientação da Educação Técnica e Diretora; Mantém-se atualizado sobre as condições biopsicosociais da Criança, estabelecendo um relacionamento afetivo com a mesma e de colaboração com sua família; Colabora nas ações de articulação com as famílias das crianças assistidas nas unidades de atendimento infantil e na execução de atividades pedagógicas de aprendizado e desenvolvimento das crianças assistidas; Executa ações para a criação e desenvolvimento de hábitos, habilidades e atitudes nas crianças e executar procedimentos para os cuidados das crianças, relativamente a banho, descanso, refeições e higiene pessoal; Acompanha e

informa os responsáveis quanto às crianças que apresentam necessidades educativas especiais e ou de saúde; Organiza procedimentos de atendimento direto às crianças e promove atividades recreativas e de aprendizagem para atendimento às crianças assistidas; Promove atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal das crianças assistidas; Cria e executa atividades recreativas, promove atividades lúdicas, estimulantes à participação e cuida da manutenção de equipamentos e materiais para recreação; Outras tarefas correlatas.

Atendente de Farmácia

Atuar no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde separando medicamentos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica, sob orientação do profissional farmacêutico; Receber, conferir, organizar, separar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos conforme requisições e receitas; Providenciar, através de microcomputadores, a atualização de entradas e saídas de medicamentos; Prestar auxílio no recebimento dos medicamentos verificando quantidade, validade e laudos; Organizar os medicamentos nas prateleiras, bem como verifica sua quantidade em relação à ficha de estoque; Elaborar e separar as solicitações das Unidades Básicas de Saúde e demais equipamentos do SUS, medicamentos do Programa de Alto Custo, dando baixa em suas respectivas fichas, relatando as necessidades de reposição quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como controlar as validades próximas ao vencimento; Participar de programas de educação continuada; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo profissional farmacêutico.

ANEXO II¹¹

Da Cartilha do Protocolo de Biossegurança do Núcleo de Concursos da UFPR

¹¹ Suprimido integralmente pela Retificação nº 03/2022, publicada em 15/06/2022.



ALMIRANTE TAMANDARÉ – PREFEITURA DA CIDADE
EDITAL Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE
VAGAS NOS CARGOS DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE
COMBATE A ENDEMIAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, considerando a Lei Federal n.º 11.350/06, a Lei Municipal Complementar n.º 23/2022 e a Lei Municipal n.º 2.264/2021, estabelece as normas para o Processo Seletivo Público para o Emprego Público no cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, para a Administração Direta do Município de Almirante Tamandaré.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Público será regido por este edital e por editais complementares ou retificações que se mostrem necessárias no decorrer deste certame, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico do Núcleo de Concursos – NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré (www.diariomunicipal.com.br).
- 1.2 O Processo Seletivo Público para o provimento de Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias para atuação na Secretaria Municipal de Saúde será regido sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- 1.3 O presente Processo Seletivo Público será executado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná (NC/UFPR).
- 1.4 A consulta às etapas do Processo Seletivo Público e ao resultado individual será pelo endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), acessando a seção do Processo Seletivo Público a que se refere o presente edital.
- 1.5 Item suprimido.¹
- 1.6 O Conteúdo Programático do presente Concurso Público está disponível para consulta pública em link específico disponibilizado na página do Concurso Público, devendo ser considerado parte integrante deste edital, e também pode ser objeto de impugnação respeitado o prazo constante no item 1.8 deste edital.
- 1.7 Para todos os procedimentos descritos neste edital, será considerado o horário oficial de Brasília.
- 1.8 Dos Recursos contra o Edital de Abertura das Inscrições**
 - 1.8.1 Será aceita impugnação contra este edital caso ele apresente itens com ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.
 - 1.8.2 Os recursos deverão ser protocolados a partir das **12h00min do dia 07/03/2022 até as 11h59min do dia 09/03/2022**, em link específico disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
 - 1.8.3 Os recursos serão analisados e as respostas estarão disponíveis a partir do dia **14/03/2022**. As respostas dos recursos ficarão disponíveis para acesso do manifestante até o dia **14/04/2022**, por meio do acesso ao mesmo link utilizado para a interposição dos recursos.

¹ Item suprimido pela Retificação nº 01/2022, publicada em 14/03/2022.

- 1.8.4 No caso de deferimento do recurso, será procedida à retificação do edital, e a versão definitiva será publicada integralmente no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré (www.diariomunicipal.com.br), no dia **14/03/2022**.

2 DA ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS, DAS VAGAS E DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 As atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias, regem-se pelo disposto na Lei Federal n.º 11.350/2006.

2.2 O exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias, nos termos da lei, dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), na execução das atividades de responsabilidade dos entes federados, mediante vínculo direto entre os referidos agentes e órgão ou entidade da administração direta, autárquica ou fundacional.

2.3 Agente Comunitário de Saúde

2.3.1 O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

2.3.2 São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e

VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

2.3.3 O resumo das funções do Agente Comunitário de Saúde está elencado no Anexo I deste edital.

2.4 Agente de Combate a Endemias

2.4.1 O Agente de Combate a Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

2.4.2 O resumo das funções do Agente Comunitário de Saúde está elencado no Anexo I deste edital.

2.5 Aos candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Público serão ofertadas as seguintes vagas: ²

Cargo	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Afrodescendente
Agente Comunitário de Saúde	4	-	1
Agente de Combate a Endemias	3	-	-

2.6 A Remuneração e a carga horária serão os seguintes:

Cargo	Carga Horária	Remuneração
Agente Comunitário de Saúde	40h semanais	R\$1.550,00
Agente de Combate à Endemias	40 h semanais	R\$1.550,00

² Alterado em razão do contido no Edital nº 06/2022, publicado em 02/05/2022.

2.7 Dos Requisitos para Investidura nos Cargos

- 2.7.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1.º, do art. 12, da Constituição Federal.
- 2.7.2 Gozar dos direitos políticos.
- 2.7.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da contratação.
- 2.7.4 Haver cumprido as obrigações eleitorais.
- 2.7.5 Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
- 2.7.6 Não ter acúmulo de cargo e/ou emprego público, conforme estabelece a Constituição Federal nos incisos XVI, XVII e §10 do art. 37.
- 2.7.7 Não ser aposentado em cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) não acumulável nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII e §10, bem como do art. 40, §6., da Constituição Federal.
- 2.7.8 Não ser ex-servidor público ou ex-empregado público (federal, estadual ou municipal) que tenha sido demitido a bem do serviço público ou por abandono de cargo, nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital.
- 2.7.9 Apresentar Certificado ou Histórico Escolar regular de conclusão de escolaridade exigida.
- 2.7.10 Gozar de boa saúde e condições físicas para o desempenho das funções, comprovadas por meio de Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM.

2.7.11 Agente Comunitário de Saúde

- 2.7.11.1 Apresentar o Certificado ou Histórico Escolar regular de Curso de Formação Profissional Específico na área de Agente Comunitário de Saúde, expedido por entidade devidamente regularizada.
- 2.7.11.2 O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para a investidura na vaga e para o exercício da atividade:
 - I - residir no Município de Almirante Tamandaré, desde a data imediatamente anterior a da publicação deste edital de Processo Seletivo Público;
 - II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e
 - III - haver concluído o Ensino Médio.
- 2.7.11.2.1 A comprovação de residência em Almirante Tamandaré – PR, Distrito Sanitário de Saúde para a qual o candidato for aprovado, deverá ser entregue na data da convocação para assumir a vaga junto com os demais documentos exigidos neste edital.
- 2.7.11.2.2 A comprovação se dará com a apresentação de fatura original emitida pela Companhia Paranaense de Energia (COPEL), pela declaração da Associação de Moradores do local de residência ou pela declaração do proprietário ou imobiliária se locatário, com firma reconhecida.
- 2.7.11.2.3 Não serão aceitos outros documentos que não os citados no subitem anterior.
- 2.7.11.2.4 A mudança de domicílio que implique em residência fora da área geográfica do Distrito Sanitário de Saúde de atuação pretendida, ao qual se inscreveu para este Processo Seletivo Público, resultará na rescisão unilateral do contrato de trabalho, pela Administração Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 11.350/2006.

2.7.12 Agente de Combate a Endemias

- 2.7.12.1 O Agente de Combate a Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
 - I - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e
 - II - haver concluído o Ensino Médio.
- 2.7.13 Caso o candidato não possua o curso de Formação Profissional na área, após a contratação, deverá participar do referido curso, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 A pessoa com deficiência (auditiva, física, motora, visual ou múltipla) é categorizada no Decreto Federal n.º 3.298/99, acrescido do disposto na Lei Estadual n.º 16.945/2011, a qual classifica a visão monocular como deficiência no estado do Paraná, e na Lei Federal n.º 12.764/2012, que considera a pessoa com transtorno do espectro autista como pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
- 3.1.1 Em caráter subsidiário, aplica-se o contido na Lei Federal n.º 13.146/2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, e na Lei n.º 9.508/18, da reserva de vagas às pessoas com deficiência.
- 3.2 Para pessoa com deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas, de acordo com cada cargo, observados os termos do § 1.º, do art. 1.º, da Lei n.º 9.508/18.
- 3.3 Tendo em vista o número de vagas definido no item 2.5 e o limite percentual referido na legislação citada no item 3.2, não serão disponibilizadas vagas a pessoas com deficiência para os cargos do presente edital.
- 3.3.1 Candidatos aos cargos abrangidos pelo presente edital que realizem a inscrição na qualidade de pessoa com deficiência participarão da seleção nessa qualidade e, sendo aprovados, comporão cadastro para o provimento de vagas futuras que venham a surgir no cargo pretendido, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público.
- 3.3.2 No provimento dessas vagas futuras será considerado o total de vagas a serem supridas, somando-se as vagas estabelecidas neste edital e as vagas surgidas após a sua publicação, de modo a apurar o percentual de 5%.
- 3.4 O candidato que declarar ser pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições no que diz respeito aos critérios de classificação para cada etapa previstas para cada cargo, ao conteúdo da prova, à avaliação da prova e aos critérios de aprovação, bem como ao dia, horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida.
- 3.5 O candidato inscrito como pessoa com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas aos afrodescendentes, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua pontuação e classificação obtidas no Concurso Público.³
- 3.5.1 O candidato inscrito como pessoa com deficiência aprovado para as vagas destinadas a essa modalidade e às vagas reservadas aos afrodescendentes, convocado simultaneamente para o provimento do cargo, deverá manifestar opção, até o momento do exame admissional, por uma delas junto à Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.⁴
- 3.5.2 Na hipótese de que trata o item anterior, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos afrodescendentes.⁵
- 3.6 Para concorrer na qualidade de pessoa com deficiência, o candidato deverá:
- I - no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
 - II - enviar, via upload, por meio de link específico, disponibilizado na página do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) para este fim, a imagem legível do laudo médico, emitido no máximo nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O laudo deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- 3.6.1 O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O NC/UFPR não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 3.7 O candidato inscrito na qualidade de pessoa com deficiência poderá requerer condições especiais para a realização da prova, conforme previsão do item 5 deste edital.

³ Alterado em razão do contido no Edital nº 06/2022, publicado em 02/05/2022.

⁴ Inserido em razão do contido no Edital nº 06/2022, publicado em 02/05/2022.

⁵ Inserido em razão do contido no Edital nº 06/2022, publicado em 02/05/2022.

3.8 O candidato que não apresentar o laudo médico exigido durante o período de inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

3.8.1 Nesse caso, a inscrição será considerada como inscrição apenas para a ampla concorrência e, se for o caso, também como afrodescendente.⁶

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que satisfaz os requisitos de inscrição (item 2.7 deste edital) e conhecer todos os requisitos de escolaridade e aqueles indispensáveis à investidura nos cargos, especificados neste edital.

4.2 Para a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular.

4.3 Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

4.4 A inscrição implicará o conhecimento tácito e a aceitação das condições estabelecidas neste edital e das demais normas do Processo Seletivo Público, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

4.5 A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via internet, a partir **do dia 14/03/2022 até as 14h00min do dia 12/04/2022**, mediante o preenchimento do formulário de inscrição no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

4.6 O candidato deverá, no ato da inscrição, selecionar o cargo, a categoria de concorrência ao qual deseja concorrer.

4.6.1 Ao candidato, não será admitida qualquer alteração após a geração do boleto bancário, no que se refere ao cargo e categoria de concorrência.

4.7 O pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$90,00**⁷ (noventa reais), deverá ser feito na rede bancária ou nas casas lotéricas, respeitando o horário de compensação bancária, até o dia **12/04/2022**, mediante uso do boleto bancário gerado no ato da inscrição.

4.7.1 O candidato deve guardar o comprovante de pagamento para eventual comprovação junto ao NC/UFPR.

4.7.2 Nas localidades em que o dia **12/04/2022** for considerado feriado, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado no dia útil imediatamente anterior.

4.8 A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou após a homologação da isenção dessa taxa.

4.9 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição.

4.10 A confirmação do pagamento poderá ser realizada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) mediante o acesso em link específico depois de 2 (dois) dias úteis após a quitação do boleto bancário.

4.11 Caso, decorrido o prazo referido no subitem 4.10, a confirmação do pagamento da taxa não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR, **até as 12h00min do dia 14/04/2022**, via Sistema Interativo disponível em www.nc.ufpr.br, na aba CONTATO.

4.12 O NC/UFPR não se responsabilizará por falta de informação de pagamento pelo sistema bancário ou por pagamentos efetuados:

a) fora do prazo;

b) por ordens de pagamento eletrônico, depósito em conta corrente, DOC ou por qualquer outro meio que não o código de barras ou a sua representação numérica impressa no boleto bancário;

c) por agendamento de pagamento não efetivado por falta de saldo suficiente ou por falhas diversas no sistema bancário;

d) em valores inferiores ao especificado no boleto bancário.

4.12.1 O candidato que apresentar alguma pendência na inscrição que impossibilite sua homologação terá sua inscrição automaticamente indeferida.

⁶ Alterado em razão do contido no Edital nº 06/2022, publicado em 02/05/2022.

⁷ Alterado pela Retificação nº 01/2022, publicada em 14/03/2022.

- 4.13 No dia **18/04/2022**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), será disponibilizada uma relação preliminar contendo os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada.
- 4.14 Serão aceitos recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas, por meio de link específico para esse fim, que será disponibilizado no site do NC/UFPR a partir das **00h01min do dia 18/04/2022 até as 23h59min do dia 19/04/2022**.
- 4.14.1 Não serão conhecidos, sendo liminarmente indeferidos, os recursos interpostos fora do prazo, de maneira diversa da estipulada neste edital, sem fundamentação ou que utilizem termos desrespeitosos ou ofensivos.
- 4.14.2 Os recursos serão analisados pela Banca Organizadora e, sendo necessária a retificação da relação preliminar, nova listagem será publicada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) a partir do dia **25/04/2022**, em caráter definitivo.
- 4.15 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Público.
- 4.16 Da Isenção da Taxa de Inscrição**
- 4.16.1 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que:
- comprove não poder arcar com tal ônus junto ao NC/UFPR, mediante inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto n.º 6.593/2008), em conformidade com o Decreto Municipal n.º 1.022/2015;
 - comprove a prestação de serviço para a Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 2.077/2018.
- 4.16.2 As solicitações de isenção deverão ser realizadas do dia **14/03/2022 até o dia 21/03/2022**.
- 4.16.3 Para solicitar a isenção pelo CadÚnico, o candidato deverá primeiramente preencher o formulário de inscrição, informando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo próprio cadastro, e o número do protocolo de inscrição no Processo Seletivo Público.
- 4.16.3.1 Para a concessão da isenção solicitada, será consultada a base de dados da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, e somente serão contempladas as solicitações cujos titulares possuírem cadastro atualizado e consolidado naquela base.
- 4.16.3.2 Não terão direito à isenção candidatos que possuam apenas protocolo de inscrição no referido cadastro.
- 4.16.4 Para obter a isenção prevista na Lei Municipal n.º 2.077/2018, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível (www.nc.ufpr.br) no prazo mencionado no subitem 4.16.2, e, em link específico, anexar o documento original **ou** cópia autenticada que comprove a prestação do serviço eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não, expedido pela Justiça Eleitoral, o qual deve conter o nome completo do candidato, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
- 4.16.5 Os documentos (itens 4.16.4) devem ser encaminhados por meio de formulário eletrônico (upload) disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) especificamente para esse fim, no prazo de **14/03/2022 até 21/03/2022**, devendo o candidato seguir as instruções nele contidas.
- 4.16.6 O candidato que não comprovar a prestação do serviço eleitoral conforme o item 4.16.4, deverá efetuar o pagamento do boleto bancário até o dia **12/04/2022**.
- 4.16.7 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que tratam os itens anteriores estará sujeito a:
- cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
 - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;
 - declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 4.16.8 Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no subitem 4.16.2.
- 4.16.9 O resultado dos pedidos de isenção de taxa será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) até o dia **28/03/2022**.
- 4.16.10 Questionamentos ao resultado do pedido de isenção serão aceitos até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da lista a que se refere o subitem anterior, por meio de link específico para esse fim, que será disponibilizado no site do NC/UFPR.

- 4.16.11 Os candidatos que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia **12/04/2022**.
- 4.16.12 O candidato que não tiver seu pedido de isenção aprovado e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Público.
- 4.16.13 Não serão estornados valores de taxas de inscrição dos candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição antes da ciência da resposta ao pedido de isenção formulado.
- 4.16.14 A comissão do Processo Seletivo Público poderá, a qualquer tempo, exigir os documentos originais relacionados ao pedido da isenção para conferência.

5 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 5.1 Serão concedidas condições especiais a candidatos com necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), mediante apresentação de atestado médico.
- 5.2 O atestado médico deve ser enviado por meio de formulário eletrônico (upload) específico para esse fim, disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), do dia **14/03/2022 até as 14h00min do dia 12/04/2022**.
- 5.3 O atestado médico deve conter o nome, a assinatura e o CRM ou RMS de médico especialista da área relativa à espécie de deficiência e apresentar a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa.
- 5.4 São condições diferenciadas oferecidas pelo NC/UFPR: prova ampliada, assistência de leitor/redator, uso de computador com leitores de tela, intérprete de libras, leitura labial e acessibilidade.

5.5 Das Lactantes/Amamentação

- 5.5.1 A candidata que estiver amamentando deverá informar no formulário de inscrição essa condição. A certidão de nascimento da criança digitalizada deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico (upload) específico para esse fim, disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), do dia **14/03/2022 até as 14h00min do dia 12/04/2022**.
- 5.5.2 A candidata lactante deverá levar um acompanhante (adulto) responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.
- 5.5.3 O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, também, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares.
- 5.5.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 5.5.5 A candidata gestante deverá observar os procedimentos para solicitação de atendimento especial em caso de necessidade, principalmente nos casos em que o parto possa vir a ocorrer após o encerramento do prazo para a sua solicitação.
- 5.5.6 As orientações estabelecidas no item 5.5 se estendem a homens trans e a pessoas que não se identificam com nenhum gênero.

5.6 Outras Situações de Atendimento Especial na Prova

- 5.6.1 O candidato que fizer uso de aparelho de surdez ou qualquer outro tipo de aparelho (fixo ou não) deverá enviar um atestado médico ao NC/UFPR, conforme o procedimento e o prazo constantes no item 5.5.1 deste edital, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando referido aparelho.
- 5.6.2 O candidato que, por questões de ordem religiosa, necessite fazer uso de véu ou assemelhados deverá comunicar o NC/UFPR, do dia **14/03/2022 até as 14h00min do dia 12/04/2022**, pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br). No dia de realização da prova, no período que antecede o início da resolução das questões, esse candidato deverá submeter-se à inspeção de segurança realizada pelos Fiscais de Prova.
- 5.6.3 O candidato que se recusar a passar pela inspeção prevista no subitem 5.6.2 será impedido de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou assemelhado.

- 5.6.4 A utilização de qualquer recurso vedado neste edital só será permitida com a apresentação de atestado médico e mediante inspeção de segurança.
- 5.6.5 Outros casos de emergência supervenientes ao período de inscrição que necessitem de atendimento especial devem ser comunicados ao NC/UFPR pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br) em até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da prova.
- 5.6.6 O candidato que fizer uso de marca-passo ou outros dispositivos (por exemplo, bomba de insulina) deverá enviar um atestado médico ao NC/UFPR, por meio de formulário eletrônico (upload) específico para esse fim, disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), do dia **14/03/2022 até as 14h00min do dia 12/04/2022**, de modo a receber tratamento adequado no que se refere à inspeção de segurança para a entrada na sala de prova.
- 5.6.7 O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.
- 5.6.8 O candidato que solicitar atendimento especial após o período de inscrição deverá realizar a prova no local determinado no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esse atendimento.

6 DO COMPROVANTE DE ENSALAMENTO

- 6.1 O Comprovante de Ensalamamento para a Prova Objetiva será disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) no dia **21/06/2022**.
- 6.2 No Comprovante de Ensalamamento estarão indicados o local, o horário e o endereço de realização da Prova Objetiva.
- 6.3 É responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização de prova.

7 DA PROVA OBJETIVA

- 7.1 Para os cargos de que trata este edital, o Processo Seletivo Público consistirá de **Prova Objetiva**, comum a ambos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório sob responsabilidade do NC/UFPR, e terá a seguinte composição:

Cargo	Total de Questões	Língua Portuguesa	Raciocínio Matemático	Conhecimentos específicos	Total
Agente Comunitário de Saúde	30	10 3 pontos cada	10 3 pontos cada	10 4 pontos cada	100 pontos
Agente de Combate a Endemias	30	10 3 pontos cada	10 3 pontos cada	10 4 pontos cada	100 pontos

- 7.1.1 As questões objetivas terão o formato de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, das quais apenas uma deve ser assinalada. Em casos de dupla marcação, ambas as marcações serão consideradas como respostas erradas.

8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1 A Prova Objetiva será realizada no dia **26/06/2022**, preferencialmente na cidade de **Almirante Tamandaré**, com início às **13h00min** e duração de 4 (quatro) horas.
- 8.1.1 No caso de o número de inscritos exceder a capacidade de alocação do município, o candidato poderá ser convocado para a realização da Prova Objetiva na cidade de Curitiba.
- 8.2 As vias de acesso (portas/portões) aos prédios onde será realizada a prova serão abertas às **12h00min** e fechadas às **12h30min**.
- 8.2.1 Após ter acesso ao local de prova, os candidatos deverão ingressar na sala de prova com no mínimo 20 (vinte) minutos de antecedência ao horário de início da prova (**13h00min**), a fim de ouvir a leitura das instruções.
- 8.3 Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso aos locais onde será realizada a prova, em função de fatores externos relevantes e imprevisíveis.
- 8.4 Para ingresso na sala de prova, o candidato deverá apresentar o comprovante de ensalamento juntamente com o original **ou** fotocópia autenticada em cartório do

documento oficial de identidade com foto recente. Deverá também levar material (lápis, apontador, **caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta** e borracha) que não contenha qualquer tipo de informação.

- 8.4.1 Para os fins deste edital, serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc.; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, ou ainda o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), no caso de estrangeiros. O candidato poderá ser submetido a identificação complementar na hipótese de não ser possível verificar sua identidade a partir da foto no documento oficial, sem que isso seja considerado ofensa.
- 8.4.2 Os documentos para ingresso na sala de prova, referidos no subitem 8.4.1, devem estar válidos e em condições físicas perfeitas, de modo a permitir a identificação do candidato com precisão.
- 8.4.3 Não serão admitidos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico.
- 8.5 Para ingresso na sala de prova, o candidato será submetido a inspeção de segurança por meio de identificador de metal. A inspeção de segurança poderá ocorrer a qualquer momento, a fim de garantir a lisura do processo. O candidato que se recusar a passar pela inspeção de segurança, sem justificativa plausível, será desclassificado do Processo Seletivo Público.
- 8.6 Item suprimido.⁸
- 8.6.1 Item suprimido.⁹
- 8.7 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá ser admitido para a realização da prova desde que apresente Boletim de Ocorrência (BO) expedido pela autoridade policial há no máximo 30 (trinta) dias da data de realização da prova, e que compareça ao local que lhe for designado para realizar as verificações necessárias com antecedência em relação à hora estipulada para o início da prova.
- 8.7.1 No caso descrito no subitem 8.7, o original do BO deverá ser acompanhado de uma cópia simples, que será retida pelo inspetor e anexada à ficha de identificação do candidato.
- 8.7.2 O candidato admitido para realizar a prova mediante apresentação de BO deverá ser submetido a identificação complementar.
- 8.8 Não será permitido o ingresso de pessoa estranha no local de aplicação da prova.
- 8.9 Os candidatos que tiverem necessidade de alimentar-se poderão fazê-lo no local de provas desde que os alimentos estejam em embalagens que não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais. As embalagens poderão ser inspecionadas pela equipe de aplicação da prova a qualquer tempo.
- 8.10 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato:
- Manter em seu poder relógio e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
 - Usar boné, gorro, chapéu ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas;
 - Usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido. O uso de tais dispositivos somente será permitido quando indicado para o atendimento especial;
 - Portar líquidos, exceto se o frasco for transparente e sem rótulo;
 - Comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, régua de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta;
 - Portar carteira de documentos/dinheiro ou similares (devendo esta estar acondicionada dentro do envelope de segurança);
 - Usar óculos escuros, ressalvados os de grau, quando expressamente por recomendação médica, devendo o candidato então, cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.6.5;
 - Emprestar de outros candidatos quaisquer materiais para realização da prova.
- 8.10.1 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no subitem 8.10 (letra a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para

⁸ Item suprimido pela Retificação n° 03/2022, publicada em 15/06/2022.

⁹ Item suprimido pela Retificação n° 03/2022, publicada em 15/06/2022.

acondiçioná-lo adequadamente. Esses dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de prova e nenhum ruído (alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo por relógios com sinalizadores sonoros.

- 8.10.2 Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, e o envelope de segurança destinado para este fim deverá permanecer lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de prova.
- 8.10.3 Esse envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do candidato.
- 8.11 É expressamente proibida a utilização de corretivos.
- 8.12 O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas no subitem 8.10 e seguintes será desclassificado do Processo Seletivo Público.
- 8.13 Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em caso especial, desde que devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação da prova.
- 8.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 8.15 A ausência do candidato, por quaisquer motivos, tais como doença e atraso, implicará sua desclassificação do Processo Seletivo Público.
- 8.16 O candidato somente poderá se retirar da sala após decorrida 01h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar ao aplicador o caderno de prova e o cartão-resposta, devidamente assinalado e assinado, sob pena de desclassificação.
- 8.16.1 Ao candidato que se retirar da sala após decorridas 3 (três horas) do início da prova será permitido levar consigo o caderno de prova.
- 8.16.2 O candidato que se retirar da sala com o caderno de prova antes do prazo estabelecido neste item será desclassificado.
- 8.17 Os três últimos candidatos de cada turma somente poderão se retirar da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação da prova. Se algum desses candidatos se recusar a permanecer na sala até o momento da saída simultânea será desclassificado do certame.
- 8.18 O candidato que, durante a realização da prova, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir, terá sua prova anulada e será, automaticamente, desclassificado:
- a) Realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - b) Recusar-se a entregar o material da prova (caderno de prova, exceto na situação prevista no subitem 8.16.1, e cartão-resposta) ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - c) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova (exceto na situação prevista no subitem 8.16.1) ou o cartão-resposta;
 - d) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova;
 - e) Utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no certame;
 - f) Praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação da prova;
 - g) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridade presente ou outro candidato;
 - h) Ser surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
 - i) Deixar de cumprir instruções/determinações de qualquer membro da equipe de aplicação da prova;
 - j) For responsável por ruídos (alarmes) emitidos por equipamentos eletrônicos, tais como, relógio ou celular ou aparelhos eletrônicos;
 - k) Item suprimido.¹⁰
- 8.19 Constatada, a qualquer tempo, a utilização de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, o candidato infrator terá sua

¹⁰ Item suprimido pela Retificação nº 03/2022, publicada em 15/06/2022.

prova anulada e será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Público, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.

8.20 O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

8.21 Do Preenchimento do Cartão-Resposta

8.21.1 Haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta, identificados e numerados adequadamente.

8.21.2 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade, sendo vedada qualquer modificação ulterior, uma vez que, em nenhuma hipótese, haverá substituição desse documento, salvo em caso de defeito em sua impressão.

8.21.3 A critério do NC/UFPR, receberão julgamento nulo ou zero as provas nas quais o cartão-resposta não tiver sido preenchido conforme as instruções nele contidas.

8.21.4 Nas questões objetivas, a leitura das respostas é realizada por processo automatizado, sendo o resultado sensível à forma de marcação, razão pela qual marcações indevidas, rasuras, dobras ou uso de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão acarretar respostas consideradas incorretas.

8.21.5 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com **caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta**, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.

8.21.6 O preenchimento do cartão-resposta deve ser realizado pelo candidato dentro do tempo estabelecido para a duração da prova (quatro horas). Ao final do tempo de duração da prova, todos os candidatos devem paralisar qualquer atividade, sendo que qualquer ato de desobediência será anotado em ata de ocorrências e o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Público.

8.21.7 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes às provas, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

8.21.8 Os procedimentos e os critérios para a correção das provas são de responsabilidade do NC/UFPR.

9 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

9.1 Do Gabarito Provisório

9.1.1 No dia **27/06/2022, às 12h00min**, será divulgado o gabarito provisório das questões objetivas, por intermédio do endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

9.1.2 Serão aceitos questionamentos contra o gabarito provisório das questões objetivas desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens a seguir.

9.1.2.1 Os questionamentos devem estar fundamentados exclusivamente com base no Conteúdo Programático estabelecido para o Processo Seletivo Público e apresentados em formulário específico no período compreendido entre às **12h00min do dia 27/06/2022 até as 11h59min do dia 29/06/2022**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

9.1.2.2 O recurso será apreciado por uma Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR, que emitirá decisão fundamentada, sendo colocada à disposição do requerente a partir do dia **20/06/2022**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br). A resposta do recurso ficará disponível até o dia **20/07/2022**.

9.1.3 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.

9.1.4 Caso alguma questão seja anulada, a pontuação que lhe é correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.1.5 Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnação do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos que assinalaram o item corretamente, independentemente de terem recorrido.

9.1.6 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

- 9.1.7 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.1.8 Após a análise de todos os recursos, o gabarito oficial e definitivo das questões objetivas será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) em **20/07/2022**.
- 9.1.9 Não caberá recurso contra o gabarito oficial e definitivo.
- 9.1.10 Com exceção dos recursos previstos, não se concederá revisão de prova, recontagem de pontos das provas, segunda chamada ou vistas das provas, devido às características do Processo Seletivo Público.

9.2 Do Processamento da Leitura Óptica do Cartão-Resposta

- 9.2.1 No dia **11/07/2022** será publicado o processamento da leitura óptica do cartão-resposta no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), o qual ficará disponível para acesso do candidato até as **23h59min do dia 13/07/2022**.
- 9.2.2 Serão aceitos questionamentos sobre o processamento do cartão-resposta a partir das **00h01min do dia 12/07/2022 até as 23h59min do dia 13/07/2022**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 9.2.3 Os questionamentos devem ser apresentados em formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), devendo o candidato seguir as instruções contidas no referido endereço eletrônico.
- 9.2.4 As respostas aos questionamentos do cartão-resposta estarão disponíveis a partir do dia **20/07/2022**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

10 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 10.1 O resultado final do Processo Seletivo Público para os cargos ofertados neste edital, será divulgado por meio de edital específico, publicado na internet, nos endereços eletrônicos do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e do Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré (www.diariomunicipal.com.br).
- 10.2 A lista classificatória final para os cargos será elaborada a partir dos pontos obtidos na Prova Objetiva, e será divulgada no dia **20/07/2022**.
- 10.3 Havendo empate nas notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- I - tiver idade superior a 60 anos, considerando o candidato ou candidata de idade mais elevada até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme art. 27, parágrafo único da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - II - obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - III - obtiver maior pontuação nas questões de Raciocínio Matemático;
 - IV - obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 - V - persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso que não se enquadra no item “a”, considerando ano, mês, dia, hora, minuto e segundo de nascimento.
- 10.4 O resultado final do será divulgado em três listas:¹¹
- I - a primeira contendo os nomes por ordem de classificação de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência e afrodescendentes;
 - II - a segunda, contendo os nomes por ordem de classificação apenas dos candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência;
 - III – a terceira, contendo os nomes por ordem de classificação apenas dos candidatos aprovados e qualificados como afrodescendentes.
- 10.4 Toda divulgação por outros meios, além do mencionado no item 10.1, será considerada somente como auxiliar, não sendo reconhecida como de caráter oficial.

11 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 11.1 O resultado final do Processo Seletivo Público será homologado mediante a publicação da relação dos candidatos aprovados e classificados para o cargo, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Almirante Tamandaré.

¹¹ Alterado pelo contido no Edital nº 06/2022, publicado em 02/05/2022.

11.2 A listagem, contendo o nome dos candidatos aprovados, será apresentada na ordem decrescente de notas, observadas as demais normas pertinentes e constantes deste edital.

12 DA CONVOCAÇÃO

12.1 A convocação será realizada por meio de edital publicado no portal www.tamandare.pr.gov.br/concursos, em Concursos Públicos, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Almirante Tamandaré, observada a ordem classificatória geral, a ordem classificatória das pessoas com deficiência e a ordem classificatória das pessoas inscritas como afrodescendentes.¹²

12.2 O Edital de convocação especificará a classificação, local, data e horário de comparecimento para entrega da documentação pessoal, exames laboratoriais e clínicos e comprovação de escolaridade.

12.3 Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF próprio;
- c) PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
- f) Certificado de Reservista;
- g) Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- i) Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP – duas cópias;
- j) Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;
- k) Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;
- l) Declaração de que não é aposentado em cargo público (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do art. 37 e bem como do § 6.º, do art. 40, da Constituição Federal;
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social.

12.4 Tendo em vista a implantação do eSocial, instituído pelo Decreto Federal n.º 8.373/2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site <http://portal.esocial.gov.br/>, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

12.5 Juntamente com os documentos elencados no item 12.3 e 12.4, deverá o candidato apresentar os seguintes exames laboratoriais e clínicos, que após conferência, serão restituídos ao candidato, o qual deverá apresentá-los novamente ao Médico do Trabalho quando do Exame Admissional:

- a) LARINGOSCOPIA DIRETA;
- b) RX DE COLUNA CERVICAL - 5 INCIDÊNCIAS;
- c) RX DE COLUNA LOMBO-SACRA - 5 INCIDÊNCIAS;
- d) HEMOGRAMA COMPLETO;
- e) GLICEMIA DE JEJUM;
- f) TGO – Transaminase glutâmico oxalacética;
- g) TGP – Transaminase glutâmico pirúvica;
- h) GAMA GT – Gama Glutamil transferase;
- i) UREIA;
- j) CREATININA;
- k) URINA TIPO I;
- l) ECG – ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO.

12.5.1 Os exames previstos no subitem 12.5 terão validade de 30 dias úteis a contar da data do resultado do exame.

¹² Alterado em razão do contido no Edital nº 06/2022, publicado em 02/05/2022.

- 12.6 A comprovação de escolaridade dar-se-á através de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC.
- 12.6.1 A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter:
- a) Nome completo do Curso;
 - b) Dados do Aluno;
 - c) Identificação da Instituição com ou sem o emblema;
 - d) Entidade Mantenedora;
 - e) Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);
 - f) Data da conclusão.
- 12.7 É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do primeiro dia útil após a convocação para entrega da documentação e exames, alertando que poderá ocorrer o término do prazo de validade do Processo Seletivo Público sem o aproveitamento do candidato.
- 12.8 Por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, na nova ordem classificatória será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos deslocados.
- 12.9 O requerimento deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min, acompanhado de fotocópia de RG e comprovante de endereço.
- 12.9.1 Na impossibilidade de comparecer para apresentar a documentação, o candidato poderá fazê-lo por procuração ou pelo correio.
- 12.9.2 A documentação poderá ser entregue por procurador constituído com autorização escrita, datada e assinada, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do requerente e apresentação do documento original do autorizado, no mesmo período referido no subitem 12.7.
- 12.9.3 A documentação entregue por correio deverá ser encaminhada via Sedex desde que postada até a data estabelecida no subitem 12.7, para a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em envelope lacrado contendo requerimento de deslocamento para o final da lista classificatória, fotocópia do documento de identidade com foto, para verificação de assinatura e comprovante de endereço, mencionando no envelope: Assunto: **Requerimento de deslocamento para o final da lista classificatória – Edital n.º 01/2022 – Nome.**

13 DO EXAME ADMISSINAL

- 13.1 Os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica e Psicológica realizada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Almirante Tamandaré.
- 13.2 Durante a avaliação médica, poderão ser solicitados exames laboratoriais, a depender do risco ocupacional a que o candidato ficará exposto.
- 13.3 Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
- 13.4 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a Avaliação Médica, em data, horário e condições a serem publicadas em data oportuna pelo Município de Almirante Tamandaré.
- 13.5 O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 13.1, será considerado desistente e não será contratado.
- 13.6 O Município de Almirante Tamandaré, respaldado no laudo expedido pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Almirante Tamandaré, divulgará o resultado sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade desta deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.
- 13.7 Caso o candidato tenha comprovado sua condição de deficiente, mas a deficiência da qual é portador seja considerada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Almirante Tamandaré incompatível para o exercício das atribuições do cargo a que concorre, será considerado INAPTO para o cargo pleiteado e, conseqüentemente, não será contratado.

- 13.8 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 13.9 A convocação, para a entrega da referida documentação, Avaliação Médica e Psicológica, dar-se-á através de publicação no Diário Oficial do Município e colocada em Edital na sede da prefeitura municipal.
- 13.10 O prazo para entrega da referida documentação e exames médicos é peremptório, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

13.11 Do Recurso contra o Resultado do Exame Admissional

- 13.11.1 Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, ele poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação.
- 13.11.2 O recurso contra o resultado do Exame Admissional deverá ser apresentado de forma fundamentada, especificando os aspectos da avaliação que o convocado entender não terem sido realizados segundo a boa técnica e as normas éticas que regem a atividade profissional do Médico, exaradas pelo Conselho Federal de Medicina.
- 13.11.3 A deliberação quanto aos recursos, inclusive quando deles decorrer a realização de novo exame admissional, será concluída antes da data agendada para a posse dos convocados.
- 13.11.4 A avaliação do recurso caberá a junta médica, de cuja composição não participará o Médico do Trabalho que realizou o exame inicial.

14 DA CONTRATAÇÃO E ATO DE POSSE

- 14.1 A convocação para a contratação (data, horário e local) será por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré.
- 14.2 Não poderá ser alegado desconhecimento da convocação para a contratação, ficando o Município de Almirante Tamandaré isento de qualquer responsabilidade decorrente do não comparecimento do convocado.
- 14.3 Será admitida a apresentação dos documentos de escolaridade até o dia da contratação, que serão analisados de acordo com a legislação educacional vigente.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no edital.
- 15.2 A classificação, além das vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Público, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de empregados, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, sendo que a contratação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
- 15.3 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser realizadas por intermédio de outro edital.
- 15.4 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo Público, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.
- 15.5 O Processo Seletivo Público será válido por dois anos a contar da data de homologação dos resultados finais publicados no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Almirante Tamandaré, podendo ser prorrogado por mais dois anos, nos termos do inciso III do art. 37 da Constituição Federal.
- 15.6 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.
- 15.7 Em caso de esquecimento ou perda de objetos ou documentos pessoais nos locais de realização das provas, o candidato poderá entrar em contato com o NC/UFPR no prazo de até três meses contados da data de realização da prova onde se deu o extravio, e se

o objeto ou documento tiver sido recuperado no fechamento do local de prova, será restituído ao seu legítimo responsável. Depois desse prazo, os documentos serão encaminhados à Agência de Correios e os objetos para instituições de caridade.

- 15.8 As despesas relativas à participação no Processo Seletivo Público serão de responsabilidade do candidato.
- 15.9 Os casos omissos neste edital serão analisados, de acordo com a sua natureza, pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré e/ou pelo NC/UFPR para apreciação e deliberação.
- 15.10 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

Curitiba, 07 de março de 2022.

(Assinado no Original)

Gerson Colodel

Prefeito da Cidade

ANEXO I

Resumo das Atribuições dos Cargos

Agente Comunitário de Saúde

Além do previsto no item 2.3, o Agente Comunitário de saúde realiza ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realiza, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Está sempre bem informado, e informa aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolve ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promove a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduz para a equipe de ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identifica parceiros e recursos existentes nas comunidades que possam ser potencializados pelas equipes; Executa outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

Agente de Combate à Endemias

Além do previsto no item 2.4, o Agente de Combate à Endemias exerce atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão de gestor municipal; Exerce as atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde; Aplica substâncias que exterminem ou inibam o surgimento de novos focos; Executa os serviços de desinfecção em residências, para evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos; Orienta a comunidade para promoção da saúde; Promove educação sanitária e ambiental; Participa de campanhas preventivas; Incentiva atividades comunitárias; Desenvolve atividades inerentes ao combate e prevenção à doença de Chagas, esquistossomose, malária, dengue e outras doenças, conforme orientação do Ministério da Saúde; Emite relatórios, sobre escadas para verificação de caixa d'água, calhas e telhados, trabalhando com bombas de aspersão de 40 kg carregar EPI's, bolsa com equipamentos com peso de 15 kg, dentre outras que demandam resistência física; Vistoria residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos; Profere palestras em escolas públicas e associações comunitárias com a finalidade de melhorar os hábitos e prevenir doenças; Zela pela conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade; Atende às normas de segurança e higiene do trabalho; Executa outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

ANEXO II¹³

Da Cartilha do Protocolo de Biossegurança do Núcleo de Concursos da UFPR

¹³ Suprimido integralmente pela Retificação nº 03/2022, publicada em 15/06/2022.



ALMIRANTE TAMANDARÉ – PREFEITURA DA CIDADE EDITAL Nº 12/2022

Divulga o resultado final do Concurso Público para os cargos de **Nível Médio Técnico** e cargos de **Nível Superior** do Edital Normativo nº 03/2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no item 12 do Edital Normativo nº 03/2022, **RESOLVE**:

1. **Tornar** público o resultado final do Concurso Público para os cargos de Técnico Administrativo – Prefeitura de Almirante Tamandaré, Técnico Administrativo – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Tecnologia da Informação, Técnico Fiscal em Saneamento, Assistente Social, Auditor Fiscal em Nutrição, Bibliotecário, Contador – Prefeitura de Almirante Tamandaré, Contador – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, Enfermeiro, Engenheiro do Trabalho, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Gestor da Informação, Gestor de Tecnologia da Informação, Médico Clínico Geral 20 horas, Médico Clínico Geral 40 horas, Médico Especialista – ESF, Médico Angiologista 20h, Médico Cardiologista 20h, Médico Dermatologista 20h, Médico Gastroenterologista 20h, Médico Geriatria 20h, Médico Reumatologista 20h, Médico Urologista 20h, Médico Angiologista 40h, Médico Cardiologista 40h, Médico Dermatologista 40h, Médico Gastroenterologista 40h, Médico Geriatria 40h, Médico Reumatologista 40h, Médico Urologista 40h, Médico Veterinário, Pedagogo, Psicólogo, Odontólogo 20 horas, Odontólogo 40h, Técnico em Desportos e Terapeuta Ocupacional, disposto no Edital Normativo nº 03/2022.
2. **Ressaltar** que, conforme estabelecido pelo subitem 12.4 do Edital Normativo nº 03/2022, o resultado final do presente Concurso Público está sendo divulgado em 03 (três) listas. Cada uma está separada por cargo da seguinte forma:
 - 2.1 No **Anexo I** está a lista contendo os nomes por ordem de classificação de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência e os candidatos aprovados e qualificados como Afrodescendente;
 - 2.2 No **Anexo II** está a lista contendo os nomes por ordem de classificação apenas dos candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência; e,
 - 2.3 No **Anexo III** está a lista com os nomes por ordem de classificação apenas dos candidatos aprovados e qualificados como Afrodescendente.
3. **Esclarecer** que cada uma das listas contém as seguintes informações: **I-** o número de inscrição do candidato; **II-** o nome do candidato e **III-** a classificação do candidato e **IV-** a pontuação de todos os candidatos classificados, observado o disposto no subitem 13.2.
4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.



Município de Almirante Tamandaré

Curitiba, 17 de agosto de 2022.

(Assinado no Original)
Gerson Colodel
Prefeito da Cidade



ANEXO I – LISTA GERAL

Cargo: Técnico Administrativo - Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré							
Edital n.º 03/2022							
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL LISTA GERAL							
CLASSIFICAÇÃO							
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	1		000108	PAMELA THAYNARA DE PAULA SILVA	75,500	60,500	15,000
2			000351	JOSINEI SOARES DE LIMA FRANCA	71,000	51,000	20,000
3			000080	JOSÉ ALMIR DA LUZ JUNIOR	71,000	56,000	15,000
4			000300	JOSE REINALDO MASSUQUETO	69,500	49,500	20,000
5			000074	PAULA ROSELIA DA COSTA SILVA ALVES	68,500	53,500	15,000
6			000373	VITOR HUGO MACEDO MAIA PITANGA	68,500	53,500	15,000
7			000348	SIBELLE RODRIGUES DE LIMA	68,500	48,500	20,000
8			000083	ALICE SCHERNER GORISCH	68,500	48,500	20,000
9			000358	GABRIELLE THAIS SAAR DOS SANTOS	65,500	55,500	10,000
10			000377	RONY MARCOS DE LIMA	63,000	63,000	0,000
11			000379	REJANNE ROSSANA DE MEDEIROS	62,000	57,000	5,000
12			000381	FRANCIELE NATAL FERREIRA	60,500	55,500	5,000
13			000332	JOÃO VITOR GRANDE	59,500	59,500	0,000
14			000214	MARCOS ANTONIO FORNARI	57,000	57,000	0,000
15			000319	MELLANYE LOUISIE HASS DA SILVEIRA	55,500	55,500	0,000
16			000068	DIEGO KYOCHI KATAYAMA DE SOUZA	55,000	55,000	0,000
17			000234	RHUAN LAPOLA TEIXEIRA	54,500	54,500	0,000
18			000344	ANDERSON MONTEIRO DO NASCIMENTO	52,500	52,500	0,000
19			000133	KAROLINE SCHUENCK MARTINS	52,000	52,000	0,000
20			000117	GEFERSON SOARES PEDRO	51,000	51,000	0,000
21			000271	BRUNO LUIZ HERZER DA SILVA	51,000	51,000	0,000
22			000179	JOSÉ CARLOS DA SILVA FILHO	50,500	50,500	0,000
23			000156	JULIANA APARECIDA DA SILVA	49,500	49,500	0,000
24			000120	LEIDIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	49,000	49,000	0,000
25			000081	GUSTAVO PONTE ZIOLKOSKI	49,000	49,000	0,000
	2		000293	SUELEN MAUS DE PAULA DA SILVA	36,000	36,000	0,000
	3		000230	ROBÉRIO PEREIRA DA SILVA	32,500	32,500	0,000
	4		000260	DIANIS NOBRE DE FIGUEIREDO	18,500	18,500	0,000



Cargo: Técnico Administrativo - Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO			Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
1			000047	MARCELO RENAN MUZI	64,500	44,500	20,000
2			000032	THIAGO GARBOS DE SOUZA	60,500	60,500	0,000
3			000045	LUANA AGNER	51,000	46,000	5,000
4			000041	MARIA DO PERPETUO SOCORRO BORGES SANTOS	47,000	27,000	20,000
5			000037	REGIANE APARECIDA DE FARIA SGODA	39,000	34,000	5,000
6			000039	DAYANE BEBER ALVES	35,500	35,500	0,000
7			000036	TAÍS CRISTINA DOMACOSKI DOS SANTOS	32,000	27,000	5,000
8			000038	PATRÍCIA CARVALHO PEREIRA	31,000	31,000	0,000
9			000044	LIANDRA GARCIA FERREIRA DA SILVA	29,500	29,500	0,000
10			000033	EMANUELLE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	27,000	27,000	0,000
11			000043	LARISSA MARINA MAZURECK	25,500	25,500	0,000
12			000049	JAQUELINE LETICIA LEMOS DE FARIA	20,000	20,000	0,000

Cargo: Técnico em Enfermagem

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO			Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
1			000837	JHONNY DIAS CASSILHA	78,000	63,000	15,000
2			000970	KYARA MORGANA RAMOS DE LIMA	71,500	51,500	20,000
3			001061	MARCIA CORREA DOS SANTOS	69,500	54,500	15,000
4			001140	MARYANE FERNANDES	69,000	54,000	15,000
5			001016	NADIA GUIMARÃES SERAFIM	64,500	49,500	15,000
6			000941	ADRIELE CRISTINE LAZARINI	63,000	55,500	7,500
7			001047	BEATRIZ DE SOUZA CORDEIRO	62,000	47,000	15,000
8			001131	LUANA BRUNA OKAMURA	60,500	60,500	0,000
9			001082	MARIZA MANFRON ANTONIACOMI	60,500	45,500	15,000
10			000975	PATRICIA DO ROCIO DOS SANTOS RIBEIRO	59,500	44,500	15,000
11	1		000956	MONICA DE OLIVEIRA DA SILVA DE ALMEIDA	59,500	44,500	15,000
12			001080	ANGELA DE LIMA DE PAULA	58,000	50,500	7,500
13			001011	AMANDA HUK	55,000	55,000	0,000
	2		000981	LAUDICEIA CEZARIO STURNICH	53,500	38,500	15,000
14			000878	JANAINA DAS GRAÇAS CÂMARA SAMPAIO	52,000	47,000	5,000
15			000863	SHIRLEI APARECIDA ALEIXO TEDESKO	51,000	51,000	0,000
16			001068	JUREMA SUELLEN PADILHA ROMERO	51,000	46,000	5,000



Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré

Cargo: Técnico em Enfermagem

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO			Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
			000948	REINALDO SEBASTIÃO DE ABREU	47,000	47,000	0,000
			000882	KARINA BUENO DA CUNHA ALVES	47,000	47,000	0,000
			000867	LUCIANE DE FÁTIMA SCREMIM	46,000	46,000	0,000
			000894	CLEIDE DE FÁTIMA DOS SANTOS MACHADO	46,000	46,000	0,000
			000865	PAULO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	45,500	45,500	0,000
			001040	ALISSON PIRES BARBOSA	45,500	45,500	0,000
			001089	EDILAINE MARIA LOPES CARDOSO	44,500	44,500	0,000
			000994	MIRIAN DE OLIVEIRA FRANÇA	44,500	44,500	0,000
			000936	THAYS FABELLE FURQUIM PEREIRA	44,500	44,500	0,000

Cargo: Técnico em Saúde Bucal

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO			Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
			001613	MARIA SUELI BARBOZA	72,000	57,000	15,000
			001626	ELAINE CARVALHO DE SOUZA RIBAS	69,000	54,000	15,000
			001611	DAIENY ROVERSO RIBEIRO	68,500	63,500	5,000
			001617	LIRIANE DE CRISTO LARA SILVA	66,000	51,000	15,000
			001612	MARIA DE LOURDES QUINTILHANO	57,000	42,000	15,000
			001610	PATRICIA OTTO	57,000	42,000	15,000
			001622	EVELLIN BOMFIM DE GOIS	57,000	42,000	15,000
			001614	CLARICE DE FÁTIMA MACHADO	56,000	56,000	0,000
			001628	LUCINEIA DOS SANTOS RIBEIRO DE PONTES	53,500	38,500	15,000
			001609	ALINE GLEYCE DOS SANTOS	53,000	53,000	0,000
			001631	VANESSA APARECIDA RIBEIRO	53,000	38,000	15,000
			001615	VALDIRENA DOS SANTOS PEREIRA	51,000	36,000	15,000
			001619	JAQUELINE DE FRANÇA DA SILVA DE OLIVEIRA	49,000	49,000	0,000
			001608	VIVIANE DA CONCEICAO TONON	49,000	49,000	0,000
			001621	RAFAELA ANTUNES	48,000	48,000	0,000
			001584	NEUZELI DA APARECIDA DOS SANTOS DE JESUS	48,000	48,000	0,000
			001618	ROSIANE ELEIA DE SOUSA	47,500	47,500	0,000
			001606	ADRIANA XAVIER LAGE COTA	46,500	46,500	0,000
			001624	DAIANE GONÇALVES DUTRA FERNANDES	46,500	46,500	0,000
			001629	ADRIELI THAIS BOMFIM DE GOIS	46,000	31,000	15,000



www.tamandaré.pr.gov.br

Cargo: Técnico em Saúde Bucal

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO			Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
			001620	JUCIL CRISTIANE GONÇALVES	45,500	45,500	0,000
			001630	SILMARA BARROS	45,000	45,000	0,000
			001627	LEIA VANEIZE DOS SANTOS ANDRADE	41,500	41,500	0,000
			001583	JENIFFER PAULA PENTEADO DOS SANTOS	37,000	37,000	0,000

Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO			Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
			002182	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	76,500	56,500	20,000
			002213	VICTOR MORAES PACHECO	72,500	72,500	0,000
			002215	EDUARDO HENRIQUE ALBERTI COSTA	62,500	62,500	0,000
			002217	FILIFE EMMANOEL GOMES DE ABREU	52,000	52,000	0,000
			002179	ALEF BARBOSA RODRIGUES	50,500	50,500	0,000
			002207	MAYARA BEATRIZ JOSÉ DA SILVA	47,500	47,500	0,000
			002178	JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS	46,000	46,000	0,000
			002183	PETTERSON JUNG	42,000	42,000	0,000
			002209	CAUA MICAEL ALMEIDA	33,000	33,000	0,000
			002180	LUAN DIEGO DE ANDRADE LEAL	10,000	10,000	0,000

Cargo: Técnico Fiscal em Saneamento

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO			Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
			005635	ROSELI RODRIGUES DA SILVA	57,000	52,000	5,000
			005636	NELSON KAMINSKI DE OLIVEIRA	35,000	35,000	0,000



www.almirante.com.br

Cargo: Assistente Social

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO			Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
1			001995	MARIANE SUZZE PEREIRA	87,500	77,500	10,000
2			001826	MARILISE DEBASTIANI MILKEVICZ	85,000	75,000	10,000
3			001877	JULIANO DE SOUSA BAGATIN	82,500	82,500	0,000
4			001951	ELIZANE LUNARDON	82,500	77,500	5,000
5			001994	THATYANA CARUZZA DUARTE BARBOSA	82,500	72,500	10,000
6			001947	JORDANA DE OLIVEIRA	80,000	70,000	10,000
7			001925	BIANCA GALAN DE OLIVEIRA	77,500	77,500	0,000
8			001847	ANA PAULA PIONKEVICZ	75,000	70,000	5,000
9			001934	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	72,500	72,500	0,000
10			001871	MARCIA ROMOVICZ DA SILVA SOUZA	72,500	62,500	10,000
11			001989	PATRICIA TATIANA COTA E SENE	72,500	72,500	0,000
12			002007	TAYHARA MARTINS DE CARVALHO	72,500	67,500	5,000
13			001920	GISELE DE LOURDES VOROBI	72,500	62,500	10,000
14			001899	ALESSANDRO FERREIRA	72,500	62,500	10,000
15			001997	RICARDO RIFFERT	70,000	70,000	0,000
16			001844	GÉSSICA SANTOS MOREIRA	70,000	65,000	5,000
17			002267	MICHELE ALINE POMMERENING FINGER	70,000	65,000	5,000
18			002010	ABIGAIL SILVA BORGES	65,000	65,000	0,000
19			001841	JOANA SAWA	65,000	65,000	0,000
20			001895	RITA DE CÁSSIA BACCARIN LISBOA	65,000	65,000	0,000
21			001960	CÉLIA MUIÑOS GARCIA	62,500	62,500	0,000
22			001884	SUELEN JULIO CORTIANO	62,500	62,500	0,000
23			001941	KELLY CRISTINA WEHMUTH COELHO	62,500	62,500	0,000
24			001837	GUILHERME VOJCIECHOWSKI	62,500	62,500	0,000
25			001908	EVERALDO CARNEIRO ORTIZ	62,500	62,500	0,000
26			001948	MARCELLA KRASINSKI CARON SANTOS	62,500	62,500	0,000
27			001872	ANDRESSA PEREIRA LINHARES	62,500	62,500	0,000
28			001937	MARIA EDUARDA ALVES BUENO	62,500	62,500	0,000
	1		001889	EMILIANE DO ROCIO RAMOS BATISTA DOS SANTOS	60,000	60,000	0,000
	2		001865	SORAIA DE FÁTIMA LAURINDO	47,500	47,500	0,000
	3		001963	NEODETE XAVIER DE LIMA	45,000	45,000	0,000
	4		002000	MARIA JOSIANE SOUSA DE OLIVEIRA DA SILVA	42,500	42,500	0,000



Município de Almirante Tamandaré

Cargo: Auditor Fiscal em Nutrição

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO			Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
1			002443	CRISTINA SOKOLOSKI	90,000	80,000	10,000
2			002439	CIBELE LINDNER	85,000	75,000	10,000
3			002372	GRAZIELA BRAGUETO ESCHER	85,000	70,000	15,000
4			002426	TALINE PINHEIRO DA SILVA	80,000	75,000	5,000
5			002408	CAROLINE KINDLEMANN DE OLIVEIRA FRANCO	80,000	75,000	5,000
6			002377	CAMILA CASTEX	77,500	72,500	5,000
7			001851	ANA CLAUDIA PEREIRA WOGNSKI	77,500	67,500	10,000
8			002371	CAMILE SANTOS MACIEL	77,500	72,500	5,000
9			002393	MAITHE LAYS HOEHNE	75,000	75,000	0,000
10			002418	JENIFFER MERIANE BUZZATTO	75,000	70,000	5,000
11			002399	LENINE MARIA GARMUS	72,500	67,500	5,000
	1		002410	KATIA MARTINS JULIAO	72,500	62,500	10,000
12			002422	LISIANE TORRES DE MIRANDA	70,000	70,000	0,000
13			002405	DAYANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	70,000	70,000	0,000
14			002360	LYANDRA FRANCO CARNEIRO	67,500	67,500	0,000
15			002401	KETHLYN ALINE DOS SANTOS DA COSTA	67,500	67,500	0,000
16			002429	FERNANDA LUIZA SANCHES MACHADO	67,500	67,500	0,000
17			002431	SARA DE NOVAIS	65,000	65,000	0,000
18			002416	JULIANE NOVAK PERIN	65,000	65,000	0,000
19			002365	AMANDA LOPES LAGO	65,000	65,000	0,000
20			002370	KARYLA ELISABETH MARCHIORO SANTOS	65,000	65,000	0,000
21			002444	NATALI CRUZ GOMES	65,000	65,000	0,000
22			002376	GABRIELA TEIXEIRA	65,000	65,000	0,000
23			002442	CARLA EDUARDA LAPOLA	65,000	65,000	0,000
24			002436	THAIS DE ALBUQUERQUE KARAM MATTAR	65,000	65,000	0,000
25			002412	GISLAINE APARECIDA FITZ PIERIN	65,000	65,000	0,000
26			002413	DANIELE COSTA LEAHY FREIRE	65,000	65,000	0,000

Cargo: Bibliotecário

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO			Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
1			001659	JACKSON FRIESEN	80,000	75,000	5,000
2			001662	ERICA CLAUDINO	77,500	77,500	0,000



Cargo: Bibliotecário

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO			Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
3			001663	BRENDON WILLIAM AMARAL CRUZ	72,500	72,500	0,000
4			001680	JHENY KASSIA TEIXEIRA RIBEIRO	67,500	67,500	0,000
5			001655	FELIPE WOSNIAK	67,500	67,500	0,000
6			001654	DOUGLAS LENON DA SILVA	65,000	65,000	0,000
7			001678	ELIANE DA COSTA	65,000	65,000	0,000
8			001683	JONATHAN FRANÇA DE ARAUJO	62,500	62,500	0,000
9			001676	JOSIELE SCHEUER	60,000	60,000	0,000
10			001682	CLAUDETE MORAES MAXIMIANO	55,000	55,000	0,000
11			001653	MICHELLE LOURENCETO	50,000	50,000	0,000
12			001660	DANIELLE DOS SANTOS CAMPOS DE MACEDO	50,000	50,000	0,000
13			001664	LAIS MARIA ROBBIATI	50,000	50,000	0,000
14			001658	CHRISTIAN MARCELL LETTY	45,000	45,000	0,000
15			001681	WINNIE SOLART SICSU	40,000	40,000	0,000

Cargo: Contador - Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO			Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
1			001793	ADRIANO SAVITRAS	95,000	95,000	0,000
2			001822	GABRIEL SALCEDO GOVONI	90,000	85,000	5,000
3			001774	RENILDO AGUIS BORGES JUNIOR	90,000	85,000	5,000
4			001747	ELIZANDRA DA LUZ MACEDO	90,000	80,000	10,000
5			001781	SEBASTIAO FERREIRA CORREA JUNIOR	87,500	87,500	0,000
6			001776	PAULO AUGUSTO IVAN	87,500	82,500	5,000
7	1		001767	DIEGO SILVA DE SOUZA	85,000	80,000	5,000
8			001722	PATRIK DONIZETTI RODRIGUES DA SILVA	80,000	80,000	0,000
9			001777	WHELITON VIANA POLLI DOS SANTOS	80,000	70,000	10,000
10			001804	KALYANE MARIE MICALOSKI KOWALSKI	77,500	77,500	0,000
11			001773	PAOLA KARINE DA SILVA	75,000	75,000	0,000
12			001769	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	75,000	75,000	0,000
13			001778	ELISANGELA DE OLIVEIRA FARIA	72,500	72,500	0,000
14			001792	MARIA EDUARDA CARVALHO DEMÉTRIO	65,000	65,000	0,000
15			001779	VILMAR WENDT	65,000	65,000	0,000
16			001772	LILIANE PIENTA DE MEIRA	62,500	62,500	0,000



Almirante Tamandaré - Paraná

Cargo: Contador - Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO			Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
			001816	ROMENIQUE RAIMUNDO FERREIRA	62,500	62,500	0,000
			001817	ARTHUR CORDEIRO MELO	62,500	62,500	0,000
			001795	INELVES ELIAS KUS	60,000	60,000	0,000
			001725	DIERVAN HENRY MILANI	60,000	60,000	0,000

Cargo: Contador - Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO			Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
			001707	CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL	90,000	80,000	10,000
			001714	CAMILA TAYNARA DA SILVA	87,500	82,500	5,000
			001700	DANIELA ALVES GASPAR MUZI	87,500	82,500	5,000
			001688	RICIANE SANTOS BOBATO	82,500	82,500	0,000
			001695	JAMES MILTON KERNE	80,000	70,000	10,000
			001738	GUSTAVO MICHAEL PIRES SCHMIDT	77,500	72,500	5,000
		1	001718	GILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	77,500	77,500	0,000
			001735	RENATO ASSUERO RAMON	77,500	67,500	10,000
			001706	ALEX ROBERTO WOLF MIGUEL	75,000	75,000	0,000
			001713	CLÁUDIO VALTER DOS SANTOS MARODIN	72,500	72,500	0,000
			001743	ISABEL CRISTINA SOUSA FREITAS	70,000	70,000	0,000
			001715	GUSTAVO FERREIRA DO ROSARIO	67,500	67,500	0,000
			001689	MARCUS VINICIUS DE MOURA	67,500	67,500	0,000
			001693	GABRIEL LUIS NASLOWSKI DA SILVA	67,500	57,500	10,000
			001740	EDNEI KUJAWA	65,000	65,000	0,000
			001731	ALISON WALTRICK	62,500	62,500	0,000
			001711	RAFAEL ALMEIDA DE OLIVEIRA	60,000	60,000	0,000
			001717	RAFAEL HENRIQUE AGNER	55,000	55,000	0,000
			001708	GRACIERE COSTA DE SOUZA	52,500	52,500	0,000
			001709	EDILSON STEINHEUSER	52,500	52,500	0,000



Cargo: Enfermeiro

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO			Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
1			000620	DEBORA HOINASKI VERBINSKI	82,500	72,500	10,000
2			000708	VERENA GRAZIELE DA CRUZ FERREIRA	80,000	70,000	10,000
3			000857	WENDY JULIA MARIANO VIANTE	75,000	70,000	5,000
4			000787	EWERTON GRANJA DE ARAÚJO ROCHA	75,000	65,000	10,000
5			000403	EUNICE MOREIRA AQUINO	75,000	65,000	10,000
6			000673	EVERSON VANDO MELO MATOS	75,000	60,000	15,000
7	1		000593	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	72,500	67,500	5,000
8			000600	JORDANA BORTOLON PERES	72,500	72,500	0,000
9			000810	ANA CAROLINA FARIAS VIEIRA	72,500	67,500	5,000
10			000807	JULIANE BADARO LEME PESCARA	72,500	67,500	5,000
11			000678	DAIANE FREITAS CARNEIRO	72,500	57,500	15,000
12			000619	JOSE CLERCIO SCHUDA	72,500	62,500	10,000
13			000546	FLAVIA MOREIRA LOPES SILVA	70,000	70,000	0,000
14			000746	DENISE GOINSKI PRADO	70,000	60,000	10,000
15			000503	VALÉRIA MACHADO DOS SANTOS	70,000	65,000	5,000
16			000401	DANIELY ROCHA SILVA DE OLIVEIRA	70,000	65,000	5,000
17			000439	MARIA VICTORIA SECCHI RIBEIRO	67,500	67,500	0,000
18			000727	GABRIELA TYSKI VIEIRA	67,500	67,500	0,000
19			000778	LUCAS LIMA DE SOUZA	67,500	57,500	10,000
20			000670	RAFAEL DA ROSA MACIEL	67,500	57,500	10,000
21			000765	LUCIANA APARECIDA SERPE	67,500	62,500	5,000
22			000606	ELAINE DIAS DELAROLI	67,500	57,500	10,000
23			000856	VITÓRIA LOPES SANT ANA	67,500	62,500	5,000
24			000617	THIAGO CHRISTIAN DA SILVA	67,500	57,500	10,000
25		1	000488	PATRICK ZIPPERER JANCOWSKI	67,500	57,500	10,000
26			000584	MARCELO DE SOUZA	65,000	60,000	5,000
27	2		000528	ANA ROSA DA SILVA DE SOUZA	65,000	65,000	0,000
28	3		000758	JAMES DA CONCEIÇÃO SILVA	65,000	60,000	5,000
29			000704	LETICIA DIAS MACHADO	65,000	60,000	5,000
30			000738	ANGELA CATARINA DO NASCIMENTO TORRES	65,000	65,000	0,000
31			000598	LUIS FELIPE BIORA COMIM	65,000	60,000	5,000
32			000462	ZENAIDE DA GAMA MORAES	65,000	65,000	0,000
33			000467	MARIA HELENA CADORIN NUNES DA VEIGA	62,500	62,500	0,000
34			000671	FABRÍCIA APARECIDA REZENDE SOARES	62,500	62,500	0,000
35	4		000718	JENNEFER LUANA DOS SANTOS COSTA	62,500	62,500	0,000
36			000680	DANIELE CRISTIAN MACHADO	60,000	60,000	0,000



Cargo: Enfermeiro

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO			Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
37			000766	CAMILA BONFIM DE ALCANTARA	60,000	60,000	0,000
38			000613	JAINE LETICIA PABIS	60,000	60,000	0,000
39			000826	ANA BRUNA DE SOUZA OLIVEIRA SALLES	60,000	60,000	0,000
	5		000747	MARCELO BISPO DOS SANTOS ROCHA	60,000	55,000	5,000
40			000681	MATHEUS DIEGO RODRIGUES DE PAULA	57,500	57,500	0,000
41			000511	KAROLINE BIANCHI MELLO	57,500	57,500	0,000
42			000742	MARCIA FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA	57,500	57,500	0,000
43	6		000698	FERNANDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	57,500	57,500	0,000
44			000761	DAIANE GONÇALVES BECKER	57,500	57,500	0,000
45			000447	LUANA COSTA SIQUEIRA	57,500	57,500	0,000
46			000731	JOCELI FATIMA FIGUEIRA BUENO NOGUEIRA	57,500	57,500	0,000
47			000655	LETÍCIA MALAQUIAS	57,500	57,500	0,000
48			000667	VALDEÍRES ALVES DE ANDRADE	57,500	57,500	0,000
49			000661	MARISTELA APARECIDA FARIA DA ROSA	57,500	57,500	0,000
50			000660	VITÓRIA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA DA MAIA	57,500	57,500	0,000
51	7		000717	LARISSA CRISTINA VENÂNCIO DE MORAIS	57,500	57,500	0,000
52			000559	RENATA OLSZEWSKI SAVIO	57,500	57,500	0,000
	8		000426	KELLY REGINA ALVES ANDRÉ ARASHIRO DA SILVA	42,500	42,500	0,000
	9		000635	ROBSON DOUGLAS DE OLIVEIRA	40,000	40,000	0,000
	10		000521	TAYNA CRISTINA MARSSAL DA SILVA WENCESLAU	37,500	37,500	0,000
	11		000611	CAROLINA JULETE DOS SANTOS DE JESUS	37,500	37,500	0,000
		2	000683	RODRIGO DE MATTOS	35,000	35,000	0,000

Cargo: Engenheiro do Trabalho

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO			Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
1			002156	FERNANDA STANISUAVSKI	92,500	87,500	5,000
2			002155	JOSIANE DE SOUZA CALISTO	90,000	85,000	5,000
3			002174	MATHEUS SUSS	82,500	82,500	0,000
4			002148	JONAS LUCKEMEYER LIMA	72,500	72,500	0,000
5			002141	VINICIUS ADRIANO TOPOROSKI	70,000	70,000	0,000
6			002100	HELIOMAR RIBEIRO MACHADO	70,000	65,000	5,000
7			002122	VINÍCIOS GODINHO DEBASTIANI	70,000	70,000	0,000



Almirante Tamandaré - Paraná

Cargo: Engenheiro do Trabalho

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO			Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
			002170	ARI DE OLIVEIRA MACIEL JÚNIOR	67,500	62,500	5,000
			002121	DÉBORA LIZ RIBEIRO STELLE	65,000	65,000	0,000
			002159	ARIANE LOUBACK DOS SANTOS	65,000	65,000	0,000
			002134	EVERSON ASSIS DE OLIVEIRA	62,500	62,500	0,000
			002115	DEBORAH SANTANA FREITAS PEREIRA	60,000	55,000	5,000
			002143	ANDRESSA RUVIARO ALMEIDA	57,500	57,500	0,000
			002125	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MANICKA	57,500	57,500	0,000
			002119	THAYS IZADORA BORTOLOSO DA SILVA	57,500	57,500	0,000
			002067	FERNANDA DA ROSA DA SILVA	57,500	57,500	0,000
			002101	ALESSANDRA BENATTO	55,000	55,000	0,000
			002165	GIANCARLO SAROT MERLIN DE CAMARGO	55,000	55,000	0,000
			002142	GABRIEL GOMES ENGELHARDT BARRETO DE FARIA	55,000	55,000	0,000
			002201	PEDRO CORDEIRO NEVES	55,000	55,000	0,000
			002113	FILIPE MELO DE AGUIAR	55,000	55,000	0,000
	1		002120	CÉLIO ROQUE GUIMARÃES JUNIOR	45,000	45,000	0,000

Cargo: Farmacêutico

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO			Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
			002046	RAYANA KAMINSKI	90,000	80,000	10,000
			002057	ABBOUD FURSA	82,500	77,500	5,000
			002041	MARIANA MARTINS GARCIA	82,500	72,500	10,000
			002043	EVELIZE STACOVIKI ROSA	80,000	65,000	15,000
			002034	FABIELE APARECIDA DA SILVA	77,500	77,500	0,000
			002072	LETICIA COSTA MASTRANGELO COELHO	77,500	72,500	5,000
			002078	NÍCOLAS GRANZA BARBOSA	75,000	75,000	0,000
			002036	ANA MARIA SULZBACH HUPPES	75,000	65,000	10,000
			002055	JOABE MONTEIRO DA SILVA RODRIGUES	75,000	65,000	10,000
			002049	HERNANE DEMARCHI DE LIMA	72,500	72,500	0,000
			002074	PAOLLA ARMSTRONG MARQUES	72,500	67,500	5,000
			002087	ADRIANO FERNANDO DOS ANJOS SILVA	72,500	62,500	10,000
			002050	CHARLES ROGERIO NUNES DE OLIVEIRA	72,500	62,500	10,000
			002012	PAULO HENRIQUE GOUVEIA	72,500	67,500	5,000

**Cargo: Farmacêutico**

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO			Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
15			002019	LEANDRO XAVIER WEISS	70,000	65,000	5,000
16			002079	REGIANE GIMENES CEDRAN	70,000	65,000	5,000
17			002071	EVELAINE LIMA DA SILVA	67,500	67,500	0,000
18		1	002059	WESLEY DA SILVA SILVEIRA	67,500	62,500	5,000
19			002015	NICOLAS PRESTES BENEDETTI	67,500	67,500	0,000
20			002085	MATHEUS FERREIRA RIBEIRINHO	67,500	62,500	5,000
21			002080	SUELY AKIKO IDA MATSUGANO	65,000	65,000	0,000
22			002089	STÉFANI BUENO PANZA	65,000	65,000	0,000
23			002093	NATALY VALERIA KNAUT	62,500	62,500	0,000
24			002094	PRISCILA BICHARA MARTINS	62,500	62,500	0,000

Cargo: Fisioterapeuta

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO			Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
1			002300	ANDRÉA PIEPER	82,500	72,500	10,000
2			002318	HELIO SERGIO PINTO PORTUGAL	75,000	65,000	10,000
3			002322	CARLA CAROLINA RIBEIRO ALMEIDA	70,000	70,000	0,000
4			002345	RODRIGO DE BRITO	70,000	70,000	0,000
5			002304	TAMIRAN DA SILVA SANTANA	67,500	67,500	0,000
6			002356	EMELLY DA CRUZ OSPEDAL	65,000	60,000	5,000
7			002325	ANA PAULA DE OLIVEIRA LIMA	65,000	60,000	5,000
8			002346	MARIA ISABEL BARBOZA SILVEIRA	65,000	65,000	0,000
9			002331	ELISA SCHROEDER	65,000	60,000	5,000
10			002381	LETICIA FURLAN	62,500	62,500	0,000
11			002315	KAMYLLE MORO CAMARA	62,500	57,500	5,000
12			002340	PAMMELLA THAYS LEITE GENTIL	62,500	62,500	0,000
13			002319	HELENA GOLDBACH REIS	62,500	57,500	5,000
14			002305	MISLAINE PACHECO DOS SANTOS NUNES	62,500	57,500	5,000
15			002279	ALINE MOREIRA DOS SANTOS DA COSTA	60,000	60,000	0,000
16			002347	GABRIELI CATARINA LUZ	60,000	60,000	0,000
17			002317	ANA CAROLINA PERUSSI	57,500	57,500	0,000
18			002316	FRANCIELI CRISTINA DUTRA	57,500	57,500	0,000
19			002349	DAIANA GONÇALVES ARRUDA	57,500	57,500	0,000

**Cargo: Fisioterapeuta**

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO			Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
			002298	MARCELO RODRIGO FERREIRA	57,500	57,500	0,000
			002343	GABRIELLE VIZINTIN SABATKE	57,500	57,500	0,000
			002344	ANIELLA MENDES DA SILVA BARROS	57,500	57,500	0,000
			002314	BRUNA FABIANA PINTO MORAES CARDOZO SIMÕES	57,500	57,500	0,000
			002312	KATHLEEM FERNANDA DE CRISTO ARANTES	57,500	57,500	0,000
			002280	MURIEL MACHADO	57,500	57,500	0,000
	1		002309	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	50,000	45,000	5,000
	2		002276	LUCAS DEARO DOS SANTOS	42,500	42,500	0,000

Cargo: Fonoaudiólogo

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO			Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
			005643	VANESSA WAGNER	70,000	70,000	0,000
			005475	AMANDA RACHEL CZELUSNIAK VAZ	70,000	55,000	15,000
			005639	ISABELLA LINNEA JANSSON	62,500	62,500	0,000
			005641	VALERIA MARTINEZ BRAMBILLA	57,500	52,500	5,000
			005642	TATIANA ALFAIA CORDEIRO	40,000	40,000	0,000
			005645	LIANE LEOCÁDIA ZITTEL	20,000	20,000	0,000

Cargo: Gestor da Informação

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO			Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
			002231	MIRES MENDES CARVALHO	62,500	62,500	0,000
			002223	DAPHNY JERUSALEM FRANCO	55,000	55,000	0,000
			002232	NICOLAS RODRIGUES GONÇALVES	55,000	50,000	5,000
			002220	KETTULY COSTA MACHADO	55,000	50,000	5,000
			002227	RAFAELA WILLE DE AGUIAR	52,500	52,500	0,000
			002229	JORGE PERELLES NETO	42,500	42,500	0,000
			002230	PAMELLA CRISTINA LEONCIO	40,000	40,000	0,000
	1		002222	PAULA DEARO DOS SANTOS	40,000	40,000	0,000



Almirante Tamandaré - Paraná

Cargo: Gestor da Informação

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO							
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
9			002228	ELAINE INDJUKOV MARTINS	37,500	37,500	0,000
10			002233	SARA SCHNEIDER TABORDA	37,500	37,500	0,000
11			002221	TÂNIA MARA DIAS	32,500	32,500	0,000
12			002226	BEATRIZ PARISE CHAGURY	30,000	30,000	0,000
13			002225	IGOR GASPARIN ALVES	22,500	22,500	0,000

Cargo: Gestor de Tecnologia da Informação

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO							
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1			002243	MAXIMILIANO WILLIAM ALVES	77,500	67,500	10,000
2			002247	EWERTON JULIAN RUBIO	75,000	70,000	5,000
3			002252	DANIELE CRISTINA DA SILVA	70,000	65,000	5,000
4			002294	EDUARDO VANDERLEI DOS SANTOS JUNIOR	65,000	65,000	0,000
5			002239	MATEUS ANTUNES DA COSTA BAPTISTA	62,500	62,500	0,000
6			002246	MAICON ROGERIO VIEIRA	57,500	57,500	0,000
7			002291	ANA BEATRIZ KINDINGER	57,500	57,500	0,000
8			002237	REGINALDO KORYELO	55,000	50,000	5,000
9			002241	JOÃO FERNANDO DA SILVEIRA	55,000	55,000	0,000
10			002263	JULIANO SARTORI LANGARO	55,000	50,000	5,000
11			002265	IVAN RICARDO BEZERRA	52,500	52,500	0,000
12			002242	GABRIELA PAULA FERNANDES DE SOUZA	52,500	52,500	0,000
13			002260	ISRAEL DE JESUS SANCHES FERREIRA	52,500	47,500	5,000
14			002253	ELIANE DA SILVA COELHO	52,500	47,500	5,000
15			002240	ARIANE STELA PACHECO TANNOURI LOPES	50,000	50,000	0,000
16			002244	CARLOS ROBERTO YUGI YAEDA	47,500	47,500	0,000
17			002261	LUIZ HENRIQUE ALVES DE LIMA	45,000	45,000	0,000
18			002238	ALCIONE CACHUK	45,000	45,000	0,000
19			002264	EZEQUIEL RIBEIRO VEIGA	42,500	42,500	0,000
20			002235	ERGERTON LUIZ SOLAK	42,500	42,500	0,000



Imagem: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré

Cargo: Médico Clínico Geral 20 horas

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO			Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
1			003827	REBECCA SARAY MARCHESINI STIVAL	70,000	55,000	15,000
2			003793	JOÃO ALEXANDRE ALVES DA SILVEIRA	67,500	67,500	0,000
3			003820	FELIPE BRATFISCH	52,500	52,500	0,000
4			003821	SUZANE HELENA SOARES DE MELLO	52,500	52,500	0,000
5			003825	KETHLEN ROBERTA ROUSSENQ	50,000	50,000	0,000
6			003795	MONIQUE ROSMAM SCHAAF	50,000	50,000	0,000
7			003796	JOSE ALVINO DOS SANTOS JUNIOR	47,500	47,500	0,000
8			003826	NATASSJA BOSZCZOWSKI	45,000	45,000	0,000
9			003784	YOANDRIS ZAYAS ROMERO	42,500	37,500	5,000
10			003788	EDUARDO BERVIAN	40,000	40,000	0,000

Cargo: Médico Clínico Geral 40 horas

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO			Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
1			003808	LUÍS OTÁVIO ZATORRE FILENO	60,000	60,000	0,000
2			003809	LUISA BOSI RIBEIRO FERREIRA	50,000	50,000	0,000
3			003807	HIKARI SAITO	47,500	47,500	0,000
4			003801	PAULA FERNANDA BRITO	42,500	42,500	0,000

Cargo: Médico Especialista - ESF

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO			Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
1			004872	DAIZE MORAES DE AVILA	70,000	70,000	0,000



Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré

Cargo: Médico Angiologista 20 horas

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO							
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo							

Cargo: Médico Cardiologista 20 horas

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO							
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo							

Cargo: Médico Dermatologista 20 horas

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO							
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1			005810	JOANE NATHACHE HATSBACH DE PAULA	80,000	75,000	5,000
2			005812	BRUNA CABRAL MEIRA CHAVES	72,500	72,500	0,000
3			005811	ANA CARLA PEREIRA LOVATO	57,500	57,500	0,000

Cargo: Médico Gastroenterologista 20 horas

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO							
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo							

Cargo: Médico Geriatra 20 horas

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO							
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo							



Previsão de 100 vagas

Cargo: Médico Reumatologista 20 horas

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO							
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1			004875	ANDRIELI CAROLINE MEHL	92,500	82,500	10,000
2			004874	NAIANA DIAZ	80,000	80,000	0,000

Cargo: Médico Urologista 20 horas

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO							
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo							

Cargo: Médico Angiologista 40 horas

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO							
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo							

Cargo: Médico Cardiologista 40 horas

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO							
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo							

Cargo: Médico Dermatologista 40 horas

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO							
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo							



Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré

Cargo: Médico Gastroenterologista 40 horas

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO							
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo							

Cargo: Médico Geriatra 40 horas

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO							
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo							

Cargo: Médico Reumatologista 40 horas

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO							
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo							

Cargo: Médico Urologista 40 horas

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO							
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo							

Cargo: Médico Veterinário

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO							
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1			003880	MARIANA REFFATTI DE OLIVEIRA	80,000	75,000	5,000
2			003834	EVELYN CRISTINE DA SILVA	80,000	70,000	10,000
3			003836	GIOVANA SCUISSIATTO DE SOUZA	77,500	72,500	5,000
4			003831	LUANY YONE MIYOSHI	77,500	72,500	5,000
5			003849	CAMILLE GOMES DE CARVALHO	72,500	72,500	0,000



Município de Almirante Tamandaré

Cargo: Médico Veterinário

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO			Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
6			003829	FLÁVIA MOREIRA DA FONSECA	72,500	67,500	5,000
7			003851	HELOISA PACHECO BRAGA	72,500	72,500	0,000
8			003833	HELOISA ALVES DOS SANTOS	70,000	70,000	0,000
9			003873	HIZAEL LIMA DA SILVA	70,000	70,000	0,000
10			003832	INGRIDY FHADINE HARTMANN	70,000	70,000	0,000
11			003877	CAMILA CAVASSIN	70,000	70,000	0,000
12			003863	SUZANA MARIA ROCHA	70,000	70,000	0,000
13			003838	STHEPHANIE ZANELATTO	70,000	70,000	0,000
14			003879	DELAINÉ DA SILVA PERES	67,500	67,500	0,000
15			003847	FERNANDA TAQUES WENDT	67,500	67,500	0,000
16			003878	MARISTELA DE SIQUEIRA	62,500	62,500	0,000
17			003828	NICHOLAS STAUT ARACHESKI	62,500	62,500	0,000
18			003830	OZIAS ALEXANDRE FERREIRA ALVES	60,000	60,000	0,000
19			003848	CÉLINE FERNANDES BERNARD	60,000	60,000	0,000
20			003852	VIVIANE SAYURI ANDO	57,500	57,500	0,000
21			003837	ANDREA FARIAS DE SOUZA	57,500	57,500	0,000
22			003885	RAFAELA DE MORAIS	57,500	57,500	0,000

Cargo: Pedagogo

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO			Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
1			001164	ROSIMERI MOTTIM GARCIA	77,500	67,500	10,000
2			002476	MARCIA WOLANIUK DO AMARAL CARVALHO	72,500	62,500	10,000
3			002459	ELSTON AMERICO JUNIOR	70,000	65,000	5,000
4			002451	MICHELLE NALEPA	67,500	57,500	10,000
5			002466	MAITE CRISTINA DE JESUS DE AZEVEDO	62,500	62,500	0,000
6			001157	FRANCIELE INÁCIO DE FARIAS	60,000	60,000	0,000
7			002475	PEDRO VITOR DELFINO	60,000	55,000	5,000
8			002452	RAFAELA PAULA DA SILVA	60,000	60,000	0,000
9			002474	ROSILANE CINTHIA DE FREITAS HENNEL	55,000	45,000	10,000
10			001161	ANA CAROLINA DUCAT	55,000	55,000	0,000
11	1		002464	VERGILIA DE CARVALHO GONÇALVES	55,000	55,000	0,000
12			002461	FERNANDA AUGUSTA RODRIGUES GUIMARÃES	52,500	52,500	0,000



Cargo: Pedagogo

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO			Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
			001159	LEIDE CAIRES SANTANA BARACHO	52,500	47,500	5,000
			002462	JULIANA CECY GUSSO	50,000	50,000	0,000
			002472	STEPHANI FERREIRA DOS SANTOS	50,000	45,000	5,000
			002445	ZENAIDE DE CRISTO	50,000	40,000	10,000
			002455	BRUNA CRISTINA DO CARMO SANTOS MULLER	45,000	45,000	0,000
			002453	JOSIMARA DA SILVEIRA DE LARA	42,500	42,500	0,000
			002447	CLEIDE DE OLIVEIRA BEHRENS	40,000	40,000	0,000
			001168	RAQUEL DE SOUZA COELHO MESQUITA	40,000	40,000	0,000

Cargo: Psicólogo

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO			Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
			001527	RENAN AUGUSTHO DO NASCIMENTO	77,500	72,500	5,000
			001572	JOYCE GOMES HEUKO	77,500	72,500	5,000
			001191	SHANI FALCHETTI MENANDRO	77,500	62,500	15,000
			001468	RENATA CAROLINA ZIMMERMANN DO BOMFIM	72,500	72,500	0,000
			001559	TAMIRIS DA SILVA BENTO	70,000	65,000	5,000
			001488	FLÁVIA CAVASSIN SILVA TELLES	70,000	60,000	10,000
	1		001479	PATRICIA PEREIRA NATEL	70,000	60,000	10,000
			001505	CAMILA AKEMI AOTO	70,000	70,000	0,000
			001553	LETICIA CORREA TREVIZAN	70,000	65,000	5,000
			001483	GABRIELA FAUTH FERNANDES	67,500	62,500	5,000
			001592	RENATA ALVES FREIRE	67,500	67,500	0,000
			001526	AMANDA THUNS BIAZZI	65,000	65,000	0,000
			001476	BEATRIZ VALERIA GOVATISKI	65,000	60,000	5,000
			001502	JAYNE HARDER STELKO	65,000	65,000	0,000
			001578	JENNIFER DE OLIVEIRA MARTINS	65,000	65,000	0,000
			001528	LIGIA MARIA GUBERT SOUZA	65,000	60,000	5,000
			001568	ISABELA CAZE DE SOUZA	65,000	65,000	0,000
			001491	STELLA BEATRIZ DA SILVA TAMBOSI	62,500	62,500	0,000
			001570	DAVID SOLEY BATISTA	60,000	60,000	0,000
			001521	HENRIQUE ABE OGAKI	60,000	60,000	0,000
	2		001545	ROSANA MARIA RODRIGUES DE PAULA	60,000	60,000	0,000



Cargo: Psicólogo

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO			Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
	3		001576	MARCILENI SODRE COELHO	57,500	57,500	0,000
	4		001555	MARIA MÔNICA MARGARIDA SILVA PEREIRA	52,500	47,500	5,000

Cargo: Odontólogo 20 horas

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO			Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
1			001250	LAÍSA VALLE GUTOSKI MOREIRA	95,000	85,000	10,000
2			001247	EMANUELA CARLA DOS SANTOS	92,500	77,500	15,000
3			001230	AMANDA CRISTINA ROCHA	90,000	80,000	10,000
4			001217	ERIKA LUIZA DA SILVA FELLER	87,500	72,500	15,000
5			001276	NICOLE NICHELE PERDONCINI	87,500	77,500	10,000
6			001278	CAROLINA MENDES FRUSCA DO MONTE	82,500	77,500	5,000
7			001314	SALMO CORTIGLIO	82,500	77,500	5,000
8			001307	CLAUDIA BELESKI CARNEIRO RIBEIRO DOS SANTOS	82,500	72,500	10,000
9			001308	RAFAEL BOSCHETI DE SOUZA	82,500	72,500	10,000
10			001219	MAGDA ELINE GUERRART PORTUGAL	80,000	70,000	10,000
11			001251	JULIANA MARFUT HENNING LEME	77,500	72,500	5,000
12			001207	LUCAS BRUNATTI OLIVEIRA	77,500	72,500	5,000
13			001226	RAFAEL ZANCAN MOBILE	75,000	75,000	0,000
14			001186	CECILIA MORAES HAUAGGE	75,000	75,000	0,000
15			001255	LEANDRO TAVARES DA SILVA	75,000	70,000	5,000
16			001194	LEONARDO CARLINI BARBOSA	75,000	70,000	5,000
17			001234	JULIA SCHLICHTING AZEVEDO	72,500	72,500	0,000
18			001266	CHRISTIAN GABRIEL NICOLAU DOS SANTOS	72,500	72,500	0,000
19			001319	MANUELA ALVES DE LIMA	72,500	72,500	0,000
20			001287	FERNANDA STABACH GREMSKI	70,000	70,000	0,000
21			001296	THAÍS SPISILA	70,000	70,000	0,000
22			001225	JULIA TROIB	70,000	70,000	0,000
	1		001208	LUIZ CARLOS NOGUEIRA DE ARRUDA	65,000	65,000	0,000
	2		001239	JEISSIANE BARBARINE DE OLIVEIRA	62,500	62,500	0,000
		1	001248	JOÃO ANDRÉ PEREIRA NETTO	45,000	45,000	0,000



Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré

Cargo: Odontólogo 40 horas

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO			Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
1			001422	CAROLINA CEOLIN DRUCK	95,000	85,000	10,000
2			001460	MARIANA VALENTIM MARQUES DE SOUSA	90,000	85,000	5,000
3			001454	FÁBIO LUIZ GONÇALVES CESÁRIO	87,500	82,500	5,000
4			001362	ELIZA SAYURI ONUKA	80,000	70,000	10,000
5			001426	LAÍS CRISTINA GIACOBBO	80,000	65,000	15,000
6			001339	AUDILENE KARINE BIANCHI	77,500	77,500	0,000
7			001394	JULIANA KARINA ROCHA MACEDO	77,500	72,500	5,000
8			001335	MAYARA BRITO DE SOUZA	77,500	72,500	5,000
9			001409	MIKAELA CORREIA BRANDT	75,000	75,000	0,000
10			001370	MONIQUE MARCHE DOS SANTOS	75,000	70,000	5,000
11			001414	LUANA PORTUGAL VASOVICZ ADAD	72,500	67,500	5,000
12			001373	LETÍCIA CRETELLA TEIXEIRA	72,500	72,500	0,000
13			001387	MARION KOOL VERBURG DE LARA	72,500	67,500	5,000
14			001424	LEONARDO SIQUEIRA SILVA	70,000	70,000	0,000
15			001336	ALVARO CARBONI DALAZEM	70,000	70,000	0,000
16			001344	NADINNY MARIANA HARMS	70,000	70,000	0,000
17			001413	ANA KAROLINE DA CRUZ NOVAES	67,500	67,500	0,000
18			001416	JOÃO VITOR AUER	67,500	67,500	0,000
19			001441	GISELE MARTINS DA SILVEIRA	67,500	67,500	0,000
20			001459	ANNA FLAVIA VENDRAMINI	67,500	67,500	0,000
21			001343	PAULA REGINA DIAS MARTINS	65,000	65,000	0,000
22			001435	LISIANE TAMMY IGAMI	65,000	65,000	0,000
23			001328	FABIO VINICIUS ESPINDULA GOULART	65,000	65,000	0,000
24	1		001464	MOISÉS ACÁCIO DE PAULA MELLO	65,000	65,000	0,000
25			001450	LARISSA ALVES LEONARDI	65,000	65,000	0,000
	2		001331	CRISTIAN DA SILVA SERPA	47,500	47,500	0,000

Cargo: Técnico em Desportos

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO			Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
1			001634	ELAINE CRISTINA VIEIRA	82,500	72,500	10,000
2			001648	GUILHERME ANDRÉ DA SILVA	80,000	70,000	10,000
3			001671	JULIANA LOVATO	77,500	72,500	5,000



Cargo: Técnico em Desportos

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO			Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
4			001670	WILYNSON GOMES BOJARSKI	72,500	72,500	0,000
5			001638	WASHINGTON LUIS CAVALLI	70,000	70,000	0,000
6			001673	CRISTIANO GUIMARÃES BENTO	70,000	70,000	0,000
7			001644	HENRIQUE FELIPE LINHARES	70,000	70,000	0,000
8			001641	FABIOLA RODRIGUES CEZAR	70,000	70,000	0,000
9			001633	THELMA HELOISA VELOSO GRUMT	65,000	65,000	0,000
10			001642	CÉSAR RICARDO MIGUEL	62,500	62,500	0,000
11			001636	FELIPE ANDREW PIMENTEL	62,500	57,500	5,000
12			001649	MAGNO DA SILVA DOS SANTOS	62,500	57,500	5,000
13			001639	ARNALDO CONSTANTE PEREIRA	60,000	55,000	5,000
14			001643	THIAGO SANTOS DA COSTA	55,000	55,000	0,000
15		1	001672	KAROLINE VILLARREAL PEDROZO	55,000	55,000	0,000
16			001640	ANDRESSA LILIANE CRISTINA SCHENEIDER LIMA	52,500	47,500	5,000
17			001669	ALISSON TAVARES DA SILVA	52,500	52,500	0,000
18			001668	MAYCON FRANÇA DOS SANTOS	50,000	50,000	0,000
19			001665	FAGNER WAGNER FAGUNDES	50,000	50,000	0,000
20			001651	JUAREZ APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	50,000	50,000	0,000
21			001674	MATHEUS NOGUEIRA CORREIA RABELLO	47,500	47,500	0,000

Cargo: Terapeuta Ocupacional

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO			Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIV A	TÍTULO S
AMPL A	AFRODESCENDENT E	PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
1			005821	CAROLINE AGUIAR CANDIDO BITTENCOURT	77,500	72,500	5,000
2			005817	MARIANA ARRAIS GALEANO	62,500	57,500	5,000
3			005822	NICOLE MARIAH RIPKA DIAS	60,000	60,000	0,000
4			005813	MAYARA TRILO KLEINA	57,500	57,500	0,000
5			005818	PAOLA INGRID DOS SANTOS	55,000	55,000	0,000
6			005819	LETÍCIA DALVA VIEIRA DE ALLELUIA	52,500	52,500	0,000
7			005815	JOSIANE DA SILVA SPOLADORE	52,500	52,500	0,000
8			005814	LARISSA CORDEIRO BORGES DOS SANTOS	42,500	42,500	0,000
9			005816	CLAUDIA SILMARA FERREIRA ARANTES	35,000	35,000	0,000



Resumo do Processo

ANEXO II – AFRODESCENDENTES

Cargo: Técnico Administrativo - Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré					
Edital n.º 03/2022					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AFRODESCENDENTES					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	000108	PAMELA THAYNARA DE PAULA SILVA	75,500	60,500	15,000
2	000293	SUELEN MAUS DE PAULA DA SILVA	36,000	36,000	0,000
3	000230	ROBÉRIO PEREIRA DA SILVA	32,500	32,500	0,000
4	000260	DIANIS NOBRE DE FIGUEIREDO	18,500	18,500	0,000

Cargo: Técnico Administrativo - Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré					
Edital n.º 03/2022					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AFRODESCENDENTES					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Técnico em Enfermagem					
Edital n.º 03/2022					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AFRODESCENDENTES					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	000956	MONICA DE OLIVEIRA DA SILVA DE ALMEIDA	59,500	44,500	15,000
2	000981	LAUDICEIA CEZARIO STURNICH	53,500	38,500	15,000

Cargo: Técnico em Saúde Bucal					
Edital n.º 03/2022					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AFRODESCENDENTES					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação					
Edital n.º 03/2022					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AFRODESCENDENTES					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					



www.almirante.com.br

Cargo: Técnico Fiscal em Saneamento					
Edital n.º 03/2022					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AFRODESCENDENTES					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Assistente Social					
Edital n.º 03/2022					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AFRODESCENDENTES					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	001889	EMILIANE DO ROCIO RAMOS BATISTA DOS SANTOS	60,000	60,000	0,000
2	001865	SORAIA DE FÁTIMA LAURINDO	47,500	47,500	0,000
3	001963	NEODETE XAVIER DE LIMA	45,000	45,000	0,000
4	002000	MARIA JOSIANE SOUSA DE OLIVEIRA DA SILVA	42,500	42,500	0,000

Cargo: Auditor Fiscal em Nutrição					
Edital n.º 03/2022					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AFRODESCENDENTES					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	002410	KATIA MARTINS JULIAO	72,500	62,500	10,000

Cargo: Bibliotecário					
Edital n.º 03/2022					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AFRODESCENDENTES					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Contador - Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré					
Edital n.º 03/2022					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AFRODESCENDENTES					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	001767	DIEGO SILVA DE SOUZA	85,000	80,000	5,000



Almirante Tamandaré - Paraná

Cargo: Contador - Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Enfermeiro

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	000593	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	72,500	67,500	5,000
2	000528	ANA ROSA DA SILVA DE SOUZA	65,000	65,000	0,000
3	000758	JAMES DA CONCEIÇÃO SILVA	65,000	60,000	5,000
4	000718	JENNEFER LUANA DOS SANTOS COSTA	62,500	62,500	0,000
5	000747	MARCELO BISPO DOS SANTOS ROCHA	60,000	55,000	5,000
6	000698	FERNANDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	57,500	57,500	0,000
7	000717	LARISSA CRISTINA VENÂNCIO DE MORAIS	57,500	57,500	0,000
8	000426	KELLY REGINA ALVES ANDRÉ ARASHIRO DA SILVA	42,500	42,500	0,000
9	000635	ROBSON DOUGLAS DE OLIVEIRA	40,000	40,000	0,000
10	000521	TAYNA CRISTINA MARSSAL DA SILVA WENCESLAU	37,500	37,500	0,000
11	000611	CAROLINA JULETE DOS SANTOS DE JESUS	37,500	37,500	0,000

Cargo: Engenheiro do Trabalho

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	002120	CÉLIO ROQUE GUIMARÃES JUNIOR	45,000	45,000	0,000

Cargo: Farmacêutico

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					



Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré

Cargo: Fisioterapeuta

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	002309	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	50,000	45,000	5,000
2	002276	LUCAS DEARO DOS SANTOS	42,500	42,500	0,000

Cargo: Fonoaudiólogo

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Gestor da Informação

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	002222	PAULA DEARO DOS SANTOS	40,000	40,000	0,000

Cargo: Gestor de Tecnologia da Informação

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Médico Clínico Geral 20 horas

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					



www.tamandaré.pr.gov.br

Cargo: Médico Clínico Geral 40 horas

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Médico Especialista - ESF

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Médico Angiologista 20 horas

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Médico Cardiologista 20 horas

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Médico Dermatologista 20 horas

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Médico Gastroenterologista 20 horas

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					



www.tamandaré.pr.gov.br

Cargo: Médico Geriatra 20 horas

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Médico Reumatologista 20 horas

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Médico Urologista 20 horas

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Médico Angiologista 40 horas

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Médico Cardiologista 40 horas

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Médico Dermatologista 40 horas

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					



Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré

Cargo: Médico Gastroenterologista 40 horas

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Médico Geriatra 40 horas

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Médico Reumatologista 40 horas

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Médico Urologista 40 horas

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Médico Veterinário

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Pedagogo

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	002464	VERGILIA DE CARVALHO GONÇALVES	55,000	55,000	0,000



Cargo: Psicólogo

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	001479	PATRICIA PEREIRA NATEL	70,000	60,000	10,000
2	001545	ROSANA MARIA RODRIGUES DE PAULA	60,000	60,000	0,000
3	001576	MARCILENI SODRE COELHO	57,500	57,500	0,000
4	001555	MARIA MÔNICA MARGARIDA SILVA PEREIRA	52,500	47,500	5,000

Cargo: Odontólogo 20 horas

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	001208	LUIZ CARLOS NOGUEIRA DE ARRUDA	65,000	65,000	0,000
2	001239	JEISSIANE BARBARINE DE OLIVEIRA	62,500	62,500	0,000

Cargo: Odontólogo 40 horas

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	001464	MOISÉS ACÁCIO DE PAULA MELLO	65,000	65,000	0,000
2	001331	CRISTIAN DA SILVA SERPA	47,500	47,500	0,000

Cargo: Técnico em Desportos

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Terapeuta Ocupacional

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					



www.almirante.com.br

ANEXO III – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Cargo: Técnico Administrativo - Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré					
Edital n.º 03/2022					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL PESSOAS COM DEFICIÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Técnico Administrativo - Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré					
Edital n.º 03/2022					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL PESSOAS COM DEFICIÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Técnico em Enfermagem					
Edital n.º 03/2022					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL PESSOAS COM DEFICIÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Técnico em Saúde Bucal					
Edital n.º 03/2022					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL PESSOAS COM DEFICIÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação					
Edital n.º 03/2022					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL PESSOAS COM DEFICIÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					



www.almirantetamandare.pr.gov.br

Cargo: Técnico Fiscal em Saneamento

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Assistente Social

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Auditor Fiscal em Nutrição

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Bibliotecário

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Contador - Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Contador - Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	001718	GILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	77,500	77,500	0,000



Almirante Tamandaré - Paraná

Cargo: Enfermeiro

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	000488	PATRICK ZIPPERER JANCKOWSKI	67,500	57,500	10,000
2	000683	RODRIGO DE MATTOS	35,000	35,000	0,000

Cargo: Engenheiro do Trabalho

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Farmacêutico

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	002059	WESLEY DA SILVA SILVEIRA	67,500	62,500	5,000

Cargo: Fisioterapeuta

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Fonoaudiólogo

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					



www.tamandaré.pr.gov.br

Cargo: Gestor da Informação

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Gestor de Tecnologia da Informação

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Médico Clínico Geral 20 horas

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Médico Clínico Geral 40 horas

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Médico Especialista - ESF

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Médico Angiologista 20 horas

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					



www.tamandaré.pr.gov.br

Cargo: Médico Cardiologista 20 horas

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Médico Dermatologista 20 horas

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Médico Gastroenterologista 20 horas

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Médico Geriatra 20 horas

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Médico Reumatologista 20 horas

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Médico Urologista 20 horas

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					



Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré

Cargo: Médico Angiologista 40 horas

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Médico Cardiologista 40 horas

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Médico Dermatologista 40 horas

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Médico Gastroenterologista 40 horas

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Médico Geriatra 40 horas

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Médico Reumatologista 40 horas

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					



Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré

Cargo: Médico Urologista 40 horas

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Médico Veterinário

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Pedagogo

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Psicólogo

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Odontólogo 20 horas

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	001248	JOÃO ANDRÉ PEREIRA NETTO	45,000	45,000	0,000

Cargo: Odontólogo 40 horas

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					



Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré

Cargo: Técnico em Desportos

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	001672	KAROLINE VILLARREAL PEDROZO	55,000	55,000	0,000

Cargo: Terapeuta Ocupacional

Edital n.º 03/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					



ALMIRANTE TAMANDARÉ – PREFEITURA DA CIDADE EDITAL Nº 11/2022

Divulga o resultado final do Concurso Público para o cargo de **Advogado** do Edital Normativo nº 04/2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no item 13 do Edital Normativo nº 04/2022, **RESOLVE**:

1. **Tornar** público o resultado final do Concurso Público para o cargo de **Advogado** disposto no Edital Normativo nº 04/2022.
2. **Ressaltar** que, conforme estabelecido pelo subitem 13.4 do Edital Normativo nº 04/2022, o resultado final do presente Concurso Público está sendo divulgado em 03 (três) listas. Cada uma está separada da seguinte forma:
 - 2.1 No **Anexo I** está a lista contendo os nomes por ordem de classificação de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência e os candidatos aprovados e qualificados como Afrodescendente;
 - 2.2 No **Anexo II** está a lista contendo os nomes por ordem de classificação apenas dos candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência; e,
 - 2.3 No **Anexo III** está a lista com os nomes por ordem de classificação apenas dos candidatos aprovados e qualificados como Afrodescendente.
3. **Esclarecer** que cada uma das listas contém as seguintes informações: **I-** o número de inscrição do candidato; **II-** o nome do candidato e **III-** a classificação do candidato e **IV-** a pontuação de todos os candidatos classificados, observado o disposto no subitem 14.2.
4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Curitiba, 17 de agosto de 2022.

(Assinado no Original)
Gerson Colodel
Prefeito da Cidade



ANEXO I – LISTA GERAL

Cargo: Advogado - Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré								
Edital n.º 04/2022								
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL LISTA GERAL								
CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	DISCURSIVA	TÍTULOS
1			006079	WILLIAN CESAR CAVALLI	190,000	90,000	100,000	0,000
2			006052	WESLHEY GUSTAVO CANUTO SANTIAGO	186,000	87,500	93,500	5,000
3			006223	LAURA BONATO PERES	183,500	82,500	96,000	5,000
4			006178	LÍVIA LOSSO ANDREATINI	177,000	85,000	92,000	0,000
5			006237	CAROLINE SAMPAIO DE ALMEIDA	169,000	77,500	86,500	5,000
6			006074	PAULO EDUARDO POLOMANEI DE OLIVEIRA	168,500	72,500	96,000	0,000
7			005964	JEFFERSON DOS SANTOS NOGUEIRA	168,500	72,500	96,000	0,000
8			006281	BRUNA MARTINS FERREIRA	168,000	77,500	90,500	0,000
9			006073	VANESSA OLIVEIRA	167,000	75,000	92,000	0,000
10			006101	CAROLINA LAGO DALLAGNOL	167,000	77,500	84,500	5,000
11			005936	NATAN DE GODOY ANDREIS	165,500	72,500	93,000	0,000
12			006015	AGATHA PALMERIO VIEIRA	165,000	75,000	85,000	5,000
13			005974	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA MONTEIRO	162,500	80,000	82,500	0,000
14			006125	THAIS PAVANI ZIGOVSKI	162,000	77,500	84,500	0,000
15			005995	MARINA PIVOVAR	161,000	70,000	91,000	0,000
16			006137	MARIA ALICE PIRES CARVALHO	161,000	72,500	78,500	10,000
17			006210	PRISCILLA CAROLINE FETT	156,500	72,500	79,000	5,000
18			006135	LUCIANO BERNARDO	156,000	75,000	81,000	0,000
19			006225	SILVIA MARIA BAËTA OLIVEIRA	156,000	75,000	81,000	0,000
20			006162	ALLAN RODRIGO DE LIMA	154,000	72,500	81,500	0,000
21			006251	PEDRO FLORENCIO DE MENDONÇA	153,500	70,000	83,500	0,000
22			006179	ANDRÉ MELGES MARTINS	153,000	75,000	78,000	0,000
23			005966	CAMILA FRONZA DE CAMARGO	151,000	72,500	78,500	0,000
24			006111	JOAO PEDRO ELBL	151,000	75,000	76,000	0,000
25			006000	ROBSON SABINO TELES DA SILVA	151,000	77,500	73,500	0,000
26			006265	CARMEN LUCIA ALVES	150,500	72,500	78,000	0,000
27			006186	RAFAEL BARRETO SOMERA	148,500	70,000	78,500	0,000
28		1	000396	DANIEL KISCHAT DE MELO	146,500	70,000	76,500	0,000
	1		005959	LUAN SILVA MARTINS DA FONSECA	146,000	60,000	81,000	5,000
29			005916	PAULA GARCIA PAQUETE BRANDAO	145,500	72,500	73,000	0,000
	2		006103	JOÃO LUCAS GOMES DA SILVA	145,000	57,500	87,500	0,000
30			006198	FABIOLA FITZ NICCO	145,000	70,000	75,000	0,000
	3		006290	WESLEY MENDES DA SILVA	132,500	52,500	80,000	0,000
	4		006159	MANOELA CARVALHO DE SOUZA	130,500	67,500	63,000	0,000



Almirante Tamandaré - Paraná

Cargo: Advogado - Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré

Edital n.º 04/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO		PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	DISCURSIVA	TÍTULOS
AMPLA	AFRODESCENDENTE							
1			005832	TIAGO FOGACA RODRIGUES	159,500	77,500	77,000	5,000
2			005867	FRANCIELLI DE ARAÚJO RIBAS	154,500	70,000	84,500	0,000
3			005902	MATHEUS MOREIRA	149,500	70,000	79,500	0,000
4			005911	JULYANA SUSKI	139,500	72,500	67,000	0,000
5			005873	BRENDHA MIRELA FANESE	133,500	62,500	71,000	0,000
6			005909	KELEN KOUPAK	131,000	70,000	61,000	0,000
7	1		005859	WANCIEL BATISTA GALVÃO	128,500	70,000	58,500	0,000
8			005883	RAFAELA PEDROSO	128,000	60,000	68,000	0,000
9			005943	ISABEL CRISTINA ARAÚJO SAMPAIO	127,000	62,500	64,500	0,000
10			005910	DANIEL PEDRALLI DE OLIVEIRA	126,000	65,000	61,000	0,000
11			005894	THATIANE ROTA GHIROTO GARCIA	124,500	60,000	64,500	0,000
12			005908	PATRICIA GUEBUR ARAUJO	115,000	55,000	60,000	0,000
13			005866	KÉURI VIEIRA RIBEIRO	111,500	55,000	56,500	0,000
14			005879	JULIA MARA EMERICH DE OLIVEIRA	110,000	57,500	52,500	0,000
15			005947	AGNALDO JOECI BORGES	107,500	52,500	55,000	0,000



ANEXO II – AFRODESCENDENTES

Cargo: Advogado - Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré

Edital n.º 04/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	DISCURSIVA	TÍTULOS
1	005959	LUAN SILVA MARTINS DA FONSECA	146,000	60,000	81,000	5,000
2	006103	JOÃO LUCAS GOMES DA SILVA	145,000	57,500	87,500	0,000
3	006290	WESLEY MENDES DA SILVA	132,500	52,500	80,000	0,000
4	006159	MANOELA CARVALHO DE SOUZA	130,500	67,500	63,000	0,000

Cargo: Advogado - Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré

Edital n.º 04/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	DISCURSIVA	TÍTULOS
1	005859	WANCIEL BATISTA GALVÃO	128,500	70,000	58,500	0,000



Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré

ANEXO III – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Cargo: Advogado - Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré						
Edital n.º 04/2022						
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL PESSOAS COM DEFICIÊNCIA						
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	DISCURSIVA	TÍTULOS
1	000396	DANIEL KISCHLAT DE MELO	146,500	70,000	76,500	0,000

Cargo: Advogado - Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré						
Edital n.º 04/2022						
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL PESSOAS COM DEFICIÊNCIA						
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	DISCURSIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo						



ALMIRANTE TAMANDARÉ – PREFEITURA DA CIDADE EDITAL Nº 11/2022

Divulga o resultado final do Concurso Público para o cargo de **Advogado** do Edital Normativo nº 04/2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no item 13 do Edital Normativo nº 04/2022, **RESOLVE**:

1. **Tornar** público o resultado final do Concurso Público para o cargo de **Advogado** disposto no Edital Normativo nº 04/2022.
2. **Ressaltar** que, conforme estabelecido pelo subitem 13.4 do Edital Normativo nº 04/2022, o resultado final do presente Concurso Público está sendo divulgado em 03 (três) listas. Cada uma está separada da seguinte forma:
 - 2.1 No **Anexo I** está a lista contendo os nomes por ordem de classificação de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência e os candidatos aprovados e qualificados como Afrodescendente;
 - 2.2 No **Anexo II** está a lista contendo os nomes por ordem de classificação apenas dos candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência; e,
 - 2.3 No **Anexo III** está a lista com os nomes por ordem de classificação apenas dos candidatos aprovados e qualificados como Afrodescendente.
3. **Esclarecer** que cada uma das listas contém as seguintes informações: **I-** o número de inscrição do candidato; **II-** o nome do candidato e **III-** a classificação do candidato e **IV-** a pontuação de todos os candidatos classificados, observado o disposto no subitem 14.2.
4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Curitiba, 17 de agosto de 2022.

(Assinado no Original)
Gerson Colodel
Prefeito da Cidade



ANEXO I – LISTA GERAL

Cargo: Advogado - Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré								
Edital n.º 04/2022								
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL LISTA GERAL								
CLASSIFICAÇÃO			Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	DISCURSIVA	TÍTULOS
AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
1			006079	WILLIAN CESAR CAVALLI	190,000	90,000	100,000	0,000
2			006052	WESLHEY GUSTAVO CANUTO SANTIAGO	186,000	87,500	93,500	5,000
3			006223	LAURA BONATO PERES	183,500	82,500	96,000	5,000
4			006178	LÍVIA LOSSO ANDREATINI	177,000	85,000	92,000	0,000
5			006237	CAROLINE SAMPAIO DE ALMEIDA	169,000	77,500	86,500	5,000
6			006074	PAULO EDUARDO POLOMANEI DE OLIVEIRA	168,500	72,500	96,000	0,000
7			005964	JEFFERSON DOS SANTOS NOGUEIRA	168,500	72,500	96,000	0,000
8			006281	BRUNA MARTINS FERREIRA	168,000	77,500	90,500	0,000
9			006073	VANESSA OLIVEIRA	167,000	75,000	92,000	0,000
10			006101	CAROLINA LAGO DALLAGNOL	167,000	77,500	84,500	5,000
11			005936	NATAN DE GODOY ANDREIS	165,500	72,500	93,000	0,000
12			006015	AGATHA PALMERIO VIEIRA	165,000	75,000	85,000	5,000
13			005974	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA MONTEIRO	162,500	80,000	82,500	0,000
14			006125	THAIS PAVANI ZIGOVSKI	162,000	77,500	84,500	0,000
15			005995	MARINA PIVOVAR	161,000	70,000	91,000	0,000
16			006137	MARIA ALICE PIRES CARVALHO	161,000	72,500	78,500	10,000
17			006210	PRISCILLA CAROLINE FETT	156,500	72,500	79,000	5,000
18			006135	LUCIANO BERNARDO	156,000	75,000	81,000	0,000
19			006225	SILVIA MARIA BAËTA OLIVEIRA	156,000	75,000	81,000	0,000
20			006162	ALLAN RODRIGO DE LIMA	154,000	72,500	81,500	0,000
21			006251	PEDRO FLORENCIO DE MENDONÇA	153,500	70,000	83,500	0,000
22			006179	ANDRÉ MELGES MARTINS	153,000	75,000	78,000	0,000
23			005966	CAMILA FRONZA DE CAMARGO	151,000	72,500	78,500	0,000
24			006111	JOAO PEDRO ELBL	151,000	75,000	76,000	0,000
25			006000	ROBSON SABINO TELES DA SILVA	151,000	77,500	73,500	0,000
26			006265	CARMEN LUCIA ALVES	150,500	72,500	78,000	0,000
27			006186	RAFAEL BARRETO SOMERA	148,500	70,000	78,500	0,000
28		1	000396	DANIEL KISCHAT DE MELO	146,500	70,000	76,500	0,000
	1		005959	LUAN SILVA MARTINS DA FONSECA	146,000	60,000	81,000	5,000
29			005916	PAULA GARCIA PAQUETE BRANDAO	145,500	72,500	73,000	0,000
	2		006103	JOÃO LUCAS GOMES DA SILVA	145,000	57,500	87,500	0,000
30			006198	FABIOLA FITZ NICCO	145,000	70,000	75,000	0,000
	3		006290	WESLEY MENDES DA SILVA	132,500	52,500	80,000	0,000
	4		006159	MANOELA CARVALHO DE SOUZA	130,500	67,500	63,000	0,000



Almirante Tamandaré - Paraná

Cargo: Advogado - Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré

Edital n.º 04/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO		PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	DISCURSIVA	TÍTULOS
AMPLA	AFRODESCENDENTE							
1			005832	TIAGO FOGACA RODRIGUES	159,500	77,500	77,000	5,000
2			005867	FRANCIELLI DE ARAÚJO RIBAS	154,500	70,000	84,500	0,000
3			005902	MATHEUS MOREIRA	149,500	70,000	79,500	0,000
4			005911	JULYANA SUSKI	139,500	72,500	67,000	0,000
5			005873	BRENDHA MIRELA FANESE	133,500	62,500	71,000	0,000
6			005909	KELEN KOUPAK	131,000	70,000	61,000	0,000
7	1		005859	WANCIEL BATISTA GALVÃO	128,500	70,000	58,500	0,000
8			005883	RAFAELA PEDROSO	128,000	60,000	68,000	0,000
9			005943	ISABEL CRISTINA ARAÚJO SAMPAIO	127,000	62,500	64,500	0,000
10			005910	DANIEL PEDRALLI DE OLIVEIRA	126,000	65,000	61,000	0,000
11			005894	THATIANE ROTA GHIROTO GARCIA	124,500	60,000	64,500	0,000
12			005908	PATRICIA GUEBUR ARAUJO	115,000	55,000	60,000	0,000
13			005866	KÉURI VIEIRA RIBEIRO	111,500	55,000	56,500	0,000
14			005879	JULIA MARA EMERICH DE OLIVEIRA	110,000	57,500	52,500	0,000
15			005947	AGNALDO JOECI BORGES	107,500	52,500	55,000	0,000



ANEXO II – AFRODESCENDENTES

Cargo: Advogado - Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré

Edital n.º 04/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	DISCURSIVA	TÍTULOS
1	005959	LUAN SILVA MARTINS DA FONSECA	146,000	60,000	81,000	5,000
2	006103	JOÃO LUCAS GOMES DA SILVA	145,000	57,500	87,500	0,000
3	006290	WESLEY MENDES DA SILVA	132,500	52,500	80,000	0,000
4	006159	MANOELA CARVALHO DE SOUZA	130,500	67,500	63,000	0,000

Cargo: Advogado - Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré

Edital n.º 04/2022

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL | AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	DISCURSIVA	TÍTULOS
1	005859	WANCIEL BATISTA GALVÃO	128,500	70,000	58,500	0,000



Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré

ANEXO III – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Cargo: Advogado - Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré						
Edital n.º 04/2022						
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL PESSOAS COM DEFICIÊNCIA						
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	DISCURSIVA	TÍTULOS
1	000396	DANIEL KISCHAT DE MELO	146,500	70,000	76,500	0,000

Cargo: Advogado - Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré						
Edital n.º 04/2022						
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL PESSOAS COM DEFICIÊNCIA						
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	DISCURSIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo						



ALMIRANTE TAMANDARÉ – PREFEITURA DA CIDADE
EDITAL Nº 07/2022

Divulga o resultado final do Concurso Público para os cargos do Edital Normativo n.º 01/2022: Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias.

E para os cargos do Edital Normativo n.º 02/2022 de:

Nível Fundamental: Agente de operações 1; Agente de Alimentação; Agente de Segurança e Proteção Patrimonial; Motorista – CNH “D”; Operador de Máquinas Pesadas – CNH “C”; Monitor do Transporte Escolar. **Nível Médio:** Agente Administrativo; Agente de Fiscalização; Atendente Infantil; Atendente de Farmácia

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, regido pelos Editais n.º 01/2022 e n.º 02/2022, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão da fase descrita no item 7 de ambos os Editais, bem como observados todos os critérios dos itens 10, 11 e 12, todos dos referidos Editais n.º 01/2022 e n.º 02/2022, **RESOLVE:**

1. **Tornar público** o resultado final do Concurso Público para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias**, dispostos no Edital Normativo 01/2022.
2. **Tornar público** o resultado final do Concurso Público para os cargos de **Nível Fundamental:** Agente de operações 1; Agente de Alimentação; Agente de Segurança e Proteção Patrimonial; Motorista – CNH “D”; Operador de Máquinas Pesadas – CNH “C”; Monitor do Transporte Escolar. **Nível Médio:** Agente Administrativo; Agente de Fiscalização; Atendente Infantil; Atendente de Farmácia, dispostos no Edital Normativo 02/2022.
3. **Ressaltar** que o resultado final do presente Concurso Público está sendo divulgado em 03 (três) listas. Cada uma está separada por cargo da seguinte forma: no **Anexo I** estão listados os inscritos na categoria de Ampla Concorrência. No **Anexo II** estão listados os inscritos na reserva de vagas para Afrodescendentes. E no **Anexo III** estão os candidatos inscritos nas vagas reservadas à Pessoa com Deficiência.
4. **Esclarecer** que cada uma das listas contém as seguintes informações: I- o número de inscrição do candidato; II- o nome do candidato e III- a classificação do candidato e IV- a pontuação de todos os candidatos classificados, observado o disposto nos subitens 10.2 e 10.3, separadas por cargos.
5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Curitiba, 20 de julho de 2022.

(Assinado no Original)
Gerson Colodel
Prefeito da Cidade

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA (por cargo)

Cargo: Agente Comunitário de Saúde			
Edital n.º 01/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
1	004802	GIOVANA BEATRIZ DOS SANTOS RODRIGUES	81,000
2	004770	EDUARDO DE ANDRADE CARDOSO	74,000
3	004789	GELSIMAR VIEIRA DOS SANTOS	67,000
4	004731	CARLA ADRIELE SANTA BARBARA	67,000
5	004815	AMANDA CRISTINA ROMOALDO DE ABREU	66,000
6	004738	SABRYNA SANTOS MAIDANA	65,000
7	004762	RENATA FERNANDA PRODOSCIMO	63,000
8	004732	MARTA APARECIDA DE LIMA GROH BALBINO	62,000
9	004749	MAIHARA MUNIZ NEQUER	62,000
10	004798	CLEITON BELISARIO	60,000
11	004737	EDINEIA APARECIDA DE BONFIM DE ATAIDE	60,000
12	004748	JULIANE MOURA DA SILVA	59,000
13	004751	IGOR ALVES DA SILVA	58,000
14	004746	ELENIR MANIA CHAVES	58,000
15	004759	ANNE GABRYELLE DOS SANTOS MARTINOWSKI	57,000
16	004811	MARIANA DE OLIVEIRA	55,000
17	004771	ADRIANI LUCIANO PEREIRA DE JESUS	55,000
18	004767	JANDERSON DE SOUZA FONSECA	54,000
19	004744	PATRICIA PAIXAO	54,000
20	004735	SANDRA FREIRES	53,000
21	004817	INDIANARA KARINE DIAS ARRUDA	53,000
22	004803	JAQUELINE SILVIA CORREA	53,000
23	004750	CRISTOF ALEXANDRE BRANDAO CAMARGO	52,000
24	004766	MICHELE APARECIDA ROSA	51,000
25	004740	LUCELIA RODRIGUES DE SOUZA	49,000
26	004741	CLAUDENICE MARQUARDT BATISTA	48,000
27	004790	SANDRA MARA FERNANDES	47,000
28	004812	MARIA DE JESUS MERI	47,000
29	004733	SUSIDARLEN LARA RIBEIRO	47,000
30	004806	SILVANA CARLA MARCELINO	46,000
31	004783	SAMIRA BRODOWSKI RIBEIRO	46,000
32	004784	HELOISA LIMA CAETANO	45,000
33	004780	THAIS JULIANA DE PAULA ALMEIDA	45,000
34	004736	ANDREIA CRISTINA DA LUZ	44,000
35	004805	DANIELI CRISTINA RIBAS DE PAULA	44,000
36	004742	MARIA ARIANE CANUTO DE ANDRADE	44,000
37	004758	DANIELE CORADASSI BRUZ	43,000
38	004753	SHIRLEY SUSSAI DA SILVA FABRASIL	42,000
39	004765	GISLAINE APARECIDA RIBAS	42,000

Cargo: Agente Comunitário de Saúde			
Edital n.º 01/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AMPLA CONCORRÊNCIA			
40	004779	JUDITE RODRIGUES DE CASTRO	41,000
41	004755	ELIS ELAINE DE SOUZA VAZ	41,000
42	004747	JULIANA MARIMOTO	41,000
43	004772	JEAN CARLOS MENDES CORREIA	41,000
44	004727	VANESSA ALMEIDA DA SILVA CORREA	41,000
45	004816	LORENE DIAPP BARNACK	41,000
46	004792	MAILON DO NASCIMENTO	40,000
47	004778	ROSA CANDIDO	39,000
48	004775	PAULO ROBERTO PIONTEK	39,000
49	004782	NAYANA CRISTINA FURLAN	37,000
50	004769	ANA PAULA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	37,000
51	004726	DALVA NEVES CAMPOS	36,000
52	004818	ISAMARA DOS SANTOS	36,000
53	004794	SIMONE CORREA ANDRADE	35,000
54	004813	ANA PAULA PINHEIRO DA SILVA	34,000
55	004745	ADRIANA VALERIA PEREIRA DOS SANTOS	33,000
56	004760	JOSICLEIA ALVES	31,000
57	004810	ELIEL DE SIQUEIRA ASSUNCAO	31,000
58	004734	CAROLAINE FARIA DOS SANTOS	28,000
59	004808	REJANE FRANCISCO DO NASCIMENTO	20,000

Cargo: Agente de Combate à Endemias			
Edital n.º 01/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
1	004835	MILENA DREVEK	74,000
2	004830	MARLON GUILHERME DOS SANTOS RODRIGUES	73,000
3	004839	PEDRO MILANI DORNELES DOS SANTOS	71,000
4	004831	DEBORA CRISTINA CECCON	60,000
5	004836	VILMA TERESINHA MORKING LIEBEL	59,000
6	004822	LUCI ADRIANA SZPIKULA	55,000
7	004832	CELIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	54,000
8	004827	ROBSON FERNANDO DOS SANTOS	50,000
9	004820	ATAGIL VAZ COSTA	48,000
10	004842	LUIS HENRIQUE DE ASSIS	44,000
11	004821	ANA PAULA APARECIDO	40,000
12	004823	EVALDO AZEVEDO ALVES	39,000
13	004826	LUIZ CARLOS MACIEL FARIAS	38,000
14	004829	ADILSON MANOEL DOS SANTOS	38,000
15	004833	GISELLE REGINA ALVES	28,000

Cargo: Agente de Operações 1			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
1	004851	ILTON GUILHERME STRESSER	66,000
2	004858	JULIANO SILVEIRA DA LUZ	57,000
3	004852	MARCOS AURÉLIO DIAS	57,000
4	004859	JEFERSON MORAIS MAGARI	54,000
5	004854	ROSANA PEREIRA RIBEIRO	54,000
6	004865	LAURIE TE CANDIDO DA SILVA	51,000
7	004860	VIVIANE MACHADO	51,000
8	004849	KETLIN KAREN VITORIANO DA CRUZ	48,000
9	004867	MARCOS PEREIRA VAZ	48,000
10	004846	MICHAEL LIMANSKI DA ROSA	45,000
11	004845	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS	42,000
12	004868	CELIA ALMEIDA DE FARIAS	42,000
13	004863	MAICON PEREIRA DOS SANTOS	36,000
14	004850	ANA MARIA BATISTA BENITES	33,000
15	004870	ELIZ RIBEIRO DE MATOS	33,000
16	004866	LEONIR DE FREITAS	27,000
17	004864	VIVIANE TEREZINHA VAZ	24,000
18	004847	ANDREIA APARECIDA VAZ	24,000
19	004848	DENILDA DA APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO	15,000

Cargo: Agente de Alimentação			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
1	005669	EDUARDO FAGOTTE	84,000
2	005752	ROBERT MAGALHÃES DE SOUZA BATISTA DE CARVALHO	84,000
3	005683	JENIFER FERREIRA WAINDUKE	66,000
4	005716	KÁTIA REGINA CISCOTO GLODZINSKI	63,000
5	005743	LAURICE BRAZ VIVEIROS	57,000
6	005678	ALLANA QUEIROZ DAMER	57,000
7	005748	ROBERTA FERNANDA DOS SANTOS ARAÚJO GUEDES	57,000
8	005742	JOCEMARA DOS SANTOS FRANCESCHI	57,000
9	005679	VANESSA SANTOS CARNEIRO	54,000
10	005656	DIÓGENES CALAZANS DOS SANTOS JUNIOR	54,000
11	005655	STÉFFANY CHRISTINE SILVA	51,000
12	005760	CAMILA EDUARDA BURATO RICHTER	51,000
13	005657	MARIA VALDIRENE BATISTA	51,000
14	005673	VANESSA TEIXEIRA CHAVES	51,000
15	005676	ROSICLÉIA SANDRI COUTINHO	51,000
16	005698	EDIANE BARBOSA MACHADO	51,000

Cargo: Agente de Alimentação			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AMPLA CONCORRÊNCIA			
17	005684	ELIANE DE FATIMA KLEINA	51,000
18	005689	SCHEILA SOUZA LEMOS	51,000
19	005704	ANGELA MARIA COUTINHO CARNEIRO	51,000
20	005705	ANA LUIZA DE MIRANDA	51,000
21	005694	DEYSI ARAUJO SILVA	51,000
22	005754	ANA PAULA SANTOS DE LIMA	51,000
23	005756	LIDIANE GONÇALVES DA SILVA	48,000
24	005647	JOSIANE ALESSANDRA DIAS ALVES	48,000
25	005695	IZABEL CRISTINA SOARES	48,000
26	005728	DAYANI LINS	48,000
27	005664	LILIAN ALVES DE ALMEIDA	48,000
28	005703	LETICIA DOS SANTOS ALVES BONFIM	48,000
29	005688	SUELLEN DE SOUZA AMERICANO	48,000
30	005649	MICHELE CRISTINA DO CARMO	45,000
31	005653	FERNANDA PRISCILA DA SILVA CHAGAS	45,000
32	005750	ROSILENE BARONI	45,000
33	005661	ADRIANA DO ROCIO DE OLIVEIRA	45,000
34	005725	GISLAINE ANDRADE MATOS	45,000
35	005763	LUCIANE MIRANDA LOPES	45,000
36	005682	DANIELE REGINA DE MIRANDA PEDROZA	45,000
37	005663	FRANCISLEINE APARECIDA NADOLNE	45,000
38	005680	DANIELE GERTRUDES DA SILVA	45,000
39	005662	BRUNA JULIANE MATOS DIAS DE OLIVEIRA	45,000
40	005753	GISLAINE VALOMIM CÔRREA DOS SANTOS	45,000
41	005667	CLAUDIA REGINA DE SOUZA	42,000
42	005711	ILZA MARIA DE ABREU LOPES	42,000
43	005650	JANETE RODRIGUES DE FREITAS	42,000
44	005749	ROSANA MACHADO	42,000
45	005751	MARLI RIBEIRO CAMARGO	42,000
46	005757	MARIA TERESINHA DEREN GALVÃO	42,000
47	005651	IVONE MARCHE	42,000
48	005710	TATIANE ZACARIAS DOS SANTOS	39,000
49	005659	GRUTINEZ NOVAIS BUZATTO	39,000
50	005681	VALDIRENE DE OLIVEIRA FRANÇA GEFER	39,000
51	005690	MARLY RIBEIRO DE MATOS	39,000
52	005670	LUZIAFERNANDES DE JESUS	39,000
53	005722	MARIA MARGARETE LAGO DA SILVA	36,000
54	005723	RUTE VIEIRA DOS SANTOS CARVALHO	36,000
55	005668	ROSINEI DE OLIVEIRA LUIZ	36,000
56	005708	MARIA HELENA DA SILVA AUGUSTO	36,000
57	005729	TERESINHA CLAUDETE OLIVEIRA DOS SANTOS	33,000
58	005719	IVANIA LUCIA ZAMBONI ANTUNES	33,000

Cargo: Agente de Alimentação			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AMPLA CONCORRÊNCIA			
59	005677	ALINE CASTANHO E SILVA FERREIRA DA CRUZ	33,000
60	005652	SAMARIS CRISTINA OLIVEIRA DE MELO	33,000
61	005758	LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS MORAIS DOS SANTOS	33,000
62	005745	ELIZABETE BAGGIO LARA VAZ	33,000
63	005732	DAIANE DE FATIMA SILA	33,000
64	005665	ANA PAULA DE OLIVEIRA DA SILVA	33,000
65	005706	WILLIAN MARCELINO DOMINGOS	33,000
66	005724	ROSANA SOUZA DOS SANTOS LECHENACOSKI	30,000
67	005693	MARIA DA CONCEIÇÃO FELÍCIO MARTINS	30,000
68	005658	ROSANGELA MARIA STOCCHERO ANTONIACOMI	30,000
69	005702	CLAUDETE CORDEIRO	30,000
70	005737	CASSIA CORDEIRO LINS	30,000
71	005672	EDICLEIA FREITAS DO PRADO	27,000
72	005675	NEUZELY CUSTÓDIO TEIXEIRA	24,000
73	005692	SHEIDER CRISTIANE VANDERVELDE OLIVEIRA	24,000
74	005646	GENECI ALVES MAIA KLEINA	24,000
75	005720	ROSELI DO ROCIO DOS SANTOS	24,000
76	005740	VALDENIR DA COSTA ROZA	24,000
77	005714	ANGELA APARECIDA DOMINGUES	21,000
78	005715	DILCINEA DE MATOS SOUZA DE OLIVEIRA	21,000
79	005726	MARCIA DE OLIVEIRA CAMARGO	18,000
80	005666	CELIA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA	18,000
81	005674	MARLI DA LUZ CLAUDIO	15,000
82	005762	JOSIANA RODRIGUES DA COSTA	12,000
83	005697	ELISIANE ARAUJO DE FARIA	12,000
84	005739	MARIDIANE APARECIDA STOCCO	9,000

Cargo: Agente de Segurança e Proteção Patrimonial			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
1	003327	FÁBIO DA SILVA	84,000
2	003204	EVERTON CRISTIANO ROMAO CORADASSI	84,000
3	003272	JONATAS FELIPE DE SOUZA	84,000
4	003310	DONATO D HIPOLITO	81,000
5	003325	REGINALDO FERREIRA LEITE	78,000
6	003200	MATHEUS MATIAS RAMOS	78,000
7	003398	JULIO CEZAR DA CONCEIÇÃO	78,000
8	003414	JOSÉ IURY CELESTINO DOMICIANO	78,000
9	003139	ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS	78,000
10	003385	HEBER BESLER TEIXEIRA	75,000

Cargo: Agente de Segurança e Proteção Patrimonial			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AMPLA CONCORRÊNCIA			
11	003419	CRISTIANE DE SUSS	75,000
12	003300	EVERTON FELÍCIO MARTINS	75,000
13	003158	BRUNO GABRIEL DOS SANTOS DA SILVA	75,000
14	003241	ALEK HIDEYUKI HORIMI	75,000
15	003359	RUAN HENRIQUE DIAS LEIRIA	75,000
16	003178	EDSON PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	75,000
17	003425	DIOGO ABNER MARTINS	75,000
18	003216	BRUNO EUGENIO DE MORAIS	72,000
19	003304	ROGÉRIO DE LARA	72,000
20	003126	DIEGO SCHERMAK DAS NEVES	72,000
21	003140	OLIVIR SILVA DOS SANTOS	72,000
22	003198	GUILHERME UEDA	72,000
23	003181	HAYNER CHRISTIAN NUNES DA SILVA	72,000
24	003278	FERNANDO BORGES DA SILVA	72,000
25	003392	GILSON JOSÉ DA SILVA FILHO	72,000
26	003354	NEORI BUENO DE FRANÇA	72,000
27	003183	EDSON DAVI WAMMS	72,000
28	003296	JULIO CESAR DE LARA CAMARGO	72,000
29	003249	PAULO EDUARDO LIBERO ROBERTINA	72,000
30	003394	ADRIEL SANTOS GARCIA	72,000
31	003444	EVERSON PEREIRA DA SILVA	72,000
32	003406	EDSON DE NOVAES COUVE	69,000
33	003342	MARCOS DIONE	69,000
34	003360	RODRIGO DOS SANTOS	69,000
35	003422	WAGNER HENRIQUE DE ARAÚJO	69,000
36	003397	EVERTON FELIPE DOBLER	69,000
37	003338	EDSON NASCIMENTO BONFIM	69,000
38	003357	JOÃO MARCIO MACHADO DO PILAR PIENTOSA	69,000
39	003442	FERNANDO EREDIA PEREIRA	69,000
40	003302	JOSÉ ANTENÓGENES DE FARIA FILHO	69,000
41	003244	RAFAEL SIECHELINSKE	69,000
42	003409	ANNA CECÍLIA SIQUEIRA OTTO	69,000
43	003266	JERSON ANTONIO DE ALMEIDA	69,000
44	003288	DEBORA AUGULIS PLATA DE SOUZA	69,000
45	003431	EDVALDO DA SILVA DOS SANTOS	69,000
46	003438	ADEMILSON TERLAN RAMOS	69,000
47	003374	JESSICA DE LUCENA AMARAL	69,000
48	003135	ROBSON LUIS MAFRA	69,000
49	003439	EMERSON LEANDRO LOPES	66,000
50	003245	CARLOS AUGUSTO INCHACZEVSKI	66,000
51	003154	JORGE LUIS GOMES CAMINHA	66,000
52	003362	ALEXSANDRO NANNINI DE SOUZA	66,000

Cargo: Agente de Segurança e Proteção Patrimonial			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AMPLA CONCORRÊNCIA			
53	003363	GISLAINE DA COSTA MEIRA	66,000
54	003170	VAGNER RIBEIRO	66,000
55	003208	EZIEL RIBEIRO DE MATOS	66,000
56	003348	BRUNO HENRIQUE FRANÇA	66,000
57	003384	EVERSON CESAR RUMPF	66,000
58	003393	ROBSON TEIXEIRA DE LARA	66,000
59	003229	FABIANE CRISTINA LIPOVIESKI	66,000
60	003217	JOAO LUIZ CACAO	63,000
61	003433	JOSÉ ROBERTO CAXIADO FILHO	63,000
62	003416	CLAUDEMIR GONÇALVES	63,000
63	003320	RAFAEL LARA TONHOLI DE LIMA	63,000
64	003134	HELDER RICARDO MARTINS DE OLIVEIRA	63,000
65	003235	JOCELIO LOPES PEREIRA	63,000
66	003301	DIEGO URSULINO DIAS DA SILVA	63,000
67	003202	ANDERSON NARDO ALVES	63,000
68	003209	HEYDER FERNANDES SICSU	63,000
69	003387	ANDRE FELIPE RODRIGUES DA CRUZ	63,000
70	003395	JOSIVALDO PEREIRA DE SOUZA	63,000
71	003317	JULIANO APARECIDO BILCHES	63,000
72	003151	LEOZINEI ERAT	63,000
73	003160	JOEL PIRES DE CARVALHO	63,000
74	003268	ELIAS ANTÔNIO DOS SANTOS	63,000
75	003427	EDSON LUIS D ALMEIDA SILVA	60,000
76	003225	JOAO GUILHERME PADILHA	60,000
77	003381	GABRIELLE BRITO DE OLIVEIRA	60,000
78	003243	REGINA APARECIDA DA SILVA	60,000
79	003291	JULIANO DIAS	60,000
80	003239	OSMAR REIS DOMINGUES	60,000
81	003305	WANDO SCHILIGOSKI	60,000
82	003240	JOÃO HENRIQUE BATISTA TEODORO	60,000
83	003420	VALDINEY DOMINGUES DA CUNHA	60,000
84	003279	MARCELO ADRIANO MACHADO	60,000
85	003168	DIEGO DA CRUZ	60,000
86	003159	JAIRO EMIR NICHELE	60,000
87	003426	ALISSON CARDOSO	60,000
88	003415	ALESANDRO DE SOUZA DUTRA	60,000
89	003356	RUDINEI DIAS LEIRIA	60,000
90	003142	ROBSON ROCHA VEGILATO	60,000
91	003138	SÉRGIO REIS NUNES	60,000
92	003391	BARBARA CECILIA SCROCK	60,000
93	003227	WELLINGTON LISBOA LEÃO	60,000
94	003376	JONAS EMANUEL REIKDAL GONÇALVES	60,000

Cargo: Agente de Segurança e Proteção Patrimonial			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AMPLA CONCORRÊNCIA			
95	003255	FABIANO KUBIS CORDEIRO	60,000
96	003413	CLÁUDIO MIGUEL ANTUNES	60,000
97	003432	EZEQUIEL PEREIRA ALVES DE BASTOS	60,000
98	003443	CARLOS EDUARDO FAGUNDES DE OLIVEIRA	60,000
99	003295	EDUARDO CANDIDO FERREIRA	57,000
100	003179	LUIZ HENRIQUE PEDRO	57,000
101	003157	LEANDRO DE ASSIS DIAS	57,000
102	003248	FABIO RAMOS DE AZEVEDO	57,000
103	003323	CLOVIS DA SILVA COSTA	57,000
104	003173	JOSIEL OZEIAS GERMANO DA SILVA	57,000
105	003192	MIGUEL SPACK VELOZO	57,000
106	003410	DIEGO NUNES DA SILVA	57,000
107	003130	ADAIR MARTINS	57,000
108	003280	JEFERSON PHILIPAK	57,000
109	003437	LUCAS JOSEMAR PEREIRA	57,000
110	003401	MARCUS VINICIUS RIBEIRO TORTOLI	57,000
111	003219	ELCIO JOSE SANTOS NUNES	57,000
112	003137	MARCOS ROBERTO CARVALHO	57,000
113	003224	MARIA JOSÉ RODRIGUES SABARÁ	57,000
114	003195	CRISTIANO DA SILVA	57,000
115	003232	VALTER BORGES DE SOUZA JR	57,000
116	003153	JUNIO MARQUES DOS SANTOS	57,000
117	003430	KLEYTON ROBERTO MONTEIRO BURKNER	57,000
118	003131	MARCOS CESAR LUIZ	57,000
119	003336	HERLAN GABRIEL ANTUNES	57,000
120	003222	EDUARDO SILVA ROCHA	57,000
121	003294	LUIS RICARDO GONÇALVES DA MOTTA	57,000
122	003287	VILSON FERNANDES	54,000
123	003141	NORBERTO CLAUDIO GOMES PALMEIRA	54,000
124	003215	MARCIA MARIA FURMAN SABINO	54,000
125	003311	JANDIR SILVA DOS SANTOS	54,000
126	003201	DIONE JUNIOR SILVA DOS SANTOS	54,000
127	003149	JONATHAN DE OLIVEIRA NORBERTO	54,000
128	003314	PAULO SERGIO BARDDAL ROSA	54,000
129	003346	DAVI FERREIRA DOS SANTOS	54,000
130	003400	JOAO DE ALMEIDA SILVA	54,000
131	003411	ANDERLEI GOMES ANSELMO	54,000
132	003136	ANDRÉ ALEXANDRE SILVESTRE MAIA	54,000
133	003428	BRUNO MENDES ORTEGA	54,000
134	003128	GÊNESIS JORDAN TALES TEIXEIRA DE JESUS	54,000
135	003124	LUCAS BENEDITO FRANCISCO	54,000
136	003306	ALIFFER BATISTA DE FRANÇA	54,000

Cargo: Agente de Segurança e Proteção Patrimonial			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AMPLA CONCORRÊNCIA			
137	003163	PATRICK PRESTES DOS SANTOS	54,000
138	003152	FRANCELIO DE LIMA	54,000
139	003210	VALTER ALEXANDRE DOS SANTOS	54,000
140	003337	ANDERSON GONÇALVES	54,000
141	003334	JONATHAN HENRIQUE DE JESUS	54,000
142	003275	JEAN LUIZ CHICHIO	54,000
143	003218	AFONSO RODRIGUES XAVIER	54,000
144	003259	JULIO CESAR NASCENDINO	54,000
145	003199	CARLOS EDUARDO DE SOUZA PINA	54,000
146	003322	ALAN GOMES MARQUES	54,000
147	003344	FRANCIELLI BUENO DA SILVA	54,000
148	003172	ROBSON DE MORAIS	54,000
149	003254	BRUNO WILLIAN WESTLEI DO PRADO	54,000
150	003180	PATRÍCIA ANDERSON DE CARVALHO	51,000
151	003423	JOSE GABRIEL KAMINSKI DE OLIVEIRA	51,000
152	003263	SILVANEI VALADARES DE BARROS	51,000
153	003358	TIAGO LEMES FRANCO	51,000
154	003194	JAIRO PACHECO DE ASEVEDO	51,000
155	003176	VANESSA RIBEIRO DE SOUZA DA SILVA	51,000
156	003330	ANTÔNIO LUZA JUNIOR	51,000
157	003258	WAGNER ANTÔNIO SANTOS	51,000
158	003260	GENILSON ALVES DA SILVA	51,000
159	003189	EDUARDO HENRIQUE CAMARGO ALVES	51,000
160	003277	GUSTAVO DE LUCENA AMARAL	51,000
161	003347	EDSON LUIZ HOROCHOWSKI	48,000
162	003396	LUCINEIA PEREIRA DOS SANTOS	48,000
163	003283	EMANUELE DE LARA ERAT	48,000
164	003355	MARIO LUIZ ACHITZKI	48,000
165	003366	VALTER DE MORAES BARROSO	48,000
166	003386	ALESSANDRO SANTOS LEMOS	48,000
167	003231	ANDRE QUEIROZ PEDROSO NUNES	48,000
168	003441	RAUL RICARDO	48,000
169	003297	GABRIEL CORREIA CARDOSO	48,000
170	003309	CLAUDINEI CORADASSI	48,000
171	003418	LUCAS FRANCISCO SOARES	48,000
172	003251	ADRIANO JESUS DE FREITAS	48,000
173	003125	FELIPE LEAL ANTUNES	48,000
174	003220	MARCIO NOGUEIRA DE SOUZA	45,000
175	003143	ARISSON BATISTA DE FRANÇA	45,000
176	003236	EDSON APARECIDO XAVIER	45,000
177	003193	VANDERSON DE JESUS PEREIRA	45,000
178	003282	LUÍS PAULO ARAÚJO MOTA	45,000

Cargo: Agente de Segurança e Proteção Patrimonial			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AMPLA CONCORRÊNCIA			
179	003351	GILSON ROSSI	45,000
180	003403	MARCELO QUARESMA DA SILVA	45,000
181	003345	SIDNEI FAGUNDES	45,000
182	003339	MAURICIO SKIBINSKI RAMOS	45,000
183	003353	LUCIMEYRE DA SILVA	42,000
184	003383	WILLIAN FELIPE ERMELINO DOS SANTOS	42,000
185	003440	LORECI PIANA	42,000
186	003250	LUIZ FERNANDO DE SOUZA	42,000
187	003367	ALEXANDRE GUEBUR	42,000
188	003308	ANDERSON CHARELLO	42,000
189	003379	GEOVANE FAGUNDES DA MAIA	42,000
190	003256	LAIR PRESTES DA TRINDADE	42,000
191	003177	STIVEN CULIK DUARTE	42,000
192	003324	MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA	42,000
193	003150	PAULO CESAR FARIA DOS SANTOS	42,000
194	003434	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA RODRIGUES	42,000
195	003132	ALEXANDRE CARLOS AGOSTINHO	39,000
196	003371	TATIANE DO NASCIMENTO	39,000
197	003370	ADIAO JOSE COUTINHO	39,000
198	003350	RAILSON BRITO GOMES	39,000
199	003307	MICHAEL WILLYAN BEHNKE	39,000
200	003319	THYAGO DA FONSECA	39,000
201	003165	MARCELO FABIANO MENDES CORDEIRO	39,000
202	003318	ELAINE CRISTINA CAMARGO DA SILVA	39,000
203	003252	EDSON NASCIMENTO DE SOUZA	39,000
204	003312	MARCIO EUGENIO DOS SANTOS	39,000
205	003281	JOYCE RIBAS DOS SANTOS	39,000
206	003445	JUAREZ CADENA DE ANDRADE	39,000
207	003298	IVANETE GOMES DOS SANTOS	39,000
208	003212	LUAN BRUNO HESS DO PRADO	39,000
209	003388	MARCELO LUIZ KUCHARSKI	39,000
210	003364	VALDIRENE HONORATO BENTO	36,000
211	003161	FLÁVIA CRISTINA CORDEIRO	36,000
212	003293	GENOVAL APARECIDO CAMPI	36,000
213	003264	CLEITON DIONATAN CORREA DA SILVA	36,000
214	003315	RICARDO DE FRANÇA DE CASTRO	36,000
215	003417	JÚNIOR LOPES	36,000
216	003203	ALEXANDRO ROBERTO BARBOSA DA COSTA	33,000
217	003404	HOMERECIL SOARES	33,000
218	003221	MARCOS JOSÉ BOMFIM	30,000
219	003292	VALMIR FERREIRA DOS SANTOS	30,000
220	003435	JEAN PAULO CALIXTO PARRA	30,000

Cargo: Agente de Segurança e Proteção Patrimonial			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AMPLA CONCORRÊNCIA			
221	003187	JOAO PEDRO SABINO	30,000
222	003207	CLAUDIA SERAFIM PEREIRA	30,000
223	003144	THIAGO FAGUNDES ALVES	27,000
224	003389	LUZIA DA ROSA DA SILVA	24,000
225	003190	VALDELINO TIAGO BISPO	24,000
226	003375	IVAN FERREIRA DE BRITO	24,000
227	003123	MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS	24,000
228	003407	JOSE APARECIDO MATIAS	21,000
229	003365	ADRIANO APARECIDO NADOLNE	21,000
230	003146	PAULO MARCELO DOS SANTOS	18,000

Cargo: Motorista - CNH Categoria D			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
1	002521	CELSE TAKAHARA	84,000
2	002546	EDER GOINSKI	81,000
3	002512	ESTEVAN ARNAS CASTANHEIRA DE ALMEIDA	78,000
4	002495	ANDRÉ FELIPE PEDROSO MAIA	75,000
5	002528	THIAGO HENRIQUE DOERR	75,000
6	002544	SIDNEI FERREIRA	72,000
7	002515	LUÍS GUSTAVO DA SILVA PILOTTO	72,000
8	002918	ALISSON FERNANDO BARBISAN	72,000
9	002496	IVAN DA ROCHA GUIMARAES	72,000
10	002531	AROLD LUIS TEIXEIRA	72,000
11	002507	PAULO AFONSO MACHADO NEWTON JUNIOR	69,000
12	002499	JOSÉ ANTONIO SETTI BARBOSA	69,000
13	002549	CLAUDINEI HUBNER	69,000
14	002493	JOÃO BERNARDO VEIGA	69,000
15	002514	SANDRO FERNANDES ALBOIT	69,000
16	002554	EVANDERSON RAMOS	69,000
17	002527	EDGAR DOLINSKI BATISTA IMBRONIZIO	66,000
18	002931	CLEITON ALVES FERNANDES	66,000
19	002900	ANDERSON JOSE RIBEIRO	63,000
20	002932	ADRIANO SOARES	63,000
21	002506	TEOFILO GABRIEL DA COSTA NETO	63,000
22	002487	WESLEY BERNARDI FORTES	63,000
23	002534	JHOE LINCOLN AMORIM SCHUMACHER PEREIRA	63,000
24	002505	JEAN LUCAS GONÇALVES	60,000
25	002533	LUIZ ARCELIO DA CRUZ	60,000
26	002553	DIRLEI APARECIDO DE JESUS	60,000

Cargo: Motorista - CNH Categoria D			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AMPLA CONCORRÊNCIA			
27	002907	VALÉRIO FERNANDO LOPES	60,000
28	002908	JOSE AURINDO PORTO	60,000
29	002522	MARCIA LOPES DE ARAUJO	60,000
30	002483	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	60,000
31	002508	RODRIGO ROGÉRIO DE QUEIROZ	60,000
32	002537	CLEITON MATIAS CORDEIRO	60,000
33	002526	CLAUDINEI SOUZA ALVES	60,000
34	002556	CLEUMIR DE JESUS PRESTES	57,000
35	002901	JOSE VALDEMIR SANTOS	57,000
36	002513	BRUNA CRISTINE ARAUJO MOTA	57,000
37	002518	CLAUDINEI FRANCISCO FERREIRA	57,000
38	002550	SERGIO KOCHURUBA DA SILVA	57,000
39	002933	DAVID EDUARDO BENTO RIBEIRO	57,000
40	002479	VALDILEI APARECIDO ROCHA	54,000
41	002914	LEANDRO AUGUSTO VALASCKI	54,000
42	002500	EVANDRO MORAES DA SILVA	54,000
43	002542	CLEITON PEREIRA DOS SANTOS	54,000
44	002498	MICHEL GABARDO	54,000
45	002911	LEANDRO SIMÃO DE SOUZA	54,000
46	002523	MARCELO APARECIDO SARAIVA	51,000
47	002504	DALTRON FERNANDES	48,000
48	002539	HANILTON SIMPLICIO DO NASCIMENTO FILHO	48,000
49	002913	JOSÉ EMILSON DEPETRIZ	45,000
50	002934	ELEANDRO DOS SANTOS MEDEIROS	45,000
51	002552	MURILO LINS JORDÃO	45,000
52	002548	CLEUSELI RIBAS DOS SANTOS	42,000
53	002547	CLEITON SCHWARTZ	42,000
54	002935	RAFAEL DA SILVA	42,000
55	002551	WILSON ALVARENGA DE SOUZA	42,000
56	002919	GINIVALDO PEREIRA DA SILVA	42,000
57	002502	ANIZIO CALASSANS	42,000
58	002916	GILMAR FREIRE	42,000
59	002491	JULIANO CESAR CORDEIRO	42,000
60	002485	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	39,000
61	002540	WESLEY CICERO FREIRE	39,000
62	002912	ANDERSON EUFRASIO WALTER	39,000
63	002478	CLAUDEMIR ANGELO BUZATTO	39,000
64	002519	DIOGO GUILHERME DE FREITAS	36,000
65	002520	GREGORY DHAVI MACIEL DOS SANTOS	36,000
66	002909	JEFFERSON DA SILVA	36,000
67	002921	MOISES ALVES	36,000
68	002529	GIOVANI ROSA MARQUES	30,000

Cargo: Motorista - CNH Categoria D			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AMPLA CONCORRÊNCIA			
69	002905	JEFFERSON JORDÃO	30,000
70	002510	MARCOS RICARDO PEDROSO DE MORAES	27,000
71	002517	SAMUEL NUNES	27,000
72	002525	SIRLEI DA SILVA	27,000
73	002489	LUIZ FERNANDO BUZZATTO	24,000
74	002490	MAICON LEONARDO DE FARIA	21,000
75	002480	JOSE ALVES FERREIRA	21,000
76	002915	ODENIR ALCEU BUZZATTO	9,000

Cargo: Operador de Máquinas Pesadas - CNH Categoria C			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
1	005618	KAIQUE GEVIESKI RAMOS	60,000
2	005624	JEAN DA SILVA NUNES	60,000
3	005617	FABIANO RAFAEL SISTA	60,000
4	005616	VALDIR DA SILVA MORAIS	51,000
5	005621	WELLINGTON BENEDITO DA SILVA	45,000
6	005623	WESLER HENRIQUE ANTUNES	36,000
7	005622	GUILHERME JOSÉ PARNANGUARA	33,000
8	005619	FABIANO VOGIVODA	27,000

Cargo: Monitor do Transporte Escolar			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
1	002661	JOSÉ RICARDO DE LIMA	81,000
2	002566	IVONE APARECIDA RODRIGUES	78,000
3	002597	MIRIAN TEIXEIRA DE ASSIS	78,000
4	002666	CRISTINA MACHADO DOS SANTOS LESINIAKOWSKI	78,000
5	002690	ANA PAULA DE LIMA	72,000
6	002689	EDIMARA DOMINGUES DOS SANTOS	72,000
7	002945	TAMIRES MAIARA DE OLIVEIRA	72,000
8	002563	SIDNEI RAMOS DA COSTA	72,000
9	002625	THALIA CRISTINA DE SOUZA ROSA	69,000
10	002568	FRANCIELLE FERREIRA DE LIMA CHAVES	69,000
11	002586	ELISÂNGELA MAUSS	69,000
12	002946	MARIA CAROLINA DOS SANTOS ANTUNES	69,000
13	002681	KARINA DA SILVA ANTONIO	69,000
14	002561	ALINI BERNARDI	66,000

Cargo: Monitor do Transporte Escolar			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AMPLA CONCORRÊNCIA			
15	002651	MARIA LUIZA ANDRADE SILVA	66,000
16	002587	ADRIANA DE SOUSA NOGUEIRA	66,000
17	002937	GREGORY HENDRIO CANUTO	63,000
18	002955	SIMONE VALDIR	63,000
19	002691	ANDRESSA CRISTINA DE SOUSA	63,000
20	002660	ELIZIANA FLORINDO PEREIRA	63,000
21	002638	TIAGO BORGES PINTO	63,000
22	002626	VIVIANE ALVES PINHEIRO	63,000
23	002612	EDUARDO AUGUSTO SCHELSKE	60,000
24	002593	SILVIA APARECIDA MARTINS	60,000
25	002696	IZAQUE DE MIRANDA SANTOS	60,000
26	002683	RILARY SOCHER	60,000
27	002706	ABNER BONFIM DE ATAIDE	60,000
28	002701	ANGELA CRISTINA VICENTE MENEZES	60,000
29	002588	THIAGO CRISTHIANO BONARDO CHERMICOSKI	60,000
30	002644	ANGELA CAMILA WOTEKOSKI	57,000
31	002646	THIAGO AMERICO MOZER	57,000
32	002559	MIENA MOREIRA SILVEIRA DA LUZ	57,000
33	002674	DENISE NINI AZZOLINI	54,000
34	002673	SUELEN CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	54,000
35	002564	HERNIK DE ALMEIDA SANTOS COSTA	54,000
36	002589	ANA PAULA DE OLIVEIRA DA SILVA	54,000
37	002658	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS KESTERING	54,000
38	002558	ANDREZA REGINA DURAU	54,000
39	002663	ADRIELY ELOYNA SANTOS CUMIM	54,000
40	002624	CAMILE MARQUES DA SILVA	54,000
41	002637	ADRIANA DE JESUS PEREIRA	51,000
42	002679	DAVILA LAUREEN VIEIRA DE ALMEIDA	51,000
43	002948	ELIR SANTOS FARIA	51,000
44	002627	JOAO VITOR MORAES DOS SANTOS	51,000
45	002947	ANA PAULA SOTOSKI	51,000
46	002571	MÔNICA SONIE DE JESUS SANTIAGO DE MOURA	48,000
47	002594	DIOVANNA GOVASKI	48,000
48	002631	MARINA DE RAMOS PEREIRA	48,000
49	002654	TIAGO ALVES	48,000
50	002956	STEPHANY MACIEL DA COSTA	48,000
51	002656	PEDRO ROSINEY RODRIGUES	48,000
52	002611	ADRIANA DA COSTA ROSA	48,000
53	002574	LORRANE FARIA PRANGE	48,000
54	002579	ANA CAPPELLARO VIDAL DA CRUZ	45,000
55	002596	JULIANA BATISTA DA COSTA DOS SANTOS	45,000
56	002604	LEILA PATRÍCIA BENTO DE GOES PALMAS	45,000

Cargo: Monitor do Transporte Escolar			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AMPLA CONCORRÊNCIA			
57	002602	SHEILA MEDEIROS	45,000
58	002695	FERNANDA MOREIRA RIBEIRO	45,000
59	002592	VERA MARCIA BATISTA	45,000
60	002698	JULIANA ALVES DE FARIA	45,000
61	002567	ISABELE DE SANTA	45,000
62	002572	THALYSSA PAULA APARECIDO	45,000
63	002600	NIVA MACHADO ALVES DA SILVA	45,000
64	002957	ROSANA DOMINGUES DE SOUZA	42,000
65	002686	DAIANE FRANCIELE SANTOS DA SILVA	42,000
66	002678	ANAZILDA CHAMBERLAIN EGIDIO	42,000
67	002632	MARLENE APARECIDA LINS	42,000
68	002942	JOICE LAUANDRIA DE OLIVEIRA	42,000
69	002697	MAURA DE FÁTIMA CANCIO DO AMARAL	39,000
70	002598	ALESSANDRA DE FÁTIMA CLAUDIO	39,000
71	002950	ROSILDA BISPO DOS SANTOS RODRIGUES RODRIGUES	39,000
72	002949	SANDRA VALERIA TEIXEIRA MONTEIRO	39,000
73	002577	FERNANDA RODRIGUES RIBEIRO	39,000
74	002605	NEIDE PATRÍCIA DOS SANTOS	39,000
75	002688	JOSNEI DE LIMA	39,000
76	002620	ALESSANDRA NANNINI DE SOUZA MAIA	39,000
77	002649	CAROLINE WOTEKOSKI	39,000
78	002664	MARIA ADRIANA SALES PEREIRA	39,000
79	002623	SHEILA MARIANE COSTA DE CRISTO	39,000
80	002669	JULIANE CRISTINE BRONCZEK KETNER	36,000
81	002583	MAYNARA ELEN ANTUNES	36,000
82	002603	PATRICIA MILENA TESSARI	36,000
83	002595	SANDRA MARA MARQUES MENEGASSO	36,000
84	002699	DANIELE SANTOS DO NASCIMENTO	36,000
85	002575	SILVANE APARECIDA NEGRETTE DOS SANTOS	36,000
86	002653	MARIANA PERISSUTE	36,000
87	002687	AUREA NUNES DAVID VALOSKI	33,000
88	002641	MICHELLI MARA ALONÇO CARVALHO DOS SANTOS	33,000
89	002581	ELISAMA HARTEMANN DOS SANTOS	33,000
90	002622	CINTHIA FERREIRA	33,000
91	002642	CATIA ADRIANA MACHADO	33,000
92	002570	CRISTIANO FONTOURA CAMARGO	33,000
93	002675	MICHELE VIEIRA DE SOUZA	33,000
94	002615	REGINA RIBEIRO DE SOUZA PEREIRA	30,000
95	002938	IVANI MARIA DA SILVA	30,000
96	002560	MARINALVA MARIA DA SILVA	30,000
97	002702	ALESSANDRA PAVIN DA LUZ	30,000
98	002650	PATRÍCIA ANTUNES MACIEL DA SILVA	30,000

Cargo: Monitor do Transporte Escolar			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AMPLA CONCORRÊNCIA			
99	002940	LUCIANA DA SILVA BRAZ	30,000
100	002617	SINEIDE GUEDES DA SILVA NESI	30,000
101	002693	ANA PAULA NUNES DOS SANTOS	27,000
102	002584	JOSÉ ADÃO TEIXEIRA DE REZENDE	27,000
103	002692	ANDREA DA SILVA MASSONI	24,000
104	002652	REGIANE DOS SANTOS PEREIRA	24,000
105	002677	MARLENE DA SILVA MASSONI DOS SANTOS	24,000
106	002952	FLORISBELA DA SILVA	21,000
107	002645	CLEUSA FERREIRA LIEL	21,000
108	002671	DENISE COSTA ROSA STRESSER	21,000
109	002643	ALICE FERREIRA DE MELO	21,000
110	002668	LUCIANO JEFFERSON MAGALHÃES	21,000
111	002636	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	18,000
112	002667	GUILHERME MATEUS KESTERING FERRAZ	15,000

Cargo: Agente Administrativo			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
1	005629	MARCELO MOTA CORREIA JUNIOR	83,500
2	005546	NICOLAS PHILLIP LOPES DA SILVA	82,500
3	005443	LARISSA DIDUCH DA SILVA	80,500
4	005549	MARCOS ROBERTO PEDROSO SANTOS	80,000
5	005536	IVAN MELO	79,500
6	005453	FERNANDO BONATO	79,500
7	005541	MARCOS ARASHIRO DA SILVA	79,500
8	005630	CARLOS RIBAS FILHO	77,500
9	005472	TATIANA SOUZA SANTOS ROSA	77,500
10	005603	RODRIGO RODRIGUES DA COSTA	77,000
11	005452	ELIKA DE FÁTIMA XAVIER	77,000
12	005499	JOÃO VITOR DE LIMA RAMOS	74,500
13	005610	ALINE MENDES DE OLIVEIRA SCREMIN	74,000
14	005505	PEDRO HENRIQUE PELOW SANTOS	74,000
15	005449	DANIEL CRUQUI DE OLIVEIRA	73,000
16	005628	MARY DOS SANTOS CARDOSO	72,500
17	005445	HARY FRANCO DOGNINI	70,500
18	005461	GIOVANNA ARIADNE GARCIA DA MOTA	70,500
19	005474	ANA CAROLINE BINI	70,000
20	005634	VINICIUS GUSO DOS SANTOS	69,500
21	005565	FRANCIELE ALINE PIMENTEL ROHR	69,000
22	005531	FLAVIA BEATRIZ BROTTTO	67,000

Cargo: Agente Administrativo			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AMPLA CONCORRÊNCIA			
23	005611	LUAN GRAEFF FURTADO	66,500
24	005459	SERGIO ROBINSKI	64,500
25	005490	JONAS LUIZ SANTOS	64,500
26	005467	JENNIFER SAMANTA PINHEIRO	63,000
27	005458	THALIZE WENCESLAU DOS SANTOS	62,500
28	005594	PATRICIA DA SILVA SMARCI	61,500
29	005473	LAUANNE GUEDES	60,500
30	005506	WILLIAN GUILHERME DE LIMA SILVA	60,500
31	005573	ELIETE LOPES DOS SANTOS	60,500
32	005609	JADE RAFAELLE SANTOS MATWIJSZYN DE OLIVEIRA	60,500
33	005542	VINÍCIUS BELO DA SILVA	60,000
34	005516	AMANDA LUIZA DA SILVA SOARES	59,500
35	005585	MATHEUS FERREIRA DA SILVA	59,000
36	005600	JADE DE FATIMA DOS SANTOS QUINTANA	57,500
37	005511	MARIA CLARA GONÇALVES DA SILVA	57,000
38	005463	ANDREIA MARTINS	57,000
39	005559	ANDERLISE DE ALMEIDA VIEIRA	57,000
40	005457	CARLOS ESTEVAM FERREIRA FARIAS	56,500
41	005590	KEVIN DO NASCIMENTO ALEXANDRE	56,500
42	005583	MILENA CECILIA COLODEL	56,500
43	005569	ADRIANA JANISSETTI DE MATOS ZANANDREA	55,500
44	005442	DAVID WILLIAN RONKOSKI DE SIQUEIRA	54,500
45	005545	ELENI TEREZINHA MACIEL DE OLIVEIRA	53,500
46	005593	FELIPE CÂMARA DE OLIVEIRA	53,500
47	005607	BRUNO GONÇALVES DA SILVA	53,500
48	005602	ADRIANO SILVESTRE FRANÇA	53,000
49	005532	MIRIAM KAMILLY CORDEIRO PEREIRA	53,000
50	005493	RAFAELA MOTTIN	52,500
51	005586	HELOÍSA COSTA FARIA	52,000
52	005535	EDVANE MARIA DE SOUZA PORTO	50,500
53	005548	JOCIANE BONFIM DOS SANTOS	50,000
54	005576	THIAGO FELIPE PRESTES DE JESUS	50,000
55	005534	JAQUELINE MACHADO DE SOUSA	49,500
56	005512	ALEXANDRA REGINA PEDROSO DE MORAES	49,500
57	005571	MARCIO ROGERIO ARAUJO SANTOS	49,500
58	005605	JULIANO ALVES DE OLIVEIRA	48,000
59	005551	CARLOS EDUARDO KNOFF	48,000
60	005477	JACQUELINE FERNANDES SANCHES	47,500
61	005562	ROSELI LEMOS MOTTIN	47,000
62	005446	FRANCELISE CAMILE DE SOUZA	47,000
63	005626	KAROLINE SUELLEN PEREIRA FINAU	47,000
64	005572	GIOVANNA APARECIDA DE FARIA	47,000

Cargo: Agente Administrativo			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AMPLA CONCORRÊNCIA			
65	005633	CAMILA DE FARIAS DE ALMEIDA	47,000
66	005597	THAYLYNE FREIRE	46,500
67	005489	IZABELE RODRIGUES MACHADO	46,500
68	005518	ANDRÉ THIAGO AMARO DE OLIVEIRA GODOI	46,500
69	005581	LUCIANA MONIKE ALVES PEREIRA	46,000
70	005485	DAIANE SUELEN ANDRADE DE LIMA	44,000
71	005568	PRISCILA GARCIA RELDA	44,000
72	005471	ROSANA JANAINA COLODEL	43,500
73	005539	ABIGAIL GRENZEL	43,500
74	005508	ANDERSON EDUARDO PEREIRA	43,500
75	005612	MATHEUS WALACE SELLA PEREIRA	43,500
76	005567	MARCIA REGINA VAZ COLODEL	43,000
77	005460	MARCELO DROPPA WADOWSKI	43,000
78	005592	KARINE CRISTIANE DE OLIVEIRA	43,000
79	005566	CAROLAINE RIBEIRO DOS SANTOS	42,500
80	005579	JUCELI DE FATIMA DA SILVA	42,000
81	005487	VITORIA ISABELI VANER CABRAL	41,500
82	005501	GISELE CAPELINI DE ANDRADE DA COSTA	41,000
83	005589	ANTONI CARLOS KADLUBOWSKI	40,500
84	005577	DANIELE DOS SANTOS	40,000
85	005462	ALINE SUELLEN GONÇALVES	40,000
86	005587	JANAINA APARECIDA PINHEIRO	39,500
87	005627	ALINE RIBEIRO LIMA	37,500
88	005455	THAIS SUELLEN DOS PRAZERES DOS SANTOS	37,000
89	000394	ESTEFANI LOURENÇO DE LIMA	37,000
90	005521	MARCUS ADRIANO DA SILVA SOARES	37,000
91	005615	CRISTINA CIBELE DOS SANTOS BERGOZZA	36,500
92	005582	ANDERSON TOZATO	36,500
93	005554	DEBORA RAMALHO DOS SANTOS	36,500
94	005564	SILENE NATALIA KOLCZ RAMOS	36,500
95	005601	FERNANDA NATALIA OLIVEIRA SOUZA	36,500
96	005510	HILZA ROCHA FERREIRA	36,000
97	005529	PRISCILA COSTA DA CRUZ	34,500
98	005538	ANA MARA DE OLIVEIRA	34,500
99	005519	GILMARA CRISTIANE CORRÊA DE BRITO	34,000
100	005540	SUSAN GABRIELLY LARA RIBEIRO	33,000
101	005574	MILENA RAFAELA GALVAN	30,000
102	005563	ANA PAULA DE JESUS VIEIRA	30,000
103	005537	JESSICA ALINE DE MOURA COSTA ROSA	29,500
104	005595	DENISE DE OLIVEIRA MARTINS	29,000
105	005604	ANDRE WESLLEN DE OLIVEIRA SCHLOCHASKI	26,500
106	005544	ANA LAURA DE OLIVEIRA SILVA	25,500

Cargo: Agente Administrativo			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AMPLA CONCORRÊNCIA			
107	005451	ROBSON LORENCO	23,500
108	005465	SIMONE DOMINGUES DE SOUZA	20,500
109	005555	VITÓRIO AUGUSTO MARGULESKI	17,500
110	005556	MARCIA CZELUSNIAK	16,500

Cargo: Agente de Fiscalização			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
1	005775	MATHEUS DOS SANTOS	93,500
2	005768	NATÁLIA CARDOSO FURLAN	87,000
3	005796	EWERTON MARCELO DE FARIAS	77,500
4	005785	TALITA MEIRIELI ARRUDA DOS SANTOS	77,000
5	005769	LETICIA REGINA VEIGA	76,000
6	005773	ZENAIDA MILAGRITOS BATICH DOS SANTOS	66,500
7	005807	JONAS DE JESUS DA SILVA	66,500
8	005797	CESAR AUGUSTO DE SOUZA	59,500
9	005784	ALFREDO OLIVEIRA DE MACEDO SOBRINHO	56,500
10	005766	LEANDRO AUGUSTO DOS SANTOS	56,000
11	005786	SIMONE SILVEIRA	55,000
12	005803	DIOGO SOARES FALCÃO BUTTURI	53,000
13	005800	VALTAIR CIAMPI	51,500
14	005774	ANE CRISTINE DOS SANTOS PINTO	50,000
15	005765	MARCIO LUIS BATISTA JUNIOR	49,500
16	005798	ERIK WILLIAM MOURA MENDES	48,500
17	005778	MARCELO JOSE STOCCHERO	46,500
18	005805	JEAN CARLOS SANTA BARBARA	46,000
19	005787	JOAO VICTOR LAPUENTE TREVISAN	46,000
20	005772	ANA PAULA LIRA	43,500
21	005788	CRISLAINE DOS SANTOS PINTO	43,000
22	005781	VANIA PEREIRA PEDROSO NUNES	40,000
23	005808	JOÃO PAULO LOPES SILVA	40,000
24	005802	DAIANE DE MELO FITZ	36,000
25	005780	ELTON MACIEL TEIXEIRA ANTÔNIO	33,000
26	005770	ALLAN GUSTAVO PEREIRA	33,000
27	005792	EUGÊNIO BAYER SOBRINHO	27,500
28	005801	CLAYTON BATISTA	17,500
29	005771	LUCAS FERNANDO ALVES DO NASCIMENTO	16,500

Cargo: Atendente Infantil			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
1	002828	DEBORA CRISTINA PEREIRA BARROS DA COSTA	86,500
2	002851	GIULIA MICHELI MELO FINGER CHACHARSKI	83,000
3	002886	ARISSA CRISTINA FURTADO DA PENHA	67,500
4	002837	MAYARA CAROLINE SOUZA MACHADO	66,000
5	002958	JENIFER SANTANA DOS SANTOS	66,000
6	002750	LO RUAMA RAMOS BONFIM	64,000
7	002785	MARIANE BEATRIZ DE MATOS CESARIO	63,500
8	002762	LUCIANA OTTO	63,500
9	002962	THAYSE NAZARIO BUENO FRANCO	63,000
10	002712	JENIFFER NATALIA RAMOS PIMENTEL	58,000
11	002867	CRISTIANE MARIA MOZER	57,500
12	002727	FABIANE LETICIA FARIA	57,500
13	002786	ALAN JONATHAN IVANKIO	57,500
14	002748	DANIELE CARDOSO LEITE	57,000
15	002724	ANA MARIA DA LUZ JARDEVESKI	57,000
16	002711	JUSSARA OTT BANDEIRA DOS PRAZERES	57,000
17	002880	VANESSA RAFAELA FAGUNDES DE OLIVEIRA	56,500
18	002866	LORENA RODRIGUES ORTIZ	54,000
19	002720	LHAIS TACIANE FONTINELI	53,500
20	002832	THAMIRIS KAPPELLER BORTOLAN ROCHA	53,500
21	002961	ARIANE FÉLIX DE ALMEIDA	53,500
22	002804	CLEIDINEIA LOURENÇO DA SILVA	53,500
23	002774	ALEXANDRA GASPARIN DE OLIVEIRA MARTINS	53,500
24	002814	JOYCELAINE DE CARVALHO DE OLIVEIRA	53,500
25	002768	MONIQUE DA SILVA	53,500
26	002766	JUREMA LOPES DE MACEDO TOKARS	53,000
27	002817	GABRIELA LUPE DA SILVA	53,000
28	002854	FRANCINNY FERREIRA SOARES DE CAMARGO	51,000
29	002719	EMILIA ALBERGONI PORTO	51,000
30	002722	JOSIBEL PEREIRA MACHADO	51,000
31	002809	JOSIANE MACHADO CIRINO DE SOUZA	51,000
32	002887	DEISE RAIMUNDO FERREIRA LOVATO	50,500
33	002860	ANA JULIA DOS SANTOS DE MELLO	50,500
34	002806	BEATRIZ FERREIRA NUNES DE ALMEIDA	50,000
35	002744	MARILENE FLORENCIO MOZER	50,000
36	002789	DEBORA DE PAULA MOREIRA	50,000
37	002858	ELAINE DA SILVA DE OLIVEIRA	49,500
38	002771	CAROLINE SANDRA GONÇALVES DE SOUZA	49,500
39	002891	THAYS APARECIDA CAVALHEIRO DOS SANTOS	49,500
40	002965	LARISSA DOS SANTOS ZUSE	48,500
41	002729	VALÉRIA LOUISE SANTOS DE OLIVEIRA	47,500

Cargo: Atendente Infantil			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AMPLA CONCORRÊNCIA			
42	002781	MILENA MARCHE DE MORAES	47,000
43	002923	NEUSA RODRIGUES DE ALMEIDA	47,000
44	002780	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	47,000
45	002801	INGRID PELOW	46,000
46	002850	LETÍCIA RODRIGUES KLEINA BUENO	46,000
47	002761	REGIANE DOS REIS ARAÚJO	46,000
48	002757	ANA ISABELE BREGESKI	44,500
49	002881	EVANISE MARIA GUSO	44,500
50	002844	ROSSILEIA MACHADO LOPEZ	44,000
51	002835	SOELI DE OLIVEIRA	43,500
52	002756	GABRIELLY MORENO PERCICOTTI	43,000
53	002765	EMANUELLI DEZENTINIK DA CRUZ	42,500
54	002708	ARIELLY DALAZUANA	42,500
55	002823	ROSA THAIS CIRIACO DA SILVA	41,000
56	002877	SUELEN CRISTINE OLIVEIRA	41,000
57	002829	TAYNA ALBUQUERQUE DUTRA	40,500
58	002846	EVVELYN ELIZA FRAGATI LEMOS	40,500
59	002838	ALESSANDRA DE SOUZA DO LAGO	40,500
60	002763	ELENICE APARECIDA DAVID	40,000
61	002865	DAIANE SANTIAGO FERREIRA	40,000
62	002807	BRUNA LEAL DE LARA	40,000
63	002795	NICOLY APARECIDA MARTINS VAZ	40,000
64	002753	CLEONICE FARIA GUILHEN	39,500
65	002799	SANDRIELLY STREIDENBERGER	39,500
66	002811	DHENERFER TAINARA DO NASCIMENTO VIANA	39,500
67	002798	ANA PAULA CARVALHO COUTINHO	38,500
68	002869	ILMA DE OLIVEIRA SILVA	37,500
69	002862	VÂNIA RIBEIRO LEITE	37,000
70	002889	GIOVANNA CAMILE POVIDAICO	37,000
71	002715	RAQUEL DO ESPÍRITO SANTO	37,000
72	002875	ELIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO DOS SANTOS	37,000
73	002767	FRANCIELE EZIQUIEL VERNER	37,000
74	002813	DENISE COSTA DA CRUZ	37,000
75	002740	VANDERLEIA OZORIO	36,500
76	002758	KAUANNE DOS SANTOS	36,000
77	002845	THAILA SILVA SOARES	35,500
78	002742	CAMILA SELINA DE OLIVEIRA MACHADO	35,000
79	002857	JUCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO SCHULTZ	34,500
80	002882	MILDRINS PERPÉtua ALVES CAVALLI	34,500
81	002784	ADRIANA DA LUZ SIQUEIRA	34,500
82	002864	TATIANE POLAK	34,000
83	002859	MARIA JOSE DE MATOS	34,000

Cargo: Atendente Infantil			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AMPLA CONCORRÊNCIA			
84	002739	CHRISTIANE DE PAULA CAVALHEIRO	33,500
85	002796	DANIELE DE JESUS COSTA GONÇALVES	33,500
86	002788	MARDIORI TATIANE RIBEIRO	33,500
87	002792	DEISY TOSETTO DE CASTRO	33,500
88	002721	ANA THAIS CAETANO GOMES	33,500
89	002824	ELIZETE APARECIDA VIDAL	33,000
90	002848	JESSICA DA SILVA NOGUEIRA SANTOS	33,000
91	002810	ELIANE PEREIRA FERREIRA	33,000
92	002741	ANA PAULA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	32,500
93	002746	CLAUDIA NORBERTO CARVALHO	31,500
94	002897	ALEBRIGIDA DE OLIVEIRA	30,500
95	002895	MARLI DE FATIMA APARECIDO DE LARA	30,500
96	002890	JACI DE JESUS PIRES	30,500
97	002959	MARIA APARECIDA DOMINGOS	30,000
98	002819	CIBELI ALVES REIS	30,000
99	002808	GISELE GALVAO DA SILVA	30,000
100	002842	ANDREIA EVANGELISTA DA COSTA	29,500
101	002815	NOELI WOICHIK CAMPAGNARO	29,500
102	002863	ELZA ORTIZ DE MATOS	29,500
103	002924	TATIELI DO ROCIO DIAS PINTO FARIAS	29,000
104	002790	JANAINA DA SILVA	28,000
105	002745	DEBORA CANDIDA RODRIGUES	27,000
106	002856	KAUANE GONÇALVES DOS SANTOS	27,000
107	002777	DAIANA CORDEIRO DE PAULA	27,000
108	002883	EDNA DOMINGOS	26,500
109	002816	REGIANE DO ROCIO DONATO MACHADO	26,500
110	002925	ELIANE BOMFIM RODRIGUES DOS SANTOS	26,500
111	002797	SOLAINE CRISTINE DIAS ALVES	23,500
112	002836	KETLYN ADRIANA DE CRISTO CAVALI	22,000
113	002782	MARILEI GOUVEIA	21,000
114	002884	ISABELE DE FARIA	20,000
115	002783	MARCELA CRISTINA ALVES PEREIRA	16,500
116	002822	JUCELIA SANTOS LIMA FERREIRA	3,500

Cargo: Atendente de Farmácia			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
1	003459	IZABEL CRISTINA BOAVENTURA ALVES	70,500
2	003452	FERNANDA REGINA CUJARY	67,000
3	003450	RAFAELLA WOLINGER DA SILVA	63,000

Cargo: Atendente de Farmácia			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AMPLA CONCORRÊNCIA			
4	003464	WANDERLEA DE OLIVEIRA ROMANOWSKI	40,500
5	003457	JERRI LUIS RODRIGUES	30,000
6	003448	ELIANE DE FÁTIMA SIQUEIRA	29,000
7	003454	IRINEIDE DE MEIRA	29,000
8	003460	SABRINA BATISTA DE BRITO	26,500
9	003467	MARIA EDUARDA DE LIMA CONCEIÇÃO	23,000

ANEXO II – AFRODESCENDENTES (por cargo)

Cargo: Agente Comunitário de Saúde			
Edital n.º 01/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AFRODESCENDENTES			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

Cargo: Agente de Combate à Endemias			
Edital n.º 01/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AFRODESCENDENTES			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

Cargo: Agente de Operações 1			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AFRODESCENDENTES			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

Cargo: Agente de Alimentação			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AFRODESCENDENTES			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

Cargo: Agente de Segurança e Proteção Patrimonial			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AFRODESCENDENTES			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
1	003139	ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS	78,000
2	003140	OLIVIR SILVA DOS SANTOS	72,000
3	003278	FERNANDO BORGES DA SILVA	72,000
4	003249	PAULO EDUARDO LIBERO ROBERTINA	72,000
5	003170	VAGNER RIBEIRO	66,000
6	003179	LUIZ HENRIQUE PEDRO	57,000
7	003287	VILSON FERNANDES	54,000
8	003311	JANDIR SILVA DOS SANTOS	54,000
9	003201	DIONE JUNIOR SILVA DOS SANTOS	54,000
10	003346	DAVI FERREIRA DOS SANTOS	54,000
11	003330	ANTÔNIO LUZA JUNIOR	51,000
12	003351	GILSON ROSSI	45,000

Cargo: Agente de Segurança e Proteção Patrimonial			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AFRODESCENDENTES			
13	003292	VALMIR FERREIRA DOS SANTOS	30,000

Cargo: Motorista - CNH Categoria D			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AFRODESCENDENTES			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
1	002909	JEFFERSON DA SILVA	36,000

Cargo: Operador de Máquinas Pesadas - CNH Categoria C			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AFRODESCENDENTES			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

Cargo: Monitor do Transporte Escolar			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AFRODESCENDENTES			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

Cargo: Agente Administrativo			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AFRODESCENDENTES			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

Cargo: Agente de Fiscalização			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AFRODESCENDENTES			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

Cargo: Atendente Infantil			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AFRODESCENDENTES			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
1	002742	CAMILA SELINA DE OLIVEIRA MACHADO	35,000

Cargo: Atendente de Farmácia			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL AFRODESCENDENTES			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

ANEXO I – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD (por cargo)

Cargo: Agente Comunitário de Saúde			
Edital n.º 01/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

Cargo: Agente de Combate à Endemias			
Edital n.º 01/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

Cargo: Agente de Operações 1			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

Cargo: Agente de Alimentação			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
1	005719	IVANIA LUCIA ZAMBONI ANTUNES	33,000

Cargo: Agente de Segurança e Proteção Patrimonial			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

Cargo: Motorista - CNH Categoria D			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

Cargo: Operador de Máquinas Pesadas - CNH Categoria C			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

Cargo: Monitor do Transporte Escolar			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

Cargo: Agente Administrativo			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

Cargo: Agente de Fiscalização			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

Cargo: Atendente Infantil			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			

Cargo: Atendente de Farmácia			
Edital n.º 02/2022			
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL
Não há candidatos classificados para este cargo			



ALMIRANTE TAMANDARÉ – PREFEITURA DA CIDADE EDITAL Nº 04/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal Complementar n.º 20/2011, na Lei Complementar nº 98/2021 e na Lei Complementar nº 100/2021, estabelece as normas para o Concurso Público para o cargo descrito no item 2 deste Edital, para o provimento de vagas na Administração Direta do Município de Almirante Tamandaré e no Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré.

CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ADVOGADO.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será regido por este edital e por editais complementares ou retificações que se mostrem necessárias no decorrer deste certame, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico do Núcleo de Concursos - NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré (www.diariomunicipal.com.br).
- 1.2 O Concurso Público para o provimento de vagas nos cargos relacionados no item 2 deste edital será regido pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), submetidos ao regime estatutário e abrangidos na forma da lei.
- 1.3 O presente Concurso Público será executado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná (NC/UFPR).
- 1.4 A consulta às etapas do Concurso Público e ao resultado individual será pelo endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), acessando a seção do Concurso Público a que se refere o presente edital.
- 1.5 Item suprimido.¹
- 1.6 O Conteúdo Programático do presente Concurso Público está disponível para consulta pública em link específico disponibilizado na página do Concurso Público, devendo ser considerado parte integrante deste edital, e também pode ser objeto de impugnação respeitado o prazo constante no item 1.8 deste Edital.
- 1.6.1 Será objeto de avaliação apenas a legislação e suas respectivas alterações com entrada em vigor até a data anterior a publicação deste edital (06/03/2022).
- 1.7 Para todos os procedimentos descritos neste edital, será considerado o horário oficial de Brasília.
- 1.8 Dos Recursos contra o Edital de Abertura das Inscrições**
 - 1.8.1 Será aceita impugnação contra este edital caso ele apresente itens com ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.
 - 1.8.2 Os recursos deverão ser protocolados a partir das **12h00min do dia 07/03/2022 até as 11h59min do dia 09/03/2022**, em link específico disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
 - 1.8.3 Os recursos serão analisados e as respostas estarão disponíveis a partir do dia **14/03/2022**. As respostas dos recursos ficarão disponíveis para acesso do manifestante até o dia **14/04/2022**, por meio do acesso ao mesmo link utilizado para a interposição dos recursos.
 - 1.8.4 No caso de deferimento do recurso, será procedida à retificação do edital, e a versão definitiva será publicada integralmente no endereço eletrônico do NC/UFPR

¹ Item suprimido pela Retificação nº 02/2022, publicada em 14/03/2022.

(www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré (www.diariomunicipal.com.br), no dia **14/03/2022**.

2 DA ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS, DOS REQUISITOS, DAS VAGAS E DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 As atribuições dos cargos estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

2.2 Aos candidatos aprovados no presente Concurso Público serão ofertadas as seguintes vagas:²

Nível Superior

Cargo	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Afrodescendente
Advogado – Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré	1	-	-
Advogado – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	1	-	-

2.3 A carga horária, a remuneração e os requisitos de escolaridade serão os seguintes:

Nível Superior

Cargo	Carga Horária	Remuneração	Requisito
Advogado – Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré	40 horas semanais	R\$5.297,88	Ensino Superior Completo em Direito + Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil
Advogado – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	40 horas semanais	R\$5.297,88	Ensino Superior Completo em Direito + Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil

2.4 Os aprovados nos cargos previstos neste edital serão convocados sob o regime jurídico estatutário, em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição Estadual e legislações infraconstitucionais aplicáveis.

2.5 Dos Requisitos para Investidura nos Cargos

2.5.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do art. 12, da Constituição Federal.

2.5.2 Gozar dos direitos políticos.

2.5.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da contratação.

2.5.4 Haver cumprido as obrigações eleitorais.

2.5.5 Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.

2.5.6 Não ter acúmulo de cargo e/ou emprego público, conforme estabelece a Constituição Federal nos incisos XVI, XVII e §10 do artigo 37.

2.5.7 Não ser aposentado em cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) não acumulável nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII e §10, bem como do art. 40, §6.º, da Constituição Federal.

2.5.8 Não ser ex-servidor público ou ex-empregado público (federal, estadual ou municipal) que tenha sido demitido a bem do serviço público ou por abandono de cargo, nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital.

2.5.9 Apresentar Certificado ou Histórico Escolar regular de conclusão de escolaridade exigida conforme item 2.3 deste Edital, assim como comprovação dos demais requisitos, quando houver.

2.5.10 Gozar de boa saúde e condições físicas para o desempenho das funções, comprovadas por meio de Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM.

² Alterado em razão do contido no Edital nº 06/2022, publicado em 02/05/2022.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 A pessoa com deficiência (auditiva, física, motora, visual ou múltipla) é categorizada no Decreto Federal n.º 3.298/99, acrescido do disposto na Lei Estadual n.º 16.945/2011, a qual classifica a visão monocular como deficiência no estado do Paraná, e na Lei Federal n.º 12.764/2012, que considerada a pessoa com transtorno do espectro autista como pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
- 3.1.1 Em caráter subsidiário, aplica-se o contido na Lei Federal n.º 13.146/2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, e na Lei n.º 9.508/18, da reserva de vagas às pessoas com deficiência.
- 3.2 Para pessoa com deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas, de acordo com cada cargo, observados os termos do § 1.º do art. 1.º, da Lei n.º 9.508/18.
- 3.3 Tendo em vista o número de vagas definido no item 2.2 e o limite percentual referido na legislação citada no item 3.1.1, não serão disponibilizadas vagas a pessoa com deficiência para os cargos do presente edital.
- 3.3.1 Candidatos que realizem a inscrição na qualidade de pessoa com deficiência, participarão da seleção nessa qualidade e, em sendo aprovados, comporão cadastro para o provimento de vagas futuras que venham a surgir no cargo pretendido, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público.
- 3.3.2 No provimento dessas vagas futuras, será considerado o total de vagas a serem supridas, somando-se as vagas estabelecidas neste edital e as vagas surgidas após a sua publicação, de modo a apurar o percentual de 5%.
- 3.4 O candidato que declarar ser pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições, no que diz respeito aos critérios de classificação para cada etapa previstas para cada cargo, ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, bem como ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 3.5 O candidato inscrito como pessoa com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas aos afrodescendentes, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua pontuação e classificação obtidas no Concurso Público.³
- 3.5.1 O candidato inscrito como pessoa com deficiência aprovado para as vagas destinadas a essa modalidade e às vagas reservadas aos afrodescendentes, convocado simultaneamente para o provimento do cargo, deverá manifestar opção, até o momento do exame admissional, por uma delas junto à Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.⁴
- 3.5.2 Na hipótese de que trata o item anterior, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos afrodescendentes.⁵
- 3.6 Para concorrer na qualidade de pessoa com deficiência, o candidato deverá:
I - no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
II - enviar, via upload, por meio de link específico, disponibilizado na página do Núcleo de Concursos (www.nc.ufpr.br) para este fim, a imagem legível do laudo médico, emitido no máximo nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de publicação deste Edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O laudo deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- 3.6.1 O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O NC/UFPR não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 3.7 O candidato inscrito na qualidade de pessoa com deficiência poderá requerer condições especiais para a realização da prova, conforme previsão do item 5 deste edital.

³ Item inserido em razão do contido no Edital nº 06/2022, publicado em 02/05/2022.

⁴ Item inserido em razão do contido no Edital nº 06/2022, publicado em 02/05/2022.

⁵ Item inserido em razão do contido no Edital nº 06/2022, publicado em 02/05/2022.

- 3.8 O candidato que não apresentar o laudo médico exigido durante o período de inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
- 3.8.1 Nesse caso, a inscrição será considerada como inscrição apenas para a ampla concorrência e, se for o caso, também como Afrodescendente.⁶
- ## 4 DA INSCRIÇÃO
- 4.1 Para a realização da inscrição, o candidato deverá realizar um pré-cadastro no Portal do Candidato, disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 4.2 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de conhecer e satisfazer todos os requisitos de escolaridade e aqueles indispensáveis à investidura nos cargos, especificados no item 2, deste edital.
- 4.3 Para a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular.
- 4.4 Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 4.5 A inscrição implicará o conhecimento tácito e a aceitação das condições estabelecidas neste edital e das demais normas do Concurso Público, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 4.6 A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via internet, a partir **do dia 14/03/2022 até as 14h00min do dia 12/04/2022**, mediante o preenchimento do formulário de inscrição no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 4.7 O candidato deverá, no ato da inscrição, selecionar o cargo e a categoria de concorrência em que deseja concorrer.
- 4.7.1 Ao candidato, não será admitida qualquer alteração após a geração do boleto bancário, no que se refere ao cargo e categoria de concorrência.
- 4.8 O pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$150,00** (cento e cinquenta reais), deverá ser feito na rede bancária ou nas casas lotéricas, respeitando o horário de compensação bancária, até o dia **12/04/2022**, mediante uso do boleto bancário gerado no ato da inscrição.
- 4.8.1 O candidato deve guardar o comprovante de pagamento para eventual comprovação junto ao NC/UFPR.
- 4.8.2 Nas localidades em que o dia **12/04/2022** for considerado feriado, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado no dia útil imediatamente anterior.
- 4.9 A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou após a homologação da isenção dessa taxa.
- 4.10 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição.
- 4.11 A confirmação do pagamento poderá ser realizada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) mediante o acesso em link específico depois de 2 (dois) dias úteis após a quitação do boleto bancário.
- 4.12 Caso, decorrido o prazo referido no subitem 4.11, a confirmação do pagamento da taxa não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR, **até as 12h00min do dia 14/04/2022**, via Sistema Interativo disponível em www.nc.ufpr.br, na aba CONTATO.
- 4.13 O NC/UFPR não se responsabilizará por falta de informação de pagamento pelo sistema bancário ou por pagamentos efetuados:
- fora do prazo;
 - por ordens de pagamento eletrônico, depósito em conta corrente, DOC ou por qualquer outro meio que não o código de barras ou a sua representação numérica impressa no boleto bancário;
 - por agendamento de pagamento não efetivado por falta de saldo suficiente ou por falhas diversas no sistema bancário;
 - em valores inferiores ao especificado no boleto bancário.
- 4.13.1 O candidato que apresentar alguma pendência na inscrição que impossibilite sua homologação terá sua inscrição automaticamente indeferida.

⁶ Alterado em razão do contido no Edital nº 06/2022, publicado em 02/05/2022.

- 4.14 No dia **18/04/2022**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), será disponibilizada uma relação preliminar contendo os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada.
- 4.15 Serão aceitos recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas, por meio de link específico para esse fim, que será disponibilizado no site do NC/UFPR a partir das **00h01min do dia 18/04/2022 até as 23h59min do dia 19/04/2022**.
- 4.15.1 Não serão conhecidos, sendo liminarmente indeferidos, os recursos interpostos fora do prazo, de maneira diversa da estipulada neste edital, sem fundamentação ou que utilizem termos desrespeitosos ou ofensivos.
- 4.15.2 Os recursos serão analisados pela Banca Organizadora e, sendo necessária a retificação da relação preliminar, nova listagem será publicada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) a partir do dia **25/04/2022**, em caráter definitivo.
- 4.16 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público.
- 4.17 Da Isenção da Taxa de Inscrição**
- 4.17.1 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que:
- comprove não poder arcar com tal ônus junto ao NC/UFPR, mediante inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto n.º 6.593/2008), em conformidade com o Decreto Municipal n.º 1.022/2015;
 - comprove a prestação de serviço para a Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 2.077/2018.
- 4.17.2 As solicitações de isenção deverão ser realizadas do dia **14/03/2022 até o dia 21/03/2022**.
- 4.17.3 Para solicitar a isenção pelo CadÚnico, o candidato deverá primeiramente preencher o formulário de inscrição, informando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo próprio cadastro, e o número do protocolo de inscrição no Concurso Público.
- 4.17.3.1 Para a concessão da isenção solicitada, será consultada a base de dados da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, e somente serão contempladas as solicitações cujos titulares possuírem cadastro atualizado e consolidado naquela base.
- 4.17.3.2 Não terão direito à isenção candidatos que possuam apenas protocolo de inscrição no referido cadastro.
- 4.17.4 Para obter a isenção prevista na Lei Municipal n.º 2.077/2018, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível (www.nc.ufpr.br) no prazo mencionado no subitem 4.17.2, e, em link específico, anexar o documento original **ou** cópia autenticada que comprove a prestação do serviço eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não, expedido pela Justiça Eleitoral, o qual deve conter o nome completo do candidato, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
- 4.17.5 Os documentos (itens 4.17.4) devem ser encaminhados por meio de formulário eletrônico (upload) disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) especificamente para esse fim, no prazo de **14/03/2022 até 21/03/2022**, devendo o candidato seguir as instruções nele contidas.
- 4.17.6 O candidato que não comprovar a prestação do serviço eleitoral conforme o item 4.17.4, deverá efetuar o pagamento do boleto bancário até o dia **12/04/2022**.
- 4.17.7 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que tratam os itens anteriores estará sujeito a:
- cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
 - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;
 - declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 4.17.8 Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no subitem 4.17.2.
- 4.17.9 O resultado dos pedidos de isenção de taxa será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) até o dia **28/03/2022**.
- 4.17.10 Questionamentos contra o resultado do pedido de isenção serão aceitos até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da lista a que se refere o subitem anterior, por meio de link específico para esse fim, que será disponibilizado no site do NC/UFPR.

- 4.17.11 Os candidatos que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia **12/04/2022**.
- 4.17.12 O candidato que não tiver seu pedido de isenção aprovado e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste edital, estará automaticamente excluído do Concurso Público.
- 4.17.13 Não serão estornados valores de taxas de inscrição dos candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição antes da ciência da resposta ao pedido de isenção formulado.
- 4.17.14 A Comissão do Concurso Público poderá, a qualquer tempo, exigir os documentos originais relacionados ao pedido da isenção para conferência.

5 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

- 5.1 Serão concedidas condições especiais a candidatos com necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), mediante apresentação de atestado médico.
- 5.2 O atestado médico deve ser enviado por meio de formulário eletrônico (upload) específico para esse fim, disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), do dia **14/03/2022 até as 14h00min do dia 12/04/2022**.
- 5.3 O atestado médico deve conter o nome, a assinatura e o CRM ou RMS de médico especialista da área relativa à espécie de deficiência e apresentar a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa.
- 5.4 São condições diferenciadas oferecidas pelo NC/UFPR: prova ampliada, assistência de leitor/redator, uso de computador com leitores de tela, intérprete de libras, leitura labial, e acessibilidade.

5.5 Das Lactantes/Amamentação

- 5.5.1 A candidata que estiver amamentando deverá informar no formulário de inscrição essa condição. A certidão de nascimento digitalizada da criança deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico (upload) específico para esse fim, disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), do dia **14/03/2022 até as 14h00min do dia 12/04/2022**.
- 5.5.2 A candidata lactante deverá levar um acompanhante (adulto) responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.
- 5.5.3 O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, também, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares.
- 5.5.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 5.5.5 A candidata gestante deverá observar os procedimentos para solicitação de atendimento especial em caso de necessidade, principalmente nos casos em que o parto possa vir a ocorrer após o encerramento do prazo para a sua solicitação.
- 5.5.6 As orientações estabelecidas no item 5.5 se estendem a homens trans e a pessoas que não se identificam com nenhum gênero.

5.6 Outras Situações de Atendimento Especial na Prova

- 5.6.1 O candidato que fizer uso de aparelho de surdez ou qualquer outro tipo de aparelho (fixo ou não) deverá enviar um atestado médico ao NC/UFPR, conforme o procedimento e o prazo constantes no item 5.5.1 deste edital, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando referido aparelho.
- 5.6.2 O candidato que, por questões de ordem religiosa, necessite fazer uso de véu ou assemelhados deverá comunicar o NC/UFPR, do dia **14/03/2022 até as 14h00min do dia 12/04/2022**, pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br). No dia de realização da prova, no período que antecede o início da resolução das questões, esse candidato deverá submeter-se à inspeção de segurança realizada pelos Fiscais de Prova.
- 5.6.3 O candidato que se recusar a passar pela inspeção prevista no subitem 5.6.2 será impedido de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou assemelhado.

- 5.6.4 A utilização de qualquer recurso vedado neste edital só será permitida com a apresentação de atestado médico e mediante inspeção de segurança.
- 5.6.5 Outros casos de emergência supervenientes ao período de inscrição que necessitem de atendimento especial devem ser comunicados ao NC/UFPR pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br) em até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da prova.
- 5.6.6 O candidato que fizer uso de marca-passo ou outros dispositivos (por exemplo, bomba de insulina) deverá enviar um atestado médico ao NC/UFPR, por meio de formulário eletrônico (upload) específico para esse fim, disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), do dia **14/03/2022 até as 14h00min do dia 12/04/2022**, de modo a receber tratamento adequado no que se refere à inspeção de segurança para a entrada na sala de provas.
- 5.6.7 O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.
- 5.6.8 O candidato que solicitar atendimento especial após o período de inscrição deverá realizar a prova no local determinado no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esse atendimento.

6 DO COMPROVANTE DE ENSALAMENTO

- 6.1 O Comprovante de Ensalamamento para a Prova Teórica de Conhecimentos será disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no dia **21/06/2022**.
- 6.2 No Comprovante de Ensalamamento, estarão indicados o local, o horário e o endereço de realização da prova.
- 6.3 É responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização de prova.

7 DAS PROVAS

- 7.1 Para os cargos de que trata este edital, o Concurso Público consistirá das etapas abaixo, em conformidade com o cargo, de responsabilidade do NC/UFPR, a saber:
- Prova Teórica de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório;
 - Prova de Títulos, de caráter classificatório.

7.2 Da Prova Teórica de Conhecimentos

- 7.2.1 A composição da Prova Teórica de Conhecimentos para cada um dos cargos bem como a pontuação atribuída para cada questão serão:

Cargo: Advogado				
Tipo de Questão	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontos	
			Por Questão	Total de Pontos
Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	25
	Legislação	10	2,5	25
	Conhecimentos Específicos	20	2,5	50
Discursiva	Parecer	1	100	100
Total da Prova Teórica de Conhecimentos				200

- 7.2.2 As questões objetivas terão o formato de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, das quais apenas uma deve ser assinalada. Em casos de dupla marcação, ambas as marcações serão consideradas como respostas erradas.

8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA DE CONHECIMENTOS

- 8.1 A Prova Teórica de Conhecimentos será realizada no dia **26/06/2022**, preferencialmente na cidade de **Almirante Tamandaré**, com início às **13h00min** e duração de 4 (quatro) horas.
- 8.1.1 No caso de o número de inscritos exceder a capacidade de alocação do município, o candidato poderá ser convocado para a realização da Prova Teórica de Conhecimentos na cidade de Curitiba.

- 8.2 As vias de acesso (portas/portões) aos prédios onde será realizada a prova serão abertas às **12h00min** e fechadas às **12h30min**.
- 8.2.1 Após ter acesso ao local de prova, os candidatos deverão ingressar na sala de prova com no mínimo 20 (vinte) minutos de antecedência ao horário de início da prova (**13h00min**), a fim de ouvir a leitura das instruções.
- 8.3 Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso aos locais onde será realizada a prova, em função de fatores externos relevantes e imprevisíveis.
- 8.4 Para ingresso na sala de prova, o candidato deverá apresentar o comprovante de ensalamento juntamente com o original **ou** fotocópia autenticada em cartório do documento oficial de identidade com foto recente. Deverá também levar material (lápis, apontador, **caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta e borracha**) que não contenha qualquer tipo de informação.
- 8.4.1 Para os fins deste edital, serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc.; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, ou ainda o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), no caso de estrangeiros. O candidato poderá ser submetido a identificação complementar na hipótese de não ser possível verificar sua identidade a partir da foto no documento oficial, sem que isso seja considerado ofensa.
- 8.4.2 Os documentos para ingresso na sala de prova, referidos no subitem 8.4.1, devem estar válidos e em condições físicas perfeitas, de modo a permitir a identificação do candidato com precisão.
- 8.4.3 Não serão admitidos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico.
- 8.5 Para ingresso na sala de prova, o candidato será submetido a inspeção de segurança por meio de identificador de metal. A inspeção de segurança poderá ocorrer a qualquer momento, a fim de garantir a lisura do processo. O candidato que se recusar a passar pela inspeção de segurança, sem justificativa plausível, será desclassificado do Concurso Público.
- 8.6 Item suprimido.⁷
- 8.6.1 Item suprimido.⁸
- 8.7 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá ser admitido para a realização da prova desde que apresente Boletim de Ocorrência (BO) expedido pela autoridade policial há no máximo 30 (trinta) dias da data de realização da prova, e que compareça ao local que lhe for designado para realizar as verificações necessárias com antecedência em relação à hora estipulada para o início da prova.
- 8.7.1 No caso descrito no subitem 8.7, o original do BO deverá ser acompanhado de uma cópia simples, que será retida pelo inspetor e anexada à ficha de identificação do candidato.
- 8.7.2 O candidato admitido para realizar a prova mediante apresentação de BO deverá ser submetido a identificação complementar.
- 8.8 Não será permitido o ingresso de pessoa estranha no local de aplicação da prova.
- 8.9 Os candidatos que tiverem necessidade de se alimentar poderão fazê-lo no local de provas desde que os alimentos estejam em embalagens que não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais. As embalagens poderão ser inspecionadas pela equipe de aplicação da prova a qualquer tempo.
- 8.10 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato:
- Manter em seu poder relógio e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
 - Usar boné, gorro, chapéu ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas;
 - Usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido. O uso de tais dispositivos somente será permitido quando indicado para o atendimento especial;
 - Portar líquidos, exceto se o frasco for transparente e sem rótulo;

⁷ Item suprimido pela Retificação n° 03/2022, publicada em 15/06/2022.

⁸ Item suprimido pela Retificação n° 03/2022, publicada em 15/06/2022.

- e) Comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, régua de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- f) Portar carteira de documentos/dinheiro ou similares (devendo esta estar acondicionada dentro do envelope de segurança);
- g) Usar óculos escuros, ressalvados os de grau, quando expressamente por recomendação médica, devendo o candidato então, cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.6.5;
- h) Emprestar de outros candidatos quaisquer materiais para realização da prova.
- 8.10.1 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no subitem 8.10 (letra a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Esses dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de prova e nenhum ruído (alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo por relógios com sinalizadores sonoros.
- 8.10.2 Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, e o envelope de segurança destinado para este fim, deverá permanecer lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de prova.
- 8.10.3 Esse envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do candidato.
- 8.11 É expressamente proibida a utilização de corretivos.
- 8.12 O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas no item 8.10 e seguintes será desclassificado do Concurso Público.
- 8.13 Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em caso especial, desde que devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação da prova.
- 8.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 8.15 A ausência do candidato, por quaisquer motivos, tais como doença e atraso, implicará sua desclassificação do Concurso Público.
- 8.16 O candidato somente poderá se retirar da sala após decorrida 01h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar ao aplicador o caderno de prova, o cartão-resposta e a folha de versão definitiva, devidamente preenchidos e assinados, sob pena de desclassificação.
- 8.16.1 Ao candidato que se retirar da sala após decorridas 3 (três horas) do início da prova será permitido levar consigo o caderno de prova.
- 8.16.2 O candidato que se retirar da sala com o caderno de prova antes do prazo estabelecido neste item será desclassificado.
- 8.17 Os três últimos candidatos de cada turma somente poderão se retirar da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação da prova. Se algum desses candidatos se recusar a permanecer na sala até o momento da saída simultânea será desclassificado do certame.
- 8.18 O candidato que, durante a realização da prova, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir, terá sua prova anulada e será, automaticamente, desclassificado:
- a) Realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
- b) Recusar-se a entregar o material da prova (caderno de prova, exceto na situação prevista no subitem 8.16.1, o cartão-resposta e a folha de versão definitiva) ao término do tempo destinado para a sua realização;
- c) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova (exceto na situação prevista no subitem 8.16.1), o cartão-resposta ou a folha versão definitiva;
- d) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na folha de versão definitiva;
- e) Utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no certame;
- f) Praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação da prova;

- g) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridade presente ou outro candidato;
- h) Ser surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
- i) Deixar de cumprir instruções/determinações de qualquer membro da equipe de aplicação da prova;
- j) For responsável por ruídos (alarmes) emitidos por equipamentos eletrônicos, tais como, relógio ou celular ou aparelhos eletrônicos;
- k) Item suprimido.⁹

8.19 Constatada, a qualquer tempo, a utilização de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, o candidato infrator terá sua prova anulada e será automaticamente desclassificado do Concurso Público, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.

8.20 O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

8.21 Do Preenchimento do Cartão Resposta e da Folha de Versão Definitiva

8.21.1 Haverá, para cada candidato, um caderno de prova, um cartão-resposta e uma folha de versão definitiva, identificados e numerados adequadamente.

8.21.2 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e da folha de versão definitiva e pela sua integridade, sendo vedada qualquer modificação ulterior, uma vez que, em nenhuma hipótese, haverá substituição desses documentos, salvo em caso de defeito em sua impressão.

8.21.3 A critério do NC/UFPR, receberão julgamento nulo ou zero as provas nas quais o cartão-resposta e a folha de versão definitiva não tiverem sido preenchidos conforme as instruções neles contidas.

8.21.4 Nas questões objetivas, a leitura das respostas é realizada por processo automatizado, sendo o resultado sensível à forma de marcação, razão pela qual marcações indevidas, rasuras, dobras ou uso de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão acarretar respostas consideradas incorretas.

8.21.5 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com **caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta**, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.

8.21.6 Na questão discursiva, a resposta deverá ser transcrita para a versão definitiva com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta, devendo o candidato utilizar-se somente do espaço reservado para a resposta. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.

8.21.7 O preenchimento do cartão-resposta e da folha de versão definitiva deve ser realizado pelo candidato dentro do tempo estabelecido para a duração da prova (quatro horas). Ao final do tempo de duração da prova, todos os candidatos devem paralisar qualquer atividade, sendo que qualquer ato de desobediência será anotado em ata de ocorrências e o candidato será desclassificado do Concurso Público.

8.21.8 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes às provas, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

8.21.9 Os procedimentos e os critérios para a correção das provas são de responsabilidade do NC/UFPR.

9 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

9.1 Do Gabarito Provisório

9.1.1 No dia **27/06/2022, às 12h00min**, será divulgado o gabarito provisório das questões objetivas, por intermédio do endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

⁹ Item suprimido pela Retificação n° 03/2022, publicada em 15/06/2022.

- 9.1.2 Serão aceitos questionamentos contra o gabarito provisório das questões objetivas desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens a seguir.
- 9.1.2.1 Os questionamentos devem estar fundamentados exclusivamente com base no Conteúdo Programático estabelecido para o Concurso Público e apresentados em formulário específico no período compreendido entre às **12h00min do dia 27/06/2022 até as 11h59min do dia 29/06/2022**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 9.1.2.2 O recurso será apreciado por uma Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR, que emitirá decisão fundamentada, sendo colocada à disposição do requerente a partir do dia **20/07/2022**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br). A resposta do recurso ficará disponível até o dia **20/08/2022**.
- 9.1.3 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.
- 9.1.4 Caso alguma questão seja anulada, a pontuação que lhe é correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 9.1.5 Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnação do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos que assinalaram o item correto, independentemente de terem recorrido.
- 9.1.6 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 9.1.7 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.1.8 Após a análise de todos os recursos, o gabarito oficial e definitivo das questões objetivas será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) em **20/07/2022**.
- 9.1.9 Não caberá recurso contra o gabarito oficial e definitivo.
- 9.1.10 Com exceção dos recursos previstos, não se concederá revisão de provas, recontagem de pontos das provas, segunda chamada ou vistas das provas, devido às características do Concurso Público.

9.2 Do Processamento da Leitura Óptica do Cartão Resposta

- 9.2.1 No dia **11/07/2022**, será publicado o processamento da leitura óptica do cartão-resposta no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), o qual ficará disponível para acesso do candidato até as **23h59min do dia 13/07/2022**.
- 9.2.2 Serão aceitos questionamentos contra o processamento do cartão-resposta a partir das **00h01min do dia 12/07/2022 até as 23h59min do dia 13/07/2022**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 9.2.3 Os questionamentos devem ser apresentados em formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), devendo o candidato seguir as instruções contidas no referido endereço eletrônico.
- 9.2.4 As respostas aos questionamentos do cartão-resposta estarão disponíveis a partir do dia **20/07/2022**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

10 DA CLASSIFICAÇÃO PARA A CORREÇÃO DA QUESTÃO DISCURSIVA E PARA A PROVA DE TÍTULOS

- 10.1 A lista classificatória para os cargos de que trata o presente edital será elaborada seguindo a ordem decrescente das notas obtidas nas questões objetivas, e será publicada no dia **20/07/2022**.
- 10.2 Serão considerados classificados para a correção da questão discursiva e para a Prova de Títulos os candidatos que alcançarem, no mínimo, 50 (cinquenta pontos) no total do conjunto das questões objetivas.
- 10.2.1 Cumulativamente ao item anterior, a lista classificatória com o nome dos candidatos classificados para a correção da discursiva e para a Prova de Títulos será elaborada seguindo a ordem decrescente das notas obtidas nas questões objetivas e considerando o quantitativo em número de candidatos conforme quadro disposto abaixo:¹⁰

Cargo	Quantidade de Candidatos	Quantidade de Candidatos Classificados	Quantidade de Candidatos	Empate na última posição
-------	--------------------------	--	--------------------------	--------------------------

¹⁰ Alterado em razão do contido no Edital nº 06/2022, publicado em 02/05/2022.

	Classificados – Ampla Concorrência	Inscritos como Pessoa c/ Deficiência	Classificados – Afrodescendente	
Advogado – Prefeitura Municipal	20	5	10	Na ocorrência de empate na última colocação, todos os candidatos nesta condição serão classificados.
Advogado – Instituto de Previdência	20	5	10	

10.2.2 Caso haja número insuficiente de candidatos da concorrência específica (pessoas com deficiência e/ou Afrodescendentes), com índice mínimo de acertos, as vagas remanescentes para a correção da discursiva serão remanejadas para a ampla concorrência, aumentando o limite de candidatos a ser aplicado na classificação para a correção e para a participação na Prova de Títulos.¹¹

10.3 Os demais candidatos não terão classificação alguma no certame estando automaticamente desclassificados do Concurso Público.

11 DA CORREÇÃO DA QUESTÃO DISCURSIVA

11.1 Não será permitida a utilização de material de consulta para a realização da questão discursiva.

11.2 A questão discursiva será elaborada em consonância com o Conteúdo Programático proposto para o cargo.

11.3 A prova discursiva será corrigida com base em critérios específicos, com notas máximas preestabelecidas para cada um deles. Os critérios específicos serão elaborados de acordo com a proposta da questão, observando-se os seguintes aspectos:

- a) Correta e integral identificação dos problemas apresentados à análise;
- b) Embasamento adequado e exaustivo da resposta nas fontes jurídicas aplicáveis (Constituição, lei, princípios gerais, atos normativos infralegais, precedentes, doutrina, jurisprudências);
- c) Emprego adequado da metodologia jurídica (princípios e técnicas de interpretação, critérios de solução de antinomias, aplicação de precedentes, subsunção, ponderação, adequação);
- d) Fidelidade ao que propõe a questão;
- e) Técnica redacional, coesão e argumentação lógica.

11.4 Serão considerados para correção somente os textos transcritos para o campo próprio da Folha de Versão Definitiva.

11.5 O candidato que incorrer em qualquer das situações a seguir terá a respectiva questão sumariamente zerada:

- a) Qualquer palavra ou marca que identifique o candidato no espaço reservado à resposta;
- b) Questão em branco;
- c) Fuga à proposta da questão.

11.6 Os candidatos deverão observar rigorosamente os limites mínimo e máximo de linhas propostos para a questão, informação esta que estará impressa no caderno de prova.

11.7 O resultado preliminar com as notas da questão discursiva será disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) em **03/08/2022**.

11.8 Será considerado classificado na questão discursiva quem obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

11.9 Os candidatos que não atingirem a nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos estarão automaticamente desclassificados do Concurso Público.

11.10 Do Recurso Contra o Resultado da Questão Discursivas

11.10.1 Os recursos devem estar fundamentados exclusivamente com base no Conteúdo Programático estabelecido para o Concurso Público por meio deste edital e nos critérios específicos estabelecidos para a avaliação e divulgados no espelho de correção.

¹¹ Alterado em razão do contido no Edital nº 06/2022, publicado em 02/05/2022.

- 11.10.2 Os recursos devem ser apresentados em formulário específico disponível no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no período das **12h00min do dia 03/08/2022 até as 11h59min do dia 05/08/2022**, por intermédio do site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 11.10.3 Os questionamentos devem apontar claramente quais critérios estabelecidos para a correção e atribuição da nota não teriam sido devidamente observados pela Banca Examinadora, fundamentando a arguição conforme estabelecido no subitem anterior.
- 11.10.4 O recurso será apreciado por uma Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR, que emitirá decisão fundamentada, sendo colocada à disposição do requerente a partir do dia **17/08/2022**, no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br.
- 11.10.5 A resposta do recurso ficará disponível até o dia **17/09/2022**.
- 11.10.6 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 11.10.7 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.10.8 O resultado com as notas definitivas da questão discursiva será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) a partir de **17/08/2022**.

12 DA PROVA DE TÍTULOS

- 12.1 Participarão desta fase, de caráter exclusivamente classificatório, os candidatos classificados conforme estabelecido no item 10 deste Edital.
- 12.2 Para a Prova de Títulos, serão considerados, de acordo com o cargo, os seguintes documentos:

Cargos de Nível Médio Técnico				
Categoria	Títulos / Documentos / Experiência	Quant. Máx. de Títulos	Pontos p/ Título	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC, em nível de doutorado na área de Direito Administrativo ou Direito Previdenciário.	1	5	5
	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC, em nível de mestrado na área de Direito Administrativo ou Direito Previdenciário.	1	5	5
	Certificado de conclusão de curso de especialização, em nível de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas/aula, na área de Direito Administrativo ou Direito Previdenciário.	2	5	10

- 12.3 Os candidatos classificados e que possuem o(s) título(s)/documento(s) conforme discriminado nas tabelas do subitem 12.2, conforme o cargo, deverão fazer fotocópias dos títulos/documentos, incluindo a grade curricular, autenticá-las em cartório, colocá-las em um envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato, número de inscrição e cargo pretendido, e entregá-lo, entre os dias **25/07/2022 e 26/07/2022, das 08h30min até as 12h00min e das 13h00min até as 17h30min**, no seguinte endereço: **Núcleo de Concursos da UFPR, Campus I (Agrárias), Rua dos Funcionários, 1540 – Juvevê, CEP 80035-050, Curitiba/PR**. Especificar no envelope: **Edital nº 04/2022 – Documentos para a Prova de Títulos**.
- 12.4 O candidato deverá imprimir o requerimento para a Prova de Títulos, conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital, e entregar juntamente com o envelope lacrado.
- 12.5 As fotocópias dos títulos/documentos poderão ser entregues pelos Correios, via SEDEX. Nesse caso, só serão aceitas aquelas postadas até o dia **26/07/2022**.
- 12.6 Será desconsiderado o documento que não preencher devidamente os requisitos exigidos para a sua comprovação.
- 12.7 Cada documento será considerado uma única vez.
- 12.8 Os diplomas de pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) emitidos no exterior deverão ser reconhecidos e registrados por uma Universidade brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme art. 4.º da Resolução CNE/CES n.º 1, de 03 de abril de 2001.
- 12.9 Todos os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para a Língua Portuguesa por Tradutor Juramentado.

- 12.10 O diploma ou certificado, acompanhado de histórico escolar, de pós-graduação lato sensu deve mencionar dados referentes ao curso e a carga horária mínima de 360 horas, conforme Resolução CNE/CES n.º 1, de 06 de abril de 2018.
- 12.11 A comprovação de escolaridade somente será aceita por atestados de conclusão de curso de pós-graduação acompanhados de Histórico Escolar ou Ata da Reunião. Nesse último caso, deve conter as disciplinas cursadas, a frequência, a avaliação e a carga horária que aprovou a Monografia de Especialização, a Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado, desde que convalidado pelo órgão da instituição que promoveu o curso.
- 12.12 Toda documentação apresentada por ocasião da avaliação dos títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o Concurso Público e, mesmo após a nomeação, o candidato será excluído do Concurso Público ou tornado sem efeito o ato de nomeação, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 12.13 Os documentos apresentados que excederem a quantidade máxima prevista nas tabelas do subitem 12.2 não serão considerados para a pontuação do candidato.
- 12.14 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após a entrega do envelope contendo os títulos no NC/UFPR.
- 12.15 São de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e a comprovação dos documentos.
- 12.16 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas sem valor legal (que não possa ter sua autenticidade verificada por meio de chave eletrônica digital) ou outras formas não previstas neste edital.
- 12.17 Não serão aferidos quaisquer documentos diferentes dos estabelecidos nas tabelas do subitem 12.2, nem aqueles apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos neste edital.
- 12.18 O resultado provisório da Prova de Títulos será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) a partir do dia **02/08/2022**.

12.19 Do Recurso contra o Resultado da Prova de Títulos

- 12.19.1 Serão aceitos recursos contra o resultado provisório da Prova de Títulos a partir das **00h01min do dia 03/08/2022 até as 23h59min do dia 04/08/2022**.
- 12.19.2 Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário específico, que estará disponível no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 12.19.3 Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como os encaminhados de forma diversa à estabelecida neste edital.
- 12.19.4 Os recursos serão apreciados pela Banca Examinadora, que emitirá decisão fundamentada, sendo esta decisão colocada à disposição dos candidatos a partir do dia **17/08/2022**.
- 12.19.5 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13 DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

- 13.1 O resultado final do Concurso Público para os cargos ofertados neste edital, será divulgado por meio de edital específico, publicado na Internet, nos endereços eletrônicos do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e do Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré (www.diariomunicipal.com.br).
- 13.2 A lista classificatória final para os cargos será elaborada a partir dos pontos obtidos na Prova Teórica de Conhecimentos (objetiva e discursiva) somados aos pontos da Prova de Títulos, e será divulgada no dia **17/08/2022**.
- 13.3 Havendo empate nas notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:¹²
I - tiver idade superior a 60 anos, considerando o candidato ou candidata de idade mais elevada até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme art. 27, parágrafo único da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

¹² Alterado pela Retificação nº 02/2022, publicada em 14/03/2022.

- II – obtiver a maior pontuação no parecer;
- III - obtiver maior pontuação nas questões objetivas de Conhecimentos Específicos;
- IV - obtiver maior pontuação nas questões objetivas de Legislação;
- V - obtiver maior pontuação nas questões objetivas de Língua Portuguesa;
- VI – obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;
- VII - persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso que não se enquadra no item “a”, considerando ano, mês, dia, hora, minuto e segundo de nascimento.

- 13.4 O resultado final do será divulgado em três listas:¹³
- I - a primeira contendo os nomes por ordem de classificação de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência e os candidatos aprovados e qualificados como Afrodescendente;
 - II - a segunda, contendo os nomes por ordem de classificação apenas dos candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência; e
 - III - a terceira, contendo os nomes por ordem de classificação apenas dos candidatos aprovados e qualificados como Afrodescendente.
- 13.5 Toda divulgação por outros meios, além do mencionado no item 13.1, será considerada somente como auxiliar, não sendo reconhecida como de caráter oficial.

14 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

- 14.1 O resultado final do Concurso Público será homologado mediante a publicação da relação dos candidatos aprovados e classificados para os cargos, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Almirante Tamandaré (www.diariomunicipal.com.br).
- 14.2 A listagem, contendo o nome dos candidatos aprovados, será apresentada na ordem decrescente de notas, observadas as demais normas pertinentes e constantes deste Edital.

15 DA CONVOCAÇÃO

- 15.1 A convocação será realizada por meio de Edital publicado no portal (www.tamandare.pr.gov.br/concursos), em Concursos Públicos e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Almirante Tamandaré (www.diariomunicipal.com.br), observada a ordem classificatória geral, a ordem classificatória das pessoas com deficiência e a ordem classificatória dos candidatos inscritos como Afrodescendentes.¹⁴
- 15.2 O Edital de convocação especificará a classificação, local, data e horário de comparecimento para entrega da documentação pessoal, exames laboratoriais e clínicos e comprovação de escolaridade.
- 15.3 Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:
- a) Carteira de Identidade;
 - b) CPF próprio;
 - c) PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
 - d) Título de Eleitor;
 - e) Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
 - f) Certificado de Reservista;
 - g) Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
 - h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
 - i) Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP - duas cópias;
 - j) Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;
 - k) Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;
 - l) Declaração de que não é aposentado em cargo público (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do artigo 37 e bem como do § 6.º, do artigo 40, da Constituição Federal;

¹³ Alterado em razão do contido no Edital nº 06/2022, publicado em 02/05/2022.

¹⁴ Alterado em razão do contido no Edital nº 06/2022, publicado em 02/05/2022.

- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 15.4 Tendo em vista a implantação do eSocial, instituído pelo Decreto Federal n.º 8.373/2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site <http://portal.esocial.gov.br/>, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.
- 15.5 Juntamente com os documentos elencados nos subitens 15.3 e 15.4, deverá o candidato apresentar os seguintes exames laboratoriais e clínicos, que após conferência, serão restituídos ao candidato, o qual deverá apresentá-los novamente ao Médico do Trabalho quando do Exame Admissional:
- a) LARINGOSCOPIA DIRETA;
 - b) RX DE COLUNA CERVICAL- 5 INCIDÊNCIAS;
 - c) RX DE COLUNA LOMBO-SACRA - 5 INCIDÊNCIAS;
 - d) HEMOGRAMA COMPLETO;
 - e) GLICEMIA DE JEJUM;
 - f) TGO – Transaminase glutâmico oxalacética;
 - g) TGP – Transaminase glutâmico pirúvica;
 - h) GAMA GT – Gama Glutamil transferase;
 - i) UREIA;
 - j) CREATININA;
 - k) URINA TIPO I;
 - l) ECG – ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO.
- 15.5.1 Os exames previstos no subitem 15.5 terão validade de 30 dias úteis a contar da data do resultado do exame.
- 15.6 A comprovação de escolaridade dar-se-á através de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC.
- 15.6.1 A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter:
- a) Nome completo do Curso;
 - b) Dados do Aluno;
 - c) Identificação da Instituição com ou sem o emblema;
 - d) Entidade Mantenedora;
 - e) Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);
 - f) Data da conclusão.
- 15.7 É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do primeiro dia útil após a convocação para entrega da documentação e exames, alertando que poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato.
- 15.8 Por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, na nova ordem classificatória será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos deslocados.
- 15.9 O requerimento deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min, acompanhado de fotocópia de RG e comprovante de endereço.
- 15.9.1 Na impossibilidade de comparecer para apresentar a documentação, o candidato poderá fazê-lo por procuração ou pelo correio.
- 15.9.2 A documentação poderá ser entregue por procurador constituído com autorização escrita, datada e assinada, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do requerente e apresentação do documento original do autorizado, no mesmo período referido no subitem 15.7.
- 15.9.3 A documentação entregue por correio deverá ser encaminhada via Sedex desde que postada até a data estabelecida no item 15.7, para a Secretaria Municipal de Recursos Humano, em envelope lacrado contendo requerimento de deslocamento para o final da lista classificatória, fotocópia do documento de identidade com foto, para verificação de assinatura e comprovante de endereço, mencionando no envelope: Assunto: **Requerimento de deslocamento para o final da lista classificatória – Edital nº 04/2022 – Nome.**

16 DO EXAME ADMISSIONAL

- 16.1 Os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica e Psicológica realizado pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Almirante Tamandaré.
- 16.2 Durante a avaliação médica, poderão ser solicitados exames laboratoriais, a depender do risco ocupacional a que o candidato ficará exposto.
- 16.3 Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
- 16.4 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a Avaliação Médica, em data, horário e condições a serem publicadas em data oportuna pelo Município de Almirante Tamandaré.
- 16.5 O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 16.1, será considerado desistente e não será contratado.
- 16.6 O Município de Almirante Tamandaré, respaldado no laudo expedido pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Almirante Tamandaré, divulgará o resultado sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade desta deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.
- 16.7 Caso o candidato tenha comprovado sua condição de deficiente, mas a deficiência da qual é portador seja considerada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Almirante Tamandaré incompatível para o exercício das atribuições do cargo a que concorre, será considerado INAPTO para o cargo pleiteado e, conseqüentemente, não será contratado.
- 16.8 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 16.9 A convocação, para a entrega da referida documentação, Avaliação Médica e Psicológica, dar-se-á através de publicação no Diário Oficial do Município e colocada em Edital na sede da prefeitura municipal.
- 16.10 O prazo para entrega da referida documentação e exames médicos é peremptório, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

16.11 Do Recurso Contra o Resultado do Exame Admissional

- 16.11.1 Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, ele poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação.
- 16.11.2 O recurso contra o resultado do Exame Admissional deverá ser apresentado de forma fundamentada, especificando os aspectos da avaliação que o convocado entender não terem sido realizados segundo a boa técnica e as normas éticas que regem a atividade profissional do Médico, exaradas pelo Conselho Federal de Medicina.
- 16.11.3 A deliberação quanto aos recursos, inclusive quando deles decorrer a realização de novo exame admissional, será concluída antes da data agendada para a posse dos convocados.
- 16.11.4 A avaliação do recurso caberá a junta médica, de cuja composição não participará o Médico do Trabalho que realizou o exame inicial.

17 DA CONTRATAÇÃO E ATO DE POSSE

- 17.1 A convocação para a posse (data, horário e local) será por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré.
- 17.2 Não poderá ser alegado desconhecimento da convocação para a posse, ficando o Município de Almirante Tamandaré isento de qualquer responsabilidade decorrente do não comparecimento do convocado.
- 17.3 Para a posse no cargo, o candidato terá 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial e cumprirá um período de Estágio Probatório de 3 (três) anos, em conformidade com a legislação orgânica do município.

17.4 Será admitida a apresentação dos documentos de escolaridade até o dia da posse, que serão analisados de acordo com a legislação educacional vigente.

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no edital.
- 18.2 A classificação, além das vagas ofertadas no presente Concurso Público, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de empregados, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, sendo que a contratação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
- 18.3 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser realizadas por intermédio de outro edital.
- 18.4 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.
- 18.5 O Concurso Público será válido por dois anos a contar da data de homologação dos resultados finais publicados no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Almirante Tamandaré, podendo ser prorrogado por mais dois anos, nos termos do inciso III do art. 37 da Constituição Federal.
- 18.6 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.
- 18.7 Em caso de esquecimento ou perda de objetos ou documentos pessoais nos locais de realização das provas, o candidato poderá entrar em contato com o NC/UFPR no prazo de até três meses contados da data de realização da prova onde se deu o extravio, e se o objeto ou documento tiver sido recuperado no fechamento do local de prova, será restituído ao seu legítimo responsável. Depois desse prazo, os documentos serão encaminhados à Agência de Correios e os objetos para instituições de caridade.
- 18.8 As despesas relativas à participação no Concurso Público serão de responsabilidade do candidato.
- 18.9 Os casos omissos neste edital serão analisados, de acordo com a sua natureza, pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré e/ou pelo NC/UFPR para apreciação e deliberação.
- 18.10 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

Curitiba, 07 de março de 2022.

(Assinado no original)
Gerson Colodel
Prefeito da Cidade

ANEXO I

Resumo das Atribuições dos Cargos

Postular a qualquer órgão do Poder Judiciário e aos juizados especiais; Realizar atividades de consultoria, assessoria e direção jurídicas; Realizar assessoria jurídica, estudando a matéria, consultando códigos, leis, jurisprudências e outros; Examinar e emitir pareceres sobre processos e expedientes administrativos, fundamentando-os; Analisar e/ou elaborar minutas de contratos, decretos, anteprojeto de leis e outros documentos de natureza jurídica; Prestar assessoramento jurídico em atos e assuntos administrativos; Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária e jurídica. Propor e contestar ações; Avaliar provas documentais e orais; Realizar audiências trabalhistas, penais e cíveis; Recorrer de decisões utilizando de argumentos técnicos e jurídicos; Cumprir prazos legais; Elaborar e/ou contribuir na elaboração de projetos de lei, assim como analisar legislação em vigor propondo atualização e implementação; Assessorar decisões da diretoria elaborando relatórios e pareceres; Emitir informações sobre normas jurídicas, sempre buscando as normas atuais, mantendo constante revisão das informações; Avaliar as normativas e procedimentos internos, propondo melhorias quando for necessário; Reunir documentação básica, analisando fatos, relatórios e documentos; Realizar audiências administrativas e propor acordos; Informar a necessidade de compra de materiais necessários; Atualizar-se na profissão; Aprender o manuseio de novos equipamentos; Frequentar treinamentos quando oferecidos.

ANEXO II¹⁵

Da Cartilha do Protocolo de Biossegurança do Núcleo de Concursos da UFPR

¹⁵ Suprimido integralmente pela Retificação nº 03/2022, publicada em 15/06/2022.

ANEXO III
Requerimento para Participação na Prova de Títulos

Concurso	Edital nº 04/2022 – Prefeitura de Almirante Tamandaré
Nome	
Inscrição	
e-mail	
Telefone	
<p style="text-align: center;">Título(s) entregue(s) no dia ____ de _____ de 2022, para o cargo de _____, do Concurso Público da Prefeitura de Almirante Tamandaré.</p> <p style="text-align: center;">Curitiba, ____ de _____ de 2022.</p> <p style="text-align: center;">Assinatura: _____</p>	
<p>Recebido pelo Núcleo de Concursos em ____/____/____.</p> <p style="text-align: center;">_____ Recepção Núcleo de Concursos</p>	

Via candidato

(Destaque aqui)

<p style="text-align: center;">Edital nº 04/2022 – Prefeitura de Almirante Tamandaré</p> <p style="text-align: center;"><i>Documentos recebidos ____/____/____, pelo Núcleo de Concursos para a Prova de Títulos.</i></p> <p style="text-align: center;">_____ Candidato (nome legível)</p> <p style="text-align: center;">_____ Recepção Núcleo de Concursos</p>



ALMIRANTE TAMANDARÉ – PREFEITURA DA CIDADE
EDITAL N.º 05/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal de 1988, e na Lei Municipal Complementar n.º 087/2019, que dispõe sobre a alteração e gestão do Plano de cargos, Carreira e Vencimentos dos Professores da Educação Básica do Município de Almirante Tamandaré, estabelece as normas para o Concurso Público para os cargos descritos no item 2 deste edital, para o provimento de vagas na Administração Direta do Município de Almirante Tamandaré e do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré.

CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO
PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CARGO
DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será regido por este edital e por editais complementares ou retificações que se mostrem necessárias no decorrer deste certame, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico do Núcleo de Concursos – NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré (www.diariomunicipal.com.br).
- 1.2 O Concurso Público para o provimento de vagas nos cargos relacionados no item 2 deste edital será regido pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), submetidos ao regime estatutário e abrangidos na forma da lei.
- 1.3 O presente Concurso Público será executado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná (NC/UFPR).
- 1.4 A consulta às etapas do Concurso Público e ao resultado individual será pelo endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), acessando a seção do Concurso Público a que se refere o presente edital.
- 1.5 Item suprimido.¹
- 1.6 O Conteúdo Programático do presente Concurso Público está disponível para consulta pública em link específico disponibilizado na página do Concurso Público, devendo ser considerado parte integrante deste edital, e também pode ser objeto de impugnação respeitado o prazo constante no item 1.8 deste edital.
- 1.6.1 Será objeto de avaliação apenas a legislação e suas respectivas alterações com entrada em vigor até a data anterior a publicação deste edital (06/03/2022).
- 1.7 Para todos os procedimentos descritos neste edital, será considerado o horário oficial de Brasília.
- 1.8 Dos Recursos contra o Edital de Abertura das Inscrições**
 - 1.8.1 Será aceita impugnação contra este edital caso ele apresente itens com ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.
 - 1.8.2 Os recursos deverão ser protocolados a partir das **12h00min do dia 07/03/2022 até as 11h59min do dia 09/03/2022**, em link específico disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
 - 1.8.3 Os recursos serão analisados e as respostas estarão disponíveis a partir do dia **14/03/2022**. As respostas dos recursos ficarão disponíveis para acesso do manifestante

¹ Alterado pela Retificação nº 02/2022, publicada em 14/03/2022.

até o dia **14/04/2022**, por meio de acesso ao mesmo link utilizado para a interposição dos recursos.

- 1.8.4 No caso de deferimento do recurso, será procedida à retificação do edital, e a versão definitiva será publicada integralmente no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré (www.diariomunicipal.com.br), no dia **14/03/2022**.

2 DA ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS, DOS REQUISITOS, DAS VAGAS E DAS ATRIBUIÇÕES

- 2.1 As atribuições dos cargos estão relacionadas no Anexo I deste edital.
2.2 Aos candidatos aprovados no presente Concurso Público serão ofertadas as seguintes vagas:²

Nível Superior

Cargo	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Afrodescendente
Professor de Educação Básica – Educação Infantil	42	03	05
Professor de Educação Básica – Anos Iniciais	42	03	05

- 2.3 A carga horária, a remuneração e os requisitos de escolaridade serão os seguintes:

Nível Superior

Cargo	Carga Horária	Remuneração	Requisito
Professor de Educação Básica – Educação Infantil	40 horas semanais	R\$3.157,00	I - curso de Pedagogia, com habilitação para o Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou II - curso Normal Superior ou III - curso de Licenciatura Plena numa das áreas do conhecimento da Educação Básica, precedido de formação de Magistério de nível médio, na modalidade Normal ou equivalente.
Professor de Educação Básica – Anos Iniciais	20 horas semanais	R\$1.578,49	

- 2.4 Os aprovados nos cargos previstos neste edital serão convocados sob o regime jurídico estatutário, em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição Estadual e legislações infraconstitucionais aplicáveis.

2.5 Dos Requisitos para Investidura nos Cargos

- 2.5.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, art. 12, da Constituição Federal.
2.5.2 Gozar dos direitos políticos.
2.5.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da contratação.
2.5.4 Haver cumprido as obrigações eleitorais.
2.5.5 Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
2.5.6 Não ter acúmulo de cargo e/ou emprego público, conforme estabelece a Constituição Federal nos incisos XVI e XVII e §10 do art. 37.
2.5.7 Não ser aposentado em cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) não acumulável nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, e §10, bem como do art. 40, §6., da Constituição Federal.
2.5.8 Não ser ex-servidor público ou ex-empregado público (federal, estadual ou municipal) que tenha sido demitido a bem do serviço público ou por abandono de cargo, nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste edital.

² Alterado em razão do contido no Edital nº 06/2022, publicado em 02/05/2022.

- 2.5.9 Apresentar Certificado ou Histórico Escolar regular de conclusão de escolaridade exigida conforme item 2.3 deste edital, assim como comprovação dos demais requisitos, quando houver.
- 2.5.10 Gozar de boa saúde e condições físicas para o desempenho das funções, comprovadas por meio de Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 A pessoa com deficiência (auditiva, física, motora, visual ou múltipla) é categorizada no Decreto Federal n.º 3.298/99, acrescido do disposto na Lei Estadual n.º 16.945/2011, a qual classifica a visão monocular como deficiência no estado do Paraná, e na Lei Federal n.º 12.764/2012, que considera a pessoa com transtorno do espectro autista como pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
- 3.1.1 Em caráter subsidiário, aplica-se o contido na Lei Federal n.º 13.146/2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, e na Lei n.º 9.508/18, da reserva de vagas às pessoas com deficiência.
- 3.2 Para pessoa com deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas, de acordo com cada cargo, observados os termos do § 1.º, do art. 1.º, da Lei n.º 9.508/18.
- 3.3 Tendo em vista o número de vagas definido no item 2.2 e o limite percentual referido na legislação citada no item 3.2, serão disponibilizadas 3 (três) vagas de cada um dos cargos do presente edital a pessoas com deficiência.
- 3.3.1 No provimento de vagas futuras, será considerado o total de vagas a serem supridas, somando-se as vagas estabelecidas neste edital e as vagas surgidas após a sua publicação, de modo a apurar o percentual de 5%.
- 3.4 O candidato que declarar ser pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições, no que diz respeito aos critérios de classificação para cada etapa prevista para cada cargo, ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, bem como ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 3.5 O candidato inscrito como pessoa com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas aos afrodescendentes, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua pontuação e classificação obtidas no Concurso Público.³
- 3.5.1 O candidato inscrito como pessoa com deficiência aprovado para as vagas destinadas a essa modalidade e às vagas reservadas aos afrodescendentes, convocado simultaneamente para o provimento do cargo, deverá manifestar opção, até o momento do exame admissional, por uma delas junto à Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.⁴
- 3.5.2 Na hipótese de que trata o item anterior, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos afrodescendentes.⁵
- 3.6 Para concorrer na qualidade de pessoa com deficiência, o candidato deverá:
- I - no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- II - enviar, via upload, por meio de link específico, disponibilizado na página do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) para este fim, a imagem legível do laudo médico, emitido no máximo nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O laudo deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- 3.6.1 O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O NC/UFPR não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

³ Alterado em razão do contido no Edital nº 06/2022, publicado em 02/05/2022.

⁴ Inserido em razão do contido no Edital nº 06/2022, publicado em 02/05/2022.

⁵ Inserido em razão do contido no Edital nº 06/2022, publicado em 02/05/2022.

- 3.7 O candidato inscrito na qualidade de pessoa com deficiência poderá requerer condições especiais para a realização da prova, conforme previsão do item 5 deste edital.
- 3.8 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, tais vagas, quando ofertadas, serão ocupadas pelos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação do cargo.
- 3.9 O candidato que não apresentar o laudo médico exigido durante o período de inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
- 3.9.1 Nesse caso, a inscrição será considerada como inscrição apenas para a ampla concorrência e, se for o caso, como Afrodescendente.⁶

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Para a realização da inscrição, o candidato deverá realizar um pré-cadastro no Portal do Candidato, disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 4.2 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de conhecer e satisfazer todos os requisitos de escolaridade e aqueles indispensáveis à investidura nos cargos, especificados no item 2 deste edital.
- 4.3 Para a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular.
- 4.4 Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 4.5 A inscrição implicará o conhecimento tácito e a aceitação das condições estabelecidas neste edital e das demais normas do Concurso Público, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 4.6 A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via internet, a partir **do dia 14/03/2022 até as 14h00min do dia 12/04/2022**, mediante o preenchimento do formulário de inscrição no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 4.7 O candidato deverá, no ato da inscrição, selecionar o cargo e a categoria de concorrência em que deseja concorrer.
- 4.7.1 Ao candidato, não será admitida qualquer alteração após a geração do boleto bancário no que se refere ao cargo e à categoria de concorrência.
- 4.8 O pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$150,00** (cento e cinquenta reais), deverá ser feito na rede bancária ou nas casas lotéricas, respeitando o horário de compensação bancária, até o dia **12/04/2022**, mediante uso do boleto bancário gerado no ato da inscrição.
- 4.8.1 O candidato deve guardar o comprovante de pagamento para eventual comprovação junto ao NC/UFPR.
- 4.8.2 Nas localidades em que o dia **12/04/2022** for considerado feriado, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado no dia útil imediatamente anterior.
- 4.9 A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou após a homologação da isenção dessa taxa.
- 4.10 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição.
- 4.11 A confirmação do pagamento poderá ser realizada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) mediante o acesso em link específico depois de 2 (dois) dias úteis após a quitação do boleto bancário.
- 4.12 Caso, decorrido o prazo referido no subitem 4.11, a confirmação do pagamento da taxa não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR, **até as 12h00min do dia 14/04/2022**, via Sistema Interativo disponível em www.nc.ufpr.br, na aba CONTATO.
- 4.13 O NC/UFPR não se responsabilizará por falta de informação de pagamento pelo sistema bancário ou por pagamentos efetuados:
- fora do prazo;
 - por ordens de pagamento eletrônico, depósito em conta corrente, DOC ou por qualquer outro meio que não o código de barras ou a sua representação numérica impressa no boleto bancário;

⁶ Alterado em razão do contido no Edital nº 06/2022, publicado em 02/05/2022.

- c) por agendamento de pagamento não efetivado por falta de saldo suficiente ou por falhas diversas no sistema bancário;
- d) em valores inferiores ao especificado no boleto bancário.
- 4.13.1 O candidato que apresentar alguma pendência na inscrição que impossibilite sua homologação terá sua inscrição automaticamente indeferida.
- 4.14 No dia **18/04/2022**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), será disponibilizada uma relação preliminar contendo os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada.
- 4.15 Serão aceitos recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas, por meio de link específico para esse fim, que será disponibilizado no site do NC/UFPR a partir das **00h01min do dia 18/04/2022 até as 23h59min do dia 19/04/2022**.
- 4.15.1 Não serão conhecidos, sendo liminarmente indeferidos, os recursos interpostos fora do prazo, de maneira diversa da estipulada neste edital, sem fundamentação ou que utilizem termos desrespeitosos ou ofensivos.
- 4.15.2 Os recursos serão analisados pela Banca Organizadora e, sendo necessária a retificação da relação preliminar, nova listagem será publicada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) a partir do dia **25/04/2022**, em caráter definitivo.
- 4.16 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público.
- 4.17 Da Isenção da Taxa de Inscrição**
- 4.17.1 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) comprove não poder arcar com tal ônus junto ao NC/UFPR, mediante inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto n.º 6.593/2008), em conformidade com o Decreto Municipal n.º 1.022/2015;
- b) comprove a prestação de serviço para a Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 2.077/2018.
- 4.17.2 As solicitações de isenção deverão ser realizadas do dia **14/03/2022 até o dia 21/03/2022**.
- 4.17.3 Para solicitar a isenção pelo CadÚnico, o candidato deverá primeiramente preencher o formulário de inscrição, informando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo próprio cadastro, e o número do protocolo de inscrição no Concurso Público.
- 4.17.3.1 Para a concessão da isenção solicitada, será consultada a base de dados da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, e somente serão contempladas as solicitações cujos titulares possuírem cadastro atualizado e consolidado naquela base.
- 4.17.3.2 Não terão direito à isenção candidatos que possuam apenas protocolo de inscrição no referido cadastro.
- 4.17.4 Para obter a isenção prevista na Lei Municipal n.º 2.077/2018, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível (www.nc.ufpr.br) no prazo mencionado no subitem 4.17.2, e, em link específico, anexar o documento original **ou** cópia autenticada que comprove a prestação do serviço eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não, expedido pela Justiça Eleitoral, o qual deve conter o nome completo do candidato, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
- 4.17.5 Os documentos (itens 4.17.4) devem ser encaminhados por meio de formulário eletrônico (upload) disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) especificamente para esse fim, no prazo de **14/03/2022 até 21/03/2022**, devendo o candidato seguir as instruções nele contidas.
- 4.17.6 O candidato que não comprovar a prestação do serviço eleitoral conforme o item 4.17.4, deverá efetuar o pagamento do boleto bancário até o dia **12/04/2022**.
- 4.17.7 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que tratam os itens anteriores estará sujeito a:
- a) cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;
- c) declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 4.17.8 Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no subitem 4.17.2.

- 4.17.9 O resultado dos pedidos de isenção de taxa será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) até o dia **28/03/2022**.
- 4.17.10 Questionamentos contra o resultado do pedido de isenção serão aceitos até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da lista a que se refere o subitem anterior, por meio de link específico para esse fim, que será disponibilizado no site do NC/UFPR.
- 4.17.11 Os candidatos que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia **12/04/2022**.
- 4.17.12 O candidato que não tiver seu pedido de isenção aprovado e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste edital, estará automaticamente excluído do Concurso Público.
- 4.17.13 Não serão estornados valores de taxas de inscrição dos candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição antes da ciência da resposta ao pedido de isenção formulado.
- 4.17.14 A Comissão do Concurso Público poderá, a qualquer tempo, exigir os documentos originais relacionados ao pedido da isenção para conferência.

5 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 5.1 Serão concedidas condições especiais a candidatos com necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), mediante apresentação de atestado médico.
- 5.2 O atestado médico deve ser enviado por meio de formulário eletrônico (upload) específico para esse fim, disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), do dia **14/03/2022 até as 14h00min do dia 12/04/2022**.
- 5.3 O atestado médico deve conter o nome, a assinatura e o CRM ou RMS de médico especialista da área relativa à espécie de deficiência e apresentar a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa.
- 5.4 São condições diferenciadas oferecidas pelo NC/UFPR: prova ampliada, assistência de leitor/redator, uso de computador com leitores de tela, intérprete de libras, leitura labial, e acessibilidade.

5.5 Das Lactantes/Amamentação

- 5.5.1 A candidata que estiver amamentando deverá informar no formulário de inscrição essa condição. A certidão de nascimento digitalizada da criança deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico (upload) específico para esse fim, disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), do dia **14/03/2022 até as 14h00min do dia 12/04/2022**.
- 5.5.2 A candidata lactante deverá levar um acompanhante (adulto) responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.
- 5.5.3 O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, também, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares.
- 5.5.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 5.5.5 A candidata gestante deverá observar os procedimentos para solicitação de atendimento especial em caso de necessidade, principalmente nos casos em que o parto possa vir a ocorrer após o encerramento do prazo para a sua solicitação.
- 5.5.6 As orientações estabelecidas no item 5.5 se estendem a homens trans e a pessoas que não se identificam com nenhum gênero.

5.6 Outras Situações de Atendimento Especial na Prova

- 5.6.1 O candidato que fizer uso de aparelho de surdez ou qualquer outro tipo de aparelho (fixo ou não) deverá enviar um atestado médico ao NC/UFPR, conforme o procedimento e o prazo constantes no item 5.5.1 deste edital, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando referido aparelho.
- 5.6.2 O candidato que, por questões de ordem religiosa, necessite fazer uso de véu ou assemelhados deverá comunicar o NC/UFPR, do dia **14/03/2022 até as 14h00min do dia 12/04/2022**, pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br). No dia de realização da prova,

no período que antecede o início da resolução das questões, esse candidato deverá submeter-se à inspeção de segurança realizada pelos Fiscais de Prova.

- 5.6.3 O candidato que se recusar a passar pela inspeção prevista no subitem 5.6.2 será impedido de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou assemelhado.
- 5.6.4 A utilização de qualquer recurso vedado neste edital só será permitida com a apresentação de atestado médico e mediante inspeção de segurança.
- 5.6.5 Outros casos de emergência supervenientes ao período de inscrição que necessitem de atendimento especial devem ser comunicados ao NC/UFPR pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br) em até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da prova.
- 5.6.6 O candidato que fizer uso de marca-passo ou outros dispositivos (por exemplo, bomba de insulina) deverá enviar um atestado médico ao NC/UFPR, por meio de formulário eletrônico (upload) específico para esse fim, disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), do dia **14/03/2022 até as 14h00min do dia 12/04/2022**, de modo a receber tratamento adequado no que se refere à inspeção de segurança para a entrada na sala de provas.
- 5.6.7 O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.
- 5.6.8 O candidato que solicitar atendimento especial após o período de inscrição deverá realizar a prova no local determinado no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esse atendimento.

6 DO COMPROVANTE DE ENSALAMENTO

- 6.1 O Comprovante de Ensalamamento para cada uma das etapas que compõem este Concurso Público será disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), conforme datas abaixo:
- a) Comprovante de Ensalamamento para a Prova Objetiva: **21/06/2022**;
- b) Comprovante de Ensalamamento para a Prova de Desenvolvimento Didático: **08/08/2022**.
- 6.2 No Comprovante de Ensalamamento, estarão indicados o local, o horário e o endereço de realização da prova.
- 6.3 É responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização de prova.

7 DAS PROVAS

- 7.1 Para os cargos de que trata este edital, o Concurso Público consistirá das etapas abaixo, de responsabilidade do NC/UFPR, a saber:
- a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Prova de Desenvolvimento Didático, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Prova de Títulos, de caráter classificatório.

7.2 Da Prova Objetiva

- 7.2.1 A composição da Prova Objetiva para cada um dos cargos, a pontuação atribuída para cada questão serão:

Cargo: Professor de Educação Básica				
Tipo de Questão	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontos	
			Por Questão	Total de Pontos
Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	25
	Legislação	10	2,5	25
	Conhecimentos Específicos	20	2,5	50
Total				100

- 7.2.2 As questões objetivas terão o formato de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, das quais apenas uma deve ser assinalada. Em casos de dupla marcação, ambas as marcações serão consideradas como respostas erradas.

8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1 A Prova Objetiva será realizada no dia **26/06/2022**, preferencialmente na cidade de **Almirante Tamandaré**, com início às **13h00min** e duração de 4 (quatro) horas.
- 8.1.1 No caso de o número de inscritos exceder a capacidade de alocação do município, o candidato poderá ser convocado para a realização da Prova Objetiva na cidade de Curitiba.
- 8.2 As vias de acesso (portas/portões) aos prédios onde será realizada a prova serão abertas às **12h00min** e fechadas às **12h30min**.
- 8.2.1 Após ter acesso ao local de prova, os candidatos deverão ingressar na sala de prova com no mínimo 20 (vinte) minutos de antecedência ao horário de início da prova (**13h00min**), a fim de ouvir a leitura das instruções.
- 8.3 Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso aos locais onde será realizada a prova, em função de fatores externos relevantes e imprevisíveis.
- 8.4 Para ingresso na sala de prova, o candidato deverá apresentar o comprovante de ensalamento juntamente com o original **ou** fotocópia autenticada em cartório do documento oficial de identidade com foto recente. Deverá também levar material (lápiz, apontador, **caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta e borracha**) que não contenha qualquer tipo de informação.
- 8.4.1 Para os fins deste edital, serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc.; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte ou, ainda, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), no caso de estrangeiros. O candidato poderá ser submetido a identificação complementar na hipótese de não ser possível verificar sua identidade a partir da foto no documento oficial, sem que isso seja considerado ofensa.
- 8.4.2 Os documentos para ingresso na sala de prova, referidos no subitem 8.4.1, devem estar válidos e em condições físicas perfeitas, de modo a permitir a identificação do candidato com precisão.
- 8.4.3 Não serão admitidos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico.
- 8.5 Para ingresso na sala de prova, o candidato será submetido a inspeção de segurança por meio de identificador de metal. A inspeção de segurança poderá ocorrer a qualquer momento, a fim de garantir a lisura do processo. O candidato que se recusar a passar pela inspeção de segurança, sem justificativa plausível, será desclassificado do Concurso Público.
- 8.6 Item suprimido.⁷
- 8.6.1 Item suprimido.⁸
- 8.7 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá ser admitido para a realização da prova desde que apresente Boletim de Ocorrência (BO) expedido pela autoridade policial há no máximo 30 (trinta) dias da data de realização da prova, e que compareça ao local que lhe for designado para realizar as verificações necessárias com antecedência em relação à hora estipulada para o início da prova.
- 8.7.1 No caso descrito no subitem 8.7, o original do BO deverá ser acompanhado de uma cópia simples, que será retida pelo inspetor e anexada à ficha de identificação do candidato.
- 8.7.2 O candidato admitido para realizar a prova mediante apresentação de BO deverá ser submetido a identificação complementar.
- 8.8 Não será permitido o ingresso de pessoa estranha no local de aplicação da prova.
- 8.9 Os candidatos que tiverem necessidade de se alimentar poderão fazê-lo no local de provas desde que os alimentos estejam em embalagens que não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais. As embalagens poderão ser inspecionadas pela equipe de aplicação da prova a qualquer tempo.
- 8.10 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato:

⁷ Item suprimido pela Retificação n° 03/2022, publicada em 15/06/2022.

⁸ Item suprimido pela Retificação n° 03/2022, publicada em 15/06/2022.

- a) Manter em seu poder relógio e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
 - b) Usar boné, gorro, chapéu ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas;
 - c) Usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido. O uso de tais dispositivos somente será permitido quando indicado para o atendimento especial;
 - d) Portar líquidos, exceto se o frasco for transparente e sem rótulo;
 - e) Comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta;
 - f) Portar carteira de documentos/dinheiro ou similares (devendo esta estar acondicionada dentro do envelope de segurança);
 - g) Usar óculos escuros, ressalvados os de grau, quando expressamente por recomendação médica, devendo o candidato então, cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.6.5;
 - h) Emprestar de outros candidatos quaisquer materiais para realização da prova.
- 8.10.1 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no subitem 8.10 (letra a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Esses dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de prova e nenhum ruído (alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo por relógios com sinalizadores sonoros.
- 8.10.2 Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, e o envelope de segurança destinado para este fim deverá permanecer lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de prova.
- 8.10.3 Esse envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do candidato.
- 8.11 É expressamente proibida a utilização de corretivos.
- 8.12 O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas no item 8.10 e seguintes será desclassificado do Concurso Público.
- 8.13 Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em caso especial, desde que devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação da prova.
- 8.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 8.15 A ausência do candidato, por quaisquer motivos, tais como doença e atraso, implicará sua desclassificação do Concurso Público.
- 8.16 O candidato somente poderá se retirar da sala após decorrida 01h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar ao aplicador o caderno de prova e o cartão-resposta, devidamente assinalado e assinado, sob pena de desclassificação.
- 8.16.1 Ao candidato que se retirar da sala após decorridas 3 (três horas) do início da prova será permitido levar consigo o caderno de prova.
- 8.16.2 O candidato que se retirar da sala com o caderno de prova antes do prazo estabelecido neste item será desclassificado.
- 8.17 Os três últimos candidatos de cada turma somente poderão se retirar da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação da prova. Se algum desses candidatos se recusar a permanecer na sala até o momento da saída simultânea será desclassificado do certame.
- 8.18 O candidato que, durante a realização da prova, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir, terá sua prova anulada e será, automaticamente, desclassificado:
- a) Realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - b) Recusar-se a entregar o material da prova (caderno de prova, exceto na situação prevista no subitem 8.16.1, e o cartão-resposta) ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - c) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova (exceto na situação prevista no subitem 8.16.1), e o cartão-resposta;
 - d) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova;

- e) Utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no certame;
- f) Praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação da prova;
- g) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridade presente ou outro candidato;
- h) Ser surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
- i) Deixar de cumprir instruções/determinações de qualquer membro da equipe de aplicação da prova;
- j) For responsável por ruídos (alarmes) emitidos por equipamentos eletrônicos, tais como, relógio ou celular ou aparelhos eletrônicos;
- k) Item suprimido.⁹

8.19 Constatada, a qualquer tempo, a utilização de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, o candidato infrator terá sua prova anulada e será automaticamente desclassificado do Concurso Público, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.

8.20 O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

8.21 Do Preenchimento do Cartão Resposta

8.21.1 Haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta, identificados e numerados adequadamente.

8.21.2 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade, sendo vedada qualquer modificação ulterior, uma vez que, em nenhuma hipótese, haverá substituição desse documento, salvo em caso de defeito em sua impressão.

8.21.3 A critério do NC/UFPR, receberão julgamento nulo ou zero as provas nas quais o cartão-resposta não tiver sido preenchido conforme as instruções neles contidas.

8.21.4 Nas questões objetivas, a leitura das respostas é realizada por processo automatizado, sendo o resultado sensível à forma de marcação, razão pela qual marcações indevidas, rasuras, dobras ou uso de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão acarretar respostas consideradas incorretas.

8.21.5 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com **caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta**, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.

8.21.6 O preenchimento do cartão-resposta deve ser realizado pelo candidato dentro do tempo estabelecido para a duração da prova (quatro horas). Ao final do tempo de duração da prova, todos os candidatos devem paralisar qualquer atividade, sendo que qualquer ato de desobediência será anotado em ata de ocorrências e o candidato será desclassificado do Concurso Público.

8.21.7 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes às provas, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

8.21.8 Os procedimentos e os critérios para a correção das provas são de responsabilidade do NC/UFPR.

9 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

9.1 Do Gabarito Provisório

9.1.1 No dia **27/06/2022, às 12h00min**, será divulgado o gabarito provisório das questões objetivas, por intermédio do endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

⁹ Item suprimido pela Retificação n° 03/2022, publicada em 15/06/2022.

- 9.1.2 Serão aceitos questionamentos contra o gabarito provisório das questões objetivas desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens a seguir.
- 9.1.2.1 Os questionamentos devem estar fundamentados exclusivamente com base no Conteúdo Programático estabelecido para o Concurso Público e apresentados em formulário específico no período compreendido entre às **12h00min do dia 27/06/2022 até as 11h59min do dia 29/06/2022**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 9.1.2.2 O recurso será apreciado por uma Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR, que emitirá decisão fundamentada, sendo colocada à disposição do requerente a partir do dia **20/07/2022**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br). A resposta do recurso ficará disponível até o dia **20/08/2022**.
- 9.1.3 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.
- 9.1.4 Caso alguma questão seja anulada, a pontuação que lhe é correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 9.1.5 Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnação do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos que assinalaram o item corretamente, independentemente de terem recorrido.
- 9.1.6 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 9.1.7 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.1.8 Após a análise de todos os recursos, o gabarito oficial e definitivo das questões objetivas será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) em **20/07/2022**.
- 9.1.9 Não caberá recurso contra o gabarito oficial e definitivo.
- 9.1.10 Com exceção dos recursos previstos, não se concederá revisão de provas, recontagem de pontos das provas, segunda chamada ou vistas das provas, devido às características do Concurso Público.

9.2 Do Processamento da Leitura Óptica do Cartão Resposta

- 9.2.1 No dia **11/07/2022**, será publicado o processamento da leitura óptica do cartão-resposta no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), o qual ficará disponível para acesso do candidato até as **23h59min do dia 13/07/2022**.
- 9.2.2 Serão aceitos questionamentos contra o processamento do cartão-resposta a partir das **00h01min do dia 12/07/2022 até as 23h59min do dia 13/07/2022**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 9.2.3 Os questionamentos devem ser apresentados em formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), devendo o candidato seguir as instruções contidas no referido endereço eletrônico.
- 9.2.4 As respostas aos questionamentos do cartão-resposta estarão disponíveis a partir do dia **20/07/2022**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

10 DA CLASSIFICAÇÃO PARA A PROVA DE DESENVOLVIMENTO DIDÁTICO E PARA A PROVA DE TÍTULOS

- 10.1 A lista classificatória para os cargos de que trata o presente edital será elaborada seguindo a ordem decrescente das notas obtidas na Prova Objetiva, e será publicada no dia **20/07/2022**.
- 10.2 Serão considerados classificados para a Prova de Desenvolvimento Didático e para a Prova de Títulos os candidatos que alcançarem, no mínimo, 50 (cinquenta pontos) na Prova Objetiva.
- 10.2.1 Cumulativamente ao item anterior, a lista classificatória com o nome dos candidatos classificados para a Prova de Desenvolvimento Didático e para a Prova de Títulos será elaborada seguindo a ordem decrescente das notas obtidas na Prova Objetiva e considerando o quantitativo em número de candidatos conforme quadro disposto abaixo:¹⁰

¹⁰ Alterado em razão do contido no Edital nº 06/2022, publicado em 02/05/2022.

Cargo	Quantidade de Candidatos Classificados – Ampla Concorrência	Quantidade de Candidatos Classificados c/ Deficiência	Quantidade de Candidatos Classificados – Afrodescendente	Empate na última posição
Professor de Educação Básica – Educação Infantil	105	15	30	Na ocorrência de empate na última colocação, todos os candidatos nesta condição serão classificados.
Professor de Educação Básica – Anos Iniciais	105	15	30	

- 10.2.2 Caso haja número insuficiente de candidatos da concorrência específica (pessoas com deficiência e/ou Afrodescendente), com índice mínimo de acertos, as vagas remanescentes serão remanejadas para a ampla concorrência, aumentando o limite do número de candidatos a ser aplicado na classificação para a Prova de Desenvolvimento Didático e para a participação na Prova de Títulos.¹¹
- 10.3 Os demais candidatos não terão classificação alguma no certame, estando automaticamente desclassificados do Concurso Público.

11 DA PROVA DE DESENVOLVIMENTO DIDÁTICO

- 11.1 Participarão desta etapa os candidatos com as melhores notas na Prova Objetiva conforme item 10 e respectivos subitens deste edital, incluindo aqueles empatados na última colocação válida.
- 11.2 Para a Prova de Desenvolvimento Didático, no que couber, serão observados os mesmos procedimentos da Prova Objetiva.
- 11.3 A Prova de Desenvolvimento Didático consistirá de aula prática, com duração máxima de 15 (quinze) minutos, mais 05 (cinco) minutos de avaliação, totalizando 20 (vinte) minutos, a ser realizada nos dias **12, 13 e 14/08/2022**, nos turnos da manhã, tarde e noite.
- 11.4 A data, o horário e o local de realização da prova serão divulgados no comprovante de ensalamento.
- 11.5 A aula prática citada no item 11.3 deverá ser preparada de acordo com a proposta Pedagógica Curricular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (<https://www.tamandare.pr.gov.br/secretaria/educacao-e-cultura>), de acordo com a área em que o candidato se inscreveu (Educação Infantil ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental).
- 11.6 Deverão ser apresentadas 2 (duas) cópias do Plano de Aula (Anexo III) com igual teor, datadas e assinadas pelo candidato que irá desenvolver a aula prática.
- 11.7 A ausência de apresentação do Plano de Aula, conforme previsto no subitem anterior, implicará o impedimento de realizar a aula ou atividade e a desclassificação do candidato no Concurso Público.
- 11.8 Os critérios de avaliação da Prova de Desenvolvimento Didático serão:
- Clareza na definição dos objetivos e coerência na subdivisão do conteúdo;
 - Adequação do conteúdo e da abordagem ao público definido no plano de aula;
 - Impostação da voz e uso didático das entonações; expressividade corporal e uso didático da movimentação pelo ambiente;
 - Seleção e uso apropriados de material didático de apoio;
 - Explicação clara e uso adequado de exemplificação e analogias; Legibilidade de quadros, imagens e textos;
 - Pertinência da estratégia didático-metodológica; uso produtivo do tempo;
 - Conformidade ao plano de aula;
 - Articulação e progressão das ideias;
 - Domínio do conteúdo; Ausência de erros conceituais;
 - Adequação da linguagem ao conteúdo e ao público.
- 11.9 A Prova de Desenvolvimento Didático valerá 100 (cem) pontos.
- 11.10 A Prova de Desenvolvimento Didático será apresentada para a Banca Examinadora composta por 02 (dois) profissionais da área da educação.
- 11.11 Para a Prova de Desenvolvimento Didático a organização do Concurso Público disponibilizará quadro, giz branco e apagador.

¹¹ Alterado em razão do contido no Edital nº 06/2022, publicado em 02/05/2022.

- 11.12 Outros materiais necessários segundo o Plano de Aula são de responsabilidade do candidato proponente.
- 11.13 No caso de necessidade de materiais que necessitem de tempo para a instalação/preparação, esse tempo será descontado dos 15 (quinze) minutos destinados ao candidato.
- 11.14 Será vedada a utilização vídeo e data show.
- 11.15 Na Prova de Desenvolvimento Didático, o candidato deve atuar como se estivesse ministrando uma aula para alunos.
- 11.16 Durante a Prova de Desenvolvimento Didático, em alguns momentos, o candidato pode fornecer explicações pontuais à banca acerca do que seria esperado como reação dos alunos em situação real.
- 11.17 Durante a Prova de Desenvolvimento Didático, a Banca Examinadora não poderá ser solicitada a interagir.
- 11.18 O resultado da avaliação será registrado em formulário próprio ao término da Prova de Desenvolvimento Didático.
- 11.19 A Banca Examinadora não fornecerá qualquer elemento indicativo do desempenho individual na prova, incluindo pontuação atribuída, sob nenhum fundamento, constituindo-se como única fonte válida de informação a publicação oficial do resultado.
- 11.20 Serão considerados desclassificados do Concurso Público os candidatos com nota igual a 0 (zero) na Prova de Desenvolvimento Didático.
- 11.21 O resultado da Prova de Desenvolvimento Didático será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) em **29/08/2022**.
- 11.22 O candidato deverá acessar, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), o link específico de divulgação do resultado preliminar da Prova de Desenvolvimento Didático.

11.23 Dos Recursos Contra o Resultado da Prova de Desenvolvimento Didático

- 11.23.1 No dia **29/08/2022**, será publicada a nota da Prova de Desenvolvimento Didático no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 11.23.2 Serão aceitos recursos contra a nota da Prova de Desenvolvimento Didático a partir das **00h01min do dia 30/08/2022 até as 23h59min do dia 31/08/2022**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 11.23.3 Os questionamentos devem ser apresentados em formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), devendo o candidato seguir as instruções contidas no referido endereço eletrônico.
- 11.23.4 Serão desconsiderados pelo NC/UFPR questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como encaminhados de forma diversa da estabelecida por meio deste edital.
- 11.23.5 Os recursos serão apreciados por Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR, que emitirá decisão fundamentada, sendo colocada à disposição do requerente a partir do dia **16/09/2022**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br). A resposta do recurso ficará disponível para acesso do candidato até o dia **16/10/2022**.
- 11.23.6 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12 DA PROVA DE TÍTULOS

- 12.1 Participação desta fase, de caráter exclusivamente classificatório, os candidatos classificados conforme estabelecido no item 10 deste edital.
- 12.2 Para a Prova de Títulos, serão considerados, de acordo com o cargo, os seguintes documentos:

Professor de Educação Básica				
Categoria	Títulos / Documentos / Experiência	Quant. Máx. de Títulos	Pontos p/ Título	Pontuação Máxima

Formação Acadêmica	Diploma devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso de pós-graduação "stricto sensu" – Doutorado na área da educação.	1	5	5
	Diploma devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso de pós-graduação "stricto sensu" – Mestrado na área da educação.	1	5	5
	Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso de pós-graduação "lato sensu" – Especialização na área de educação, com carga horária mínima de 360 horas.	2	5	10

- 12.2.1 A Prova de Títulos valerá no máximo, 20 (vinte) pontos.
- 12.3 Os candidatos classificados e que possuírem o(s) título(s)/documento(s) conforme discriminado nas tabelas do subitem 12.2, conforme o cargo, deverão fazer fotocópias dos títulos/documentos, incluindo a grade curricular, autenticá-las em cartório, colocá-las em um envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato, número de inscrição e cargo pretendido, e entregá-lo, entre os dias **25/07/2022 e 26/07/2022, das 08h30min às 12h00min e das 13h00min até as 17h30min**, no seguinte endereço: **Núcleo de Concursos da UFPR, Campus I (Agrárias), Rua dos Funcionários, 1540 – Juvevê, CEP 80035-050, Curitiba/PR**. Especificar no envelope: **Edital n.º 05/2022 – Documentos para a Prova de Títulos**.
- 12.3.1 O candidato deverá imprimir o requerimento para a Prova de Títulos, conforme modelo disponível no Anexo IV deste edital, e entregar juntamente com o envelope lacrado.
- 12.4 As fotocópias dos títulos/documentos poderão ser entregues pelos Correios, via SEDEX. Nesse caso, só serão aceitas aquelas postadas até o dia **26/07/2022**.
- 12.5 Será desconsiderado o documento que não preencher devidamente os requisitos exigidos para a sua comprovação.
- 12.6 Cada documento será considerado uma única vez.
- 12.7 Os diplomas de pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) emitidos no exterior deverão ser reconhecidos e registrados por uma Universidade brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme art. 4.º da Resolução CNE/CES n.º 1, de 03 de abril de 2001.
- 12.8 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para a Língua Portuguesa por Tradutor Juramentado.
- 12.9 O diploma ou certificado, acompanhado de histórico escolar, de pós-graduação lato sensu deve mencionar dados referentes ao curso e a carga horária mínima de 360 horas, conforme Resolução CNE/CES n.º 1, de 06 de abril de 2018.
- 12.10 A comprovação de escolaridade somente será aceita por atestados de conclusão de curso de pós-graduação acompanhados de Histórico Escolar ou Ata da Reunião. Nesse último caso, deve conter as disciplinas cursadas, a frequência, a avaliação e a carga horária que aprovou a Monografia de Especialização, a Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado, desde que convalidado pelo órgão da instituição que promoveu o curso.
- 12.11 Toda documentação apresentada por ocasião da avaliação dos títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o Concurso Público e, mesmo após a nomeação, o candidato será excluído do Concurso Público ou tornado sem efeito o ato de nomeação, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 12.12 Os documentos apresentados que excederem a quantidade máxima prevista nas tabelas do subitem 12.2 não serão considerados para a pontuação do candidato.
- 12.13 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após a entrega do envelope contendo os títulos no NC/UFPR.
- 12.14 São de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e a comprovação dos documentos.
- 12.15 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas sem valor legal (que não possa ter sua autenticidade verificada por meio de chave eletrônica digital) ou outras formas não previstas neste edital.
- 12.16 Não serão aferidos quaisquer documentos diferentes dos estabelecidos nas tabelas do subitem 12.2, nem aqueles apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos neste edital.
- 12.17 O resultado provisório da Prova de Títulos será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) a partir do dia **02/08/2022**.

12.18 Do Recurso contra o Resultado da Prova de Títulos

- 12.18.1 Serão aceitos recursos contra o resultado provisório da Prova de Títulos a partir das **00h01min do dia 03/08/2022 até as 23h59min do dia 04/08/2022**.
- 12.18.2 Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário específico, que estará disponível no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 12.18.3 Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como os encaminhados de forma diversa à estabelecida neste edital.
- 12.18.4 Os recursos serão apreciados pela Banca Examinadora, que emitirá decisão fundamentada, sendo esta decisão colocada à disposição dos candidatos a partir do dia **17/08/2022**.
- 12.18.5 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13 DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

- 13.1 O resultado final do Concurso Público para os cargos ofertados neste edital, será divulgado por meio de edital específico, publicado na internet, nos endereços eletrônicos do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e do Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré (www.diariomunicipal.com.br).
- 13.2 A lista classificatória final para os cargos será elaborada a partir dos pontos obtidos na Prova Objetiva somados aos pontos da Prova de Desenvolvimento Didático e da Prova de Títulos, e será divulgada no dia **16/09/2022**.
- 13.3 Havendo empate nas notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- I - tiver idade superior a 60 anos, considerando o candidato ou candidata de idade mais elevada até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme art. 27, parágrafo único da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - II – obtiver maior pontuação na Prova de Desenvolvimento Didático;
 - III - obtiver maior pontuação nas questões objetivas de Conhecimentos Específicos;
 - IV - obtiver maior pontuação nas questões objetivas de Legislação;
 - V - obtiver maior pontuação nas questões objetivas de Língua Portuguesa;
 - VI – obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;
 - VII - persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso que não se enquadra no item “a”, considerando ano, mês, dia, hora, minuto e segundo de nascimento.
- 13.4 O resultado final do será divulgado em três listas:¹²
- I - a primeira contendo os nomes por ordem de classificação de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência e os candidatos aprovados e qualificados como Afrodescendentes;
 - II - a segunda, contendo os nomes por ordem de classificação apenas dos candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência; e
 - III – a terceira, contendo os nomes por ordem de classificação apenas dos candidatos aprovados e qualificados como Afrodescendentes.
- 13.5 Toda divulgação por outros meios, além do mencionado no item 13.1, será considerada somente como auxiliar, não sendo reconhecida como de caráter oficial.

14 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

- 14.1 O resultado final do Concurso Público será homologado mediante a publicação da relação dos candidatos aprovados e classificados para o cargo, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Almirante Tamandaré (www.diariomunicipal.com.br).
- 14.2 A listagem, contendo o nome dos candidatos aprovados, será apresentada na ordem decrescente de notas, observadas as demais normas pertinentes e constantes deste edital.

¹² Alterado em razão do contido no Edital nº 06/2022, publicado em 02/05/2022.

15 DA CONVOCAÇÃO

- 15.1 A convocação será realizada por meio de edital publicado no portal www.tamandare.pr.gov.br/concursos, em Concursos Públicos, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Almirante Tamandaré, observada a ordem classificatória geral, a ordem classificatória das pessoas com deficiência e a ordem classificatória dos candidatos inscritos como Afrodescendentes.¹³
- 15.2 O edital de convocação especificará classificação, local, data e horário de comparecimento para entrega da documentação pessoal, exames laboratoriais e clínicos e comprovação de escolaridade.
- 15.3 Os documentos pessoais descritos abaixo deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:
- Carteira de Identidade;
 - CPF próprio;
 - PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
 - Certificado de Reservista;
 - Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
 - Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP – duas cópias;
 - Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;
 - Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
 - Declaração de que não é aposentado em cargo público (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do art. 37 e bem como do § 6.º, do artigo 40, da Constituição Federal;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 15.4 Tendo em vista a implantação do eSocial, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373/2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site <http://portal.esocial.gov.br/>, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.
- 15.5 Juntamente com os documentos elencados nos subitens 15.3 e 15.4, deverá o candidato apresentar os seguintes exames laboratoriais e clínicos, que, após conferência, serão restituídos ao candidato, o qual deverá apresentá-los novamente ao Médico do Trabalho quando do Exame Admissional:
- LARINGOSCOPIA DIRETA;
 - RX DE COLUNA CERVICAL- 5 INCIDÊNCIAS;
 - RX DE COLUNA LOMBO-SACRA - 5 INCIDÊNCIAS;
 - HEMOGRAMA COMPLETO;
 - GLICEMIA DE JEJUM;
 - TGO – Transaminase glutâmico oxalacética;
 - TGP – Transaminase glutâmico pirúvica;
 - GAMA GT – Gama Glutamil transferase;
 - UREIA;
 - CREATININA;
 - URINA TIPO I;
 - ECG – ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO.
- 15.5.1 Os exames previstos no subitem 15.5 terão validade de 30 dias úteis a contar da data do resultado do exame.
- 15.6 A comprovação de escolaridade dar-se-á através de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC.
- 15.6.1 A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter:

¹³ Alterado em razão do contido no Edital nº 06/2022, publicado em 02/05/2022.

- a) Nome completo do Curso;
- b) Dados do Aluno;
- c) Identificação da Instituição com ou sem o emblema;
- d) Entidade Mantenedora;
- e) Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);
- f) Data da conclusão.

- 15.7 É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do primeiro dia útil após a convocação para entrega da documentação e exames, alertando que poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato.
- 15.8 Por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, na nova ordem classificatória será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos deslocados.
- 15.9 O requerimento deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min, acompanhado de fotocópia de RG e comprovante de endereço.
- 15.9.1 Na impossibilidade de comparecer para apresentar a documentação, o candidato poderá fazê-lo por procuração ou pelo correio.
- 15.9.2 A documentação poderá ser entregue por procurador constituído com autorização escrita, datada e assinada, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do requerente e apresentação do documento original do autorizado, no mesmo período referido no subitem 15.7.
- 15.9.3 A documentação entregue por correio deverá ser encaminhada via Sedex desde que postada até a data estabelecida no item 15.7, para a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em envelope lacrado contendo requerimento de deslocamento para o final da lista classificatória, fotocópia do documento de identidade com foto, para verificação de assinatura e comprovante de endereço, mencionando no envelope: **Requerimento de deslocamento para o final da lista classificatória – Edital n.º 05/2022 – Nome.**

16 DO EXAME ADMISSIONAL

- 16.1 Os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica e Psicológica realizado pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Almirante Tamandaré.
- 16.2 Durante a avaliação médica, poderão ser solicitados exames laboratoriais, a depender do risco ocupacional a que o candidato ficará exposto.
- 16.3 Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
- 16.4 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a Avaliação Médica, em data, horário e condições a serem publicadas em data oportuna pelo Município de Almirante Tamandaré.
- 16.5 O candidato que deixar de apresentar-se, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 16.1, será considerado desistente e não será contratado.
- 16.6 O Município de Almirante Tamandaré, respaldado no laudo expedido pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Almirante Tamandaré, divulgará o resultado sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade desta deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.
- 16.7 Caso o candidato tenha comprovado sua condição de deficiente, mas a deficiência da qual é portador seja considerada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Almirante Tamandaré incompatível para o exercício das atribuições do cargo a que concorre, será considerado INAPTO para o cargo pleiteado e, conseqüentemente, não será contratado.
- 16.8 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 16.9 A convocação, para a entrega da referida documentação, Avaliação Médica e Psicológica, dar-se-á através de publicação no Diário Oficial do Município e colocada em edital na sede da prefeitura municipal.

16.10 O prazo para entrega da referida documentação e exames médicos é peremptório, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

16.11 Do Recurso Contra o Resultado do Exame Admissional

16.11.1 Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, ele poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação.

16.11.2 O recurso contra o resultado do Exame Admissional deverá ser apresentado de forma fundamentada, especificando os aspectos da avaliação que o convocado entender não terem sido realizados segundo a boa técnica e as normas éticas que regem a atividade profissional do Médico, exaradas pelo Conselho Federal de Medicina.

16.11.3 A deliberação quanto aos recursos, inclusive quando deles decorrer a realização de novo exame admissional, será concluída antes da data agendada para a posse dos convocados.

16.11.4 A avaliação do recurso caberá a junta médica, de cuja composição não participará o Médico do Trabalho que realizou o exame inicial.

17 DA CONTRATAÇÃO E ATO DE POSSE

17.1 A convocação para a posse (data, horário e local) ocorrerá por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré.

17.2 Não poderá ser alegado desconhecimento da convocação para a posse, ficando o Município de Almirante Tamandaré isento de qualquer responsabilidade decorrente do não comparecimento do convocado.

17.3 Para a posse no cargo, o candidato terá 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial e cumprirá um período de Estágio Probatório de 3 (três) anos.

17.4 Será admitida a apresentação dos documentos de escolaridade até o dia da posse, que serão analisados de acordo com a legislação educacional vigente.

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no edital.

18.2 A classificação, além das vagas ofertadas no presente Concurso Público, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de empregados, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, sendo que a contratação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

18.3 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser realizadas por intermédio de outro edital.

18.4 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.

18.5 O Concurso Público será válido por dois anos a contar da data de homologação do resultado final publicado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Almirante Tamandaré, podendo ser prorrogado por mais dois anos, nos termos do inciso III do art. 37 da Constituição Federal.

18.6 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

18.7 Em caso de esquecimento ou perda de objetos ou documentos pessoais nos locais de realização das provas, o candidato poderá entrar em contato com o NC/UFPR no prazo de até três meses contados da data de realização da prova onde se deu o extravio, e se o objeto ou documento tiver sido recuperado no fechamento do local de prova, será restituído ao seu legítimo responsável. Depois desse prazo, os documentos serão encaminhados à Agência de Correios, e os objetos a instituições de caridade.

- 18.8 As despesas relativas à participação no Concurso Público serão de responsabilidade do candidato.
- 18.9 Os casos omissos neste edital serão analisados, de acordo com a sua natureza, pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré e/ou pelo NC/UFPR para apreciação e deliberação.
- 18.10 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

Curitiba, 07 de março de 2022.

(Assinado no Original)

Gerson Colodel

Prefeito da Cidade

ANEXO I

Resumo das Atribuições dos Cargos Constantes deste Edital

1 - Ter domínio dos conteúdos, oportunizando aos educandos o conhecimento científico contemplado no currículo. 2 - Conhecer os Direitos e Expectativas de Aprendizagem para os educandos a partir da legislação vigente e documentos norteadores da área de educação em todas as esferas de governo: Base Nacional Comum Curricular, Leis de Diretrizes e Bases, Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Educação, Diretrizes Curriculares Nacionais, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Plano Municipal de Educação, Currículo Municipal e outros. 3- Ter compreensão de que há diversos conceitos de infância, criança, adolescência, e que a concepção de educação integral presente na legislação está articulada com o ensino - aprendizagem nos territórios e que isso implica compreender as especificidades das diversas dimensões que constituem o educando como sujeito da sua aprendizagem. 4- Promover práticas que garantam ao educando seu desenvolvimento integral em todas as suas dimensões: Intelectual, físico, emocional, social, cultural e espiritual, conhecendo os alunos em suas individualidades, respeitando suas diferenças e estimulando a aprendizagem a partir de suas potencialidades, valorizando seus saberes e trajetórias e oportunizando a sua participação no coletivo, entendendo o educando como sujeito de direitos, criando oportunidades de aprendizagens no território e com o território. 5- Considerar a alimentação escolar e o brincar como momentos pedagógicos importantes para o desenvolvimento integral dos educandos, mediando esses processos, identificando possíveis fragilidades e fazendo os encaminhamentos necessários. 6- Considerar os indicadores externos das proficiências de Língua Portuguesa e Matemática como parâmetros para a proposição de ações visando avanços no processo de ensino-aprendizagem, bem como indicadores próprios da rede municipal que contemplem a integralidade, buscando estratégias pedagógicas para mudança do cenário. 7- Elaborar o Plano de Trabalho Docente baseado nos saberes e potenciais dos educandos articulados as competências do currículo, utilizando estratégias para melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem a partir das avaliações diagnósticas, explorando as possibilidades educativas, organizando o tempo e espaços pedagógicos no contexto da sala de aula e do território. 8- Planejar a execução de atividades e projetos voltados a alimentação, PSE (Programa Saúde na Escola), articulando as competências do currículo e as demandas socioeducativas do Projeto Político Pedagógico, de forma transdisciplinar e contínua, implementando ou reativando as hortas escolares/comunitárias, envolvendo e mobilizando toda a comunidade escolar. 9- Promover a avaliação e recuperação paralela da aprendizagem dos educandos, conforme legislação, garantindo a oportunidade de avaliação em diferentes instrumentos ao longo do processo de ensino-aprendizagem e formalizar os registros às famílias através de diversos instrumentos como: P.A.I (Plano de Atendimento Individualizado), portfólios, relatórios, pareceres, para promoção dos direitos de aprendizagem sobre os resultados obtidos. 10- Promover junto aos educandos a mobilização social para que se sensibilizem a olhar para os desafios sociais de sua comunidade e desenvolvam projetos de transformação conhecendo a importância sobre os cuidados e zelo com a estrutura da unidade, dos ambientes públicos ou privados. 11- Promover um período de adaptação e readaptação dos educandos na Unidade Educacional e com outras unidades, garantindo uma transição tranquila. 12- Atuar de forma ética e responsável frente às informações que envolvem os educandos, famílias e comunidade, pares que atuam na unidade e no desenvolvimento dos processos de gestão do seu ambiente de trabalho. 13- Manter o olhar para a integralidade dos educandos de maneira a perceber casos de mudanças de comportamento e aprendizagem que estejam ligados a casos de negligência, identificando e encaminhando situações de maus tratos, ou de perigo, encaminhando-os com sigilo e ética profissional, evitando qualquer tipo de exposição, a fim de proteger os direitos da criança, idosos e pessoas com deficiência com respaldo da legislação vigente como ECA, Estatuto do Idoso, Constituição Federal, LDB e outros. 14- Elaborar e executar o Plano de Trabalho Docente de forma a respeitar as diversidades, tais como: raça, gênero, religião, educação inclusiva, etc. Zelar pela integralidade dos educandos e contemplar os que apresentam especificidades como a flexibilização de acesso ao currículo adequando às metodologias as práticas e atitudes de superação das variadas violências. 15- Estimular atividades no ambiente de aprendizagem, mediando conflitos de maneira ética, apresentando como caminho de resoluções, o diálogo e atitudes que promovam sociabilidade e direitos de convivência, proporcionando um ambiente que valorize o respeito mútuo, incentivando os educandos a lidar com suas emoções e promover a cultura da paz. 16- Conhecer os indicadores de vulnerabilidade social e potencialidade do território contemplando no Plano de Trabalho Docente as demandas diagnosticadas e promover ações para o fortalecimento da aprendizagem, garantindo a equidade. 17- Acompanhar a frequência dos educandos na sala de aula e no AEE (Atendimento Educacional Especializado) notificando quando da ausência, realizando o preenchimento do Livro de Registro de Classe para oficializar o processo de participação do educando, mantendo-o atualizado e disponível em local próprio dentro da Unidade Educacional. 18- Promover um ambiente acolhedor com o intuito de minimizar a infrequência ou evasão escolar, estando alerta a qualquer sinal de fragilidade

e vulnerabilidade e informando ao coordenador para que sejam realizados os encaminhamentos necessários. 19- Participar das decisões coletivas, sinalizando a necessidade em relação a aquisição de recursos didáticos e equipamentos para enriquecer as práticas pedagógicas, utilizando os recursos do FNDE e próprios da Unidade Educacional. 20- Participar das reuniões pedagógicas contempladas em calendário escolar compreendendo como momento de aprendizagem contínua a fim de promover reflexões voltadas para o processo de ensino-aprendizagem do educando na sua integralidade. 21- Participar das reuniões de Conselho de Classe contemplados em calendário escolar reconhecendo os educandos na sua integralidade, compreendendo os desafios e suas potencialidades, viabilizando ações que redirecione o trabalho pedagógico. 22- Respeitar os servidores que atuam em diferentes funções, mantendo diálogo e colaborando com o grupo de trabalho para resultados coletivos. 23- Dedicar-se ao trabalho, evitando interrupções e interferências, respondendo prontamente as necessidades e demandas surgidas de modo assíduo, sendo pontual e permanecendo durante o horário de expediente, comunicando antecipadamente ao responsável possíveis atrasos ou faltas. 24- Aplicar de modo eficiente os princípios da administração pública (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade) zelando pela melhoria contínua dos serviços e manutenção das suas estruturas. 25- Elaborar o Plano de Trabalho Docente visando a garantia de aprendizagem dos educandos em todas as suas dimensões, utilizando a hora atividade e otimizando o tempo pedagógico, reconhecendo-a como momento de reflexão da prática pedagógica e momentos de aprendizagem contínua. 26- Investir no autodesenvolvimento profissional independente da oferta da mantenedora, procurando atualizar-se através de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, grupos de estudos, leituras complementares e outros eventos da área educacional.

ANEXO II¹⁴

Da Cartilha do Protocolo de Biossegurança do Núcleo de Concursos da UFPR

¹⁴ Suprimido integralmente pela Retificação nº 03/2022, publicada em 15/06/2022.

ANEXO III
Modelo para o Plano de Aula

NOME:	
CARGO:	INSCRIÇÃO:
ÁREA DE ENSINO:	SÉRIE/ANO/CICLO:
CONTEÚDO:	
OBJETIVO (S):	
MATERIAL UTILIZADO PARA A PREPARAÇÃO E PARA A EXECUÇÃO DA AULA:	
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS (descrição da atividade proposta):	
AVALIAÇÃO (verificação da aprendizagem de acordo com o(s) objetivo(s):	
ASSINATURA.	Data:

ANEXO IV
Requerimento para Participação na Prova de Títulos

Concurso	Edital nº 05/2022 – Prefeitura de Almirante Tamandaré
Nome	
Inscrição	
e-mail	
Telefone	
<p style="text-align: center;">Título(s) entregue(s) no dia ____ de _____ de 2022, para o cargo de _____, do Concurso Público da Prefeitura de Almirante Tamandaré.</p> <p style="text-align: center;">Curitiba, ____ de _____ de 2022.</p> <p style="text-align: center;">Assinatura: _____</p>	
<hr/>	
<p>Recebido pelo Núcleo de Concursos em ____/____/____.</p> <p style="text-align: center;">_____ Recepção Núcleo de Concursos</p>	

Via candidato

(Destaque aqui)

<p>Edital nº 05/2022 – Prefeitura de Almirante Tamandaré</p> <p><i>Documentos recebidos ____/____/____, pelo Núcleo de Concursos para a Prova de Títulos.</i></p> <p style="text-align: center;">_____ Candidato (nome legível)</p> <p style="text-align: center;">_____ Recepção Núcleo de Concursos</p>
